II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 24 de Janeiro de 2008 Número 17

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Gabinete do Presidente:

Alvará n.º 1/2008:

Exonera, a seu pedido, o Prof. Doutor Urbano Augusto Tavares Rodrigues, do cargo de vogal 3414

Alvará n.º 2/2008:

Nomeia para vogal o Dr. José Carlos Vasconcelos 3414

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 2248/2008:

Descongelamento excepcional de 7 lugares para a Embaixada de Portugal em Tripoli 3414

Despacho n.º 2249/2008:

Descongelamento excepcional para celebração de 40 contratos para os serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros. 3414

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 2250/2008:

Nomeação definitiva da assessora principal Maria Manuela Gomes Afonso 3415

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

Despacho n.º 2251/2008:

Destacamento de José Manuel Carvalho. 3415

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 1897/2008:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de São João da Madeira, Mário Manuel Sousa Pinho 3415

Aviso n.º 1898/2008:

Delegação de competências do subdirector-geral da Inspecção Tributária, João Ribeiro Elias Durão. 3416

Aviso n.º 1899/2008:

Delegação de competências do director de Finanças de Vila Real, em regime de substituição, Faustino Fernandes Cigre 3417

Despacho n.º 2252/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Inspecção Tributária V (DIT V) da Direcção do Porto do inspector tributário assessor António Rui de Azevedo Gonçalves 3417

Despacho n.º 2253/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Justiça Administrativa e Contenciosa (DJAC, da Direcção de Finanças do Porto da inspectora tributária assessora Cândida Maria Barbosa Pereira. 3418

Despacho n.º 2254/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Gestão da Divida Executiva (DGDE) da Direcção de Finanças do Porto do inspector tributário José Moreira Ferreira Souto 3418

Despacho n.º 2255/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Administração (DA) da Direcção de Serviços de Relações Internacionais do técnico jurista de 1.ª classe António de Santa Cruz Gouveia Vidreira 3418

Aviso (extracto) n.º 1900/2008:

Nomeações em regime de substituição em cargos de chefia tributária 3418

Rectificação n.º 126/2008:

Rectificação ao aviso n.º 1620/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 10 de Fevereiro de 2006, a. p. 1948 3418

Rectificação n.º 127/2008:

Rectificação ao aviso (extracto) n.º 73/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2008 a p. 88 3418

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 2256/2008:

Integração de Gonçalo Manuel Folgado Coelho Gardete no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. 3418

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 2257/2008:

Determina o montante financeiro disponível, para os anos de 2007 e 2008, para os programas de apoio de âmbito nacional e regional, bem como definir os montantes a atribuir a programas de apoio a projectos plurianuais ou com duração até um ano 3419

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho n.º 2258/2008:

Reconhece que os donativos concedidos e a conceder à ACERT — Associação Cultural e Recreativa de Tondela, para o projecto «Actividades Culturais 2005/2008», podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 3419

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 2259/2008:

Nomeação do sargento-ajudante INF 15416282 Rui Paulo Monteiro Duarte em substituição do primeiro-sargento MAT 07778494 Sérgio Nuno Costa Cardoso 3419

Marinha:

Aviso n.º 1901/2008:

Homologação da lista de classificação final do concurso interno de ingresso de enfermeiro (nível 1) da carreira de enfermagem do quadro de pessoal civil da Marinha 3419

Exército:

Despacho n.º 2260/2008:

Subdelegação de competências do Comandante da Brigada de Reacção Rápida. 3419

Força Aérea:

Aviso n.º 1902/2008:

Abertura de concurso para ingresso no curso de formação de praças em regime de contrato 3420

Despacho n.º 2261/2008:

Passagem à situação de reserva do SMOR MARME 013361-C Hélder Francisco Pires da Silva 3423

Despacho n.º 2262/2008:

Passagem à situação de reserva do SAJ PA 032635-G Jorge Manuel Gomes de Amorim . . . 3424

Despacho n.º 2263/2008:

Passagem à situação de reserva do SAJ MARME 013370-B, Gulamo Mahomed Ebrahimo 3424

Despacho n.º 2264/2008:

Passagem à situação de reserva do SAJ SS 029372-F, José Manuel da Costa Magalhães . . . 3424

Despacho n.º 2265/2008:

Passagem à situação de reserva do SCH OPCOM 029429-C, Manuel Jorge dos Santos Vicente 3424

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Rectificação n.º 128/2008:

Rectificação ao despacho n.º 100/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2008 3424

Governo Civil do Distrito de Beja:

Aviso n.º 1903/2008:

Lista de adjudicações de obras públicas 3424

Aviso n.º 1904/2008:

Listagem dos subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2007 3425

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 1905/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josna Paul 3425

Aviso n.º 1906/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Doroteia António Bizerra 3425

Aviso n.º 1907/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celene Lopes Monteiro 3425

Aviso n.º 1908/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lama Baldé 3425

Ministério da Justiça

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 2266/2008:

Nomeação de Duarte Nuno Salvador Bruno 3425

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 2267/2008:

Implantação do reservatório de Ganfei, Valença 3425

Despacho n.º 2268/2008:

Construção do reservatório de Guidões 3426

Despacho n.º 2269/2008:

Águas Residuais de Marateca — Palmela 3427

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Acordo n.º 9/2008:

Acordo de colaboração entre a CCDRLVT e Câmara Municipal de Sesimbra para a abertura da ligação da Lagoa de Albufeira ao mar 3429

Despacho n.º 2270/2008:

Nomeação, em comissão de serviço por três anos, da licenciada Paula Cristina Lopes Rebelo Monteiro Leal no cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da CCDRL-VT 3430

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais:

Rectificação n.º 129/2008:

Rectificação da reclassificação do técnico superior de 1.ª classe Alberto Custódio Antunes Simões 3430

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 2271/2008:

Prorrogação da requisição da técnica superior de 1.ª classe Sandra Maria Monteiro Palmela Rodrigues. 3430

Instituto da Água, I. P.:

Despacho n.º 2272/2008:

Assunto: Transferência da técnica profissional do quadro da Agência Portuguesa do Ambiente — Maria João Tavares Gouveia Desterro 3430

Despacho n.º 2273/2008:

Reclassificação profissional na carreira de pessoal técnico superior — Elsa Maria Simões Gordo. 3430

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 1909/2008:

Celebração de contrato de concessão de exploração de culino em Alto da Serra Norte, na freguesia de Anobra, concelho de Condeixa-a-Nova — LAGOASOL. 3431

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 2274/2008:

Reclassificações profissionais de Eduarda Maria Araújo Pereira, Maria Alexandra da Costa Araújo e Sara Patrícia da Costa Rodrigues 3431

Aviso n.º 1910/2008:

Lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de 12 lugares de enfermeiro especialista (saúde comunitária). 3431

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 1911/2008:

Acumulação de funções do técnico de análises clínicas e saúde pública de Ricardo Manuel de Azevedo Morgado. 3432

Aviso (extracto) n.º 1912/2008:

Acumulação de funções do técnico de análises clínicas e saúde pública Carlos Manuel Rodrigues Simões 3432

Aviso (extracto) n.º 1913/2008:

Acumulação de funções do técnico de análises clínicas e saúde pública Eduardo Augusto Cachucho Bule 3432

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 2275/2008:

Calendário de realização das provas de exame, incluindo os exames nacionais, de 2008 . . . 3432

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 1914/2008:

Homologação dos contratos administrativos do serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 do Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira 3434

Aviso n.º 1915/2008:

Homologação das nomeações/transferências de pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira relativas ao ano lectivo de 2006-2007 3434

Despacho n.º 2276/2008:

Homologação de contratos de serviço docente do ano lectivo de 2006-2007. 3435

Aviso (extracto) n.º 1916/2008:

Homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro 3435

Aviso (extracto) n.º 1917/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro 3435

Aviso n.º 1918/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente do ano escolar de 2006-2007 3435

Listagem n.º 12/2008:

Homologação de contratos referente ao ano escolar de 2006-2007 3436

Despacho n.º 2277/2008:

Autorização das transferências do pessoal docente para o ano 2006-2007. 3436

Despacho n.º 2278/2008:

Nomeação de docente para o ano de 2006-2007. 3436

Despacho n.º 2279/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente 2006-2007. 3436

Aviso n.º 1919/2008:

Publicação da lista de antiguidade — Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, Mirandela. 3437

Despacho n.º 2280/2008:

Homologação de contrato de docente — ano lectivo de 2006-2007. 3437

Aviso n.º 1920/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — 2006-2007 3437

Despacho n.º 2281/2008:

Nomeação de pessoal docente — 2006-2007 3437

Despacho n.º 2282/2008:

Publicação de transferências de pessoal docente. 3438

Despacho n.º 2283/2008:

Transferências de pessoal docente. 3438

Despacho n.º 2284/2008:

Publicação de nomeações de pessoal docente. 3438

Aviso n.º 1921/2008:

Publicação da lista de antiguidade de pessoal não docente — Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro. 3438

Despacho n.º 2285/2008:

Homologação de contratos 3438

Despacho n.º 2286/2008:

Transferências 2006-2007 — educadores de infância e docentes do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Pico de Regalados. 3439

Despacho n.º 2287/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento de docentes — contratos 2006-2007 da EBI M. E. Araújo. 3439

Despacho n.º 2288/2008:

Homologação dos contratos de pessoal docente — 2006-2007 3440

Despacho n.º 2289/2008:

Transferência de professores do quadro — ano lectivo de 2006-2007 3440

Despacho n.º 2290/2008:

Publicação das transferências e nomeações do ano lectivo de 2006-2007 3440

Aviso n.º 1922/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 3441

Despacho n.º 2291/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente para o ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo 3441

Despacho n.º 2292/2008:

Homologação de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto de pessoal docente para o ano de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo. 3442

Despacho n.º 2293/2008:

Homologação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de pessoal não docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo 3442

Despacho n.º 2294/2008:

Transferências de pessoal docente. 3442

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho (extracto) n.º 2295/2008:

Homologação dos contratos de serviço docente relativos ao ano lectivo de 2006-2007 3442

Aviso n.º 1923/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente a termo resolutivo incerto. 3442

Aviso n.º 1924/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente 3442

Aviso n.º 1925/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 3443

Despacho n.º 2296/2008:

Transferência de docentes para lugar de quadro 3443

Despacho (extracto) n.º 2297/2008:

Exoneração do cargo de chefe dos Serviços de Administração Escolar 3443

Despacho (extracto) n.º 2298/2008:

Nomeação de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição 3443

Despacho n.º 2299/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente para o ano lectivo de 2006/07. 3443

Despacho n.º 2300/2008:

Contratos de pessoal docente 3444

Aviso n.º 1926/2008:

Homologação dos contratos de pessoal docente 2006-2007. 3444

Despacho n.º 2301/2008:

Homologação dos contratos de pessoal docente 2006-2007. 3444

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 1927/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007 3444

Aviso n.º 1928/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 3444

Aviso (extracto) n.º 1929/2008:

Homologação das transferências dos professores de quadro de zonas pedagógicas referente ao ano lectivo de 2006-2007 3444

Aviso (extracto) n.º 1930/2008:

Homologação das transferências dos professores de quadros de nomeação definitiva referente ao ano lectivo de 2006-2007 3445

Aviso (extracto) n.º 1931/2008:

Homologação da nomeação para o quadro de zona pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa referente ao ano lectivo de 2006-2007 3445

Aviso (extracto) n.º 1932/2008:

Homologação da nomeação para o quadro de zona pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa de professor referente ao ano lectivo de 2005-2006 3445

Aviso (extracto) n.º 1933/2008:

Homologação da nomeação para o quadro de zona pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa, referente ao ano lectivo de 2006-2007 3445

Aviso (extracto) n.º 1934/2008:

Homologação da nomeação para o quadro de zona pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa referente ao ano lectivo de 2006-2007 3445

Aviso n.º 1935/2008:

Homologação de contrato de professores do ano de 2006-2007. 3445

Despacho (extracto) n.º 2302/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo 2006-2007. 3446

Aviso (extracto) n.º 1936/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente, ano civil de 2007. 3446

Despacho (extracto) n.º 2303/2008:

Homologação dos contratos de professores do ano lectivo de 2006-2007 3446

Despacho (extracto) n.º 2304/2008:

Nomeação da Professora do Quadro de Zona Pedagógica 3446

Despacho (extracto) n.º 2305/2008:

Transferência da educadora de infância do quadro de escola 3446

Aviso (extracto) n.º 1937/2008:

Homologação de contratos administrativos de docentes referente ao ano lectivo de 2006-2007. 3447

Aviso n.º 1938/2008:

Contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros deste Agrupamento de Escolas 3447

Despacho (extracto) n.º 2306/2008:

Contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo de 2006-2007 que foram homologados nos termos dos artigos 54.º a 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro. 3447

Despacho (extracto) n.º 2307/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — 2007-2008 3447

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso (extracto) n.º 1939/2008:

Nomeações de pessoal docente no ano lectivo 2005-2006 3448

Aviso (extracto) n.º 1940/2008:

Nomeações de pessoal docente no ano lectivo 2005-2006 3448

Aviso (extracto) n.º 1941/2008:

Nomeações de pessoal docente para o QZP Alto Alentejo — 2004/2005. 3448

Aviso (extracto) n.º 1942/2008:

Nomeações de pessoal docente para o QZP Alto Alentejo — 2004/2005. 3448

Aviso (extracto) n.º 1943/2008:

Transferências de Pessoal Docente (1.º Ciclo e Ed. Infância) para o QZP Alto Alentejo — 2004-2005. 3448

Aviso n.º 1944/2008:

Publicação dos contratos homologados do ano lectivo de 2006-2007 3449

Aviso n.º 1945/2008:

Homologações de contratos de pessoal docente 3449

Despacho (extracto) n.º 2308/2008:

Transferência de docente do Quadro de Zona Pedagógica para Quadro de Nomeação Definitiva 3449

Despacho n.º 2309/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento referentes ao ano lectivo de 2006-2007. 3450

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 2310/2008:

Homologação de contratos docentes — 2007-2008 3450

Despacho (extracto) n.º 2311/2008:

Homologação de contratos de docentes referentes ao ano lectivo de 2007-2008 3450

Aviso n.º 1946/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente 3450

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2312/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Forenses e Criminais no Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 3450

Despacho n.º 2313/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Relações Internacionais com o Mundo Árabe e Islâmico na Universidade Fernando Pessoa 3452

Despacho n.º 2314/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Supervisão Pedagógica na Escola Superior de Educação de João de Deus 3453

Despacho n.º 2315/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Promoção e Mediação da Leitura na Escola Superior de Educação de João de Deus 3455

Despacho n.º 2316/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Bioquímica Aplicada às Ciências da Saúde no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte 3456

Despacho n.º 2317/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Física e Desporto no Instituto Superior de Ciências Educativas 3457

Despacho n.º 2318/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Tradução no Instituto Superior de Administração e Gestão 3459

Despacho n.º 2319/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Marketing para Crianças e Jovens na Universidade Fernando Pessoa 3460

Despacho n.º 2320/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Tecnologias de Informação e Comunicação na Escola Superior de Educação de Fafe e na Escola Superior de Tecnologias de Fafe, em associação 3461

Despacho n.º 2321/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Orientação Educativa na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 3462

Despacho n.º 2322/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música — Direcção, nas áreas de especialização em Direcção Coral e em Direcção de Orquestra de Sopros, no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela 3463

Despacho n.º 2323/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música — Direcção, nas áreas de especialização em Direcção Coral e em Direcção de Orquestra de Sopros, no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada 3465

Despacho n.º 2324/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Visual e Tecnológica na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo 3467

PARTE D

Tribunal da Comarca de Arraiolos

Anúncio n.º 466/2008:

Processo de Insolvência n.º 179/07.0TBARL 3470

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 467/2008:

Processo de Insolvência 7368/05.0tBBRG, do 4.º Juízo Cível de Braga 3470

Anúncio n.º 468/2008:

Processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 10 675/05.9TBBRG 3470

2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 469/2008:

Processo de insolvência de pessoa colectiva n.º 476/07.5TBCLD do 2.º Juízo do Tribunal Judicial das Caldas da Rainha 3471

3.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais

Anúncio n.º 470/2008:

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo nº 4108/07.3TBCSC do 3º Juízo Cível do Tribunal de Cascais 3471

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas

Anúncio n.º 471/2008:

Notificação de credores prestação contas insolvência n.º 450/07.1tylsb-K — 2.º Juízo 3471

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja

Anúncio n.º 472/2008:

Insolvência. Processo n.º 1170/07.2TBETR 3471

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz

Anúncio n.º 473/2008:

Prestação de contas do administrador de insolvência — Insolvente: Veríssimo & Irmão, L.da — Processo: 2308/05.0TBFIG-M — 2.º Juízo 3472

8.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 474/2008:

Processo de insolvência n.º 1139/06.4TBTMR 3472

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 475/2008:

Encerramento de insolvência — processo n.º 528/06.9TYLSB 3473

Anúncio n.º 476/2008:

Sentença de encerramento do Proc. de Insolvência nº 528/07.1TYLSB do 1º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa 3473

Anúncio n.º 477/2008:

Encerramento de insolvência — processo n.º 944/06.6TYLSB 3473

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 478/2008:

Declaração de Insolvência — Proc.º 420/07.0TYLSB — 2.º Juízo 3473

Anúncio n.º 479/2008:

Processo n.º 567/06.0TYLSB — encerramento de processo de insolvência 3474

Anúncio n.º 480/2008:

Processo n.º 1338/07.1TYLSB — 2.º Juízo — publicidade de sentença e citação de credores 3474

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 481/2008:

Declaração de Insolvência do Proc. n.º 95/07.6TYLSB 3475

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 482/2008:

Insolvência do Proc.º 1290/07.3TYLSB 3475

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio n.º 483/2008:

Encerramento de Processo — Proc. 1076/06.2TBMCN 3476

5.º Juízo Cível do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos

Anúncio n.º 484/2008:

Sentença e citação de credores — Processo n.º 9965/07.0TBMTS — 5.º Juízo Cível 3476

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar

Anúncio n.º 485/2008:

Insolvência n.º 792/07.6TBOVR — Mário Manuel Henriques Reis e Raquel Olinda da Silva Ribeiro 3476

1.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão

Anúncio n.º 486/2008:

Pº. 3941/05.5TBPTM — Prestação de Contas 3476

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 487/2008:

Insolvência pessoa colectiva (apresentação) nº 2263/07.1TBPMS — 1º Juízo 3477

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim

Anúncio n.º 488/2008:

Insolvência n.º 2237/07.2TBPVZ 3477

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz

Anúncio n.º 489/2008:

Data designada para a assembleia de credores no Processo n.º 2053/04.3TBFUN do 2º Juízo do Tribunal Judicial de Santa Cruz 3478

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 490/2008:

Sentença de exoneração do passivo restante no processo de insolvência n.º 6789/07.9TBVFR do 2.º Juízo do Tribunal de Santa Maria da Feira 3478

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 491/2008:

Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida) nº 4791/06.7TBSTS do 4º Juízo Cível de Santo Tirso Insolvente: Têxtil Guimarães & Lages, Lda 3478

Tribunal da Comarca de São Pedro do Sul

Anúncio n.º 492/2008:

Insolvência n.º 184/06.4TBSPS 3478

Tribunal da Comarca de São Roque do Pico

Anúncio n.º 493/2008:

Sentença de declaração de insovência nos autos de Insolvência 1/08.0TBSRQ. 3479

Tribunal da Comarca de Tavira

Anúncio n.º 494/2008:

Sentença proferida no Processo n.º 261/07.4TBTVR 3479

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 495/2008:

Insolvência n.º 2460/07.0TBVCT — 1.º Juízo Cível — Insolvente — Pereira e Truta, L.da . 3480

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 496/2008:

Publicação da declaração da insolvência do Processo n.º 12411/07.6TBVNG 3480

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 497/2008:

Sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 164/07.2TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (apresentação). 3480

Anúncio n.º 498/2008:

Sentença proferida no Processo: 265/03.6TYVNG — 1º Juízo que declarada a falência de Carmo & Simões, Lda., NIF — 500327840, domicílio: Rua Monte do Bonfim, 120 3481

Anúncio n.º 499/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 518/05.9TYVNG. 3481

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 500/2008:

Sentença de declaração de insolvência de Luís Gonçalves & Irmão, L.da — processo n.º 663/07.6TYVNG. 3481

Anúncio n.º 501/2008:

Insolvência decretada nos autos do processo n.º 703/07.9TYVNG, em que é insolvente Summaville, Amorim & C.a, L.da. 3482

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extracto) n.º 2325/2008:

Nomeação efectiva do juiz de direito Dr. Filipe Martins Borges Delgado 3482

PARTE E

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 2326/2008:

Regulamento do regime de transição para o curso de licenciatura em Gestão 3483

Universidade da Beira Interior

Despacho n.º 2327/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o Doutor José Ricardo Pinto Carvalheiro, como professor auxiliar convidado a tempo parcial (30 %) 3485

Despacho n.º 2328/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de 16 lugares para a categoria de assistente administrativo especialista 3485

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 2329/2008:

Criação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Relações Internacionais . 3486

Despacho n.º 2330/2008:

Criação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sociologia 3491

Despacho n.º 2331/2008:

Criação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Língua Portuguesa: Investigação e Ensino. 3493

Universidade de Évora

Despacho n.º 2332/2008:

1.º ciclo Línguas, Literaturas e Culturas — adequação. 3494

Rectificação n.º 130/2008:

Rectificação do despacho n.º 29 956/2007 — adequação do 1.º ciclo de Engenharia Geológica 3506

Rectificação n.º 131/2008:

Rectifica o despacho n.º 27895/2007 — adequação do 1.º ciclo de Bioquímica 3506

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 1947/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento da Doutora Maria Luísa Pereira Soares 3506

Aviso (extracto) n.º 1948/2008:

Contrato administrativo de provimento da Doutora Marta Isabel Marreiros Santa Ana Viegas Gouveia 3506

Aviso (extracto) n.º 1949/2008:

Renovação do Contrato Administrativo de Provimento da Licenciada Inês Tadeu Freitas Gonçalves 3506

Aviso (extracto) n.º 1950/2008:

Contrato administrativo de provimento da Doutora Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho 3506

Aviso (extracto) n.º 1951/2008:

Renovação da dispensa de serviço da mestre Leonor da Fonseca Martins Coelho. 3507

Aviso (extracto) n.º 1952/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da Doutora Maria Helena Dias Rebelo 3507

Universidade do Minho

Rectificação n.º 132/2008:

Rectificação referente ao Despacho (extracto) nº 29001/2007 3507

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 2333/2008:

Atribuição da classificação de *Excelente* a Maria da Conceição Luz Neto Castelo Branco Teixeira, Maria de Lurdes dos Santos Martins e João de Jesus Martins Mendes 3507

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 2334/2008:

Despacho de adequação do curso de licenciatura em Gestão do Desporto. 3507

Instituto Politécnico da Guarda

Edital n.º 84/2008:

Concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda, Departamento de Ciências Sociais e da Natureza, área científica de Matemática, ramo Ensino 3510

Instituto Politécnico de Lisboa

Declaração (extracto) n.º 43/2008:

Eleição do vice-presidente do ISCAL 3510

PARTE H

Despacho n.º 2335/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Helena Maria de Figueiredo Pina como equiparada a professora-adjunta 3510

Despacho n.º 2336/2008:

Renovação do contrato de Lucília José da Costa Mendes Gomes Justino como equiparada a professor-adjunto 3510

Despacho n.º 2337/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Fernanda do Rosário Farinha Bonacho, como equiparada a professor-adjunto 3510

Despacho n.º 2338/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria José Pereira da Mata como equiparada a professora-adjunta 3511

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 1953/2008:

Reclassificação do auxiliar técnico de educação Paulo Roberto da Silva Santos para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — enfermeiro. 3511

Deliberação n.º 205/2008:

Aprovação da alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira. 3511

Câmara Municipal de Alcoutim

Aviso (extracto) n.º 1954/2008:

Nomeação para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de geografia e planeamento regional) de André Albino Linhas Roxas 3517

Aviso (extracto) n.º 1955/2008:

Nomeação para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia do ambiente) de Jorge Filipe 3517

Aviso n.º 1956/2008:

Nomeação para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de direito) de João Miguel Vitorino Dias 3517

Câmara Municipal de Aljezur

Aviso n.º 1957/2008:

Publicitação da aprovação do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Área de Aptidão Turística de Cabeços de Bordeira — Aljezur (aviso, certidão da assembleia municipal, regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes) 3517

Câmara Municipal de Anadia

Aviso n.º 1958/2008:

Alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais de Anadia 3524

Câmara Municipal de Arronches

Aviso n.º 1959/2008:

Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007 3525

Câmara Municipal da Azambuja

Aviso n.º 1960/2008:

Reclassificações profissionais de vários funcionários para diversas categorias 3525

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 1961/2008:

Discussão pública — loteamento sito nos L. de Feital e Trás da Fonte, freguesias de Tamel (São Veríssimo) e Galegos de Santa Maria respectivamente — processo n.º 105005 — requerente Imobiliária Silvestre & Cruz, S. A. 3526

Aviso n.º 1962/2008:

Discussão pública — loteamento sito no L. de Monte de Baixo e Curros, freguesia de Rio Covo Santa Eulália — processo n.º 122006 — em que é requerente António Barbosa Fernandes . 3526

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 1963/2008:

Projecto de Alteração do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças do Município do Barreiro 3526

Câmara Municipal do Bombarral

Aviso n.º 1964/2008:

Nomeação de vários funcionários 3539

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Aviso n.º 1965/2008:

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/96, de 10 de Dezembro, requerido por José Manuel Oliveira Andrade, nomeadamente ao lote n.º 14 3539

Aviso n.º 1966/2008:

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/1993, de 8 de Março, nomeadamente ao lote n.º 3, requerido por Agostinho Teixeira Basto 3539

Câmara Municipal de Caminha

Aviso n.º 1967/2008:

Concursos Externos de Ingresso 3539

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 1968/2008:

Nomeação da técnica superior Cristina Maria Novais de Lima na categoria de técnica superior de 1.ª classe, área de BAD 3542

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso (extracto) n.º 1969/2008:

Reclassificação profissional de várias funcionárias na categoria de auxiliar de acção educativa do nível 1 3542

Aviso n.º 1970/2008:

Discussão pública relativa à alteração requerida por Luís Filipe Marques Ricardo, da licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 09/95 3542

Câmara Municipal de Castro Verde

Aviso n.º 1971/2008:

Nomeação do concurso interno de acesso limitado para provimento de 5 lugares de assistente administrativo especialista 3542

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 1972/2008:

Nomeação de Nélida Celeste Mota Campos com a categoria de técnica superior de educação social a contrato de avença 3542

Aviso n.º 1973/2008:

Contrato de prestação de serviços em regime de avença com a Firma Cruz, Cunha, Campos e Associados — SROC 3542

Aviso n.º 1974/2008:

Nomeação de Nuno Miguel Teixeira Bastos Freitas na categoria de técnico superior estagiário — professor de Educação Física 3542

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Aviso n.º 1975/2008:

Renovação de licença sem vencimento por mais um ano, a contar de 1 de Janeiro de 2008, à funcionária Carla Susana Lopes Esteves Pires 3543

Câmara Municipal do Entroncamento

Aviso n.º 1976/2008:

Nomeação de Tiago Manuel Dias Verissimo na categoria de varejador 3543

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 1977/2008:

Nomeação de secretária de vereador 3543

Câmara Municipal de Fornos de Algodres

Aviso n.º 1978/2008:

Obras adjudicadas no ano de 2007 pela Câmara Municipal 3543

Câmara Municipal de Fronteira

Aviso n.º 1979/2008:

Contratação a termo certo de Sílvia Maria Brito Machado, António João Abrantes Santos e Cristina Manuela Vaqueiro Mendes 3544

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 1980/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 39/82 — Rua do Alto da Serra, 89/91 (lote 62) — Baguim do Monte 3544

Aviso n.º 1981/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 100/81 — lote 56 — processo n.º 6013/07. 3544

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 1982/2008:

Nomeação em regime de substituição da arquitecta Ângela Carvalho Ferreira como directora do Projecto do Plano Director Municipal, a partir de 2 de Janeiro de 2008 3544

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 1983/2008:

Alteração ao lote 25 do alvará de loteamento n.º 11/01 3544

Aviso n.º 1984/2008:

Nomeação definitiva de vários funcionários nas categorias que se lhe vê de fonte 3544

Câmara Municipal de Manteigas

Aviso n.º 1985/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário — Engenharia Florestal Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Saraiva cardoso 3545

Aviso n.º 1986/2008:

Despacho de nomeação de Joaquim Direito Craveiro Grilo, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais. Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Saraiva Cardoso 3546

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso (extracto) n.º 1987/2008:

Cessação de contrato a termo resolutivo certo de Tomás António Bernardo Joaquim 3546

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 1988/2008:

Efectivação do direito à carreira de Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira, nomeação na categoria de técnica especialista principal 3546

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 1989/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 654/96, passado em nome da Associação de Moradores dos Paus — aviso n.º 415/2007 — processo n.º 32/91 — lotecl — lote 2 3546

Aviso n.º 1990/2008:

Requisição de uma técnica superior de serviço social principal do Instituto de Reinserção Social para esta autarquia com efeitos a 1 de Janeiro de 2008 3547

Aviso n.º 1991/2008:

Nomeação de Ana Patrícia Gomes Fernandes, contrato administrativo de provimento, como técnica superior de gestão de recursos humanos (estagiário) 3547

Aviso n.º 1992/2008:

Nomeação de Anabela Pinto Araújo como técnica superior principal (administração autárquica), por concurso interno de acesso 3547

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 1993/2008:

Quadro de pessoal da Câmara Municipal da Moita 3547

Aviso n.º 1994/2008:

Exoneração do condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Abel Paulo Correia Nunes 3549

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Aviso n.º 1995/2008:

Nomeação em contrato administrativo de provimento de Deolinda Cristina Fraga Leal e Pedro Miguel Carvalho Seca Pinto dos Reis na categoria de técnicos superiores de 2.ª classe, estagiários, contabilidade 3549

Aviso n.º 1996/2008:

Nomeação em contrato administrativo de provimento de Olívia dos Anjos Queirós Gonçalves, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, licenciatura em Design 3549

Câmara Municipal da Murtosa

Aviso n.º 1997/2008:

Adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007 3550

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 1998/2008:

Reclassificação profissional das funcionárias Maria João Moura Santos Bual e Otília Jesus Matias Mil-Homens. 3550

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 1999/2008:

Anulação de concursos conforme aviso n.º 26 031/2007, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007 3550

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso (extracto) n.º 2000/2008:

Nomeação provisória de Maria Amélia Preto Janeiro para o lugar/cargo de técnico superior de 2.ª classe — biblioteca e documentação. 3550

Aviso (extracto) n.º 2001/2008:

Nomeação em regime de contrato administrativo de provimento de Sónia Cristina Aguiar Pereira Silva e de Sílvia Isabel Gomes Pereira para os lugares/cargos de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — arquitecto 3550

Aviso (extracto) n.º 2002/2008:

Nomeação em regime de contrato administrativo de provimento de Catarina Rodrigues Alves Amorim para o lugar/cargo de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), arquitecto 3550

Câmara Municipal de Palmela

Rectificação n.º 133/2008:

Rectifica o aviso n.º 23 618/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 5 de Dezembro de 2007 3550

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 2003/2008:

Celebração de contrato a termo certo com um técnico superior (gestão territorial) 3551

Aviso n.º 2004/2008:

Nomeação de um técnico de 2.ª classe estagiário (secretariado e assessoria de direcção) para estágio probatório com contrato administrativo de provimento 3551

Aviso n.º 2005/2008:

Vacatura de lugar em virtude da aplicação da pena de demissão a António Fernando Rocha Moreira 3551

Aviso n.º 2006/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de nove lugares de operário qualificado principal (jardineiro) do grupo de pessoal operário qualificado 3551

Câmara Municipal de Penalva do Castelo

Aviso n.º 2007/2008:

Adjudicações de empreitadas de obras públicas, efectuadas por esta Câmara Municipal, no ano de 2007 3552

Câmara Municipal de Penedono

Edital n.º 85/2008:

Listagem de todas as adjudicações de empreitadas de obras realizadas por esta entidade no ano de 2007 3553

Câmara Municipal de Penela

Aviso n.º 2008/2008:

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007. 3554

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 2009/2008:

Renovação dos contratos a termo resolutivo certo, por mais dois anos, dos motoristas de ligeiros Pedro Miguel Quintino Trindade e José Isidoro Monteiro Trindade 3554

Câmara Municipal de Porto de Mós

Edital n.º 86/2008:

Alteração de alvará do loteamento n.º 9/1998 — Discussão pública 3554

Câmara Municipal de Proença-a-Nova

Aviso n.º 2010/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com diversos trabalhadores em diversas categorias. 3555

Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Listagem n.º 13/2008:

Listagem de empreitadas adjudicadas no ano de 2007 3555

Câmara Municipal de Santa Cruz

Aviso n.º 2011/2008:

Concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de assistente administrativo com a categoria de principal, da carreira administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta autarquia 3555

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 2012/2008:

Concurso interno de acesso geral — um lugar de técnico superior de direito — principal . . 3557

Aviso n.º 2013/2008:

Concurso interno de acesso geral — um lugar de engenheiro civil — assessor principal — quatro lugares de engenheiro civil — principal 3557

Câmara Municipal de São João da Pesqueira

Aviso n.º 2014/2008:

Reclassificação profissional de João Manuel Martins Rua como fiscal de leituras e cobranças 3558

Câmara Municipal de São Vicente

Aviso n.º 2015/2008:

Nomeação de Jerónimo Filipe Sousa Pereira e Ana Isabel Góis dos Santos Martins para os lugares de assistente administrativo especialista. 3559

Câmara Municipal do Sardoal

Aviso n.º 2016/2008:

Reclassificação profissional do leitor cobrador de consumos Paulo José Casola Pedro em assistente administrativo 3559

Aviso n.º 2017/2008:

Nomeação do engenheiro técnico civil especialista Vítor Manuel da Cunha Ramos Pereira. 3559

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 2018/2008:

Discussão pública da alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 13/1967, sito em Miratejo 3559

Aviso n.º 2019/2008:

Discussão pública da alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 19/2004,sito em Pinhal de Frades, freguesia de Arentela 3559

Câmara Municipal de Serpa

Aviso (extracto) n.º 2020/2008:

Celebração de contratos a termo resolutivo certo, com os seguintes trabalhadores: Marta Isabel Lézico Bule, na categoria de Técnica Superior Estagiária (Eng.ª de Recursos Hídricos), e José Luís Valente Castro, na categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe (Topógrafo) 3559

Câmara Municipal de Tabuaço

Aviso n.º 2021/2008:

Lista de obras adjudicadas no ano de 2007 3559

Câmara Municipal de Tarouca

Aviso n.º 2022/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de administração principal, da carreira técnica, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca 3560

Aviso n.º 2023/2008:

Reclassificação profissional de Maria Helena Gomes de Melo Ramos dos Santos na categoria de auxiliar técnica de turismo (pessoal auxiliar). 3561

Câmara Municipal de Terras de Bouro

Aviso n.º 2024/2008:

Anulação do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal. 3561

Câmara Municipal de Torres Novas

Aviso n.º 2025/2008:

Exoneração do assistente administrativo Jorge Manuel Matos Correia 3561

Aviso n.º 2026/2008:

Nomeação do director do Departamento Administrativo e Financeiro. 3561

Câmara Municipal de Vagos

Listagem n.º 14/2008:

Lista de adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007 3562

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso (extracto) n.º 2027/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de 3 lugares de técnico profissional especialista principal/desenhador 3563

Aviso n.º 2028/2008:

Reclassificação Profissional de João José da Silva Felgueiras, transitando da categoria de Chefe de Secção para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe/Geografia 3564

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Listagem n.º 15/2008:

Listagem de obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de Vila do Bispo em 2006 conforme o disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 3564

Câmara Municipal de Vila do Conde

Aviso n.º 2029/2008:

Exoneração do auxiliar administrativo Sérgio Guimarães Tomaz 3564

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Edital n.º 87/2008:

Licenciamento de operação de loteamento — discussão pública — projecto de loteamento Plataforma Logística de Lisboa Norte — Vila Franca de Xira 3564

Rectificação n.º 134/2008:

Rectificação do aviso n.º 25 763/2007 — reclassificação profissional da docente Ana Paula Ledo Corrêa Cirilo. 3564

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Aviso (extracto) n.º 2030/2008:

Celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, com Sandra Isabel Almeida Sousa para o Gabinete Florestal 3565

Aviso (extracto) n.º 2031/2008:

Reclassificação profissional do funcionário Líbano Ventura Fonseca Ferreira para a carreira/categoria de motorista de transportes colectivos. 3565

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 2032/2008:

Nomeação de Joana Marques Ramalho Guedes na categoria de técnica principal. 3565

Aviso n.º 2033/2008:

Nomeação de Esmeralda Eugénia Fernandes Barbosa na categoria de técnica superior de desporto principal 3565

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 2034/2008:

Reclassificação profissional de Mariana da Conceição Carreira Pinheiro 3565

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Listagem n.º 16/2008:

Listagem de empreitadas adjudicadas pelo município de Vila Velha de Ródão no ano de 2007 3565

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 2035/2008:

Alteração do loteamento em nome de João Júlio de Sousa Araújo e outros, sito no lugar do Monte, freguesia de Barbudo, requerido por Amadeu Augusto Antunes Machado (lote 22) . 3565

Junta de Freguesia de Avintes

Aviso n.º 2036/2008:

Renovação de contrato a termo resolutivo com Dulce Maria Ribeiro Castro Dias. 3566

Junta de Freguesia de Caparica

Aviso n.º 2037/2008:

Alteração do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Caparica, aprovado em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Caparica de 21 de Dezembro de 2007 3566

Junta de Freguesia de Feijó

Aviso n.º 2038/2008:

Aprovação do Regulamento de Apoio a Entidades e Organismos que prossigam na Freguesia fins de interesse público 3567

Junta de Freguesia de Gavião

Aviso n.º 2039/2008:

Alteração do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Gavião — Vila Nova de Famalicão 3567

Junta de Freguesia de São Gonçalo

Aviso n.º 2040/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal. 3567

Junta de Freguesia de Sebal

Edital n.º 88/2008:

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 3568

Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha

Aviso n.º 2041/2008:

Anulação de conurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais 3568

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 2042/2008:

Nomeação de Helena Amara Silva de Campos 3568

Aviso n.º 2043/2008:

Nomeação para o lugar de técnico profissional especialista principal de Helena Sofia Inglês da Silva Diniz 3568

PARTE I

Órgãos de soberania 3569

Autarquias 3578

Entidades particulares. 3593

Rectificações. 3597

PARTE J

PARTE L

ISPA — Instituto Superior de Psicologia Aplicada

Despacho n.º 2339/2008:

Plano de estudos adequado do mestrado integrado em Psicologia 3599

VALNOR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.

Anúncio n.º 502/2008:

Lista de obras adjudicadas em 2007 3608

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 2044/2008:

Procedimento concursal para recrutamento do cargo de chefe da Divisão dos Serviços Académicos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra 3608

Câmara Municipal de Castro Daire

Aviso n.º 2045/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de de Divisão Financeira da Câmara de Castro Daire. 3609

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 2046/2008:

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Obras Municipais 3609

Aviso n.º 2047/2008:

Abertura de Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau — Director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos. 3609

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Alvará n.º 1/2008

Aníbal Cavaco Silva, Presidente da República e Grão-Mestre das Ordens Honoríficas Portuguesas, faz saber que, nos termos do artigo 26º da respectiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto-Lei n.º 414-A/86, de 15 de Dezembro, exonera, a seu pedido, o Professor Doutor Urbano Augusto Tavares Rodrigues, do cargo de Vogal do Conselho das Ordens Nacionais.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva.*

Alvará n.º 2/2008

Aníbal Cavaco Silva, Presidente da República e Grão-Mestre das Ordens Honoríficas Portuguesas, faz saber que, nos termos do artigo 26º da respectiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto-Lei n.º 414-A/86, de 15 de Dezembro, nomeia Vogal do Conselho das Ordens Nacionais, sob proposta do seu Chanceler, o Dr. José Carlos Vasconcelos, na vaga resultante da exoneração solicitada pelo Professor Doutor Urbano Augusto Tavares Rodrigues.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 2248/2008

Considerando que através do Despacho n.º 13 993/2007, de 6 de Junho, publicado no DR, 2.ª série, n.º 126, de 3 de Julho, foi criada a Embaixada de Portugal em Tripoli e a respectiva Secção Consular, importando agora assegurar o seu funcionamento dotando-a, designadamente, dos meios humanos necessários para a prossecução das suas actividades;

Considerando a crescente importância do papel de Portugal na cena internacional, que arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das Missões Diplomáticas e Postos Consulares, gerador de necessidades de admissão de pessoal que não podem ser satisfeitas através de nomeação ou de contrato a qualquer título, nem através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis;

Ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

1 -Autoriza-se o descongelamento para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, com carácter excepcional, 7 lugares em regime de contratação a termo resolutivo, pelo período de 6 meses, correspondentes às seguintes categorias profissionais:

a) Técnico — 1
b) Assistente Administrativo — 2
c) Motorista — 1
d) Auxiliar de Serviço — 3

2 -A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

8 de Janeiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Despacho n.º 2249/2008

Considerando que a saída de pessoal operário e auxiliar em várias Embaixadas, Missões e postos consulares constitui uma situação insustentável para o normal funcionamento desses serviços e, consequentemente, para a actividade de representação do Estado;

Considerando ainda que a contratação de auxiliares de serviço, guardas e jardineiros se encontra prevista nos artigos 12º e 19º do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro;

Considerando também que os Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros não se encontram abrangidos pelos mecanismos de mobilidade especial previstos na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro a que a continuada não substituição pessoal acima mencionada levará a indesejáveis situações de ruptura no funcionamento de várias Embaixadas, Missões e Consulados;

Considerando igualmente que a RCM n.º 38/2006, de 18 de Abril e o Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto) determinam o congelamento das admissões de pessoal na Administração directa e indirecta do Estado.

Determina-se:

1 — Autoriza-se o descongelamento excepcional previsto no n.º 7 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, tendo em vista colmatar as dificuldades sentidas pelas Embaixadas e demais estruturas de representação do Estado no estrangeiro, em matéria de recursos humanos;

2 — Mais se determina, que a referida excepção aplicar-se-á apenas a casos de mera substituição de pessoal operário e auxiliar dos Serviços Externos que se venham a desvincular no decurso do ano de 2008, desde que das referidas substituições não resulte qualquer aumento de encargos para o Estado.

3 — O presente Despacho destina-se a vigorar durante todo o ano de 2008, produzindo os seus efeitos no dia 1 de Janeiro de 2008.

8 de Janeiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MAPA ANEXO

Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de Pessoal	Número de Lugares
Pessoal dos Serviços Externos – Quadro Único de Contratação (categorias de pessoal operário e auxiliar)	40
Total	40

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2250/2008

Por meu despacho de 07 de Janeiro de 2008:

Maria Manuela Gomes Afonso, professora efectiva do quadro de pessoal docente da Escola Secundária de Sacavém, da Direcção Regional de Educação de Lisboa, escalão 3, índice 830, a exercer funções neste Instituto, nomeada definitivamente, na categoria de Assessora Principal, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, com efeitos a 01 de Dezembro de 2007, data da conclusão de estágio, ficando posicionada no escalão 3, índice 830 da referida categoria.

Esta Nomeação faz-se nos termos conjugados do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 2251/2008

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete o técnico de fazenda principal do quadro da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças José Manuel Carvalho para exercer funções de coordenação do Núcleo de Apoio Administrativo.

17 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 1897/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 62º. da lei Geral Tributária e 35º. do Código do Procedimento Administrativo, o Chefe do Serviço de Finanças de S. João da Madeira, delega nos colaboradores abaixo indicados, a competência para a prática de actos, tal como se indica.

I — chefia e secções

l.ª Secção — Rendimento/ Despesa — Ao Adjunto Carlos José Ferreira Dias TAT 2, em regime de substituição

2.ª Secção — Património — Ao Adjunto António José Ferreira Rodrigues, TAT 2, em regime de substituição

3.ª Secção — Justiça Tributária — Ao Adjunto António Manuel Peres Magalhães, TAT l, em regime de substituição

4.ª Secção — Cobrança — À Adjunta Maria José Pinheiro Rodrigues, TAT 2 nível 1

II — competências gerais

A cada um dos antes identificados chefes de secção, sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser conferidas pelo chefe do serviço de finanças ou seus superiores hierárquicos, e alem da competência que lhes atribui o artigo.93º. do Decreto Regulamentar 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento da secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, são cometidas ainda as competências que se vão indicar bem como deverão observância as regras que se assinalam.

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, exceptuando os casos de indeferimento da pretensão;

b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI, mas de nível institucional relevante;

c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, com especial relevo para o objectivo da cobrança;

d) Assinar as notificações a efectuar pela via postal;

e) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de mero expediente diário;

f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;

g) Providenciar para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições ou exposições, para apreciação ou decisão superiores;

i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

j) Controlar a assiduidade, a pontualidade e as faltas dos respectivos funcionários;

k) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo dos processos, bem como dos documentos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;

l) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e do direito à sua redução nos termos do artigo 29º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30º e 31º do mesmo diploma legal;

m) Verificar o andamento e controlar todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução e

n) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos ou outros, relacionados com os serviços das suas secções, de modo que seja assegurada a remessa atempada às entidades destinatárias.

III — competências específicas

1.ª Secção — Rendimento/Despesa

1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares — IRS — e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas — IRC — , promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;

2 — Orientar e controlar a recepção, registo prévio e visualização das declarações dos sujeitos passivos do IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos centros de recolha nos restantes casos e nos termos superiormente definidos;

3 — Fiscalizar e controlar internamente os rendimentos declarados em sede de IRS, com base no cruzamento da informação doutras declarações, escrituras notariais, contratos de arrendamento, entre outros;

4 — Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, por fixação/alteração da base tributável e promover a remessa à entidade competente para decisão, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

5 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado — IVA — promovendo todos os procedimentos e praticando os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, bem como a elaboração de boletins de alteração oficiosa com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;

6 — Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas;

7 — Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da administração fiscal, onde se incluem as reposições;

8 — Promover o arquivo da correspondência recebida e expedida, bem como dos Diários da República e das instruções administrativas;

9 — Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, bem como o serviço de correios, da secção;

10 — Promover o apuramento dos indicadores e recolha informática atempada dos mapas respeitantes ao plano de actividades; e

11 — Coordenar e controlar diariamente os documentos de receita emitidos pelo serviço de finanças, averbando-se nos mesmos o bom pagamento efectuado na tesouraria.

2ª Secção — Património

1 — Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos do imposto sobre imóveis, — IMI — incluindo os pedidos de segundas avaliações, com excepção da proposta de nomeação ou substituição do perito avaliador;

2 — Promover os vários procedimentos e praticar actos no âmbito do imposto municipal sobre imóveis, incluindo a apreciação e decisão, com excepção da decisão de todas as reclamações administrativas interpostas nos termos do artigo 130º. do citado código;

3 — Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção do imposto municipal sobre imóveis, e praticar os actos da competência do chefe do serviço de finanças, nomeadamente decisão final, com excepção do indeferimento, ou cessação do benefício fiscal por impedimento do reconhecimento do direito.

4 — Orientar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo situações de anos anteriores, e todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, cartórios notariais, conservatórias e administração fiscal,

5 — Tendo em vista a avaliação dos prédios urbanos aquando da primeira transmissão nos termos do CIMI; Coordenar e controlar todo o serviço informático do imposto municipal sobre imóveis, incluindo a autorização para liquidações, e anulações, permitindo em tempo útil a recolha e a actualização dos dados para o lançamento e a emissão de documentos;

6 — Coordenar e controlar diariamente todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, promovendo liquidações adicionais manuais, sempre que não efectuadas automaticamente;

7 — Promover e controlar a extracção de verbetes de fiscalização, se necessário, relacionados com as isenções condicionadas de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;

8 — Orientar e acompanhar a tramitação dos processos de liquidação de imposto de selo instaurados com base nas transmissões gratuitas e

9 — Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, bem como o serviço de correios da secção.

3.ª Secção — Justiça Tributaria

1 — Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de execução fiscal, depositando especial atenção na fixação do objectivo da cobrança coerciva;

2 — Orientar, coordenar e controlar os processos de reclamação, contra-ordenação, impugnação, oposição, embargo de terceiros e graduação de créditos, tomando as medidas necessárias à sua rápida conclusão, ou remessa a Tribunal;

3 — Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do serviço de finanças, com excepção de actos relativos:

3.1 À extinção por pagamento ou anulação;

3.2 À declaração da extinção da execução e ordem de levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

3.3 À declaração em falhas;

3.4 À decisão de venda de bens penhorados por qualquer das formas legalmente previstas;

3.5 À aceitação de propostas de bens postos à venda; e

3.6 À decisão de pedidos de pagamento em prestações, bem como apreciação das garantias;

4 — Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão;

5 — Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação de coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extinta do procedimento e inquirição de testemunhas;

6 — Mandar autuar os processos de embargos de terceiros, oposição e reclamação de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes;

7 — Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação judicial, praticando os actos necessários da competência do chefe do serviço de finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo. 112º. do CPPT;

8 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

9 — Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;

10 — Mandar expedir cartas precatórias;

11 — Promover, controlar e acompanhar a boa gestão do sistema de restituições e pagamentos;

12 — Promover a elaboração mensal de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva, bem como coordenar todo o respectivo serviço, enviando-os atempadamente aos seus destinos e

13 — Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, bem como o serviço de correios, da secção.

4º Secção — Cobrança

1 — Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, de circulação e de camionagem, bem como coordenar, controlar e arquivar todo o serviço relacionado com estes impostos; e

2 — Praticar, controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer no âmbito das pessoas singulares quer no âmbito das pessoas colectivas.

Notas comuns

Delego, ainda, em cada um dos elementos identificados em I:

1 — O exercício da adequada acção formativa, ordem e disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário.

2 — O dever de controlar a execução e produção da sua secção, de forma a que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividade.

3 — A proposta, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, das rotações de serviço dos respectivos funcionários.

IV — Observações

1 — Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entenda conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho; e

b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

2 — Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa de que actuam na qualidade de delegados do chefe do serviço de finanças, através da expressão "Por delegação do chefe do serviço de finanças ", com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

V — Substituição legal

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, serei substituído pela adjunta TAT II Maria José Pinheiro Rodrigues.

VI — Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificado todos os actos e despachos entretanto proferidos no âmbito desta delegação de competências

5 de Novembro de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de São João da Madeira, *Mário Manuel Sousa Pinho.*

Aviso n.º 1898/2008

Delegação de competências

Ao abrigo e nos termos dos n.º 2 e 4 do capítulo II e do n.º 4 do capítulo III do despacho n.º 27463/2007, de 31 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2º Série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007:

1 — Subdelego:

1.1 — Nos directores de serviços de Planeamento e Coordenação da Inspecção Tributária (DSPCIT), Dr.ª Ana Paula Martins Mata Fonseca, de Inspecção Tributária (DSIT), Dr. João Paulo Pereira Morais Canedo e de Investigação da Fraude e de Acções Especiais (DSIFAE), Dr. Carlos Alberto da Silva Tavares, as seguintes competências, no âmbito dos respectivos serviços:

a) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

b) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

c) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

d) Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação;

e) Autorizar o abono de horas extraordinárias efectuadas pelo pessoal auxiliar dentro dos limites previstos no n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

f) Autorizar o abono ao pessoal de limpeza dentro dos limites fixados pela Direcção-Geral do Orçamento e do horário estabelecido;

g) Autorizar as deslocações, incluindo, no caso das Regiões Autónomas, a efectuar por via aérea, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas de funcionários, agentes e pessoal

contratado que se realizarem por motivo de serviço, incluindo as realizadas por motivo de prova de selecção, cursos e concursos, depois de obtido previamente o cabimento da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros,

h) Autorizar excepcionalmente os funcionários a utilizarem automóvel próprio ou de aluguer nas deslocações de serviço;

i) Autorizar o reembolso das despesas com transportes públicos e portagens suportadas pelos funcionários nas suas deslocações em serviço, quando previamente autorizadas;

j) Autorizar a deslocação, a pedido dos funcionários, no âmbito dos serviços que lhe estão afectos, devendo dar-se conhecimento da decisão à Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.

1.2 — Nos directores de serviços de Inspecção Tributária e de Investigação da Fraude e de Acções Especiais e nos directores de finanças dos serviços periféricos regionais a quem estão cometidas as atribuições de inspecção tributária do sujeito passivo:

a) Prorrogar o prazo de procedimento de inspecção por outros motivos de natureza excepcional, além das situações tributárias de especial complexidade e do apuramento de ocultação dolosa de factos ou rendimentos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 36º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária;

b) Autorizar a inspecção tributária requerida pelo sujeito passivo, nos termos do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 6/99, de 8 de Janeiro, e fixar a respectiva taxa;

c) Prorrogar o prazo de inspecção tributária, nos termos do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 6/99, de 8 de Janeiro.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral da Inspecção Tributária, *João Ribeiro Elias Durão*.

Aviso n.º 1899/2008

Subdelegação de competências

1. Ao abrigo da autorização expressa no ponto 9 do Capítulo II do Despacho n.º 27463/2007, de 31 de Outubro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro do ano findo, subdelego as competências em mim delegadas no ponto 8.5 daquele despacho, a seguir indicadas:

1.1 — No Sr. Chefe de Divisão da Inspecção Tributária — Inspector Tributário Principal — Dr. Carlos Alberto Morais:

a) Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes nas declarações referidas nos artigos 30º a 32º do Código do IVA;

b) Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.os 1 e 2 do artigo 40º do Código do IVA, de harmonia com a sua previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 6 do artigo 40º do código do IVA);

c) Proceder à confirmação do volume de negócios, para os fins consignados no n.º 1 do artigo 53º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 2 do artigo 53º do Código do IVA);

d) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o sujeito passivo usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação ou inversamente (artigo 56º do Código do IVA);

e) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que os retalhistas usufruam vantagens injustificadas ou sofram prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60º do Código do IVA, ou inversamente (artigo 64º do Código do IVA);

f) Proceder à passagem ao regime normal de tributação, nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60º do Código do IVA concede ao retalhista vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência (artigo 66º do Código do IVA);

g) Proceder à apreciação do requerimento a entregar no serviço de finanças, no caso de modificação essencial das condições de exercício da actividade económica, pelos sujeitos passivos, independentemente do prazo previsto no n.º 3 do artigo 63º do Código do IVA, que pretendam passar ao regime especial;

h) Notificar o sujeito passivo para apresentar a declaração a que se referem os artigos 30º ou 31º do Código do IVA, conforme os casos, sempre que existam indícios seguros para supor que o mesmo ultrapassou em determinado ano o volume de negócios que condiciona a sua isenção (n.º 4 do artigo 58º do Código do IVA);

i) Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso de retalhistas que iniciam a sua actividade (n.º 4 do artigo 60º do Código do IVA);

j) Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso de imposto sobre o valor acrescentado apresentado pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60º do Código do IVA;

k) Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da Divisão de Inspecção Tributária.

1.2 — No Sr. Chefe de Divisão da Justiça Tributária — Técnico de Administração Tributária Assessor — licenciado José Vieira Monteiro, a competência para aprovar o plano de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva divisão.

1.3 — No Sr. Chefe de Divisão da Tributação e Cobrança — Técnico de Administração Tributária Principal — José Fernando Fraga Granja, a competência para aprovar o plano de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva divisão.

1.4 — Nos Chefes de Finanças do distrito de Vila Real, as competências referidas na alínea *a*) e na alínea *k*) do ponto 8.5 do Capítulo II do despacho do Ex.mo Senhor Director-Geral dos Impostos (mas esta apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas compreendidos na subdelegação II da secção IV do Código do IVA).

1.5. Ao abrigo da autorização expressa no ponto 1.10 do Capítulo II do Despacho n.º 27463/2007 (2ª. Série) de 13 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 236, 2ª. Série, de 07 de Dezembro de 2007, do Exmº. Senhor Director-Geral dos Impostos, subdelego nos Chefes de Finanças, bem como nos Adjuntos dos Chefes de Finanças da Secção de Cobrança, tendo em consideração a abrangência do n.º 2 da Resolução n.º 1/20005 — 2ª Secção do Tribunal de Contas, em exercício de funções no distrito de Vila Real as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Publica.

1.6. Ao abrigo do disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, firmado na autorização expressa no ponto 2 do Capítulo III do despacho antes referido, do Ex.mo Senhor Director-Geral dos Impostos, subdelego na responsável pela área de apoio administrativo da Direcção de Finanças de Vila Real, Técnica Superior Principal Sr.ª D. Maria Célia da Costa Ramalho, até ao montante máximo de 1.000€ e com o limite das respectivas dotações orçamentais atribuídas a esta Direcção de Finanças, a competência que me foi delegada na alínea *d*) do n.º 1 do Capítulo III do citado despacho, com referência às seguintes C. E./R. O.=.:

02.01.08 B Material de Escritório
02.01 — 02 Combustíveis e Lubrificantes
02.01 — 07 Roupas e Calçado
02.05 — 12 Material de Transporte — peças
02.02 — 01 Encargos com as Instalações
02.02 — 03 Conservação de Bens
02.02 — 09 Comunicações
02.02 — 25 Outros Serviços
07.01 — 07 Equipamento de Informática

1.7. Nos termos das mesmas disposições legais e autorização expressa no ponto 2 do Capítulo III do despacho em causa, subdelego nos Srs. Chefes de Finanças do distrito de Vila Real, até ao limite das respectivas dotações orçamentais que lhes estão ou vierem a ser especificamente atribuídas e sempre até ao limite máximo de 1.000 €, a competência que me foi delegada na alínea *d*) do n.º 1 do Capítulo III do mesmo despacho, com referência às Classificações Económicas/Rubricas Orçamentais listadas no número anterior, em que lhes foi ou vier a ser comunicada a atribuição de dotação orçamental.

2. Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações supra estabelecidas

3. Substituto legal:

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, é meu substituto legal o Chefe de Divisão da Justiça Tributária — Dr. José Vieira Monteiro.

4. Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

5. Divulgue-se pelos serviços da DGCI dependentes desta Direcção de Finanças e promova-se a publicação do respectivo Aviso no *Diário da República* através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.

2 de Janeiro de 2008. — O Director de Finanças de Vila Real, em regime de substituição, *Faustino Fernandes Cigre*.

Despacho n.º 2252/2008

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Inspecção Tributária V (DIT V) da Direcção

de Finanças de Porto apresentou a proposta de nomeação de António Rui de Azevedo Gonçalves, como sendo o candidato que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que nomeio no cargo de chefe da Divisão de Inspecção Tributária V (DIT V) da Direcção de Finanças de Porto, em comissão de serviço e pelo período de três anos, o inspector tributário assessor, grau 6, do grupo de pessoal da administração tributária (GAT), António Rui de Azevedo Gonçalves, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira.*

Despacho n.º 2253/2008

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Justiça Administrativa e Contenciosa (DJAC) da Direcção de Finanças de Porto, apresentou a proposta de nomeação de Cândida Maria Barbosa Pereira, como sendo a candidata que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que nomeio no cargo de chefe da Divisão de Justiça Administrativa e Contenciosa (DJAC) da Direcção de Finanças de Porto, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a inspectora tributária assessora, grau 6, do grupo de pessoal da administração tributária (GAT), Cândida Maria Barbosa Pereira, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira.*

Despacho n.º 2254/2008

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Gestão da Dívida Executiva (DGDE) da Direcção de Finanças de Porto, apresentou a proposta de nomeação de José Moreira Ferreira Souto, como sendo o candidato que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que nomeio no cargo de chefe da Divisão de Gestão da Dívida Executiva (DGDE) da Direcção de Finanças de Porto, em comissão de serviço e pelo período de três anos, o inspector tributário, nível 2, grau 4, do grupo de pessoal da administração tributária (GAT), José Moreira Ferreira Souto, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira.*

Despacho n.º 2255/2008

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Administração (DA) da Direcção de Serviços de Relações Internacionais, apresentou a proposta de nomeação de António de Santa Cruz Gouveia Videira, como sendo o candidato que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que nomeio no cargo de chefe da Divisão de Administração (DA) da Direcção de Serviços de Relações Internacionais, em comissão de serviço e pelo período de três anos, o técnico jurista de 1.ª classe da carreira de jurista António de Santa Cruz Gouveia Videira, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira.*

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 1900/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos de 20.12.07, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças João Manuel Moreira Rijo, no S.F. de Mação, por vacatura do lugar, com efeitos a 10.12.07, Joaquim Alberto Vidigal Galvão, no S.F. de Vendas Novas, por vacatura do lugar, com efeitos a 20.12.07, Fernando Manuel Martins Paulo, no S.F. de Aveiro 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.06.07 até 31.07.07, José António Oliveira Louro, no S.F. de Reguengos de Monsaraz, por vacatura do lugar, com efeitos a 07.12.07, Júlio dos Santos Lemos Ferreira, no S.F de Mirandela, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.08.07 até 06.12.07 e José Manuel Granado Afonso, no S.F. de Bragança por vacatura do lugar, com efeitos a 01.08.07 até 06.12.07.

8 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Rectificação n.º 126/2008

Por despacho do director-geral de 4 de Janeiro de 2008, rectifica-se que no aviso n.º 1620/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 30, de 10 de Fevereiro de 2006, onde se lê «Ana Maria Reis Fontela, inspectora, com efeitos a 16 de Janeiro de 2006» deve ler-se «Ana Maria Reis Fontela, inspectora, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006».

8 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Rectificação n.º 127/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* n.º 2, 2.ª série, de 3 de Janeiro de 2008, a p. 88, o aviso (extracto) n.º 73/2008, rectifica-se que onde se lê «da bacharel Maria de Lurdes Baptista Pereira Paula» deve ler-se «da licenciada Maria de Lurdes Baptista Pereira Paula».

8 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 2256/2008

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por Despacho da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, de 06 de Junho de 2007, foi Gonçalo Manuel Folgado Coelho Gardete afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão/índice
Gonçalo Manuel Folgado Coelho Gardete	Técnica Superior	Técnico Superior de 2ª Classe	1/400

2. A integração produz efeitos a 1 de Dezembro de 2007.

28 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a Vice-Presidente, *Teresa Jorge.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 2257/2008

O Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, estabeleceu os princípios norteadores da atribuição de apoios financeiros por parte do Estado no domínio da Saúde, designadamente no que respeita à definição das áreas prioritárias de intervenção, à determinação dos montantes disponíveis e sua adequação às medidas definidas pela política de saúde, bem como aos procedimentos de selecção dos beneficiários.

Este diploma circunscreve a atribuição de apoios financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, estabelecendo, no seu artigo 1.º, que são susceptíveis de conceder apoio financeiro os serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde, nomeadamente o Alto Comissariado da Saúde e a Direcção-Geral da Saúde, nos termos prescritos no n.º 2 do artigo 8.º, bem como as administrações regionais da saúde, mediante a aprovação dos respectivos regulamentos de apoio financeiro através de portaria do Ministro responsável pela área da saúde, tal como prescreve o n.º 2 do artigo 3.º

O referido Decreto-Lei determina, no artigo 9.º, que o montante financeiro disponível para cada programa de apoio é fixado anualmente por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro responsável pela área da saúde.

Nos termos deste artigo, é necessário determinar o montante financeiro disponível, para os anos de 2007 e 2008, para os programas de apoio de âmbito nacional e regional, bem como definir os montantes a atribuir a programas de apoio a projectos plurianuais ou com duração até um ano.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, determina-se:

1 — Para o ano de 2007, são definidos os seguintes montantes para os programas de apoio:

Entidades	Programas de apoio a projectos nacionais pontuais	Programas de apoio a projectos regionais pontuais	Programas de apoio a projectos nacionais plurianuais	Programas de apoio a projectos regionais plurianuais
ACS	90 000 €	160 000 €	0 €	0 €
DGS	700 000 €		0 €	

2 — Para o ano de 2008, são definidos os seguintes montantes para os programas de apoio:

Entidades	Programas de apoio a projectos nacionais pontuais	Programas de apoio a projectos regionais pontuais	Programas de apoio a projectos nacionais plurianuais	Programas de apoio a projectos regionais plurianuais
ACS	300 000 €	670 000 €	400 000 €	630 000 €
ACS/ADIS	69 000 €	181 000 €	200 000 €	2 550 000 €
DGS	1 050 000 €		1 150 000 €	

3 — As verbas que não sejam gastas em 2007 podem ser utilizadas em 2008, aumentando o plafond definido em 2.

4 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

15 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 2258/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3º do Capítulo I, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder entre 2005 e 2008, à ACERT — Associação Cultural e Recreativa de Tondela (Contribuinte n.º 501 052 925), para a realização do projecto "Actividades Culturais 2005/2008", que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*— O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 2259/2008

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o sargento-ajudante INF 15416282 Rui Paulo Monteiro Duarte, por um período de 365 dias, com início em 12 de Abril de 2007, em substituição do primeiro-sargento MAT 07778494 Sérgio Nuno Costa Cardoso, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 5 — Apoio Técnico ao Centro de Instrução das Forças Especiais, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

8 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Aviso n.º 1901/2008

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público a lista de classificação final do concurso interno de ingresso de enfermeiro (nível 1) da carreira de enfermagem do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2006, homologada por despacho de 7 de Janeiro de 2008 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Aprovados, pela ordem e com as classificações a seguir indicadas:

1.º Filipa Isabel Vilarinho Ganilho — 18,60 valores;
2.º Dionísia Maria Morena do Carmo — 18,30 valores;
3.º João Manuel Romão da Silva Duarte — 12,30 valores.

Da homologação da referida lista cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo de 10 dias úteis, para o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

9 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Santo António de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Brigada de Reacção Rápida

Despacho n.º 2260/2008

Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 25 976/2007, de 19 de Outubro de 2007, do General CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2007, subdelego no COR CAV NIM 16567179, João Paulo Esteves Pereira, na minha directa dependência, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de €24.939,89.

O despacho produz efeitos a partir de 04 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo COR CAV NIM 16567179, João Paulo Esteves Pereira, na minha directa dependência que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Novembro de 2007. — O Comandante da Brigada, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo,* major-general.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Centro de Recrutamento e Mobilização

Aviso n.º 1902/2008

1 — Ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar nº. 51/94 de 3 de Setembro, por despacho do Tenente-General Comandante de Pessoal da Força Aérea e nos termos da lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento, aprovados, respectivamente pela lei nº. 174/99 de 21 de Setembro, e pelo Decreto lei 289/2000 de 14 de Novembro, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 44/03/A do CEMFA de 12 de Novembro, torna-se público que se encontra permanentemente aberto concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao curso de Formação de Praças do Regime de Contrato (CFP/RC) para preenchimento das vagas nas especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

2 — Condições de Admissão. As condições gerais de admissão aos vários concursos são as seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Não completar 25 anos de idade até à data de início da preparação militar. No caso de possuir o grau académico de licenciatura ou bacharelato, não pode completar 28 anos até à mesma data;
c) Possuir as seguintes habilitações literárias:

- CFP/RC da especialidade Controlo de Tráfego Aéreo: 12º ano do agrupamento 1;
- CFP/RC das restantes especialidades: 11º ano dos agrupamentos exigidos, referidos no Anexo B ao presente aviso.

d) Ter altura compreendida entre os limites fixados na lei;
e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
f) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
g) Estar em situação militar regular no caso de o cidadão ser do sexo masculino;
h) Ter aptidão comprovada nas provas de selecção que a Força Aérea irá efectuar;
i) Para candidatos militares na situação de reserva de disponibilidade, não ter cumprido mais do que o tempo correspondente ao Serviço Efectivo Normal.

3 — Documentos do Concurso — o processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

a) Ficha de candidatura preenchida pelo candidato em impresso a fornecer pelo Centro de Recrutamento da Força Aérea, disponível através do *download* na página de recrutamento na Internet, ou ainda preenchido directamente através de candidatura electrónica no referido site;
b) Certificado do registo criminal;
c) Certidão do registo de nascimento;
d) Certificado de habilitações literárias, com descriminação das disciplinas e médias finais;
e) Para candidatos do sexo masculino, documento comprovativo de estar em situação militar regular, passado pelo Centro de Recrutamento do Exército a que pertence ou Cédula Militar;
f) Para candidatos militares de outro ramo, na efectividade de serviço, autorização do Chefe do Estado-Maior respectivo e a nota de assentos;
g) Para candidatos militares, na situação de reserva de disponibilidade, nota de assentos.

4 — Provas de Selecção. A Força Aérea só garantirá a convocação para provas de selecção, para cada curso, aos candidatos que apresentem o processo de candidatura até 90 dias antes do início do curso a que se candidatam. Todas as provas são realizadas na Base do Lumiar, em Lisboa, tendo uma duração mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Durante a prestação das mesmas, a Força Aérea toma a seu cargo o transporte dos candidatos, da sua residência para Lisboa e regresso, por via-férrea para o território continental e por via aérea para as Regiões Autónomas. O alojamento e a alimentação são também assegurados pela Força Aérea. A convocação dos candidatos recairá, prioritariamente, sobre aqueles que apresentem os processos documentais completos. As provas são eliminatórias e o candidato é dado como Apto, Inapto ou A Aguardar Classificação, sendo distribuídas da seguinte forma:

4.1 — Provas de Avaliação Psicológica.

4.1.1 — Avaliação Psicológica Geral — com a duração de dois dias, tem como objectivo fundamental avaliar a capacidade de integração e adaptação à vida militar, bem como apurar os potenciais para o curso a que o candidato se destina. No final destas provas é atribuída uma nota numa escala decrescente de 7 a 1 (1 é o melhor resultado). Serão excluídos os candidatos com notas de 6 e 7.

Nas provas de avaliação psicológica, definidas em função das exigências para os diferentes cursos, categorias e especialidades, estão em apreciação os seguintes parâmetros:

a) Dimensão Perceptivo-Cognitiva;
b) Dimensão Psicomotora;
c) Dimensão Personalidade e Motivação.

4.2 — Teste de Inglês. Elaborado pelo órgão científico competente, é realizado no decorrer do primeiro dia de provas, sendo destinado a avaliar os conhecimentos da língua inglesa para o desempenho das funções inerentes a cada um dos cursos/especialidades.

Sempre que o resultado do Teste de Conhecimentos de Inglês seja inferior ao exigido no requisito funcional correspondente, poderá o candidato vir a ser admitido nas vagas, eventualmente sobrantes.

O teste de inglês tem uma validade de 9 meses, podendo o candidato, com classificação abaixo do valor mínimo definido no requisito funcional, e apto nas restantes provas de selecção, requerer a repetição do respectivo teste, durante o período dessa validade, desde que tenha decorrido um prazo mínimo de 3 meses após a realização do teste inicial.

4.3 — Inspecções Médicas. São efectuadas a seguir às Provas de Avaliação Psicológica e destinam-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impedir o desempenho de funções, constando de observação clínica e análises médicas. As inspecções médicas realizam-se de acordo com os critérios estabelecidos nas "Tabelas Gerais de Inaptidão e de Incapacidade para prestação de serviço por Militares e Militarizados", aprovadas pela Portaria n.º 709/73 de 17 de Outubro e Portaria n.º 790/99 de 7 de Setembro, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1157/2000 de 7 de Dezembro e pela Portaria n.º 1196/2001 de 16 de Outubro. Têm a duração de 5 a 10 dias para Controlo de Tráfego Aéreo e Radaristas de Detecção e de 1 dia para as restantes especialidades.

4.4 — Provas de Aptidão Física. Tendo a duração de 1 dia, são realizadas após a aptidão nas Inspecções Médicas, com o objectivo de avaliar a destreza física dos candidatos às diferentes especialidades. Para esta prova os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo (sapatilhas, calções e camisolas). As tabelas de classificação de destreza física constam no Anexo C.

4.5 — Teste Musical. É realizado pelos candidatos à especialidade de Músico que tenham experiência nos instrumentos utilizados pela Banda de Música da Força Aérea, tem a duração de um dia e consta de:

- Uma prova de educação musical (Solfejo e Teoria Musical);
- Uma prova prática de instrumentos (Escalas Diatónicas e Escalas Cromáticas);
- Um trecho musical a apresentar pelo candidato;
- Um pequeno trecho à primeira vista (apresentado pela Banda).

4.6 — Validade das Provas de Selecção. As provas de selecção têm a seguinte validade:

4.6.1 — Avaliação Psicológica Geral e Teste de Inglês:

a) Aptidão — 9 meses
b) Inaptidão — 9 meses

4.6.2 — Avaliação Médica e Física:

a) Aptidão — 1 ano
b) Inaptidão — 6 meses
c) A Aguardar Classificação — 3 meses

5 — Admissão ao Curso. Os candidatos considerados aptos nas provas de avaliação psicológica, médicas e físicas serão ordenados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{Rx+Ty+Vz+K}{x+y+z}$$

Considera-se:

R — classificação das habilitações académicas;
x — factor de ponderação da classificação das habilitações académicas;
T — classificação dos testes psicotécnicos;

y — factor de ponderação da classificação dos testes psicotécnicos;
V — classificação das provas físicas;
z — factor de ponderação da classificação das provas físicas;
K — bonificação do grau académico.

Os factores de ponderação e a bonificação considerados são os seguintes:

Oficiais — pessoal navegante: *x*=2, *y*=5 e z=2
Oficiais — pessoal não navegante: *x*=2, *y*=3 e *z*=2
Bonificação: Mestrado *K*=7, Licenciatura *K*=5 e Bacharelato *K*=3
Praças: *x*=3, *y*=3 e *z*=1.

Em caso de igualdade de classificação preferem os candidatos com menor idade.

Para efeitos de seriação, as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica e testes físicos serão convertidas para escalas crescentes de 0 a 20, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência:

Provas de Avaliação Psicológica (Aptos):

Classificação 1 — 20 Valores;
Classificação 2 — 17 Valores;
Classificação 3 — 14 Valores;
Classificação 4 — 11 Valores;
Classificação 5 — 9 Valores;

Testes Físicos — A classificação dos Testes Físicos é obtida através do produto do factor de conversão 5 pela nota da média da Avaliação de Destreza Física.

A seriação final dos candidatos realiza-se em duas fases: a 1ª fase decorrerá para todos os candidatos considerados Aptos até 30 dias antes da data de incorporação; a 2ª fase decorrerá, para ocupação das vagas sobrantes, no período subsequente e englobará os candidatos que entretanto venham a ser considerados aptos a tempo de serem ainda alistados e incorporados.

6 — Formação Militar e Técnica. O pessoal admitido é aumentado à Força Aérea, ficando sujeito a um período experimental durante o qual lhes é fornecida formação especializada em duas áreas específicas, uma militar e outra técnica.

Para tal, são ministradas a todos os militares que se destinam ao RC, uma instrução básica e uma instrução complementar.

A instrução básica, vulgarmente conhecida por "Recruta", consiste na formação militar geral dos incorporados, adequada às características próprias da Força Aérea e termina no acto do juramento de bandeira, prestado perante a Bandeira Nacional.

A instrução complementar destina-se ao desenvolvimento da formação militar e técnica, adequada às funções específicas da categoria e especialidade a que se destina o incorporado.

Aos candidatos ao CFP/RC, habilitados com o 11º ano de escolaridade, e durante a formação complementar, poderá ser ministrada em simultâneo formação académica, em regime de ensino recorrente, de forma a possibilitar ao militar em formação, a conclusão do Ensino Secundário e a obtenção de eventuais certificações profissionais de Nível III da União Europeia.

7 — Contrato. Os candidatos destinados ao RC ficam sujeitos, findo o período experimental, à prestação de um período mínimo inicial de contrato que é o seguinte:

Praças: Todas as especialidades — Quatro anos.

Cumprido o contrato inicial e sempre que possível, o contrato poderá ser anualmente renovado até ao limite de seis anos.

8 — Alterações Eventuais. Informa-se que o planeamento previsto poderá sofrer alterações bem como algumas condições de admissão que decorram da legislação complementar que possa ser publicada nos termos contemplados no Regulamento da lei do Serviço Militar.

9 — Pedidos de Informação. Para informações sobre o processamento dos concursos, solicitação de fichas de candidatura, boletins informativos e entrega do processo de candidatura, contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-970 Lisboa
Delegação Norte do Centro de Recrutamento
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1º Dtº — 4200-313 Porto
Tel.: 800 206 449 (chamada gratuita)
Tel.: 225 506 120
Fax: 217 519 607/ 225 097 984
E-Mail: recrutamento.fap@emfa.pt
Home Page: www.ForçaAérea.pt

10 — Entrega de Candidatura Electrónica. Tem ainda ao seu dispor a possibilidade de entregar por via electrónica, de forma segura e confidencial, o seu processo de candidatura no site oficial do recrutamento da Força Aérea, na área denominada "Candidatura Online".

28 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Centro, *António Carlos dos Santos Delfim,* COR/TINF.

ANEXO A

Planeamento das vagas com destino aos cursos em regime de contrato em 2008

Incorporações	Data	Jan/Fev	Jun/Jul	Out/Nov
Cursos	Especialidades	Vagas	Vagas	Vagas
CFP/RC (Curso de Formação de Praças) 11º ano de escolaridade, EXCEPTO a especialidade de Controlo de Tráfego Aéreo para a qual é exigido o 12º ano de escolaridade	Abastecimento		19	19
	Construção e Manutenção de Infra-estruturas	10		
	Armamento e Equipamento		15	15
	Electro-Aviónicos	12	12	
	Electricidade	12	12	
	Electrónica	10	10	
	Material Aéreo	25	25	25
	Material Terrestre	26	26	28
	Músicos			12
	Controlo de Tráfego Aéreo	12		
	Comunicações		15	15
	Informática		5	5
	Meteorologia			8
	Radaristas de Detecção	10		
	Assistência e Socorros	20		20
	Polícia Aérea	60	60	55
	Secretariado e Apoio dos Serviços	42	24	42
	Hotelaria e Subsistências/ Cozinha	24		
	Hotelaria e Subsistências/ Serviço de Mesa e Bar			
	Saúde		20	
	TOTAL	263	243	244

ANEXO B

Curso de formação de praças em regime de contrato

Especialidades	Prioridade	Área de Formação
Abastecimento	1ª	12º ano agrupamentos 1, 2 ou 3 (com opção de Matemática)
	2ª	11º ano agrupamentos 1, 2 ou 3 (com opção de Matemática)
Construção e Manutenção de Infra-estruturas	1ª	12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento
Armamento e Equipamento	1ª	12º ano do Curso de Ciências e Tecnologia, Curso Tecnológico ou Profissional com Matemática
	2ª	11º ano do Curso de Ciências e Tecnologia, Curso Tecnológico ou Profissional com Matemática
	3ª	12º ano de qualquer agrupamento
	4ª	11º ano de qualquer agrupamento
Electro-Aviónicos	1ª	12º ano do Curso Tecnológico de Electrotecnia/Electrónica ou em alternativa o 12º ano agrupamento 1
	2ª	11º ano agrupamento 1
Electricidade	1ª	12º ano do Curso Tecnológico de Electrotecnia/Electrónica ou em alternativa o 12º ano agrupamento 1
	2ª	11º ano agrupamento 1
Electrónica	1ª	12º ano do Curso Tecnológico de Electrotecnia/Electrónica ou em alternativa o 12º ano agrupamento 1
	2ª	11º ano agrupamento 1
Material Aéreo	1ª	12º ano do Curso Tecnológico de Mecânica ou em alternativa o 12º ano agrupamento1
	2ª	11º ano agrupamento 1
Material Terrestre	1ª	12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento
Músico	1ª	12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento
Controlo de Tráfego Aéreo		12º ano agrupamento 1
Comunicações	1ª	12º ano agrupamentos 1, 2 ou 3 (com opção de Matemática)
	2ª	11º ano agrupamentos 1, 2 ou 3 (com opção de Matemática)
Informática	1ª	12º ano do Curso Tecnológico de Informática ou em alternativa o 12º ano agrupamento 1, 2 ou 3 (com opção de Matemática)
	2ª	11º ano agrupamentos 1, 2 ou 3 (com opção de Matemática)
Meteorologia	1ª	12º ano agrupamento 1
	2ª	11º ano agrupamento 1
Radarista de Detecção	1ª	12º ano do Curso de Ciências e Tecnologia, Curso Tecnológico ou Profissional com Matemática
	2ª	11º ano do Curso de Ciências e Tecnologia, Curso Tecnológico ou Profissional com Matemática
	3ª	12º ano de qualquer agrupamento
	4ª	11º ano de qualquer agrupamento
Assistência e Socorros	1ª	12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento
Polícia Aérea	1ª	12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento
Secretariado e Apoio dos Serviços	1ª	12º ano do Curso Tecnológico de Administração ou em alternativa o 12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento
Hotelaria e Subsistências Cozinha/ Mesa e Bar	1ª	12º ano do Curso Profissional de Hotelaria Restauração/Organização e Controlo ou em alternativa o 12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento
Saúde	1ª	12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento

Nota: Os cursos não contemplados na tabela terão, para efeitos de concurso, equivalência com os respectivos agrupamentos, caso possuam as disciplinas, abaixo indicadas, nos 10º e 11º anos: Matemática: equivalência aos agrupamentos 2 e 3; Matemática e Físico-Química: equivalência ao agrupamento 1.

ANEXO C

Acesso às diversas especialidades do regime de contrato

Normas de avaliação da destreza física

Em virtude das alterações na lei do Serviço Militar, o acesso às diversas especialidades do regime de contrato passa a contemplar também a Avaliação da Destreza Física (ao abrigo do disposto na alínea *b*) do número 2 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro).

1 — Esta avaliação é efectuada no Centro de Recrutamento da Força Aérea, após a aptidão nas Provas Médicas.

Assim, a avaliação da destreza física dos candidatos às diferentes especialidades das diversas categorias do Regime de Contrato é composta pelas seguintes provas (Despacho do CEMFA n.º 08/03/A):

a) Provas de aptidão muscular:

1) Prova de flexão/extensão de braços no solo:

A prova consiste na extensão e flexão de braços no solo, sem limite de tempo e sem paragem;

Para os candidatos do sexo masculino, a posição de realização da prova é a de prancha, com apoio sobre as mãos e a ponta dos pés;

Para os candidatos do sexo feminino, a posição de realização da prova é a de prancha modificada, com apoio sobre as mãos e os joelhos.

2) Prova de flexão/elevação do tronco (resistência/força abdominal):

A prova consiste na realização de flexões do tronco à frente no tempo máximo de um minuto;

O exercício é realizado na posição de deitado, com os dedos das mãos entrelaçados junto da nuca, membros inferiores flectidos a 90º, pés em contacto com o solo e presos.

b) Provas de aptidão cardio-respiratória / Corrida de 2400 metros:

A prova consiste em percorrer a distância de 2400 metros no menor tempo possível.

c) Provas de decisão (apenas para os candidatos ao ingresso nas especialidades de Polícia Aérea e Assistência e Socorros):

1) Prova de equilíbrio elevado no pórtico:

Esta prova consiste na transposição dum lanço do pórtico a passo na posição de pé;

O lanço do pórtico a ser transposto tem as seguintes dimensões:

Altura — 5m;
Comprimento — 6,15m;
Largura — 0,3m.

Os candidatos dispõem apenas de uma tentativa para superar esta prova.

2) Prova de salto do muro:

Esta prova consiste em, com corrida de balanço, saltar sem tocar um muro de alvenaria;

O muro de alvenaria tem as seguintes dimensões:

Para os candidatos do sexo masculino:

Altura — 0,9m;
Largura — 1,5m;
Espessura — 0,2m.

Para os candidatos do sexo feminino:

Altura — 0,8m;
Largura — 1,5m;
Espessura — 0,2m.

Os candidatos dispõem de duas tentativas para superar esta prova.

3) Prova de passagem do túnel:

Esta prova consiste na passagem completa de um túnel;

O túnel tem as seguintes dimensões:

Comprimento — 8m;
Largura — 0,8m.

Os candidatos dispõem apenas de uma tentativa para superar esta prova.

2 — A quantificação e interpretação dos resultados das provas atrás referidas são feitas do seguinte modo:

a) As provas descritas nas alíneas *a*) e *b*) do número 1, são classificadas de acordo com as tabelas abaixo indicadas e que são parte integrante para todos os efeitos legais.

b) Os candidatos para poderem ser considerados aptos deverão obter:

1) No mínimo, a classificação de 2 na prova de aptidão cardio-respiratória;

2) No mínimo obter a classificação de 2 numa das duas provas de avaliação muscular, podendo na outra obter a classificação de 1;

3) Os candidatos que obtiverem classificação positiva na prova de aptidão cardio-respiratória e de 1 nas duas provas de avaliação muscular ficarão na situação de "A Aguardar Classificação", sendo-lhes facultada a repetição das provas até ao máximo de três meses após a realização dos testes.

c) O não cumprimento de qualquer uma das provas de decisão determina a eliminação do candidato.

Avaliação muscular local da resistência de força

Teste de flexão/extensão dos braços

N.º Repetições		Classificação (valores)
Homens	Mulheres	
Entre 17 e 20	Entre 10 e 13	1
Entre 21 e 27	Entre 14 e 20	2
Entre 28 e 34	Entre 21 e 26	3
Mais de 34	Mais de 26	4

Avaliação da força de resistência local

Teste flexão/elevação do tronco (abdominal)

N.º Repetições		Classificação (valores)
Homens	Mulheres	
Entre 28 e 34	Entre 19 e 30	1
Entre 35 e 41	Entre 31 e 37	2
Entre 42 e 46	Entre 38 e 44	3
Mais de 46	Mais de 44	4

Avaliação da aptidão cardio-respiratória

Teste de 2400 m

Tempo (min/seg.)		Classificação (valores)
Homens	Mulheres	
Entre 11 : 51 e 12 : 48	Entre 14 : 20 e 15 : 44	2
Entre 10 : 47 e 11 : 50	Entre 12 : 48 e 14 : 19	3
Menos de 10 : 46	Menos de 12 : 47	4

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 2261/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MARME:

SMOR MARME ADCN 013361-C, Hélder Francisco Pires da Silva — IASFA.

Conta esta situação desde 31DEZ07.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins,* COR/PILAV.

Despacho n.º 2262/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos PA:

SAJ PA SUPRAPP 032635-G Jorge Manuel Gomes de Amorim — BA4.

Conta esta situação desde 31DEZ07.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins,* COR/PILAV.

Despacho n.º 2263/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 Set, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MARME

SAJ MARME Q 013370-B Gulamo Mahomed Ebrahimo — DA

Conta esta situação desde 31 Dez 07.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins,* COR/PILAV.

Despacho n.º 2264/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 3 e 6 do artigo 3º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos SS

SAJ SS ADCN 029372-F José Manuel da Costa Magalhães — BLUMADI

Conta esta situação desde 31DEZ07.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins,* COR/PILAV.

Despacho n.º 2265/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 3 e 6 do artigo 3º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos OPCOM

SCH OPCOM Q 029429-C Manuel Jorge dos Santos Vicente, CFMTFA

Conta esta situação desde 30 de Dezembro de 2007.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins,* COR/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Rectificação n.º 128/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2008, o despacho n.º 100/2008, de 10 de Dezembro de 2007, de novo se transcreve.

Assim:

Onde se lê «Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna» deve ler-se «Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna».

No n.º1 do anexo, onde se lê «Lei n.º 1/2005 de 10 Janeiro» deve ler-se «Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro».

No n.º 2 do anexo, onde se lê «artigo 4.º da Lei n.º 1/2005 de 10 Jan» deve ler-se «artigo 4.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro».

No n.º 3 do anexo, onde se lê «artigo 10.º/n.º1 da Lei n.º 1/2005 de 10 Jan» deve ler-se «no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro».

No n.º 4 do anexo, onde se lê «artigo 5.º/n.º3 da Lei n.º 1/2005 de 10 Jan» deve ler-se «n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro».

No n.º 5 do anexo, onde se lê «lei 11067/98 de 26 de Out» deve ler-se «Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro».

Ainda no anexo, deve ser alterada a respectiva numeração, nos termos seguintes:

O n.º 1 mantém-se como n.º 1;
O n.º 1 deverá passar a ser o n.º 2;
O n.º 2 deverá passar a ser o n.º 3;
O n.º 3 deverá passar a ser o n.º 4;
O n.º 4 deverá passar a ser o n.º 5;
O n.º 5 deverá passar a ser o n.º 6;
O n.º 6 deverá passar a ser o n.º 7.

8 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *João Labescat.*

Governo Civil do Distrito de Beja

Aviso n.º 1903/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que no ano de 2007, o Governo Civil do Distrito de Beja efectuou a adjudicação das seguintes empreitadas de obras públicas:

Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor da adjudicação (em euros)
Desentupimento de canos de descarga, pintura dos mesmos e colocação de filtros nos algerozes do edifício do Governo Civil de Beja.	Ajuste directo . . .	Francisco Firmino da Graça Paixão	1900,00
Reparação de cobertura no edifício do Governo Civil de Beja.	Ajuste directo . . .	RDF Construções — Sociedade Imobiliária, L.da	4800,00
Reparação e pintura do Salão Nobre do edifício do Governo Civil de Beja.	Ajuste directo . . .	RDF Construções — Sociedade Imobiliária, L.da	950,00

8 de Janeiro de 2008. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge.*

Aviso n.º 1904/2008

Listagem de subsídios atribuídos pelo Governo Civil de Beja no 2.º semestre de 2007, conforme estabelecido no n.º 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto

Julho/2007

Data do Despacho	Beneficiário	Montante (euros)
2007.06.28	Câmara Municipal de Ourique (Autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Interna, para apoio às infra-estruturas do Heliporto de Ourique)	25 000,00
	TOTAL:	25 000,00

Outubro/2007

Data do Despacho	Beneficiário	Montante (euros)
2007.09.10	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourique	72 045,83
	TOTAL:	72 045,83

8 de Janeiro de 2008. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 1905/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Josna Paul, natural de Horishkul, República Popular de Bangladesh, de nacionalidade Bangladeshi, nascida a 03/03/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 1906/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Doroteia António Bizerra, natural de Kwanza Norte, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 20/11/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 1907/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Celene Lopes Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/11/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 1908/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Lama Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/04/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2266/2008

Por meu despacho de 03 de Janeiro de 2008:

Duarte Nuno Salvador Bruno, especialista de informática de grau 2, do quadro de pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça — nomeado definitivamente, com efeitos à data do despacho, precedendo concurso, na categoria de especialista de informática de grau 3, nível 1, do mesmo quadro de pessoal.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Simões.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 2267/2008

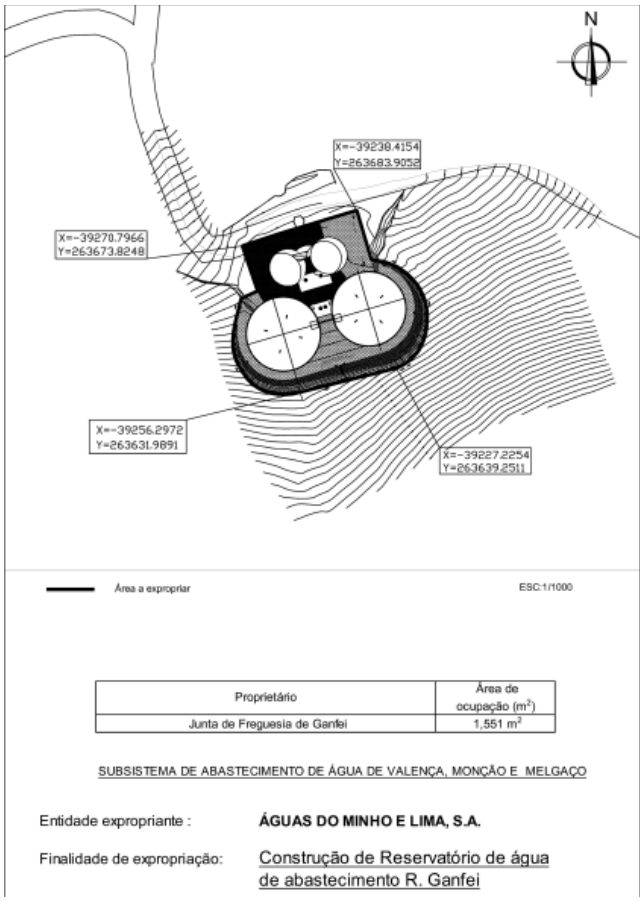
Com vista à implantação do Reservatório de Ganfei, enquanto parte integrante da "Empreitada de Interligação do Subsistema de São Jorge com o Subsistema de Melgaço, Monção e Valença", a desenvolver no concelho de Valença, veio a "Águas do Minho e Lima, S. A.", requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada no Lugar de Fonte Seca, freguesia de Ganfei, concelho de Valença, identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º245/DSO/2007, de 26 de Novembro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à implantação do Reservatório de Ganfei, enquanto parte integrante da "Empreitada de Interligação do Subsistema de São Jorge com o Subsistema de Melgaço, Monção e Valença", a desenvolver no concelho de Valença, a favor de "Águas do Minho e Lima, S. A.".

Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade "Águas do Minho e Lima, S. A.".

28 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*



DENOMINAÇÃO: Reservatório de Ganfei **Expropriação**	
Localização (lugar, Freguesia, Concelho): Lugar da Fonte seca, Ganfei, Valença	
Matriz Artigo n.º 3.597 Rústico	Registo na Conservatória n.º omisso
Confrontações da Parcela	**Confrontações do terreno onde se insere a parcela**
Norte – Reservatório de Ganfei	Norte – Caminho
Nascente – Próprio	Nascente – Bouças de Pinzo
Sul – Próprio	Sul – Limites de Sanfins
Poente – Próprio	Poente – Ribeira da Costeira
Área Total da Parcela – 1.551 m2	Área Total Do Terreno Onde Se Insere A Parcela – 448.050 m2
Proprietários: Junta de Freguesia de Ganfei Domicílio: ganfei, 4930 Valença	
Previsto em Instrumento de Gestão Territorial: Área Florestal Condicionada	

Despacho n.º 2268/2008

Com vista à construção do Reservatório de Guidões, integrado no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Cávado e Ave, Subsistema da Trofa, Sector de Guidões, a desenvolver no concelho de Trofa, veio a Águas do Cávado, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 102/95, de 19 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada no Lugar de Cidói, freguesia de Alvarelhos, concelho de Trofa, identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º1, 14.º n.º1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º247/DSJ/2007, de 30 de Novembro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à construção do Reservatório de

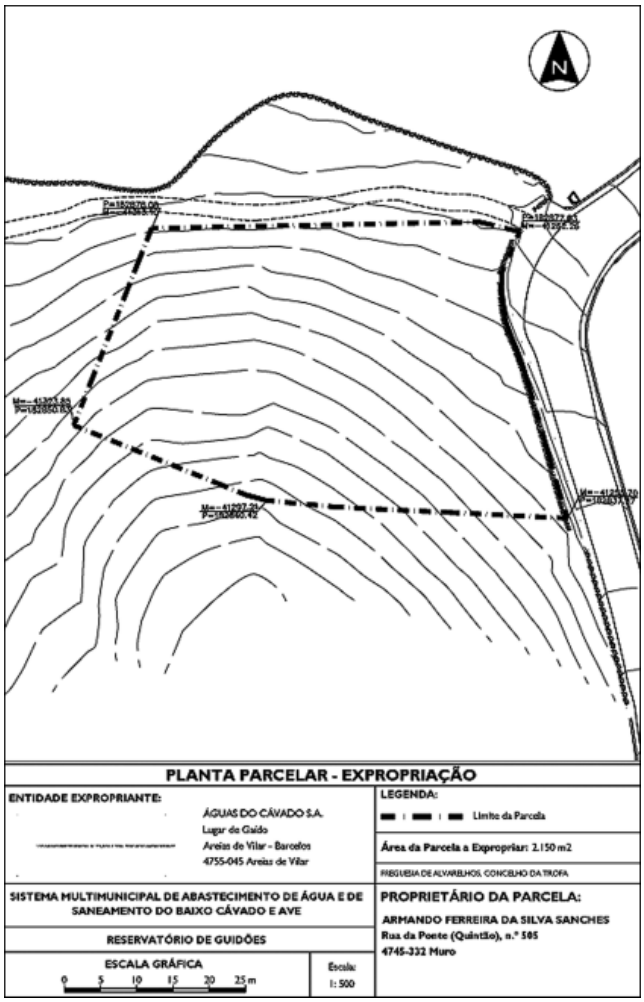
Guidões, integrado no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Cávado e Ave, Subsistema da Trofa, Sector de Guidões, a desenvolver no concelho de Trofa, a favor de Águas do Cávado, S. A.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Cávado, S. A.

28 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de expropriações

Parcela	Proprietários	Lugar/freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
1	Armando Ferreira da Silva Sanches, Rua da Ponte (Quintão), 55, 4745-332 Muro.	Cidói, Alvarelhos, Trofa	1450 Rústico	27 379 fls. 46, livro B-76	Norte: expropriado. Sul: expropriado. Nascente: caminho. Poente: expropriado.	Área não urbana	2 150



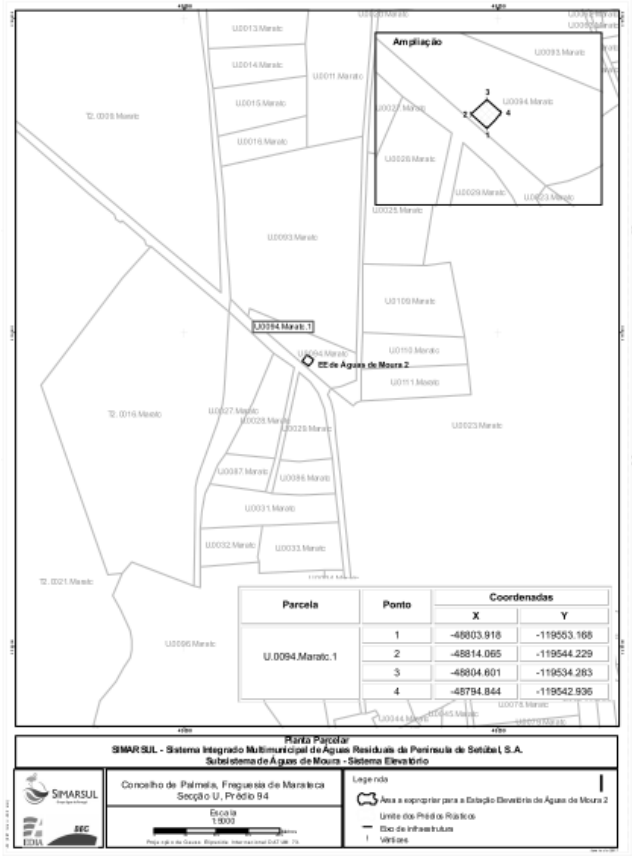
Despacho n.º 2269/2008

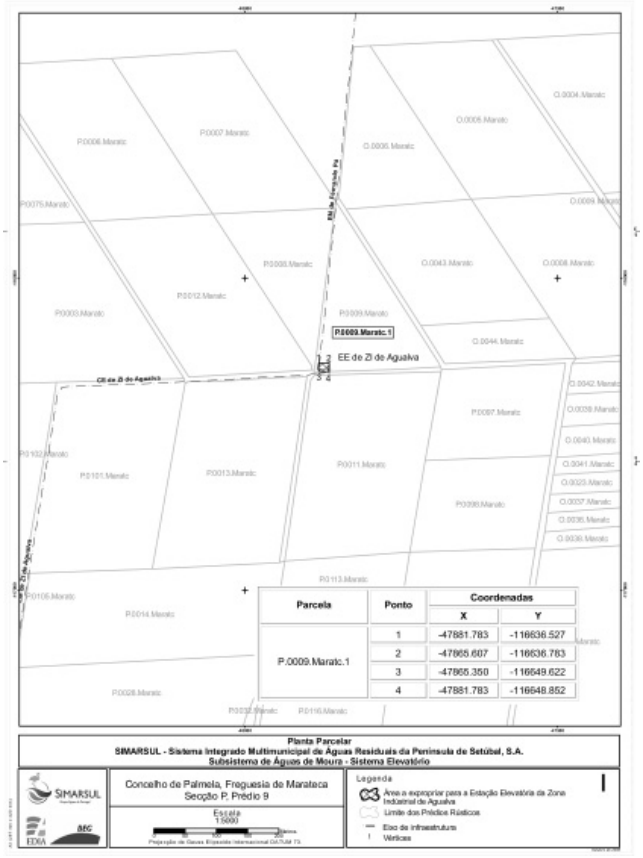
Com vista à execução dos "Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema de Águas de Moura" do Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, no concelho de Palmela, veio a "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.", criada pelo Decreto — Lei n.º286/2003, de 8 de Novembro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de três parcelas de terreno, localizadas na freguesia de Marateca, concelho de Palmela, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas, constantes do presente processo.

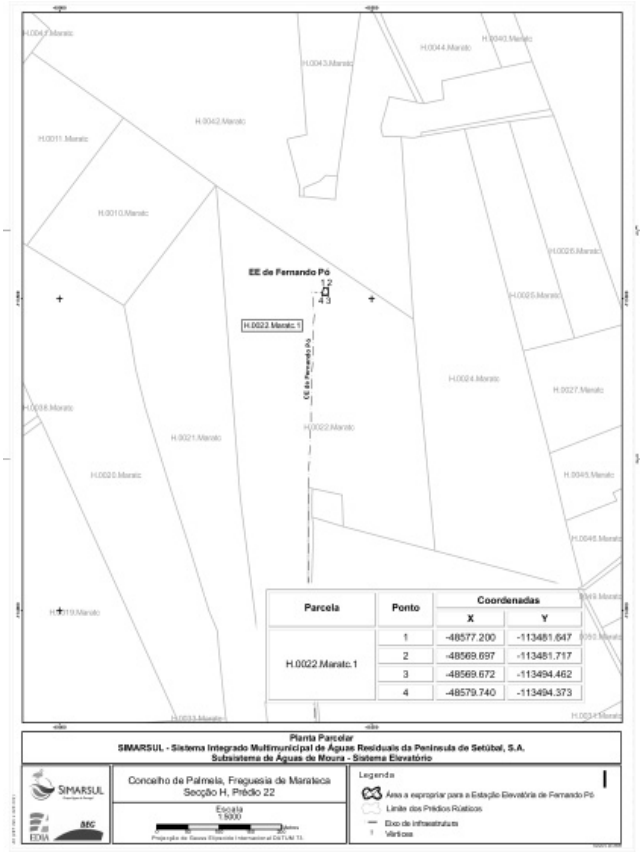
Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º1, 14.º n.º1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º233/DSO/2007, de 2 de Novembro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à execução dos "Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema de Águas de Moura" do Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, no concelho de Palmela, a favor de "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.".

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade "SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.".

28 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*







Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do prédio					Confrontações
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	
				Rústica	Urbana			
H.0022.Maratc.1	Anibal da Silva Freitas	Fernando Pó cci 2402 - 2965-621 Águas de Moura	Marateca	H-22	-	01196/050298	G-1 F-1	**Norte:** Deonilde Assunção **Sul:** José Francisco Bento e Manuel Viegas Martins **Nascente:** Estrada e Marcolino Freitas **Poente:** Marcolino Silva Freitas
P.0009.Maratc.1	Graciano Rodrigues do Fundo	Rua Dr. Paulo Da Gama, nº 18, 1º Dto-2830 Barreiro	Marateca	P-9	-	00203/240387	G-3	**Norte:** Caminho de Ferro **Sul:** António Cavaleiro Bernardo **Nascente:** José da Silva **Poente:** Aceiro
U.0094.Maratc.1	Maria Filomena Dias Nunes	Av. Calouste Gulbenkian 2965 Águas de Moura	Marateca	U-94	-	00424/240789	G-3 F-1	**Norte:** Manuel de Oliveira Palhoça **Sul:** Estrada Nacional N.º5 **Nascente:** Caminho Público **Poente:** Caminho Público

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Acordo n.º 9/2008

Acordo de colaboração nos domínios técnico e financeiro

Entre:

1 — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, neste acto representada pelo seu presidente, António Fonseca Ferreira; e

2 — Município de Sesimbra, neste acto representado pelo seu presidente, Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.

É reciprocamente acordado e livremente celebrado o presente acordo de colaboração, nos domínios técnico e financeiro, ao abrigo do artigo 17.º Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto

1 — Constitui objecto do presente acordo de colaboração a cooperação, nos domínios técnico e financeiro, entre as partes contraentes com vista à realização de acções de investimento, visando a abertura da ligação da Lagoa de Albufeira ao mar.

2 — A Câmara Municipal de Sesimbra será o dono da obra.

Cláusula 2ª

Período de vigência

Sem prejuízo de eventual revisão, acordada por escrito entre as partes, o período de vigência do presente acordo de colaboração decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2009.

Cláusula 3ª

Instrumentos financeiros

Compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, prestar apoio financeiro até ao limite de € 135.000 (cento e trinta e cinco mil euros), representando 50 % do custo global estimado a distribuir pela acções referidas no n.º 1 da cláusula lª supra, de acordo com os quadros do anexo ao presente acordo, e que dele faz parte integrante.

Cláusula 4ª

Direitos e obrigações das partes contraentes

1 — No âmbito do presente acordo de colaboração compete à Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

a) Colaborar com a Câmara Municipal de Sesimbra na preparação do processo administrativo com vista à adjudicação das obras;

b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Sesimbra e colaborar nas acções de fiscalização;

c) Mediante a apresentação de documentos de despesa ou de autos de medição dos trabalhos executados nas obras em curso, previamente visados, liquidar à Câmara Municipal de Sesimbra, a percentagem estabelecida na cláusula anterior, até ao limite que for da sua responsabilidade.

Consideram-se igualmente válidos, para efeitos de pagamento, os documentos de despesa e autos de medição correspondentes a trabalhos do presente acordo de colaboração já em curso antes da assinatura deste.

2 — No âmbito do presente acordo de colaboração, compete à Câmara Municipal de Sesimbra:

a) Preparar todo o processo administrativo e proceder à adjudicação das obras, bem como das demais acções processuais que lhe competem como dono da obra;

b) Fiscalizar a execução das obras e exercer os poderes e as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão, dentro dos prazos previstos, das acções e investimentos que integram o projecto;

c) Proceder à recepção das obras.

Cláusula 5ª

Dotação Orçamental

A verba a despender pela Administração Central será inscrita no Orçamento da Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, que assegurará a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente acordo de colaboração.

Cláusula 6ª

Revisão

O presente acordo de colaboração poderá ser revisto caso ocorram alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram a sua celebração.

Cláusula 7ª

Resolução

O incumprimento, por qualquer uma das partes, de qualquer das obrigações emergentes do presente acordo de colaboração, confere à parte não faltosa o direito de, em alternativa, exigir o cumprimento da obrigação em falta ou de proceder à resolução deste acordo.

Cláusula 8ª

Omissões

Em tudo o que for omisso o presente acordo de colaboração, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira.* — O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, *Augusto Pólvora.*

ANEXO

QUADRO 1

Componentes do acordo de colaboração — Cronograma dos investimentos

(Em euros)

Componentes	2007	2008	2009	Total
Abertura da ligação da Lagoa de Albufeira ao mar	125 000	70 000	75 000	270 000
Total	125 000	70 000	75 000	270 000

QUADRO 2

Fontes de financiamento

(Em euros)

Fontes	2007	2008	2009	Total
Orçamento do Estado — CCDRLVT	62 500	35 000	37 500	135 000
Câmara Municipal de Sesimbra	62 500	35 000	37 500	135 000
Total	125 000	70 000	75 000	270 000

Despacho n.º 2270/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro; no jornal "Diário de Notícias", do dia 16 de Novembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 19 de Novembro, com o código de oferta n.º OE200711/0320, todos do ano de 2007, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, da CCDRLVT, previsto, nos termos conjugados da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e dos pontos n.os 1, 2.5, alínea *b*) e 3.5.2 todos, do anexo constante do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata, Lic. Paula Cristina Lopes Rebelo Monteiro Leal por ser esta a que melhor reúne as condições para o desempenho do cargo a prover, designadamente, por ser detentora de relevante experiência profissional no exercício de funções no âmbito da preparação e elaboração do orçamento e controlo da sua execução, acompanhamento e execução financeira de programas e projectos de investimento, elaboração de conta de gerência, na organização de uma contabilidade analítica com vista a um adequado controlo de custos e sua implementação, elaboração de balancetes de execução orçamental, no desenvolvimento dos procedimentos inerentes à gestão patrimonial e, ainda, na promoção de processos de aquisições de bens e serviços, sendo, ainda, detentora de significativa experiência no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo, para o qual foi aberto o respectivo procedimento;

4 — Nomeio, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Paula Cristina Lopes Rebelo Monteiro Leal, técnica superior principal, do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, da CCDRLVT.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

ANEXO

Nota relativa ao *curriculum* académico e profissional da Licenciada Paula Cristina Lopes Rebelo Monteiro Leal

Curriculum *académico:*

Licenciatura em Administração Autárquica, ministrada pela Universidade Portucalense.

Bacharelato em Administração Autárquica, ministrado pelo Instituto Superior Politécnico Portucalense.

Curriculum profissional:

De 01 de Maio de 2007, até à presente data, exerceu funções, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para as quais foi nomeada por despacho do Presidente da CCDRLVT, de 11 de Maio de 2007, com efeitos reportados a 01 do mesmo mês e ano;

Entre Abril de 2005 e 30 de Abril de 2007, exerceu funções, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Em Fevereiro de 2007, nomeada técnica superior principal, precedendo concurso, no quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Agosto de 2001 e 31 de Março de 2005, exerceu funções de técnica superior de 1ª classe na área financeira da Direcção de Serviços Centrais do Instituto Camões;

Entre 1998 e 2001, exerceu funções de técnica superior de 2ª classe na área financeira da Direcção de Serviços Centrais do Instituto Camões;

Entre 1997 e 1998, exerceu funções como contratada a termo certo na área financeira da Direcção de Serviços Centrais do Instituto Camões;

Entre 1995 e 1997, exerceu funções como trabalhadora independente na área financeira da Direcção de Serviços Centrais do Instituto Camões;

Entre 1989 e 1992, exerceu funções como agente no Instituto Nacional de Estatística aquando do Recenseamento Geral Agrícola, e mais tarde no cruzamento de dados por amostragem.

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Rectificação n.º 129/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 17146/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, a p. 22 156, rectifica-se que onde se lê «Alberto Custódio Antunes Simão, chefe de repartição» deve ler-se «Alberto Custódio Antunes Simões, chefe de repartição».

7 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Manuela dos Santos Proença.*

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 2271/2008

Por despachos do Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 2007/12/18 e do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa de 2007/12/27, foi autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, nos termos do artigo 6º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da Técnica Superior de 1ª Classe Sandra Maria Monteiro Palmela Rodrigues, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

8 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo.*

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 2272/2008

Maria João Tavares Gouveia Desterro, com a categoria de técnica profissional especialista da carreira técnico profissional do quadro de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente — transferida para o quadro do pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, ao abrigo da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro, com efeitos à data de 01 de Janeiro de 2008.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges.*

Despacho n.º 2273/2008

Elsa Maria Simões Gordo, com a categoria de técnico profissional 1ª classe, da carreira de técnico profissional do quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, reclassificada na categoria de técnico

superior 2ª classe estagiaria, da carreira técnica superior do quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — nomeada em comissão de serviço extraordinária nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por um período de um ano.

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 1909/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março, que LAGOASOL-Extracção e Comercialização de Produtos Cerâmicos, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de caulino, na área denominada "Alto da Serra Norte", localizado na freguesia de Anobra, concelho de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra, ficando a corresponder-lhe uma área de 316,9101 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central.

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	32 760,5062	56 825,0000
2	32 340,6966	55 722,0258
3	32 281,5995	55 375,3312
4	32 656,7678	55 502,0376
5	32 839,5940	55 399,0773
6	32 646,2853	54 842,1643
7	32 029,0995	54 429,7568
8	31 824,6463	54 630,4682
9	32 112,2221	54 795,8962
10	31 644,5484	55 276,2578
11	30 756,1102	55 283,4856
12	30 756,1102	55 461,9216
13	30 924,3740	56 232,0646
14	30 768,1484	56 825,0000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, incluindo o plano de lavra proposto, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, Avª 5 de Outubro, n.º 87, 5º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

3 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*
2611080843

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 2274/2008

Por despacho de 30/11/2007 da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi exarado despacho de reclassificação profissional das assistentes administrativas, Eduarda Maria Araújo Pereira, Maria Alexandra da Costa Araújo e Sara Patrícia da Costa Rodrigues, na carreira de técnico superior do regime geral, categoria de técnico superior de 2.ª classe no quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Braga, com efeitos a 31 de Maio de 2007.

Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos

9 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 1910/2008

Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista de classificação final, homologada em 28 de Dezembro de 2007 pelo Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para provimento de 12 lugares de enfermeiro especialista (enfermagem comunitária), nível 2, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, aberto através de Aviso n.º 10406/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2007, página 15916 e 15917.

Lista de classificação final

Lugar	Nome	Classificação (Valores)
1º	Maria Emília Lopes Gonçalves Sarmento	19.48
2º	João Luís Barbadães Morais Pereira	18.75
3º	Maria Leonor Pinto Santos Novais	18.53
4º	Lucinda Sousa Jorge	18.45
5º	Adélia Maria Neno Vilares Freitas	18.44
6º	Eurico Albino	18.05
7º	Helena Maria Fernandes Dias	18.01
8º	Ana Isabel Pires Gonçalves Lima	17.85
9º	Margarida Clara Rodrigues Mota Vieira	17.46
10º	Dulce Conceição Filipe Miranda	17.28
11º	Maria Teresa Salgado Oliveira Gomes *b*)	17.2
12º	Ângela Cristina Carreira Machado *b*)	17.2
13º	Paulo Jaime Costa	17.05
14º	Isaura Carvalho Pereira	17
15º	Ângela Maria Ribeiro Luís	16.98
16º	Patrícia Isabel Mota Almeida	16.73
17º	Jorge Miguel Guedes Teixeira	16.68
18º	Paula Maria Correia Pinto	16.63
19º	Jerusa Manuel Couto Sanfins *b*)	16.5
20º	Susana Daniela Carvalho Sousa *a*) *b*)	16.5
21º	Jacinto Almeida Gomes *a*) *b*)	16.5
22º	Florbela Sousa Jesus Santos *c*)	16.41
23º	Cristina Maria Vieira Alves *c*)	16.41
24º	Isabel da Natividade Azevedo Alves Almeida	16.38
25º	Alcinda Jesus Bessa Bernardo Machado	16.33
26º	Susana Manuela Sousa da Cunha	15.98
27º	Lígia Eduarda Pereira Monterroso	15.8
28º	Raquel Cesário Seixas	15.78
29º	Ana Alexandra Ferreira Silva Teixeira	15.58
30º	Ana Raquel Magalhães Ribeiro Andrade Coelho	15.48
31º	Sónia Margarida Brites Araújo Monteiro	15.45
32º	Carla Maria Cunha Marinho	15.2
33º	João Paulo Silva Barreira	15.18
34º	Rosa Pereira Carvalho	15.13
35º	Maria Amélia Leite Ferreira	14.81
36º	Cristina Maria Medeiros Guedes Ferreira Moura	14.49
37º	Sandra Maria Rodrigues Frade Magalhães	14.47
38º	António Sousa Fernandes	14.26
39º	Maria Assunção Santos Dias	14.08
40º	Joaquim Filipe Sousa Pinto	14
41º	Marco António Bandeira Gomes	13.95
42º	Graça Maria Pereira Reis Bragança *b*)	13.93
43º	Maria Judite António Fidalgo *b*)	13.93
44º	Ana Cristina Pereira Carvalho Mesquita	13.88
45º	Edgar Bruno Macedo Fonseca	13.6
46º	Clara Sofia Amaral Ferreira Azevedo	13.58
47º	Isilda Maria Ferreira Couto *b*)	13.44
48º	Sónia Maria Ribeiro Sousa *b*)	13.44
49º	Maria Amélia Silva Magalhães *b*)	12.95
50º	Paula Cristina Martins Meireles *b*)	12.95
51º	Ana Formozinda Videira Vergueira Magalhães	12.32
52º	Alda Maria Coelho Soares Mota	11.31

a) Nota final no curso de licenciatura
b) Antiguidade na carreira e na função pública
c) Critérios referidos no n.º 6 do artigo 37 do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

25 de Outubro de 2007. — A Presidente do Júri, *Iolanda Arlete dos Reis Teixeira Moreira.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 1911/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 02/01/2008, e do Ministério da Defesa Nacional — Marinha, de 19/12/2007, foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12, por um período de um ano, ao Técnico de Análises Clínica e Saúde Pública, Ricardo Manuel de Azevedo Morgado, com efeitos a 01/01/2008, praticando um horário semanal de 19 horas.

4 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

Aviso (extracto) n.º 1912/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 02/01/2008, e do Ministério da Defesa Nacional — Marinha, de 19/12/2007, foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12, por um período de um ano, ao Técnico de Análises Clínica e Saúde Pública, Carlos Manuel Rodrigues Simões, com efeitos a 01/01/2008, praticando um horário semanal de 19 horas.

4 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Aviso (extracto) n.º 1913/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 02/01/2008, e do Ministério da Defesa Nacional — Marinha, de 19/12/2007, foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12, por um período de um ano, ao Técnico de Análises Clínica e Saúde Pública, Eduardo Augusto Cachucho Bule, com efeitos a 01/01/2008, praticando um horário semanal de 19 horas.

4 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 2275/2008

A realização de exames nacionais nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática do 3.º ciclo e dos exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e das disciplinas dos cursos do ensino secundário exige a fixação e a publicitação dos prazos de inscrição para admissão às provas de exame, bem como do calendário de realização dos exames nacionais, para conhecimento dos alunos e das escolas.

Assim, no desenvolvimento do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, sem prejuízo do que se prevê no n.º 2 do artigo 6.º do mesmo despacho normativo e ainda de acordo com o calendário escolar em vigor, determino o seguinte:

Ensino Básico

1 — Os alunos do 9.º ano de escolaridade, com planos curriculares aprovados pelo Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro, são automaticamente inscritos para os exames nacionais de Língua Portuguesa e Matemática pelos serviços de administração escolar.

2 — O prazo de inscrição para admissão às provas dos exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática do 3.º ciclo e para os exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos decorre de 18 a 29 de Fevereiro e destina-se aos candidatos que:

a) Frequentem estabelecimentos de ensino particular e cooperativo sem autonomia ou paralelismo pedagógico;

b) Frequentem seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de Setembro;

c) Estejam abrangidos pelo ensino individual e doméstico;

d) Estejam fora da escolaridade obrigatória e, não frequentando qualquer estabelecimento de ensino, se candidatem aos exames na situação de autopropostos.

3 — O prazo de inscrição para os exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática dos alunos dos cursos de educação e formação, dos percursos curriculares alternativos e outros que, estando dispensados dos exames, pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos decorre, igualmente de 18 a 29 de Fevereiro.

4 — Os alunos que tenham iniciado o ano lectivo com 15 ou mais anos de idade e que anulem a matrícula após o prazo atrás referido inscrevem-se nos dois dias úteis a seguir à data da anulação.

5 — Os alunos que atinjam a idade limite da escolaridade obrigatória (15 anos até 31 de Agosto) sem aprovação na avaliação sumativa final nos 6.º ou 9.º anos de escolaridade e que se candidatem aos exames na situação de autopropostos, no mesmo ano lectivo, inscrevem-se obrigatoriamente para a fase de Junho no dia útil a seguir ao da afixação das pautas de avaliação do 3.º período.

6 — A inscrição para a época de Setembro nos exames de equivalência à frequência (provas elaboradas a nível de escola) dos alunos autopropostos dos 2.º e 3.º ciclos que, tendo realizado os exames na fase de Junho, não concluíram o respectivo ciclo de estudos, decorre de 16 a 18 de Julho, desde que a sua realização lhes permita a certificação de conclusão de ciclo.

7 — Os exames nacionais do 3.º ciclo realizam-se numa fase única com duas chamadas:

1.ª chamada (chamada obrigatória) — 18 e 20 de Junho;
2.ª chamada (chamada para situações excepcionais) — 26 e 27 de Junho.

8 — Os exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico realizam-se em Junho e em Setembro, com uma só chamada, que decorre entre:

– 18 de Junho e 4 de Julho — 3.º ciclo
– 25 de Junho e 7 de Julho — 2.º ciclo
– 1 e 5 de Setembro — 2.º e 3.º ciclos

9 — Nos exames de Língua Portuguesa e de Matemática, os alunos autopropostos podem, em situações excepcionais, realizar exame na 2.ª chamada, nas condições previstas para os alunos internos.

10 — As pautas referentes às classificações das 1.ª e 2.ª chamadas dos exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática são afixadas em 11 de Julho.

11 — As pautas referentes às classificações dos exames de equivalência à frequência das restantes disciplinas devem ser afixadas até ao dia 14 de Julho.

12 — As pautas referentes às classificações dos exames de equivalência à frequência da época de Setembro têm de ser afixadas até ao dia 12 de Setembro.

13 — Os resultados dos processos de reapreciação das provas dos exames nacionais e dos de equivalência à frequência da da época de Junho são afixados em 8 de Agosto.

Ensino Secundário

14 — Os prazos de inscrição para admissão às provas dos exames nacionais do ensino secundário decorrem nos seguintes períodos:

1.ª Fase:

Prazo normal — de 18 a 29 de Fevereiro;
Prazo suplementar — 3 e 4 de Março.

2.ª Fase:

Prazo único — de 7 a 9 de Julho.

15 — As inscrições para a 2.ª fase destinam-se aos alunos:

a) Não admitidos a exame na 1.ª fase;

b) Que pretendam realizar exames de equivalência à frequência;

c) Que pretendam realizar exames nacionais ou exames a nível de escola equivalentes aos exames nacionais (D.L. n.º 286/89, de 29 de Agosto) de disciplinas em que não houve inscrição na 1.ª fase;

d) Que pretendam obter melhoria de classificação de exames que já tenham sido efectuados na 1.ª fase.

16 — Os prazos de inscrição para admissão a provas de exame elaboradas pela escola são os estabelecidos no n.º 14 do presente despacho, excepto para os alunos que anularem a matrícula até ao 5.º dia de aulas do 3.º período, inclusive; neste caso, a inscrição será efectuada nos termos do regulamento dos exames.

17 — Os exames nacionais e os exames elaborados pela escola equivalentes aos exames nacionais das disciplinas dos cursos do ensino secundário realizam-se nos seguintes períodos:

1.ª Fase — chamada única — de 17 a 23 de Junho;
2.ª Fase — chamada única — de 14 a 18 de Julho.

18 — Os exames de equivalência à frequência realizam-se também em chamada única, tendo como referência, tanto quanto possível, os períodos estabelecidos no número anterior.

19 — A inscrição e a realização dos exames das disciplinas que se constituam como provas de ingresso para candidatura ao ensino superior em 2008 ocorrem nas mesmas datas e prazos referidos nos n.os 14 e 17.

20 — As pautas referentes às classificações dos exames nacionais e dos exames elaborados a nível de escola são afixadas:

a) 1.ª Fase — em 7 de Julho
b) 2.ª Fase — em 30 de Julho

21 — Os resultados dos processos de reapreciação das provas dos exames nacionais e dos exames elaborados a nível de escola do ensino secundário são afixados:

a) 1.ª Fase — em 11 de Agosto
b) 2.ª Fase — em 29 de Agosto

Disposições gerais

22 — Não se realiza qualquer época especial de exames, pelo que os estudantes residentes no estrangeiro que pretendam realizar exames em Portugal têm acesso às fases de exame acima estipuladas para os demais alunos.

23 — Os números referidos sob cada disciplina nos anexos ao presente despacho correspondem aos códigos das provas de exame que se realizam na data e hora indicada.

24 — A hora de início das provas de exame tem como referência a hora oficial em Portugal Continental. Dado que as provas decorrem em simultâneo, deverão ser acauteladas as necessárias alterações horárias no correspondente à Região Autónoma dos Açores e aos diferentes países em que os exames nacionais se realizam.

25 — Todos os exames do ensino secundário constantes dos anexos B e C têm 30 (trinta) minutos de tolerância.

26 — O calendário de realização das provas dos exames nacionais de 2008 é o constante dos seguintes anexos a este despacho, que dele fazem parte integrante:

Anexo A — Exames nacionais do ensino básico, fase única — 1.ª e 2.ª chamadas;
Anexo B — Exames nacionais do ensino secundário, 1.ª fase
Anexo C — Exames nacionais do ensino secundário, 2.ª fase

5 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

ANEXO A

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO BÁSICO — 2008 — Fase única

1.ª Chamada

	Quarta - 18 de Junho	Sexta - 20 de Junho
9.00	ENSINO BÁSICO - 3º CICLO **Língua Portuguesa** (22) **Língua Portuguesa não materna** **Nível de iniciação** (28) **Nível intermédio** (29)	ENSINO BÁSICO - 3º CICLO **Matemática** (23)

2.ª Chamada

(Situações excepcionais)

	Quinta - 26 de Junho	Sexta - 27 de Junho
9.00	ENSINO BÁSICO - 3º CICLO **Língua Portuguesa** (22) **Língua Portuguesa não materna** **Nível de iniciação** (28) **Nível intermédio** (29)	ENSINO BÁSICO - 3º CICLO **Matemática** (23)

ANEXO B

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO — 2008

1.ª FASE

Horas	Terça – 17 de Junho	Quarta – 18 de Junho	Quinta – 19 de Junho	Sexta – 20 de Junho	Segunda – 23 de Junho
9.00	12º ano **Português** (239-639) **Português** **Língua não materna** Nível de iniciação (739) Nível intermédio (839)	12º ano **Desenho A** (706)	10º/11º ou 11º/12º anos **Economia A** (712) 11º/12º anos **Hist. da Cultura e das Artes** (724)	10º/11º ou 11º/12º anos **Literatura Portuguesa** (734)	10º/11º ou 11º/12º anos **Matemática B** (735) **Matemática Aplic. Ciên. Sociais** (835) **Latim A** (732) 12º ano **Matemática A** (635)
14.00		10º/11º ou 11º/12º anos **Biologia e Geologia** (702) 12º ano **História A** (623) 11º/12º anos **História B** (723)	11º/12º anos **Aplicações Informáticas B** (703)	10º/11º ou 11º/12º anos **Física e Química A** (715) **Geografia A** (719)	
17.00		12º ano **Alemão** (701) **Espanhol** (747) **Francês** (717,817) **Inglês** (750,850)	10º/11º ou 11º/12º anos **Geometria Descritiva A** (708)	11º/12º anos **Alemão** (501) **Espanhol** (547) **Francês** (317,517) **Inglês** (450,550)	

ANEXO C

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO — 2008

2.ª FASE

Horas	Segunda – 14 de Julho	Terça – 15 de Julho	Quarta – 16 de Julho	Quinta – 17 de Julho	Sexta – 18 de Julho
9.00	12º ano **Português** (239-639) **Português** **Língua não materna** Nível de iniciação (739) Nível intermédio (839)	12º ano **Desenho A** (706) 10º/11º ou 11º/12º anos **Biologia e Geologia** (702) 12º ano **História A** (623) 11º/12º anos **História B** (723)	10º/11º ou 11º/12º anos **Matemática B** (735) **Matemática Aplic. Ciên. Sociais** (835) **Latim A** (732) 12º ano **Matemática A** (635)	10º/11º ou 11º/12º anos **Literatura Portuguesa** (734) **Física e Química A** (715) **Geografia A** (719)	10º/11º ou 11º/12º anos **Economia A** (712) 11º/12º anos **Hist. da Cultura e das Artes** (724)
14.00		12º ano **Alemão** (701) **Espanhol** (747) **Francês** (717,817) **Inglês** (750,850)		11º/12º anos **Alemão** (501) **Espanhol** (547) **Francês** (317,517) **Inglês** (450,550)	11º/12º anos **Aplicações Informáticas B** (703)
17.00					10º/11º ou 11º/12º anos **Geometria Descritiva A** (708)

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas da Abelheira

Aviso n.º 1914/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007, por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes contratados:

Nome	Grupo de docência	Início
Nuno Miguel Duarte Nunes de Azevedo	260 — Educação Física	23/02/2007
Valter Campelo de Sousa	530 — Educação Tecnológica	29/09/2006
Vítor Raul Ramos Pereira	510 — Física e Química	06/11/2006
Hugo Manuel Dias Pinto	230 — Matemática e Ciências da Natureza	20/09/2006
Alexandra Maria Lacerda da Costa	320 — Francês	01/09/2006
Ana Maria Marques Romero Gonzalez	600 — Artes Visuais	20/09/2006
Daniela Alexandra Coutinho Novo	260 — Educação Física	01/09/2006
Estela Sofia Machado Teles dos Santos	200 — Português e Estudos Sociais — História	29/09/2006
Isabel da Conceição Miranda de Araújo Gonçalves	400 — História	29/09/2006
Ivone de Fátima da Cruz Amorim	500 — Matemática	12/09/2006
José Carlos Quesado Antunes	230 – Matemática e Ciências da Natureza	30/10/2006
Maria Luísa Pereira da Costa	200 — Português e Estudos Sociais — História	30/10/2006
Pedro José Moreira da Silva Martins	230–Matemática e Ciências da Natureza	06/11/2006

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo.*

Aviso n.º 1915/2008

Foram homologadas as nomeações/transferências relativas ao ano escolar de 2006-2007, por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes pertencentes aos quadros, para o Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira e grupos de docência abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Mobilidade	Escola/CAE a cujo quadro pertenciam em 2005/06	Escola/CAE a cujo quadro pertencem em 2006-2007	Início
Maria Júlia Pinto Sobreiro	110 — 1.º Ciclo	Transferência . . .	E.B.1 de Mâmoa	E.B.1 Igreja-Meadela . . .	1-9-2006
Manuel António Rodrigues Gomes	110 — 1.º Ciclo	Transferência . . .	E.B.1 Darque (Areia)	E.B.1 Calvário -Meadela	1-9-2006

Nome	Grupo de docência	Mobilidade	Escola/CAE a cujo quadro pertenciam em 2005/06	Escola/CAE a cujo quadro pertencem em 2006-2007	Início
Isabel Maria Barros Teixeira Alves	110 — 1.º Ciclo	Transferência . . .	CAE Viana Castelo-16	E.B.1 Abelheira	1-9-2006
Esmeralda de Castro Sampaio Senhorães	110 — 1.º Ciclo	Transferência . . .	CAE Viana Castelo-16	E.B.1 Abelheira	1-9-2006
Maria Helena Costa Portela	100-Pré-Escolar	Transferência . . .	J.I. Viana Castelo	J. I. Meadela.	1-9-2006
Júlia Margarida Esteves Cardoso.	100-Pré-Escolar	Transferência . . .	J. I. Meadela.	J.I. Viana do Castelo . . .	1-9-2006
Maria José da Cruz Parente Ribeiro. . . .	910-Edu. Especial	Transferência . . .	CAE Viana Castelo-16	E.B.2,3 Viana do Castelo	1-9-2006
Alda Maria Correia Magalhães Coutinho Lopes.	910-Edu. Especial	Transferência . . .	E.B.1 Fonte	E.B.2,3 Viana do Castelo	1-9-2006
Ângela Maria do Eirado Morim da Cunha	910-Edu. Especial	Transferência . . .	E.B.1 Ponte Lima. . . .	E.B.2,3 Viana do Castelo	1-9-2006

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo.*

Agrupamento Vertical de Escolas Anes de Cernache

Despacho n.º 2276/2008

Por despacho de 03/01/2007 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Anes de Cernache, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo (Decreto-Lei n.º 20/2006 e Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro), referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos Professores do Ensino Básico não pertencentes aos quadros abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Escola	Código
110	Sandra Isabel Sousa Macedo	E.B.1/JI do Freixieiro	247560
240	Carla Manuela Teixeira Pereira	E.B.2,3 de Vilar de Andorinho	343948
320	Cristela Maria Teixeira Mendes	E.B.2,3 de Vilar de Andorinho	343948
500	Maria Júlia Borlido de Oliveira Castro	E.B.2,3 de Vilar de Andorinho	343948
550	Emilia Maria Dias dos Santos	E.B.2,3 de Vilar de Andorinho	343948
620	Ana Sofia Carvalheiro Marinho	E.B.2,3 de Vilar de Andorinho	343948

3 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição de Jesus Pereira*.

Agrupamento de Escolas de António Feijó

Aviso (extracto) n.º 1916/2008

Contratos de docentes — Ano Escolar de 2006-2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de António Feijó, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro de 2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006 foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, relativos ao ano escolar de 2006-2007, dos seguintes professores, não pertencentes ao quadro, para as escolas abaixo indicadas:

Escola Básica do 1º Ciclo de Picarouba — Fornelos (264611)

Grupo	Nome	Início de funções	Data da homologação
110	Lígia Maria Rocha da Silva Martins Bragança.	04-05-2007	04-06-2007

Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de António Feijó (340261)

Grupo	Nome	Início de funções	Data da homologação
210	Marta Maria Alves Cirne	24-05-2007	04-06-2007

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Caldas de Melo Velho.*

Aviso (extracto) n.º 1917/2008

Contratos de docentes — Ano Escolar de 2006-2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de António Feijó, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro de 2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006 foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar de 2006-2007, dos seguintes professores, não pertencentes ao quadro, para as escolas abaixo indicadas:

Escola Básica do 1º Ciclo de Ponte de Lima (265482)

Grupo	Nome	Início de funções	Data da homologação
110	Sandra de Fátima da Costa Ferreira.	24-01-2007	23-02-2007

Escola Básica do 1º Ciclo de Terreiro — Gandra (278166)

Grupo	Nome	Início de funções	Data da homologação
110	Rui Manuel Correia da Silva	12-09-2006	05-12-2006

Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de António Feijó (340261)

Grupo	Nome	Início de funções	Data da homologação
230	Paulo Miguel Araújo da Silva	02-01-2007	01-02-2007
290	Arlete Benilde Sales Diogo Domingues de Araújo	01-09-2006	02-10-2006
290	Teresa Fernanda de Carvalho Viana	01-09-2006	02-10-2006
300	Sérgio Renato Martins Morais	12-09-2006	12-10-2006
510	Ivone Carla Fernandes Lima de Sá.	12-09-2006	12-10-2006
530	Maria Catarina Pimenta Caridade Matos Vieira . . .	01-09-2006	02-10-2006

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Caldas de Melo Velho.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Barroselas

Aviso n.º 1918/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 24941/2006, de 23 de

Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente, referentes ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes abaixo mencionados:

Nome do Docente	Grupo	Data da homologação
Teresa Maria Martins Fertuzinhos	110	05/03/2007
Orlando Carvalho Ribeiro	230	07/12/2006
Maria Teresa Marques de Sá Eiras	260	28/09/2006
Vítor Manuel da Cruz de Castro Marinho	EMRC	28/09/2006
Hugo Alberto de Pina Bento	400	28/09/2006
Cláudia Maria Neves de Freitas Oliveira	500	28/09/2006
Sérgio Roberto Castelhano Armas	510	17/10/2006
Marta Ribeiro Figueiredo de Jesus Fernandes	520	31/10/2006
Cátia Cardoso Lopes dos Santos	530	17/10/2006
Sara Manuela Magalhães Pereira Martins	550	28/09/2006
Maria Antónia Pinho Margarido Pacheco Campos de Marques Mendanha	600	17/10/2006

9 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ribeiro Cruz.*

Agrupamento de Escolas Braga Oeste

Listagem n.º 12/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007, por despacho do Coordenador Educativo de Braga, proferido por delegação, dos docentes do Agrupamento de Escolas de Braga Oeste, dos grupos abaixo indicados:

Nome	Grupo (Código)
Maria do Céu Branco Amado Pires	320
Mariana Cristina Valente dos Santos Franco	250
Osvaldo João Vilarinho Martins	290
Sandra Maria Pereira da Silva	320
Sandra Sofia Ribeiro Leal	520
Rita da Cunha E Sá Ribeiro Pinto	600

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Rosa Barbosa Camarinha.*

Escola Secundária de Caldas de Vizela

Despacho n.º 2277/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo de 17 de Maio de 2007, no uso da competência delegada no nº. 1.1 do Desp. 24 941/2006, publicado no D. R. 2.ª série, nº. 233, de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o ano lectivo de 2006-2007 nos termos do Dec.-Lei nº. 35/2003, de 27/02 na versão republicada em anexo ao Dec.-Lei nº. 20/2005, de 19/01 os seguintes professores:

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para Escola/QZP	Código
410	Manuel Vítor Gonçalves Leite	Escola Secundária de Felgueiras	401687	Escola Secundaria Caldas Vizela	401043
500	Raquel Margarida Barros Fernandes de Araújo	Escola Secundária Padre Benjamim Salgado	402400	Escola Secundaria Caldas Vizela	401043
550	Ana Maria Antunes Marques	Escola Secundária Damião de Góis	400130	Escola Secundaria Caldas Vizela	401043
550	Carlos Pedro de Magalhães Marques	Escola Secundária Francisco Holanda	401791	Escola Secundaria Caldas Vizela	401043
550	Mafalda Alexandra Antunes Matias	QZP de Braga	03	Escola Secundaria Caldas Vizela	401043
550	Carlos Manuel Guimarães Fernandes Gomes	QZP de Viana do Castelo	16	Escola Secundaria Caldas Vizela	401043
300	Maria Adelina Ferreira Gonçalves	QZP do Tâmega	22	QZP de Braga	03
400	João Manuel Ferreira Abreu	QZP de Vila Real	17	QZP de Braga	03

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Horácio de Jesus Almeida do Vale Cargo.*

Despacho n.º 2278/2008

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para lugar do Quadro de Zona Pedagógica de Braga (Código 03), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, a docente abaixo indicada:

Grupo	Nome
400	Gabriela de Lurdes Vieira Gonçalves.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Horácio de Jesus Almeida do Vale.*

Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira

Despacho n.º 2279/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Professor Carlos Teixeira, no uso de competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, são homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico no ano lectivo de 2006-2007.

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data da homologação
Daniela Marília Pojo Sousa	110	24/11/2006	19/12/2006
Andreia Raquel Vieira Pereira	110	27/11/2006	19/12/2006
Maria Isabel Xavier Patrício	200	26/02/2007	12/03/2007

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data da homologação
Ângela Cecília de Castro Araújo	230	04/12/2006	19/12/2006
Sandra Sofia Rodrigues Alves	240	20/11/2006	19/12/2006

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pedro Soares Coelho Ribeiro.*

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela

Aviso n.º 1919/2008

A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente desta Escola a respectiva lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamar, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Henrique Tavares Cabral.*

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques

Despacho n.º 2280/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, no uso das suas competências delegadas, de acordo com o despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foi homologado o contrato administrativo de provimento relativo ao ano escolar 2006-2007, referente à professora não pertencente aos quadros, abaixo indicada:

Nome	Grupo/código	Código da escola
Sandra Cristina Moura Rodrigues	350	340674

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Mónica Alberta Félix de Sousa Sanfins.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Lagares

Aviso n.º 1920/2008

Foram homologadas os contratos relativo ao ano escolar 2006-2007, por despacho do Presidente do Conselho Executivo, proferido por delegação e subdelegação, conforme os n.os 1.2 e 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes, para o Agrupamento Vertical de Escolas de Lagares e grupos de docência abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início de funções
100	Ana Patrícia Pereira Neves	12-09-2006
110	Anabela Abreu Leite	29-01-2007
110	Carina Emanuela Pires Faria	04-12-2006
110	Cláudia Susana Macedo Viana	27-11-2006
110	Ermelinda Rosa Pereira de Sousa	20-11-2006
110	Patrícia Manuela Guimarães de Vasconcelos	29-01-2007
200	Sílvia Natália Abreu Pereira	13-11-2006
220	Maria Augusta Carvalho Machado	29-09-2006
220	Henriqueta Dulce Ferreira de Magalhães	01-09-2006
240	Sara Isabel Gomes Oliveira	20-09-2006
240	Dante Carlos Macedo Ferreira	12-09-2006
250	Gaspar Martinho Rodrigues e Almeida	29-09-2006
290	José Paulo Ferreira de Castro da Costa Alves	01-09-2006
290	Artur Mário Pinto Ribeiro	01-09-2006
290	Carla Cristina Lopes Pereira Monteiro	01-09-2006
300	Maria de Lourdes Moreira de Melo	01-09-2006
300	Célia Maria Alves de Sousa	19-01-2007
320	José Eduardo Firmino Ricardo	28-12-2006
320	Benedita Margarida Teixeira Carneiro	01-09-2006
320	Carla Isabel Nascimento Chaves Garcia	01-09-2006
320	Sandra Maria Pessoa da Cunha	01-09-2006
330	Soraia Maria Ferreira Cardoso	02-09-2006
400	Emília Rosa Ribeiro Silva	28-12-2006
400	Maria Cristina Afonso Silva	01-09-2006
400	Maria Filipa Fernandes Alves Moreira	01-09-2006
420	Alberto Manuel Ochoa dos Santos Castro	12-09-2006
420	Anabela Moreira Lourenço	01-09-2006
500	Paula Catarina Soares Moreira	01-09-2006
500	Catarina Isabel Vilas Boas da Silva	01-09-2006
500	Cristiana Manuela Guimarães de Freitas	01-09-2006
500	Daniela Filipa Martinho Mascarenhas	01-09-2006
500	Fernando Manuel Quintas Torres	20-11-2006
500	Helena Camila Ferreira da Silva	12-09-2006
500	Lisete Alves Dias	01-09-2006
520	Sandra Patrícia Mendes de Oliveira	02-01-2007
530	Gorete da Silva Teixeira	28-12-2006
530	Cláudia Sofia Rodrigues Gomes	01-09-2006
550	Lucília Maria Sampaio Magalhães Carvalho Mota	01-09-2006
600	Jorge Gonçalo Monteiro da Fonseca	28-12-2006
600	Maria João Sampaio Gomes Rodrigues	28-12-2006
600	Paulo António Maias de Carvalho	28-12-2006
620	Sérgio Manuel Fonseca Abreu	02-10-2006
620	Ana Isabel Cordeiro Sampaio	01-09-2006
620	Ana Sofia Graça Carneiro	01-09-2006
620	Eliana Andrea Policarpo Teixeira	28-12-2006
620	José Alexandre Araújo Amaro Carneiro	01-09-2006
	Rita Joana Portela Sá Carneiro	01-09-2006

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Leite Bragança da Cunha.*

Agrupamento Vertical das Escolas de Lordelo

Despacho n.º 2281/2008

Por despacho de 13 de Junho de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a 01 de Setembro de 2006, foi autorizada a proposta de nomeação referente ao ano lectivo 2006-2007, da educadora de infância do estabelecimento de ensino abaixo designado:

Grupo	Nome	Escola Anterior		Escola/QZP Actual	
		Designação Escola	Código	Designação Escola/QZP	Código
100	Ivone Maria Sousa Pereira da Silva Vieira	A. V. D. António Ferreira Gomes	340704	Ag. Vertical Escolas Lordelo	22

26 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Beatriz Ester Moura de Castro.*

Agrupamento de Escolas Luciano Cordeeiro — Mirandela

Despacho n.º 2282/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2006, foram transferidos, com efeitos a partir de 01.09.2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/ QZP	Código	Para a Escola/CAE	Código
910	Luísa Maria Almeida C. P. Pratas	Bragança	04	EB 2, 3 Luciano Cordeiro	342002
910	Maria Fátima Bravo C. E. Santos	EB 1 Ribeiros	254186	EB 2, 3 Luciano Cordeiro	342002
910	Maria Irene Machado Miranda	Bragança	04	EB 2, 3 Luciano Cordeiro	342002
910	Maria Lurdes Alves M. Nascimento	EB 1 Astromil	291900	EB 2, 3 Luciano Cordeiro	342002
910	Matilde Emília de Sá Pires	EB 1 Mirandela n.º 1	239689	EB 2, 3 Luciano Cordeiro	342002
100	Leonor Maria Taveira Brilhante	Bragança	04	Jardim Infância de Romeu	639060
110	Ana Cristina Nave C. S. Martins	EB1 Almargem Bispo	290282	CAE — Bragança	04
110	Ana Georgina A. Quina Fernandes	EB 1 Malhadas	231058	EB 1 Mirandela n.º 5	253364
110	Estêvão Emanuel S.C. T. Fernandes	Tâmega	22	CAE — Bragança	04
110	Fernanda da Conceição Cristovão	EB 1 de Vermoil	282777	EB 1 de Mirandela n.º 3	251239
110	Íria Amparo Policarpo Coelho	Bragança	04	EB 1 de Mirandela n.º 4	252621
110	Laura Lopes B. Ferreira Sacras	EB 1 Mirandela n.º 3	251239	EB 1 de Mirandela n.º 1	239689
110	Maria do Amparo Mendes Alves	EB 1 Junqueira	228280	EB 1 de Mirandela n.º 2	247194
110	Maria Assunção A. E. Fernandes	EB 1 Freixo de Cima	244235	CAE — Bragança	04
110	Maria Elisabete G.Policarpo Morais	EB 1 Lamas Orelhão	229131	EB 1 de Mirandela n.º 3	251239
110	Maria José Sousa Oliveira	EB 1 Vilarinho Castanheira	285146	EB 1 de Pereira	263990
110	Maria Túria Vaz Rodrigues	Bragança	04	EB 1 de Mirandela n.º 1	239689
110	Ondina Conceição Seixas Alves	EB 1 Mirandela n.º 2	247194	EB 1 de Mirandela n.º 1	239689
110	Teresa de Lurdes P. Ressureição	EB 1 Veiga de Lila	281840	EB 1 de Mirandela n.º 1	239689
110	Zita dos Anjos Albino Vaz Pinto	EB 1 de Carvalhais	212210	EB 1 de Mirandela n.º 2	247194

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo.*

Despacho n.º 2283/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/ QZP	Código	Para a Escola/CAE	Código
220	Ana Paula Ataíde Fernandes	Vila Real	17	CAE — Bragança	04
260	Bruno José Martins Lemos Pinto Ribeiro	Tâmega	22	CAE — Bragança	04
260	Rui Pedro Nunes de Almeida	Viseu	18	CAE — Bragança	04
300	Ana Paula Anastácio da Silva	Baixo Alent. e Alent. Litoral	02	EB 2,3 Luciano Cordeiro	342002
300	Ana Paula Monteiro Gomes Lopes	Baixo Alentejo	02	CAE — Bragança.	04
520	Carla Maria Marques de Freitas	Bragança	04	EB 2,3 Luciano Cordeiro	342002

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo*.

Despacho n.º 2284/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2006, foram nomeados para lugar do quadro de zona pedagógica de Bragança, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome
400	Alice de Jesus Jacob Rodrigues.
420	Bruno Miguel Esteves Gertrudes.
520	Paula Cristina da Costa Gil Caldas.
510	Sérgio Firmino Soares Mendes.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo.*

Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro

Aviso n.º 1921/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo.*

Escola E. B. 2, 3 de Paços de Brandão

Despacho n.º 2285/2008

Por despacho do Coordenador da Coordenação Educativa Entre Douro e Vouga a 8 12 2006 no uso da sua competência nos termos

do Decreto-Lei 20/2006 de 31 de Janeiro Portaria 367 1998 de 29 de Junho e Portaria 1046 2004 de 16 de Agosto foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo indicados:

Docente	Grupo	Código Escola	Data início de funções
Andreia Cristina da Costa Almeida	510	343523	1-9-2006
Ana Paula Duarte Araújo	290	343523	1-9-2006
Cristiana Manuela Gomes Teixeira	290	343523	1-9-2006
Jorge Miguel Alves Semblano	550	343523	1-9-2006
Paulo Miguel de Oliveira Fernandes	240	343523	1-9-2006
Rosa Margarida Correia Pereira	400	343523	1-9-2006
Rui Filipe Oliveira Resende	620	343523	1-9-2006
Virgínia Cavadas Alves	240	343523	1-9-2006
Liliana Maria Rodrigues Santos Lopes	230	343523	1-9-2006
Maria do Rosário Cruz Sarabamdo Carvalhais	300	343523	1-9-2006
Marta Isabel Gomes Moreira Pinto Ramos	530	343523	1-9-2006
Natália de Jesus Sousa Almeida Ribeiro	230	343523	1-9-2006
João Alves Teixeira Sousa Tavares	110	343523	1-9-2006
Adélia da Conceição Ferreira Marques	110	343523	1-9-2006
Sara Santos Pereira Dias	530	343523	1-9-2006
Paula Cristina Pereira Figueiredo Maio	300	343523	1-9-2006

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rafael Pinto de Barros.*

Agrupamento de Escolas de Pico de Regalados

Despacho n.º 2286/2008

Por despacho de 26 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Pico de Regalados, no uso da competência que lhe foi delegada pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as propostas de transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos Educadores de Infância e Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico abaixo indicados:

Grupo	Nome	Designação da Escola/QZP anterior	Código	Designação da Escola/QZP actual	Código	Minuta
100	Manuela Afonso Andrade Novais Teixeira	EB1/JI Atalhada Rosário — Lagoa	21032306	JI de Igreja, Covas, Vila Verde	615663	01
100	Maria Felisbela Pereira Magalhães	QZP do Douro Sul	20	QZP de Braga	03	03
100	Maria Gonçalves Lopes	QZP de Viana do Castelo	16	QZP de Braga	03	03
110	Ângela Paula Eiras Ferreira da Costa Santos	QZP de Braga	03	EB1 de Poça Carvalha, Aboim da Nóbrega, Vila Verde	227857	04
110	Elisa Fernanda Oliveira Miranda	QZP de Braga	03	EB1/JI de Barral, Pico, Vila Verde	206696	04
110	Iva Mariana Vieira Gomes da Silva	QZP do Algarve	08	QZP de Braga	03	03
110	Lígia Maria Basto Lima Silva Antunes	QZP de Braga	03	EB1 de Poça Carvalha — Aboim da Nóbrega — Vila Verde	227857	04
110	Lígia Maria Teixeira Costa	QZP de Braga	03	EB1 de Covelo, Covas, Vila Verde	218110	04
110	Manuel Filipe Temporão Reis	QZP de Braga	03	EB1/JI de Pinheiro Manso, Oriz S. Miguel, Vila Verde	291493	04
110	Maria Armandina Gonçalves Martins	EB1/JI S. Brás — Barcelinhos	253170	EB1 Vila de Baixo, Ponte, Vila Verde	283502	01
110	Maria de Fátima Afonso Lopes Xavier	QZP de Braga	03	EB1/JI de Atães de Baixo, Atães, Vila Verde	244557	04
110	Paula Alexandra Graça Barros Pimentel	QZP de Braga	03	EB1/JI de Mosteiro, Valdreu, Vila Verde	234758	04
910-E.E.1	Maria Manuela Melo Gomes da Silva e Sousa	EB1 de Barral, Pico, Vila Verde	206696	EBI Monsenhor Elísio Araújo, Pico de Regalados	346482	01

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Rocha Rodrigues.*

Despacho n.º 2287/2008

Por despacho de 26 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Pico de Regalados, no uso da competência que lhe foi delegada pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, foram homologados os contratos Administrativos de Provimento dos seguintes docentes, contratados no ano lectivo 2006-2007, na Escola EBI Monsenhor Elísio Araújo:

Nome	Código de Grupo	Código Est. Ensino
Maria Conceição Teixeira da Costa	200	346482
Sandra Margarida Gonçalves Baptista Matos	200	346482
Raquel Fernandes de Araújo	220	346482
Sumair Maria Panichi	220	346482
Miguel Antunes Alves	230	346482
Amílcar Joaquim Faria Ferreira	260	346482
Ana Maria Domingues Machado	290	346482
Donzília de Jesus Pereira	400	346482

Nome	Código de Grupo	Código Est. Ensino
Marcos Paulo Macedo da Silva	500	346482
Célia Antonieta Baptista Paulo	510	346482
Elisabete Maria Pinto da Silva Ribeiro	530	346482
Joaquim da Silva Gomes	550	346482
Bruno Miguel Martins Cabral	610	346482

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Rocha Rodrigues.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Pinhão

Despacho n.º 2288/2008

Por delegação de competências, conforme n.º 1.3 do Despacho nº 2941/2006 de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, são homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes não pertencentes ao quadro, ao abrigo do Decreto-Lei nº 35/2007, abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência
Miguel Ângelo Alves Gata	240
Luciana Bernardete Silva Neto	240
José Carlos Pires Fernandes	290
José Pedro Neves da Silva	400
Maria Edite Melo da Costa	600
Sara Maria Ferreira Fernandes	600

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Odete Gonçalves Sousa da Costa.*

Despacho n.º 2289/2008

Por despacho de 12 de Abril de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do Despacho nº 2941/2006 de 5 de Dezembro, foram transferidos, procedendo concurso nos termos da alínea *a*) do nº1 do Decreto-Lei nº20/2006 de 31 de Janeiro os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/CAE	Código	Para Escola/CAE	Código
100	Maria Amélia de Vilela Matos Chambel	QZP Alentejo	12	QZP Vila Real	17
110	Fernando Henrique da Silva Canelas	QZP Vila Real	17	E.B. 1 do Pinhão	265068
260	Joaquim Alcides Morgado Vaz	QZP Douro Sul	20	E.B. 2,3 do Pinhão	343791
510	Maria de Jesus Alves de Freitas Azevedo e Sá.	QZP Península de Setúbal	15	QZP Vila Real	17

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Odete Gonçalves Sousa da Costa.*

Agrupamento de Escolas de Real

Despacho n.º 2290/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho nº 24941/2006, publicado no *Diário da República,* n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as transferências/nomeações referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	JI origem	código	JI destino	Código
Ana Maria Dias Mesquita	Ponte Pedrinha André Soares	287696	Quinta das Hortas — Sé	605750
Deolinda Mª Cardoso Rocha Vieira	Quintas Hortas — Sé	605750	Quinta dos Lagos	643180

Nome	Escola Origem	Código	Escola Destino	Código
Agostinho Fernandes Chaves	EB1 Portela — Amarante	290592	EE 2,3 Real — Braga	354635
Graça Maria Vieira Santos	EB1 Real — Braga	250235	EB 1 — Parretas — Braga	252074
Helena Maria Rodrigues Dias Costa	EB1 Bom Sucesso Prado	237103	EB 1 Real — Braga	250235
José Artur Guimarães Carvalho	EB 2,3 Tadim — Braga	344485	EB 2,3 Real — Braga	345635
José Manuel Silva Gonçalves Coelho	EB 2,3 Júlio Brandão Famalicão	341915	EB 2,3 Real — Braga	345635
Maria Cândida Gonçalves Silva	EB 1 Assento — Braga	293325	EB 1 Sé — Braga	252074
Maria Elisabete Ferreira Araújo	EB 2,3 Oeste Colina Braga	341587	EB 2,3 — Real — Braga	345635
Maria Emília Fernandes Pereira	EB 1 Sameiro — Amares	272735	EB 1 — Sé — Braga	253674
Maria Eugenia Castro F. Peixoto Bourbon	EB 2,3 S. João Ponte Guimarães	342981	EB 2,3 — Real — Braga	345635
Maria Julieta Pereira V. Silva	EB 2,3 Vila Verde	345430	EB 2,3 Real — Braga	345635

Nome	QZP Origem	Código	QZP Destino	Código
Carla Susana Nascimento Fontoura	Lisboa	19	Braga	03
Cláudia Isabel Mouta Pereira	Tâmega	22	Braga	03
Libânia Paulina Peixoto Silva	Coimbra	06	Braga	03
Patrícia Alexandra M. A. Sousa Braga	Cacém	23	Braga	03

Nome		Destino	Código
Vítor Manuel Sousa Martins	Nomeado QZP	Braga	03
Rui Manuel Correia Silva	Nomeado QZP	Braga	03

3 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Zita Margarida Barreira Esteves.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Sande

Aviso n.º 1922/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.3 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2ª série, de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os seguintes contratos de pessoal docente, referentes ao ano lectivo 2006/2007:

Nome	Grupo	Data da Homologação
Anabela Cristina Monteiro Mendes	110	20-11-2006
Artur Maurício Amorim dos Santos	220	01-09-2006
Cláudia Mariana Vasconcelos de Freitas	500	01-09-2006
Cristina Teixeira Pinto	210	20-09-2006
Daniela Margarida Amaro Carvalho de Prata	420	01-09-2006
Emílio Fernando Pinto Ferreira	290	01-09-2006
Estela Maria Ferreira Esteves	320	01-09-2006
Henrique Manuel Azevedo Martins	250	01-09-2006
Jacinta Marta Ferraz Nogueira	110	12-09-2006
João Pereira Biscaia	620	01-09-2006
João Rafael Vieira dos Santos Ferreira	420	01-09-2006
José Manuel Andrade Gomes	520	01-09-2006
Márcia Patrícia Constante Soares Monteiro	550	01-09-2006
Margarida Arminda Vieira Guedes	400	01-09-2006
Margarida Maria Vaz Galvão	250	01-09-2006
Maria de Fátima Oliveira Pereira	300	29-09-2006
Maria Fernanda Cortês Pinto	510	12-09-2006
Maria Olinda Henriques de Oliveira	110	12-09-2006
Mário Pinto Cardoso	230	01-09-2006
Mónica Alexandra Magalhães Moreira	240	01-09-2006
Natália Gomes Araújo Magalhães	320	01-09-2006
Paula Cristina dos Santos Gomes	260	01-09-2006
Ramiro Augusto Miranda da Costa	230	01-09-2006
Raquel Sofia da Cruz Monteiro	240	01-09-2006
Regina da Conceição Carvalheira Nogueira Ferreira	110	12-09-2006
Rita Marina Rosas Marques	620	31-05-2007
Sandra Maria Sá da Costa	500	01-09-2006
Sílvia Maria dos Santos Semana	500	24-05-2007
Sofia Assunção Alexandre Ávila da Silveira	530	01-09-2006
Tiago Joel de Jesus Ribeiro Lima	620	01-09-2006

28 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela da Conceição Monteiro Pinto Ferreira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo

Despacho n.º 2291/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24941/2006, de 05 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Fernanda Maria Ribeiro Fidalgo	PORT/HGP — 200	05-12-2006
Paulo Eurico Adrega Lourenço	MAT/CN — 230	01-09-2006
Zélia Maria Fernandes Lopes	EVT — 240	13-09-2006
Eva Maria Alves Rodrigues	EVT — 240	01-09-2006
Clara Sofia Batista Leiria	EVT — 240	01-09-2006
António Jorge da Silva Santos	EVT — 240	01-09-2006
Fausto Manuel Andrade Cardoso da Silva	EM — 250	01-09-2006
Marco António Santos Costa	EF — 260	01-09-2006
Rui Pedro Oliveira Pessanha Almeida do Carmo	EF — 260	01-09-2006
Vítor José Taveira Pinto	EMRC — 290	01-09-2006
José Miguel Loureiro Almeida	EMRC — 290	01-09-2006
Paula Cristina Gonçalves Ferreira	PORT/FR — 320	01-09-2006
Ana Cristina Guerra Figueiredo	PORT/FR — 320	01-09-2006
Eulália Maria Ferreira Pereira	PORT/ING — 330	06-11-2006
Luís Miguel Peixoto Ferreira	MAT — 500	06-11-2006
Delfim Jorge da Luz Gonçalves	TIC — 550	01-09-2006
Carlos Miguel Cardoso Pinto	TIC — 550	05-12-2006
Maria Fernanda Rocha Pinto	AGRO-PEC. — 560	01-09-2006
Cláudia Alexandra da Silva do Nascimento	ARTES-VIS. — 600	01-09-2006
Sónia Marisa Ferreira Vieira	MUS. — 610	01-09-2006
Tiago Filipe Miranda Almeida	MUS. — 610	13-09-2006

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Almeida Morgado.*

Despacho n.º 2292/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24941/2006, de 05 de Dezembro, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007, da docente Ema Catarina Monteiro da Silva, do grupo de docência PORT/ING — 220, e com início de funções em 28-05-2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Almeida Morgado.*

Despacho n.º 2293/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Souselo, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24941/2006, de 05 de Dezembro, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo de serviço não docente referente ao ano lectivo de 2006-2007, a Paula Cristina Noronha da Silva Madureira, com início de funções em 11-12-2006.

11 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Almeida Morgado.*

Agrupamento Vertical de Escolas das Taipas

Despacho n.º 2294/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a 01 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os Professores do Quadro de Zona Pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
100	Cristina Maria da Gama Oliveira	Viana do Castelo	16	Braga	03
100	Maria João Nunes Tavares de Sousa Alves Viana	Viana do Castelo	16	Braga	03
100	Maria Inês Lemos Barbosa de Carvalho	Viana do Castelo	16	Braga	03
240	António de Oliveira Gonçalves	Porto	22	Braga	03
260	Nuno José de Oliveira Rodrigues Dias	Bragança	04	Braga	03
620	Sandra Maria Matos de Oliveira de Freitas	Leiria	10	Braga	03

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário António de Oliveira Rodrigues.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Amato Lusitano

Despacho (extracto) n.º 2295/2008

Por despacho da então Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada nos n.os 1.2 e 1.3 do Despacho n.º 23189/2006 de 14 de Novembro, foram homologados os contratos, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes abaixo nomeados:

Alberto Manuel Coelho Cruz
Alexandra Maria Martins Coroado
Leonel Rodrigues Ludovico Soares
Cláudia Raquel Cabete Tomás
Henrique José Alves Baltazar
Vera Lúcia Marçal Farinha
Liliana Cristina Nogueira Monteiro

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Ascensão Belém.*

Agrupamento de Escolas de Anadia

Aviso n.º 1923/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Anadia, no uso da competência delegada pela Exm.ª Senhora Directora Regional de Educação do Centro pelo Despacho n.º 231289/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto (celebrados nos Termos do Decreto Lei n.º 35/2007 de 15/02) referente ao ano escolar de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Maria de Lurdes Martins Pita	1.º Ciclo — 110	23.04.2007
Luísa Marina de Sousa Almeida	2.ºCiclo — 230	24.04.2007

8 de Janeiro 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Elói Cristina Gomes.*

Aviso n.º 1924/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Anadia, no uso da competência delegada pela Ex.ma Senhora Directora Regional de Educação do Centro pelo Despacho n.º 231289/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano escolar de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Sandra Nina de Almeida Cruz Cardoso	1.º Ciclo -110	02.01.2007
Maria de Lurdes Martins Pita	1.º Ciclo -110	30.01.2007
Lucia Maria Ferreira de Oliveira	1.º Ciclo -110	28.03.2007
Dora Marisa Martins Viegas	2.º Ciclo- 220	02.01.2007
Anabela Santos Pinto de Figueiredo	Cidadania e Empregab.	11.01.2007
Lilia Maria de Sousa Oliveira	2.º Ciclo- 230	01.09.2006
Lilia Maria Matias Martins Pereira	2.º Ciclo- 230	20.12.2006
Emília de Jesus da Silva Marques	2.ºCiclo — 230	12.01.2007
Vitor Manuel Brilhante Carneiro	2.ºCiclo — 260	17.10.2006
Rute Isabel Coelho Catarino Matias	2.ºCiclo — 290	15.09.2006
Raul Lucas de Oliveira	3.ºCiclo — 420	12.09.2006
Francisco José Batista de Melo Simões de Deus	3.º Ciclo- 520	01.09.2006
Susana Paula Pereira Tavares	3.ºCiclo — 550	12.01.2007

8 de Janeiro 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Elói Cristina Gomes.*

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. da Batalha

Aviso n.º 1925/2008

Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixado no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96 do Decreto-Lei n.º 100/99.

9 de Janeiro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Duarte Caleira Barraca.*

Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa

Despacho n.º 2296/2008

Por despacho de 28 de Dezembro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Centro pelo Despacho n.º 23789/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram autorizadas as transferências para lugar de quadro, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola/QZP	Código	Para a escola/QZP	Código
100	Fernanda Maria Rodrigues Covêlo	QZP de Viseu	18	Jardim de Infância de Freixo	614348
100	Hermínia Maria Pires Pina	QZP de Viseu	18	Jardim de Infância de Manhouce	619401
100	Maria Emília de Jesus Ferreira	Jardim de Infância de Freixo	614348	Jardim de Infância de Santa Cruz da Trapa	629327
110	Anabela Marques Coelho Gomes	QZP de Viseu	18	Escola Básica do 1º Ciclo de Manhouce	255713
110	Maria Helena da Silva Garrido	Escola Básica do 1º Ciclo de S. Félix	270830	Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa	330309
110	Maria Isabel Nunes Correia de Almeida	QZP de Viseu	18	Escola Básica do 1º Ciclo de Serrazes	275049
240	Maria Valentina Gonçalves Lopes da Costa	Escola Básica Integrada da Cordinha	330048	Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa	330309
260	Carlos Manuel Palhares Moreira Alves	Escola EB 2,3 de Valongo do Vouga	343481	Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa	330309
300	Maria Dolores Montes Barros Poças	Escola Sec. c/ 3º CEB de Oliveira do Hospital	403829	Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa	330309
420	Margarida Eugénia da Rocha Brandão	Escola Sec. c/ 3º CEB de Castro Daire	403118	Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa	330309
500	João Carlos Luís Ferreira	Escola Básica Integrada de Ínsua	330723	Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa	330309
910	António Luís da Silva Martins	QZP de Viseu	18	Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa	330309
910	Tânia Margarida Arvela Correia Rebelo	QZP de Viseu	18	Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa	330309

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Rocha Perdigão Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

Despacho (extracto) n.º 2297/2008

Por despacho de 26 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, do Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra:

Cristina Maria Peseiro Coelho Velez dos Santos, Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro de Vinculação de Leiria, exonerada do cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar no Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra, a seu pedido, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

26 de Dezembro 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 2298/2008

Por despacho de 26 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, do Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra:

Preciosa Oliveira dos Reis Gomes, Assistente de Administração Escolar Especialista, do Quadro de Vinculação de Santarém, nomeada em regime de substituição, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para exercer as funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar no Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

26 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes.*

Agrupamento de Escolas de Tábua

Despacho n.º 2299/2008

Por despacho da então Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Tábua, no uso das competências delegadas no 1.1 do Despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 219, de 14 de Novembro, foram homologados os contratos dos docentes, por urgente conveniência de serviço, para o ano lectivo de 2006-2007:

Nome	Código do Grupo	Número da cabimentação	Data da cabimentação
José Alexandre Gomes da Silva	250	1	01/10/2006
Ângela Filipa Alves de Almeida	290	2	01/10/2006
Sara Marisa Pereira Gonçalves	110	3	01/10/2006
Marta Isabel dos Santos Vieira	110	4	01/10/2006
Ana Isabel Tavares Ferreira Fernandes	220	5	01/10/2006
Patrícia Nazaré Fernandes Bernardo Lopes	290	6	01/10/2006
Cristina Maria de Figueiredo Lopes	110	7	01/03/2007
Ana Catarina Farinho Janeiro Moreira de Sousa	220	8	01/04/2007

8 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Baptista Borges Gramacho.*

Escola Secundária de Vagos

Despacho n.º 2300/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3.º ciclo de Vagos, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23189/06, de 14 de Novembro, homologo os contratos referentes ao ano lectivo 2006/07 dos docentes abaixo mencionados nas datas indicadas:

Nomes	Grupo	Cód. Esc.	Data
Fernando António Oliveira Batista	290	403880	5/Dez/2006
Maria João Maia Torres	330	403880	5/Dez/2006
Fernanda Maria Monteiro Félix Dias	410	403880	5/Dez/2006
Susana Vieira Ramalho Ortigão Bentes	410	403880	5/Dez/2006
Dina Paula de Jesus Rocha	430	403880	5/Dez/2006
Ana Isabel Freitas Baptista	520	403880	5/Dez/2006
Sílvia Margarete da Silva Domingues	520	403880	5/Dez/2006
Maria Carla de Sousa Plasencia	530	403880	5/Dez/2006
Helena Sofia Malheiro Silveira da Silva	600	403880	5/Dez/2006
Rute Isabel Menaia Condeço	620	403880	15/Mar/2007

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aniano Domingues Martins.*

Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro

Aviso n.º 1926/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro, no uso da competência delegada pela Directora Regional de Educação do Centro pelo Despacho nº. 231289/2006 publicado no *Diário da República* 2ª. Série nº. 219 de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano escolar 2006-2007 dos docentes abaixo indicados.

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Gonçalo Nuno Ferreira Alves	1º. Ciclo — 110	13/02/2006
Paula Sofia Marques Simões	1º. Ciclo — 110	25/01/2007
Cristina Maria da Cruz Silva	MAT — 230	01/09/2006
Maria João Vieira da Silva	MAT — 230	01/09/2006
Mónica Sofia Soares da Cruz	MAT — 230	01/09/2006
Américo Israel Ferreira Geraldes	EVT — 240	01/09/2006
Ana Isabel Torrão da Cruz	EMRC — 290	01/09/2006
Rosa Maria Rosmaninho Batista	EMRC — 290	01/09/2006
José Augusto Ferreira Rodrigues	GEO — 420	01/09/2006
Ana Mendes Ferrão	FQ — 510	29/09/2006
Cláudia Mónica Gomes Silvestre Vinhas	Informática — 550	01/09/2006

6 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Dulce Abreu Martins da Silva.*

Despacho n.º 2301/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro, no uso da competência delegada pela Directora Regional de Educação do Centro pelo Despacho n.º 231289/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano escolar 2006-2007 dos docentes abaixo indicados.

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Gonçalo Nuno Ferreira Alves	1.º Ciclo — 110	13/02/2006
Paula Sofia Marques Simões	1.º Ciclo — 110	25/01/2007
Cristina Maria da Cruz Silva	MAT — 230	01/09/2006
Maria João Vieira da Silva	MAT — 230	01/09/2006
Mónica Sofia Soares da Cruz	MAT — 230	01/09/2006
Américo Israel Ferreira Geraldes	EVT — 240	01/09/2006
Ana Isabel Torrão da Cruz	EMRC — 290	01/09/2006
Rosa Maria Rosmaninho Batista	EMRC — 290	01/09/2006
José Augusto Ferreira Rodrigues	GEO — 420	01/09/2006
Ana Mendes Ferrão	FQ — 510	29/09/2006
Cláudia Mónica Gomes Silvestre Vinhas	Informática — 550	01/09/2006

6 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Dulce Abreu Martins da Silva.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes

Aviso n.º 1927/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Serrão Henriques.*

Agrupamento de Escolas de Alfornelos

Aviso n.º 1928/2008

Nos termos do artigo. 95 do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço, nos termos do nº. 1 do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

8 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Delgado.*

Escola Secundária de D. Pedro V

Aviso (extracto) n.º 1929/2008

Por despacho de 14/05/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro com efeitos a 1/09/2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do

artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, o professor do quadro de Zona Pedagógica abaixo indicado:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
500	Raul António Lopes da Conceição Duarte	Algarve	08	Escola Secundária D. Pedro V	400117

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Fialho Correia.*

Aviso (extracto) n.º 1930/2008

Por despacho de 14/05/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro com efeitos a 1/09/2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicada:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
330	Maria do Carmo Palavichini Amado Gomes	Escola Secundária c/3 ciclo EB, Mães D'Água	403477	Escola Secundária D. Pedro V	400117

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Fialho Correia.*

Aviso (extracto) n.º 1931/2008

Por despacho de 07/05/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro com efeitos a 1/09/2006:

Nomeada para o Quadro de Zona Pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa, nos termos da alínea *b*) do nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *d*) do nº3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora Maria Adalgisa da Cruz Pereira Rodrigues da Cruz Dias, do Grupo 550.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Fialho Correia.*

Aviso (extracto) n.º 1932/2008

Por despacho de 18/07/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro com efeitos a 1/09/2005:

Nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, o professor abaixo indicado:

Grupo	Nome
550	Telmo Filipe Pereira Maçarico.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Fialho Correia.*

Aviso (extracto) n.º 1933/2008

Por despacho de 07/05/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro com efeitos a 1/09/2006:

Nomeada para o Quadro de Zona Pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa, nos termos da alínea *b*) do nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *d*) do nº3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora Carla Alexandra Souta Barreiros, do Grupo 550.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Fialho Correia.*

Aviso (extracto) n.º 1934/2008

Por despacho de 07/05/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro com efeitos a 1/09/2006:

Nomeada para o Quadro de Zona Pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa, nos termos da alínea *b*) do nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *d*) do nº3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora Carla Alexandra Souta Barreiros, do Grupo 550.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Fialho Correia.*

Escola Secundária Frei Gonçalo de Azevedo

Aviso n.º 1935/2008

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada nos n.ºs 1,2 e 1,3 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no D. R., 2.ª série, nº. 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos referentes ao ano escolar de 2006-2007 dos docentes não pertencentes aos quadros, para a Escola Secundária Frei Gonçalo de Azevedo código 401810:

Nome do docente	Grupo	Data de homologação
Maria do Céu Carneiro Nunes de Oliveira e Silva.	300	28 de Setembro de 2007.
Maria Lucília Guedes Melo Coelho.	320	28 de Setembro de 2007.
Joana Alexandra Espadanal Garcia.	330	28 de Setembro de 2007.
Alexandre Manuel da Anunciação Palma.	430	28 de Setembro de 2007.
Cláudia de Fátima Aires Gomes Ovelheiro.	410	28 de Setembro de 2007.
Carla Maria Domingues Fernandes.	500	28 de Setembro de 2007.
António Sérgio Caeiro Madeira.	520	28 de Setembro de 2007.
Inês de Sousa Cortez Pinto	530	28 de Setembro de 2007.
Pedro Marques Rosa	540	28 de Setembro de 2007.
Nuno Filipe Toco Mendes. . .	540	28 de Setembro de 2007.
José Manuel Gonçalves Coutinho.	550	28 de Setembro de 2007.
Ana Beatriz Cabral Matos Silva.	600	28 de Setembro de 2007.
Paulo Fernando Clemente Afonso.	620	28 de Setembro de 2007.

Nome do docente	Grupo	Data de homologação
Sandra Marina Ferreira Romano.	620	28 de Setembro de 2007.
Ezequiel da Fonseca Castro Rodrigues.	Ed. M. Rel. Evangélica	28 de Setembro de 2007.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *David Carlos da Rocha Sousa.*

Agrupamento de Escolas José Relvas

Despacho (extracto) n.º 2302/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas José Relvas, Alpiarça, no uso da competência delegada no nº. 1,2 do Despacho nº. 23731/2006, publicado no *Diário da República* nº. 224, 2ª. Série, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos celebrados ao abrigo do Dec.-Lei nº. 20/2006, de 31 de Janeiro referentes ao ano lectivo 2006-2007.

NOME DO DOCENTE	GRUPO
Eládio Lagoa Gouveia	260
Nuno Ricardo Pereira Leal	250
Vanda Manuela Jesus Marques	250
Mónica Isabel Duarte Coelho	240
José Carlos Martins Barroca	430
Verónica dos Santos Catarro	420
Maria Madalena Salgueiro Calha Sequeira	999
Ana Margarida Marta e Silva da Costa	420
Carlos José Gaspar Badalo	410
Anabela de Castro dos Santos	350
Carla Maria Monteiro Moreira Oliveira dos Reis	500
Ana Clara dos Santos Carvalhal	400
Inês Russo Figueiredo	500
Carla Sofia Rodrigues Pepino	500
Maria João Belo Martins Vilela	510
Sérgio Paulo de Sousa Teixeira	420
Carla Sofia Abrantes Correia	620

8 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho.*

Escola Secundária e 3.º Ciclo de Madeira Torres

Aviso (extracto) n.º 1936/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 30 de Março, encontra-se afixada nas salas do Pessoal não Docente desta escola a Lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96 do mesmo Decreto-Lei.

4 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita Sammer*.

Despacho (extracto) n.º 2303/2008

Homologados por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 da Senhora Presidente do Conselho Executivo, por delegação de competências, despacho n.º 23 731/2006 de 21 de Novembro os contratos de serviço docente relativos ao ano escolar de 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros:

Nome	Grupo
Ana Cármen Garcia Fernandes	350
Marta Quitério Delgado	410
Paulo Jorge Moreira Oliveira	410
Pedro Miguel Santos Ferreira Porto Dinis	410
Ana Júlia Simões da Paz	420
Carla Sofia Santos Ribeiro	420
Patrícia Carla Borges Adrahi Agostinho	420
Clara Maria da Conceição Santos Martinho	430
Ana Paula Silva Martins Rodrigues	500
Ana Sofia Ferreira da Silva Letra	500
Selma Hermínia Tavares de Almeida	500
Rita Isabel Soares Penedo	510
Ana Rita Fragoso Pacheco Soares	520
Ana Teresa Monteiro Neves	530
Adolfo Augusto da Cruz Nobre	550
Ana Margarida Diogo Santos	550
Filipa Nunes Nogueira	550
Márcia Fernanda da Conceição Simões	550
Nelson André Rodrigues Pinto	550
Paulo Alexandre Machado Marques	550
Bruno José Anastácio Santo	620
Artur Manuel Barradas Lopes	T.E.
Maria do Rosário Cachapa Conceição Cadete	T.E.

18 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita João de Maya Gomes Sammer.*

Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal

Despacho (extracto) n.º 2304/2008

Por despacho de 16/08/07, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Marinhas do sal, Rio Maior, código 170501, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Nomeada para lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *b*) do n.º 3 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a Professora do Quadro de nomeação definitiva a seguir indicada: Natália dos Santos Oliveira, Grupo 220.

16 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rodrigues Canadas.*

Despacho (extracto) n.º 2305/2008

Por despacho de 16/08/07, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior, código 170501, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Transferida para lugar de quadro da Escola Básica Integrada Marinhas do Sal, Rio Maior, código 330358, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º e alínea *b*) do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a Educadora de Infância do Quadro de nomeação definitiva a seguir indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para Quadro da Escola — Educação Especial (Grupo 910)	Código
100	Dulce Jacob Barreto	Lezíria e Médio Tejo	14	Escola B.I. Marinhas do Sal, Rio Maior	330358

16 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rodrigues Canadas.*

Agrupamento de Escolas do Maxial

Aviso (extracto) n.º 1937/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº. 224, de 21 de Novembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes não pertencentes ao quadro, abaixo indicados:

Nome	Grupo	Escola/código
Alexandra Margarida Correia da Luz Simão Lopes	110	EB1 Matacães — 231952
Fernanda Maria Rodrigues dos Santos	110	EB1 Matacães — 231952
Maria Gabriela Marques Pereira	110	EB1/JI Ameal — 203324
Solange da Costa Correia	200	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Sandra Cristina Santos Ferreira	240	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
António Pedro Simões	260	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Luís Manuel Baptista dos Santos	290	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Sílvia Isabel da Silva Eusébio	290	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Telma Sobral dos Santos	330	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Ana Margarida dos Santos Valentim Bernardes	420	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Martinho Fernando Ferreira Neta Pina	420	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Diogo Marques Mendes	530	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Margarida Paula Roque da Silveira Cachetas	530	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Micael dos Santos Alves	540	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Carlos Manuel Coelho Ferreira	550	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
César Dinis da Cruz Pinto	620	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Diz Pereira Subtil.*

Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'lago

Aviso n.º 1938/2008

Por despacho de 30/05/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro e ao abrigo do artigo 59º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15/02/2007, foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2006-2007, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros deste Agrupamento de Escolas:

Grupo	Nome	Início de funções
110	Fátima Marisa Fernandes da Silva	8 de Maio de 2007.
230	Maria do Carmo Pires Amaro Cunha	30 de Maio de 2007.
110	Marta da Conceição Fernandes da Rocha	11 de Abril de 2007.
520	Rita Alexandra Pereira Valério Marques.	7 de Maio de 2007.

23 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado.*

Agrupamento de Escolas de Pataias

Despacho (extracto) n.º 2306/2008

Por despacho de 02/01/2008, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº. 1.2. do Despacho nº 23731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, nº 224 de 21 de Novembro, publicam-se os contratos administrativos de serviço docente, para o ano lectivo 2006-2007 que foram homologados nos termos dos artigos 54 º a 59 do Decreto-Lei nº 20/2006, de 31 de Janeiro, dos docentes, abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Data de inicio	Escola	Código
530	Elisabete Cristina Ferreira da Costa Louro	01/09/2006	Básica os 2º e 3º Ciclos de Pataias	344734
550	Paulo Alexandre Lopes Sábio	22/09/2006	Básica os 2º e 3º Ciclos de Pataias	344734
110	Sílvia Alexandra Vilares Marquês Gonçalves	23/10/2006	Escola E.B.1/ J.I. Castanheira	214334
110	Soraia de Belo Alves	23/10/2006	Escola E.B.1 de Póvoa	266978
110	Sandra Marlene Alves Barbosa	06/02/2007	Escola E.B.1 de Burinhosa	209259

2 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rute Salomé Gonçalves Marques Cordeiro Fernandes.*

Agrupamento de Escolas Santa Iria — Tomar

Despacho (extracto) n.º 2307/2008

Por despacho de 04 de Janeiro de 2008, do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Santa Iria, Tomar, foram homologados os contratos dos professores não efectivos das escolas e grupos abaixo indicados, referentes ao ano escolar de 2007-2008, conforme Despacho nº 23731/2006 da delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 21 de Novembro (os referidos contratos não estão sujeitos a fiscalização prévia, conforme deliberação do Tribunal de Contas):

Grupo	Nome	Escola / Código
100	Natércia Maria Baptista Gaspar Dias	JI Carvalhos Figueiredo / 608105
110	Antero Manuel Afonso da Costa	EB 1 Cabeças / 209739
110	Fernanda Batista Esteves	EB 1 Templários / 241921
110	Sílvia Maria Bento Lopes	EB 1 Templários / 241921

Grupo	Nome	Escola / Código
100	Cláudia Alexandra Isaac Sancheira	EB2,3 Santa Iria –Tomar / 343031
230	Andreia Moniz Vital	EB2,3 Santa Iria –Tomar / 343031
230	Lídia Gonçalves Marques	EB2,3 Santa Iria – Tomar / 343031
230	Dília Maria Antunes Prazeres Marques	EB2,3 Santa Iria –Tomar / 343031
250	Joana Rute Lopes da Luz Gomes	EB2,3 Santa Iria – Tomar / 343031
260	Pedro Miguel Mendes Pereira Nunes	EB2,3 Santa Iria –Tomar / 343031
550	Hélder Alexandre Vidal Quinzico	EB2,3 Santa Iria –Tomar / 343031
610	José Fernando da Silva Moreira	EB2,3 Santa Iria –Tomar / 343031

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Encarnação Silva Bacelar de Macedo.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Aviso (extracto) n.º 1939/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do Coordenador Educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foi nomeado, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19/01 e alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64º e 65º do E.C.D. aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, para o Quadro de Nomeação Definitiva da EB 2,3 João Pedro de Andrade, Ponte de Sor, o professor abaixo indicado:

Nome	Grupo (código)	Escola a cujo Quadro pertence em 2005/2006
Carla Maria Padrão de Azevedo	39	EB 2,3 João Pedro de Andrade – Ponte de Sor (341903)

18 de Maio de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Aviso (extracto) n.º 1940/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do Coordenador Educativo do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foi nomeado, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13. º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19/01 e alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do E.C.D. aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, para o Quadro de Nomeação Definitiva da EB 2,3 Nossa Senhora da Luz, Arronches, o professor abaixo indicado:

Nome	**Grupo (código)**	**Escola a cujo Quadro pertence em 2005/2006**
Pedro Manuel Rebolho Rodrigues da Silva	38	EB 2,3 Nossa senhora da Luz, Arronches (330437)

18 de Maio de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 1941/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 do Coordenador da Área Educativa do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foram nomeados, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *b*) do nº1 do artigo 14º do Dec.-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *e*) do nº2 do artigo 13º do Dec.-Lei n.º 35/2003, de 27/02, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 18/2004, de 17/01 e alínea *a*) do nº1 dos artigos 64º e 65º do E.C.D. aprovado pelo Dec.-Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei nº1/98, de 02/01, para o Quadro de Nomeação Provisória do QZP do Alto Alentejo, os professores abaixo indicados:

Nome	Grupo (código)	QZP a cujo Quadro pertence em 2004-2005
Graça Cristina Andrade Furtado	01	QZP do Alto Alentejo (12)
Ana Cristina Sousa Marques	39	QZP do Alto Alentejo (12)
Ana Cristina Rodrigues dos Santos Silva	39	QZP do Alto Alentejo (12)
Florbela Maria de Sousa Marques	01	QZP do Alto Alentejo (12)
Carla Alice Peixoto da Mota Diegues Marques	39	QZP do Alto Alentejo (12)
António Manuel Albuquerque Fernandes	39	QZP do Alto Alentejo (12)
António Alexandre Cotta Veloso Godinho	39	QZP do Alto Alentejo (12)
Joaquim António Baía da Fonseca	39	QZP do Alto Alentejo (12)
Nídia Maria Rodrigues Pinto de Mesquita Praça	39	QZP do Alto Alentejo (12)
Alda Maria de Campos Marinho Costa	39	QZP do Alto Alentejo (12)

29 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 1942/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 do Coordenador da Área Educativa do Alto Alentejo, no uso das suas competências, foi nomeada, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *b*) do nº 1 do artigo 14º do Dec.-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *d*) do nº 2 do artigo 13º do Dec.-Lei n.º 35/2003, de 27/02, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 18/2004, de 17/01 e alínea *a*) do nº1 dos artigos 64º e 65º do E.C.D. aprovado pelo Dec.-Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei nº1/98, de 02/01, para o Quadro de Nomeação Provisória do QZP do Alto Alentejo, a professora abaixo indicada:

Nome	Grupo (código)	QZP a cujo Quadro pertence em 2004-2005
Maria Julieta Bruno Alves	39	QZP do alto Alentejo (12)

29 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Aviso (extracto) n.º 1943/2008

Por despacho de 01 de Setembro de 2004 do Coordenador da Área Educativa Alto Alentejo, no uso das suas competências, foram nomeados por transferência, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17/01, e alínea *a*)

do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Educadores de Infância do quadro de Zona Pedagógica de nomeação definitiva, abaixo indicados:

NOME	Quadro a que pertencia em 2003/2004	CÓDIGO	QZP a cujo quadro pertence em 2004/2005	CÓDIGO
Carla Maria Grácio Félix	Algarvia/Açores	22012304	Alto Alentejo	12
Maria Teresa Reis Aparício	Santana/Madeira	3109501	Alto Alentejo	12

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

3 de Dezembro de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Escola Secundária D. Sancho II

Aviso n.º 1944/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de D. Sancho II Elvas, no uso das competências que me foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Alentejo, pelo despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007:

Nome	Grupo
Duarte João Fontes Rosado de Fontes	290
Teresa Celestina Fonseca Cóias Santos	300
Ana Margarida Coelho Teixeira Gomes	330
André João Pinheiro Costa	350
Carlos Bruno Ferro Alves	410
Ana Teresa Macedo dos Santos	420
João José Cavalheiro Pinheiro	430
Joaquim Vaz do Rosário Gomes	430
Catarina Isabel do Paço Morão Pissarra	500
Raquel Sepúlveda da Costa	500
Susana Maria de Amorim Fernandes Veloso	500
Vanda Carla Nascimento Gonçalves Ortega	500
António Manuel Aleixo Rosa	530
Ângelo Miguel Mota Coutinho	540
Elisabete do Nascimento Gonçalves Campos	540
Jorge Miguel Mexia Branca	540
Luís David Perdigão Ferreira	540
Nuno Leonel Simões Ramalho	540
Nuno Miguel Amaro Monteiro	540
Sandra Cristina Campos de Bastos	540
Carlos Miguel Andrade dos Santos	550
Rui Miguel Canhoto de Deus	550
Paula Sofia Torres Nave Tourais	600

8 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto.*

Escola B. I. c/ Jardim-de-Infância Dr. Manuel Machado

Aviso n.º 1945/2008

Por despacho de 20 de Março de 2007 do Senhor Coordenador Educativo do Alto Alentejo, Oeste, no uso das suas competências, foram homologados os contratos de serviço docente, relativos ao ano escolar de 2006-2007, dos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Nome	Grupo	Natureza do contrato	Início Funções
Ana Catarina de Pina Dias Correia	550(Informática)	Contrato Adm. Serviço Docente	02/11/2006
Cecília Mª Sousa Faustino Brandão	320(Francês)	Contrato Adm. Serviço Docente	01/09/2006
Luís Filipe Cruz Quaresma Elias	400(História)	Contrato Adm. Serviço Docente	01/09/2006
Nuno Gonçalo Martins Ezequiel	240(EVT)	Contrato Adm. Serviço Docente	01/09/2006
Nuno Miguel Polido Rufino	250(Ed.Musical)	Contrato Adm. Serviço Docente	17/11/2006
Paulo Henrique Santos Fonseca	420(Geografia)	Contrato Adm. Serviço Docente	01/09/2006

7 de Janeiro de 2008. — O Director Executivo, *Manuel Monteiro Graça.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Monforte

Despacho (extracto) n.º 2308/2008

Por despacho de 04 /01/08, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/9/06.

Foi transferida nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65 do ECD , aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Do Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código	Para o Grupo
110	Margarida Paula Adrião Nunes Policarpo	Do Alto Alentejo	12	E.B.2,3 ciclo de Monforte	330619	910

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Fernandes Moreira.*

Agrupamento de Escolas de Montargil

Despacho n.º 2309/2008

Por Despacho de 8 de Março de 2007, do Coordenador Educativo do Alto Alentejo Oeste, foram homologados os contratos administrativos de provimento, celebrados na EBI de Montargil, no ano escolar 2006-2007, nos termos do artigo 33º do Estatuto da Carreira Docente e alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, relativo aos seguintes docentes:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Célia Maria Meira Palmeiro da Costa	PORT/HIST – 200	12-09-2006
Salomé Felicio Florêncio Cocharro Lima	PORT/HIST – 200	12-09-2006
Lídia Luísa Coelho dos Santos Abreu	PORT/ING – 220	21-09-2006
Rui Miguel do Carmo Fernandes	EM – 250	01-09-2006
Luis Eduardo Esteves Manso	EMRC – 290	01-09-2006
Mafalda Augusta de Magalhães Gomes	ESP – 350	13-10-2006
Carla Alexandra dos Remédios Telo Pinto	HIST – 400	20-09-2006
Ana Paula Guerreiro Pacheco Costa	ET – 530	10-10-2006
Francisco José Sequeira Baião	TIC - 550	12-10-2006

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ildefonso Nogueira Martins.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas de Boliqueime

Despacho (extracto) n.º 2310/2008

Por despacho de 16/10/2007, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Boliqueime, no uso das competências que lhe foram delegadas nos pontos 1.2 e 1.3 do despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Código do Estabelecimento do Agrupamento
Aldina Maria Rocha Casanova Dias	290	330267
Clara Maria Cunha Gonçalves Antão	210	330267
Cristiana Batalha Pereira Gomes	240	330267
Dora Liliana Vaz Pinto	500	330267
Elisabeth da Silva Aniceto do Carmo	240	330267
João Filipe Barroso Basto	420	330267
Joaquim Eduardo Moreira da Silva Guimarães	200	330267
José António dos Santos Silva Ramos e Barros	260	330267
Leontina do Amparo Teixeira da Silva	230	330267
Maria Luís Duarte Madeira Vieira Gomes Lourenço	600	330267
Nuno Miguel Teixeira Guerreiro	550	330267
Ricardo Manuel Ramalho Mariano Moreira	550	330267
Sandra Isabel Domingos Rosa	550	330267
Sandra Isabel F.Ralheta B.Monteiro Gonçalves Luis	100	281451
Sónia Cristina Cardoso Lampaça Funtão Parauta	300	330267

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel Martins Barreto.*

Despacho (extracto) n.º 2311/2008

Por despacho de 14/12/2007, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Boliqueime, no uso das competências que lhe foram delegadas nos pontos 1.2 e 1.3 do despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Código do Estabelecimento do Agrupamento
Helena Maria Baptista Afonso	300	330267
Rui Duarte Herculano Clara	620	330267

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *Manuel Correia Caetano Nora.*

Agrupamento Vertical de Escolas Dom Paio Peres Correia

Aviso n.º 1946/2008

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto lei n.º 100/99 de 31 de Março e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixado no placard da sala de pessoal da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Anunciação Guerreiro Fialho Simões.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2312/2008

A requerimento da Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, com alteração de designação aprovada pelas Portarias n.os 1142/90, de 19 de Novembro, e 906/93, de 20 de Setembro, e pelo Aviso n.º 4263/2005 (2.ª série), de 20 de Abril, rectificado pela Rectificação n.º 796/2005 (2.ª série), de 9 de Maio;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Forenses e Criminais no Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

9 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Ciências Forenses e Criminais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Químicas e Exactas	CQE	21
Ciências Biológicas e Biomédicas	CBBM	52
Ciências Sociais e Humanas	CSH	18
Direito	D	9
Ciências Forenses e Criminais	CFC	80
Total		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz

Grau: Licenciado

Ciências Forenses e Criminais

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos de Análise de Dados	CQE	Semestral	162	T: 45; TP: 45; OT: 7,5	6	
Biofísica Forense	CQE	Semestral	135	T: 30; TP: 45; OT: 15	5	
Química Geral e Analítica	CQE	Semestral	135	T: 30; PL: 45	5	
Biologia Celular	CBBM	Semestral	108	T: 30; PL: 22,5	4	
Metodologia de Investigação e Tratamento de Dados	CBBM	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 7,5	6	
Introdução às Ciências Forenses	CFC	Semestral	108	T: 30; TP: 22,5	4	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química Orgânica e Inorgânica	CQE	Semestral	135	T: 30; PL: 45; OT: 7,5	5	
Bioquímica	CBBM	Semestral	162	T: 45; PL: 45	6	
Anatomofisiologia	CBBM	Semestral	162	T: 45; TP: 45; OT: 15	6	
Metodologia de Investigação Criminal	CFC	Semestral	135	T: 30; TP: 22,5; OT: 7,5	5	
Processos Psicológicos	CSH	Semestral	108	T: 30; TP: 22,5	4	
Sociologia e Métodos Sociológicos	CSH	Semestral	108	T: 30; TP: 22,5	4	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química Médica	CBBM	Semestral	135	T: 30; PL: 45	5	
Métodos Laboratoriais de Física em Ciências Forenses	CFC	Semestral	135	T: 15; PL: 45	5	
Métodos Laboratoriais em Química e Bioquímica	CBBM	Semestral	162	T: 15; PL: 67,5; OT: 15	6	
Genética e Biologia Molecular	CBBM	Semestral	135	T: 30; PL: 45; OT: 15	5	
Microbiologia Forense	CBBM	Semestral	135	T: 30; PL: 45	5	
Sociologia Criminal	CSH	Semestral	108	T: 30; TP: 22,5	4	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Farmacologia Forense	CBBM	Semestral	108	T: 30; TP: 22,5; OT: 7,5	4	
Toxicologia Forense	CFC	Semestral	135	T: 30; PL: 45; OT: 7,5	5	
Fitoquímica e Botânica Forense	CFC	Semestral	135	T: 30; PL: 45	5	
Métodos Laboratoriais em Química e Bioquímica Forense	CFC	Semestral	162	T: 15; PL: 67,5	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Laboratoriais em Biologia Molecular Forense	CFC	Semestral	162	T: 15; PL: 67,5; OT: 15	6	
Avaliação Psicológica Forense	CFC	Semestral	108	T: 30; TP: 22,5	4	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Medicina Legal	CFC	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 7,5	6	
Métodos de Análise de Crimes Ambientais	CFC	Semestral	135	T: 30; PL: 45	5	
Métodos de Análise Toxicológica em Alimentos	CBBM	Semestral	135	T: 30; PL: 45	5	
Lofoscopia	CFC	Semestral	135	T: 30; PL: 45	5	
Direito Penal Aplicado	D	Semestral	108	T: 30; TP: 22,5	4	
Opção	CFC	Semestral	135	T: 30; TP/PL: 22,5; OT: 7,5	5	(*a*)

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de Recolha e Análise de Vestígios Forenses	CFC	Semestral	189	T: 30; PL: 90	7	
Direito Processual Penal	D	Semestral	135	T: 30; TP: 45	5	
Ética e Deontologia	CSH	Semestral	54	T: 30	2	
Comunicação e Testemunho em Tribunal	CSH	Semestral	108	T: 30; TP: 22,5	4	
Projecto	CFC	Semestral	189	OT: 67,5	7	
Opção	CFC	Semestral	135	T: 30; TP/PL: 22,5; OT: 7,5	5	(*a*)

(*a*) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

Despacho n.º 2313/2008

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Relações Internacionais com o Mundo Árabe e Islâmico na Universidade Fernando Pessoa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

9 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Relações Internacionais com o Mundo Árabe e Islâmico.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Desenvolvimento Pessoal	090 — DP	10
Ciências Sociais, História e Arqueologia	225 — HIST	8
Economia	314 — ECO	12
Direito	380 — DIR	6
Humanidades	220 — HUM	12
Ciência Política e do Comportamento	313 — CPC	42
Total		90

7 — Plano de estudos:

Universidade Fernando Pessoa

Grau: Mestre

Relações Internacionais com o Mundo Árabe e Islâmico

QUADRO N.º 1

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História, Cultura e Civilização Islâmica	225 — HIST	Semestral	208	T: 36; TP: 36; OT: 18	8	
Economia Islâmica	314 — ECO	Semestral	156	T: 36; OT: 18	6	
Introdução ao Direito Islâmico e Estatuto da Mulher	380 — DIR	Semestral	156	T: 36; OT: 18	6	
Princípios Básicos da Língua Árabe	220 — HUM	Semestral	156	TP: 36; OT: 18	6	
Metodologia da Investigação	090 — DP	Semestral	104	TP: 18; OT: 18	4	

QUADRO N.º 2

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Literaturas Árabes e Islâmicas Comparadas	220 — HUM	Semestral	156	T: 36; OT: 18	6	
Magreb e Machrek: Panorama Social e Económico	314 — ECO	Semestral	156	T: 36; OT: 10	6	
Zonas de Tensão e Conflito no Médio Oriente	313 — CPC	Semestral	156	T: 36; OT: 10	6	
Dimensão Política, Económica e Social do Mundo Árabe e Islâmico.	313 — CPC	Semestral	156	T: 36; OT: 10	6	
Projecto de Dissertação	090 — DP	Semestral	180	TP: 18; OT: 10	6	

QUADRO N.º 3

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	313 — CPC	Semestral	780	OT: 156	30	

Despacho n.º 2314/2008

A requerimento da Associação de Jardins-Escola João de Deus, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de João de Deus, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 408/88, de 9 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Supervisão Pedagógica na Escola Superior de Educação de João de Deus.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

9 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação de João de Deus.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Supervisão Pedagógica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	15
Supervisão Pedagógica	SP	80
Metodologias de Investigação	MI	20
Total		115

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação Supervisão Pedagógica Metodologias de Investigação	CE SP MI	5
Total		5

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de João de Deus

Grau: Mestre

Supervisão Pedagógica

QUADRO N.º 1

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Perspectivas Psicossociais da Relação Educativa	CE	Semestral	135	T: 32	5	
Supervisão Pedagógica I	SP	Semestral	270	TP: 64	10	
Sociologia das Organizações — A Escola	CE	Semestral	135	T: 32	5	
Metodologias de Investigação I	MI	Semestral	135	TP: 32	5	
Relações Interpessoais e Dinâmica de Grupos	SP	Semestral	135	TP: 32	5	

QUADRO N.º 2

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Observação e Caracterização da Realidade Educativa	CE	Semestral	135	T: 32	5	
Supervisão Pedagógica II	SP	Semestral	270	TP: 64	10	
Planeamento em Educação	SP	Semestral	135	T: 32	5	
Avaliação em Educação	SP	Semestral	135	TP: 32	5	
Metodologias de Investigação II	MI	Semestral	135	TP: 32	5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio I	SP	Semestral	607,5	E: 144	22,5	
Seminário de Acompanhamento do Estágio I	MI	Semestral	135	S: 32	5	
Ética e Deontologia Profissional	SP	Semestral	67,5	T: 16	2,5	(*a*)
Sistemas de Informação e Investigação	MI	Semestral	67,5	TP: 16	2,5	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio II	SP	Semestral	607,5	E: 144	22,5	
Seminário de Acompanhamento do Estágio II	MI	Semestral	135	S: 32	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Supervisão Pedagógica — Tutorias	SP	Semestral	67,5	T: 16	2,5	(*a*)
Educação e Participação Comunitária	CE	Semestral	67,5	T: 16	2,5	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Despacho n.º 2315/2008

A requerimento da Associação de Jardins-Escola João de Deus, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de João de Deus, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100—B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 408/88, de 9 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Promoção e Mediação da Leitura na Escola Superior de Educação de João de Deus.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

9 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação de João de Deus.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Promoção e Mediação da Leitura.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	22,5
Língua Portuguesa	LP	62,5
Ciências do Conhecimento e da Informação	CCI	15
Metodologia de Investigação	MI	20
Total		120

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de João de Deus

Grau: Mestre

Promoção e Mediação da Leitura

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Promoção e Mediação da Leitura I	CE	Semestral	270	TP: 64	10	
Leitura em Contextos Terapêuticos	CE	Semestral	67,5	PL/E: 16	2,5	(*a*)
Dinâmica de Grupos	CE	Semestral	67,5	PL/E: 16	2,5	(*a*)
Língua Portuguesa e Estimulação da Leitura	LP	Semestral	202,5	TP: 48	7,5	
Oficina de Escrita Criativa	LP	Semestral	67,5	PL/E: 16	2,5	(*a*)
Oficina de Leitura e Texto Dramático	LP	Semestral	67,5	PL/E: 16	2,5	(*a*)
Organização, Gestão e Dinamização de Bibliotecas Escolares, Públicas e outras Unidades Documentais.	CCI	Semestral	202,5	TP: 48	7,5	

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Promoção e Mediação da Leitura II	CE	Semestral	270	TP: 64	10	
Literatura Portuguesa e Literatura Infantil	LP	Semestral	202,5	TP: 48	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ferramentas TIC no Conhecimento e Informação	CCI	Semestral	202,5	TP: 48	7,5	
Metodologia de Investigação I	MI	Semestral	135	TP: 32	5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação II	MI	Semestral	135	TP: 32	5	
Seminário de Acompanhamento de Estágio I	MI	Semestral	135	TP: 32	5	
Estágio I	LP	Semestral	540	E: 128	20	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Acompanhamento de Estágio II	MI	Semestral	135	TP: 32	5	
Estágio II	LP	Semestral	675	E: 160	25	

Despacho n.º 2316/2008

A requerimento da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, com alteração de designação autorizada pela Portaria n.º 906/93, de 20 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Bioquímica Aplicada às Ciências da Saúde no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

9 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Bioquímica Aplicada às Ciências da Saúde.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Bioquímicas	CBq	91
Ciências Biomédicas	CBiom	17
Ciências Biológicas	CBiol	12
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte

Grau: Mestre

Bioquímica Aplicada às Ciências da Saúde

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bases Biomoleculares	CBq	Semestral	112	TP: 26	4	
Patologia Molecular	CBiom	Semestral	140	TP: 26	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia Funcional	CBiol	Semestral	112	TP: 39	4	
Bioquímica Clínica	CBq	Semestral	168	TP: 13; PL: 26	6	
Bioquímica dos Fármacos	CBq	Semestral	140	TP: 26	5	
Microbiologia Médica	CBiom	Semestral	168	TP: 13; PL: 26	6	
Bioquímica da Nutrição	CBq	Semestral	112	TP: 13; PL: 26	4	
Genética Médica	CBiom	Semestral	168	TP: 26	6	
Imunologia Molecular	CBq	Semestral	168	TP: 13; PL: 26	6	
Toxicologia	CBq	Semestral	168	TP: 13; PL: 26	6	
Virologia	CBiol	Semestral	112	TP: 26	4	
Parasitologia	CBiol	Semestral	112	TP: 26	4	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CBq	Anual	1680	OT: 400; TC: 800	60	

Despacho n.º 2317/2008

A requerimento da PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 415/88, de 10 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Física e Desporto no Instituto Superior de Ciências Educativas.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

9 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências Educativas.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Educação Física e Desporto.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Educação Física e Desporto	EFD	147
Língua Estrangeira	LE	3
Informática	I	3
Matemática	M	6
Biologia e Saúde	BS	21
Total		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências Educativas

Grau: Licenciado

Educação Física e Desporto

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua e Cultura Inglesa	LE	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Informática Aplicada	I	Semestral	80	PL: 30; OT: 10	3	
Futebol	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Ginástica	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Bioquímica	BS	Semestral	80	TP: 20; PL: 20; OT: 20	3	
Anatomofisiologia	BS	Semestral	240	TP: 20; PL: 20; OT: 20	9	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos	M	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Andebol	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Desportos de Combate	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Patinagem	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Antropologia e História do Corpo	EFD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	BS	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Basquetebol	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Natação	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Fisiologia do Exercício	EFD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	
Sociologia do Desporto	EFD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Traumatologia e Socorrismo	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística	M	Semestral	80	TP: 15; PL: 15; OT: 10	3	
Voleibol	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Desportos de Raquete	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Teoria do Treino	EFD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	
Psicofisiologia	BS	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Psicologia do Desporto	EFD	Semestral	160	T: 20; TP: 20; OT: 20	6	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da Educação Física e do Desporto	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Organização e Gestão das Actividades Físicas	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Atletismo	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Fitness	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Biomecânica	EFD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Avaliação e Prescrição do Exercício	EFD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Treino	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Actividades Aquáticas	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desportos Aventura e de Natureza	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Desportos Adaptados	EFD	Semestral	160	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Promoção da Saúde	BS	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	
Empreendedorismo e Marketing no Desporto	EFD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	(*a*)
Gestão do Desporto	EFD	Semestral	80	T: 15; TP: 15; OT: 10	3	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Despacho n.º 2318/2008

A requerimento da ESE — Ensino Superior Empresarial, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Administração e Gestão, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 375/87, de 11 de Dezembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Tradução no Instituto Superior de Administração e Gestão.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Administração e Gestão.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Tradução.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Estudos de Tradução	ET	83
Informática	INF	7
Total		90

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Administração e Gestão

Grau: Mestre

Tradução

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tradução Literária de Língua Estrangeira I	ET	Semestral	186	TP: 45; OT: 20	7	
Tradução Literária de Língua Estrangeira II	ET	Semestral	186	TP: 45; OT: 20	7	
Tradução Científica e Técnica de Língua Estrangeira I	ET	Semestral	187	TP: 45; OT: 20	7	
Tradução Científica e Técnica de Língua Estrangeira II	ET	Semestral	187	TP: 45; OT: 20	7	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Localização	INF	Semestral	187	PL: 45; OT: 20	7	
Tradução para Meios Audiovisuais	ET	Semestral	187	PL: 45; OT: 20	7	
Gestão de Terminologia	ET	Semestral	186	TP: 45; OT: 20	7	
Edição e Revisão de Texto	ET	Semestral	187	TP: 45; OT: 20	7	
Metodologias de Investigação para Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio.	ET	Semestral	107	OT: 20	4	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto Estágio Dissertação	ET	Semestral	800	OT: 40	30	*a*)

(*a*) A escolher uma.

Despacho n.º 2319/2008

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Marketing para Crianças e Jovens na Universidade Fernando Pessoa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Marketing para Crianças e Jovens.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Marketing	342 — MP	88
Psicologia	311 — PSI	6
Sociologia	312 — SOCI	8
Áudio-Visuais	213 — AV	12
Direito	380 — DT	6
Total		120

7 — Plano de estudos:

Universidade Fernando Pessoa

Grau: Mestre

Marketing para Crianças e Jovens

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing para Crianças e Jovens	342 — MP	Semestral	260	T: 18; TP: 60; OT: 18; O: 4	10	
Psicologia do Consumidor	311 — PSI	Semestral	156	T: 18; TP: 60; OT: 18; O: 4	6	
Socialização do Consumo	312 — SOCI	Semestral	208	TP: 60; OT: 18; O: 12	8	
Pesquisa do Mercado	342 — MP	Semestral	156	TP: 60; OT: 18; O: 12	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contcto		
Gestão de Produtos e Marcas	342 — MP	Semestral	156	TP: 60; OT: 18; O: 12	6	
Design e Inovação de Produtos	213 — AV	Semestral	156	TP: 60; OT: 18; O: 12	6	
Gestão do Linear e Merchandising	342 — MP	Semestral	156	TP: 60; OT: 18; O: 12	6	
Comunicação para Crianças e Jovens	342 — MP	Semestral	156	TP: 60; OT: 18; O: 12	6	
Metodologia de Investigação	342 — MP	Semestral	156	TP: 60; OT: 18; O: 12	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Multimédia e Novas Tecnologias	213 — AV	Semestral	156	TP: 60; OT: 18; O: 12	6	
Marketing Sensorial, Viral e "*Peers-to-Peers*"	342 — MP	Semestral	156	TP: 60; OT: 18; O: 12	6	
Direito, Ética e Consumo	380 — DT	Semestral	156	T: 12; TP: 60; OT: 18	6	
Projecto de Dissertação	342 — MP	Semestral	312	OT: 156	12	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	342 — MP	Semestral	780	TP: 78	30	

Despacho n.º 2320/2008

A requerimento do IESF — Instituto de Estudos Superiores de Fafe, L.da, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Fafe, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 441/88, de 30 de Novembro, e da Escola Superior de Tecnologias de Fafe, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 73/93, de 3 de Janeiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Tecnologias de Informação e Comunicação na Escola Superior de Educação de Fafe e na Escola Superior de Tecnologias de Fafe, em associação.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituições de ensino — Escola Superior de Educação de Fafe e Escola Superior de Tecnologias de Fafe, em associação.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Ensino de Tecnologias de Informação e Comunicação.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	82
Informática	INF	28
Ciências Sociais e Humanas	CSH	10
Total		120

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Fafe Escola Superior de Tecnologias de Fafe

Grau: Mestre

Ensino de Tecnologias de Informação e Comunicação

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Desenvolvimento Curricular	CE	Semestral	125	T: 38; P: 19	5	
Correntes Fundamentais da Pedagogia	CE	Semestral	125	T: 38; P: 19	5	
Psicopedagogia	CE	Semestral	150	T: 57; P: 38	6	
Tecnologia e Pedagogia dos Produtos Educacionais Informo/Multimédia.	INF	Semestral	175	T: 38; P: 19	7	
Metodologia do Projecto Tecnológico	INF	Semestral	175	T: 38; P: 19	7	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação das TIC como Recurso Didáctico	CE	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	
Didáctica da Educação Tecnológica	CE	Semestral	125	T: 38; P: 19	5	
Didáctica da Informática	CE	Semestral	125	T: 38; P: 19	5	
Desenvolvimento de Produtos Educacionais Scrip, Áudio, Vídeo (Projecto).	INF	Semestral	200	T: 38; P: 19	8	
Necessidades Educativas Especiais	CE	Semestral	100	T: 57; P: 19	4	
Deontologia Profissional	CSH	Semestral	100	T: 38; P: 19	4	

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	CE	Anual	1100	E: 1100	44	
Seminário de Estágio	CE	Anual	100	T: 38; P: 19	4	
Internet como Recurso Didáctico	INF	Semestral	150	T: 38; P: 38	6	
Ciência, Sociedade e Interculturalidade	CSH	Semestral	150	T: 57; P: 38	6	

Despacho n.º 2321/2008

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta; Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Orientação Educativa na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Orientação Educativa.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação e Investigação Educacional.	142 − CE/IE	75
Orientação Educativa	149 − OE	40
Ciências da Informação e da Comunicação	213 − CIC	5
Total		120

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Grau: Mestre

Orientação Educativa

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria Social e Educação	142 — CE/IE	Semestral	125	T: 30	5	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	142 — CE/IE	Semestral	125	T: 30	5	
Diversidade e Inclusão	149 — OE	Semestral	125	T: 30	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Curricular Contextualizada	149 — OE	Semestral	125	TP: 30	5	
Gestão da Diversidade na Sala de Aula	149 — OE	Semestral	125	TP: 30	5	
Diferenciação Pedagógica Inclusiva	149 — OE	Semestral	125	TP: 30	5	
Aprendizagem Cooperativa	149 — OE	Semestral	125	TP: 30	5	
Gestão e Organização Educativas	149 — OE	Semestral	125	TP: 30	5	
Dificuldades na Aprendizagem	149 — OE	Semestral	125	TP: 30	5	
Supervisão, Acompanhamento e Consultadoria	149 — OE	Semestral	125	TP: 30	5	
Metodologia da Investigação em Educação	142 — CE/IE	Semestral	125	TP: 30	5	
Utilização Pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação.	213 — CIC	Semestral	125	TP: 30	5	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação: Concepção, Desenvolvimento e Avaliação de Projectos de Intervenção.	142 — CE/IE	Semestral	125	TP: 30	5	
Projecto de Intervenção	142 — CE/IE	Anual	1375	OT: 60	55	

Despacho n.º 2322/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 86/97, de 18 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música — Direcção, nas áreas de especialização em Direcção Coral e em Direcção de Orquestra de Sopros, no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Música — Direcção.
3.1 — Áreas de especialização:
3.1.1 — Direcção Coral;
3.1.2 — Direcção de Orquestra de Sopros.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
6.1 — Áreas de especialização em Direcção Coral e em Direcção de Orquestra de Sopros:

Área científica	Sigla	Créditos
Música e Artes Performativas	MUS	120
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela

Grau: Mestre

Música — Direcção

Área de especialização em Direcção Coral

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias e Técnicas de Investigação em Ciências Musicais.	MUS	Semestral	152	T: 30; TC: 30	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de Direcção Coral I	MUS	Semestral	190	TP: 20; PL: 50	8	
Técnicas de Direcção Coral I	MUS	Semestral	150	TP: 18; PL: 18	6	
Literatura e Análise do Instrumento I — Coro	MUS	Semestral	190	T: 16; TP: 16; S: 16	7	
Literatura Musical Portuguesa para Coro	MUS	Semestral	80	S: 16	3	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anteprojecto — Técnicas de Investigação e Redacção Científica.	MUS	Semestral	100	T: 6; TP: 16; TC: 10	4	
História e Estilo Musical	MUS	Semestral	150	T: 30; TP: 30	6	
Técnicas de Direcção Coral II	MUS	Semestral	150	TP: 18; PL: 18	6	
Laboratório de Direcção Coral II	MUS	Semestral	190	TP: 20; PL: 50	7	
Literatura e Análise do Instrumento II — Coro	MUS	Semestral	190	TP: 16; PL: 16; S: 16	7	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Artístico/Científico I (Dissertação e Recital)	MUS	Semestral	500	OT: 50	20	
Investigação e Análise Documental	MUS	Semestral	58	TP: 10; PL: 10; TC: 20	2	
Laboratório de Direcção Coral III	MUS	Semestral	200	TP: 20; PL: 50	8	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Artístico/Científico II (Dissertação e Recital)	MUS	Semestral	600	OT: 50	23	
Laboratório de Direcção Coral IV	MUS	Semestral	176	TP: 20; PL: 50	7	

Área de especialização em Direcção de Orquestra de Sopros

QUADRO N.º 5

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias e Técnicas de Investigação em Ciências Musicais.	MUS	Semestral	152	T: 30; TC: 30	6	
Laboratório de Direcção de Orquestra de Sopros I	MUS	Semestral	190	T: 20; PL: 50	8	
Técnicas de Direcção de Orquestra de Sopros I	MUS	Semestral	150	TP: 18; PL: 18	6	
Literatura e Análise do Instrumento I — Orquestra de Sopros.	MUS	Semestral	190	T: 16; TP: 16; S: 16	7	
Literatura Musical Portuguesa para Orquestra de Sopros.	MUS	Semestral	80	S: 16	3	

QUADRO N.º 6

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anteprojecto — Técnicas de Investigação e Redacção Científica.	MUS	Semestral	100	T: 6; TP: 16; TC: 10	4	
História e Estilo Musical	MUS	Semestral	150	T: 30; TP: 30	6	
Técnicas de Direcção de Orquestra de Sopros II	MUS	Semestral	150	TP: 18; PL: 18	6	
Laboratório de Direcção de Orquestra de Sopros II . . .	MUS	Semestral	190	TP: 20; PL: 50	7	
Literatura e Análise do Instrumento II — Orquestra de Sopros.	MUS	Semestral	190	TP: 16; PL: 16; S: 16	7	

QUADRO N.º 7

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Artístico/Científico I (Dissertação e Recital)	MUS	Semestral	500	OT: 50	20	
Investigação e Análise Documental	MUS	Semestral	58	TP: 10; PL: 10; TC: 20	2	
Laboratório de Direcção de Orquestra de Sopros III . . .	MUS	Semestral	200	TP: 20; PL: 50	8	

QUADRO N.º 8

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Artístico/Científico II (Dissertação e Recital)	MUS	Semestral	600	OT: 50	23	
Laboratório de Direcção de Orquestra de Sopros IV . . .	MUS	Semestral	176	TP: 20; PL: 50	7	

Despacho n.º 2323/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 210/96, de 18 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música — Direcção, nas áreas de especialização em Direcção Coral e em Direcção de Orquestra de Sopros, no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Música — Direcção.
3.1 — Áreas de especialização:
3.1.1 — Direcção Coral;
3.1.2 — Direcção de Orquestra de Sopros.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
6.1 — Áreas de especialização em Direcção Coral e em Direcção de Orquestra de Sopros:

Área científica	Sigla	Créditos
Música e Artes Performativas	MUS	120
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada

Grau: Mestre

Música — Direcção

Área de especialização em Direcção Coral

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias e Técnicas de Investigação em Ciências Musicais.	MUS	Semestral	152	T: 30; TC: 30	6	
Laboratório de Direcção Coral I	MUS	Semestral	190	TP: 20; PL: 50	8	
Técnicas de Direcção Coral I.	MUS	Semestral	150	TP: 18; PL: 18	6	
Literatura e Análise do Instrumento I — Coro	MUS	Semestral	190	T: 16; TP: 16; S: 16	7	
Literatura Musical Portuguesa para Coro	MUS	Semestral	80	S: 16	3	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anteprojecto — Técnicas de Investigação e Redacção Científica.	MUS	Semestral	100	T: 6; TP: 16; TC: 10	4	
História e Estilo Musical	MUS	Semestral	150	T: 30; TP: 30	6	
Técnicas de Direcção Coral II	MUS	Semestral	150	TP: 18; PL: 18	6	
Laboratório de Direcção Coral II.	MUS	Semestral	190	TP: 20; PL: 50	7	
Literatura e Análise do Instrumento II — Coro.	MUS	Semestral	190	TP: 16; PL: 16; S: 16	7	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Artístico/Científico I (Dissertação e Recital) . . .	MUS	Semestral	500	OT: 50	20	
Investigação e Análise Documental.	MUS	Semestral	58	TP: 10; PL: 10; TC: 20	2	
Laboratório de Direcção Coral III	MUS	Semestral	200	TP: 20; PL: 50	8	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Artístico/Científico II (Dissertação e Recital)	MUS	Semestral	600	OT: 50	23	
Laboratório de Direcção Coral IV	MUS	Semestral	176	TP: 20; PL: 50	7	

Área de especialização em Direcção de Orquestra de Sopros

QUADRO N.º 5

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias e Técnicas de Investigação em Ciências Musicais.	MUS	Semestral	152	T: 30; TC: 30	6	
Laboratório de Direcção de Orquestra de Sopros I. . . .	MUS	Semestral	190	T: 20; PL: 50	8	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Direcção de Orquestra de Sopros I	MUS	Semestral	150	TP: 18; PL: 18	6	
Literatura e Análise do Instrumento I — Orquestra de Sopros.	MUS	Semestral	190	T: 16; TP: 16; S: 16	7	
Literatura Musical Portuguesa para Orquestra de Sopros	MUS	Semestral	80	S: 16	3	

QUADRO N.º 6

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anteprojecto — Técnicas de Investigação e Redacção Científica.	MUS	Semestral	100	T: 6; TP: 16; TC: 10	4	
História e Estilo Musical	MUS	Semestral	150	T: 30; TP: 30	6	
Técnicas de Direcção de Orquestra de Sopros II	MUS	Semestral	150	TP: 18; PL: 18	6	
Laboratório de Direcção de Orquestra de Sopros II . . .	MUS	Semestral	190	TP: 20; PL: 50	7	
Literatura e Análise do Instrumento II — Orquestra de Sopros.	MUS	Semestral	190	TP: 16; PL: 16; S: 16	7	

QUADRO N.º 7

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Artístico/Científico I (Dissertação e Recital)	MUS	Semestral	500	OT: 50	20	
Investigação e Análise Documental	MUS	Semestral	58	TP: 10; PL: 10; TC: 20	2	
Laboratório de Direcção de Orquestra de Sopros III	MUS	Semestral	200	TP: 20; PL: 50	8	

QUADRO N.º 8

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Artístico/Científico II (Dissertação e Recital). . . .	MUS	Semestral	600	OT: 50	23	
Laboratório de Direcção de Orquestra de Sopros IV	MUS	Semestral	176	TP: 20; PL: 50	7	

Despacho n.º 2324/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Visual e Tecnológica na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

27 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Educação Visual e Tecnológica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais	CS	12
Humanística	HUM	14

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CED	21
Ciências da Saúde	SAU	5
Belas Artes	ART	101
Ensino e Formação	ENS	18
Matemática	MAT	6
Ciências da Educação/Belas Artes	CED/ART	3
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo

Grau: Licenciado

Educação Visual e Tecnológica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	60	T: 40	2	
História da Evolução Tecnológica	HUM	Semestral	120	T: 50	5	
História da Arte Contemporânea	ART	Semestral	170	T: 60	7	
Pedagogia Geral (História, Correntes, Modelos Educacionais)	CED	Semestral	190	T: 60	8	
Psicossociologia do Desenvolvimento e Aprendizagem: Epigénese e Ciclos de Vida.	CS	Semestral	90	T: 50	3	
Saúde, Higiene, Nutrição e Primeiros Socorros	SAU	Semestral	130	T: 40; TP: 20	5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dinâmicas do Mundo Contemporâneo e Evolução do Espaço Português.	HUM	Semestral	60	T: 40	2	
Ateliê de Pintura	ART	Semestral	190	T: 40; TP: 80	8	
Filosofia das Ciências e Epistemologia Genética	HUM	Semestral	140	T: 60	5	
Trabalho de Campo Antropológico	ENS	Semestral	130	TC: 60	5	
Evolução da Percepção Visio-Motora, Estruturação do Espaço, Formas e Cor.	ART	Semestral	170	T: 30; TP: 40	7	
Organização e Funcionamento do Sistema Educativo	CED	Semestral	90	T: 30	3	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Ateliê de Experimentação e Criação Têxtil	ART	Semestral	170	T: 20; TP: 60	7	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Geometria	MAT	Semestral	150	TP: 80	6	
Semiótica das Artes	ART	Semestral	150	T: 30; TP: 30	6	
Filo-Ontogénese da Motricidade e Aprendizagem	CS	Semestral	60	TP: 30	2	
Ateliê de Fotografia	ART	Semestral	170	T: 20; TP: 60	7	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Ensino em Educação Visual	CED	Semestral	120	TP: 60	5	
Desenho e Composição I	ART	Semestral	160	T: 20; TP: 50	6	
Antropologia Genética do Imaginário	CS	Semestral	90	T: 30	3	
Estética e História da Arte	ART	Semestral	120	T: 50	5	
Iniciação à Prática Profissional I	ENS	Semestral	120	E: 60	5	
Expressão Visual Bidimensional	ART	Semestral	150	T: 30; TP: 30	6	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Energia e Evolução Tecnológica de Processos Materiais	ART	Semestral	80	TP: 40	3	
Expressão Visual Tridimensional	ART	Semestral	150	T: 30; TP: 30	6	
Ateliê de Cerâmica	ART	Semestral	170	T: 20; TP: 60	7	
Grafismo Infantil	ART	Semestral	100	T: 20; TP: 20	4	
Artes Visuais e Tecnológicas: Evolução do Património Cultural Português.	ART	Semestral	100	TP: 50	4	
Desenho e Composição II	ART	Semestral	160	T: 20; TP: 50	6	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poiético e Direitos Humanos.	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Metodologias de Ensino em Educação Tecnológica	CED	Semestral	120	TP: 60	5	
Grafismo Assistido por Computador	ART	Semestral	120	TP: 60	5	
Ateliê de Experimentação e Criação Tecnológica	ART	Semestral	170	T: 20; TP: 60	7	
Iniciação à Prática Profissional II	ENS	Semestral	200	E: 100	8	
Seminário e Projecto	CED/ART	Semestral	90	PL: 30; OT: 30	3	

PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARRAIOLOS

Anúncio n.º 466/2008

Processo: 179/07.0TBARL

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Sofinloc — Instituição Financeira de Crédito, S. A.
Insolvente: António Joaquim Pequito

No Tribunal Judicial de Arraiolos, Secção Única de Arraiolos, no dia 26-09-2007, pelas 9:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António Joaquim Pequito, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 24-06-1963, concelho de Arraiolos, NIF — 148201253, BI — 7304003, Endereço: Rua do Castelo, n.º. 18, 7040-053 Arraiolos,com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Graciela M. Coelho, Endereço: Av. Praia da Vitória, 43, 2.º, Lisboa, 1000-246 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Caseiro Duarte*. — O Oficial de Justiça, *Mariana Diniz.*

2611080930

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 467/2008

Publicidade de sentença e notificação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 14-12-2007, foi proferido despacho nos autos de insolvência n.º 7368/05.0TBBRG de pessoa colectiva (apresentação) de Colibraga — Sociedade de Reparação de Automóveis, L.da, NIF — 502077760, Endereço: Rua Cidade do Porto, n.º 16 — Maximinos, 4700 Braga em que foi destituído o Administrador da Insolvência nomeado Dr. Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, endereço: R. Andrade Corvo, 241, sala 207, 4700-204 Braga e nomeado em sua substituição o Dr. José Barros Oliveira, endereço R. António Pascoal, n.º 3, 1.º, 4740-233 Esposende.
O Sr. Administrador de Insolvência, uma vez notificado da nomeação, assume imediatamente a sua função (artigo 54.º do CIRE).
Ficam advertidos os devedores do insolvente que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente (alínea *m* do artigo 36.º do CIRE).

17 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *Maria Armandina A. C. Fernandes.*

2611080933

Anúncio n.º 468/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 10 675/05.9TBBRG

Requerente: João Manuel Vieira Ribeiro Alves e José Manuel Rodrigues Nogueira
Insolvente: Corrape Imobiliária, S. A., e Ecolar Moradias Económicas, Lda.

Publicidade do despacho de destituição de Administrador de insolvência e nomeação de Administrador de Insolvência
A Mm.ª Juiz de Direito, Dr.ª Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio, do 4.º Juízo Cível de Braga:
Faz saber que nos autos acima identificados, foi em 09/01/2008 proferido despacho em que foi destituído o Administrador da Insolvência Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, Endereço: R. Andrade Corvo, 242 — Sala 207, 4700-204 Braga, nos termos do disposto no artigo 56.º, do CIRE e nomeado em sua substituição o Rui Almeida, NIF 161 022 308, Endereço: Rua 25 de Abril, 299, 3º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar.
O Sr. Administrador de Insolvência, uma vez notificado da nomeação, assume imediatamente a sua função (Artigo 54.º, do CIRE).
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. (alínea m do artigo 36.º, do CIRE).

10 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *José Ferreira da Silva.*

2611080781

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 469/2008

Processo n.º 476/07.5TBCLD — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: Praxair-Portugal Gases Sa
Insolvente: Nova Cercil — Máquinas e Reparações, Ldª
Convocatória de Assembleia de Credores
nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Nova Cercil — Máquinas e Reparações, Ldª, NIF — 505590875, Endereço: Rua do Talefe, 5, Cabeço da Mina, 2500-272 Caldas da Rainha
Maria Isabel Mantua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Endereço: Rua Rosa Araújo, 2 — 9º, 1250-195 Lisboa
Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 15-02-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado,e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

7 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista*. — O Oficial de Justiça, Helena Vitória.

2611081003

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio n.º 470/2008

Processo: 4108/07.3TBCSC

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 4290590

Devedor: João Luís Neto do Sacramento Teiga e outro(s)...
Credor: Banco Espírito Santo, S. A. e outro(s)...
No Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, 3º Juízo Cível de Cascais, no dia 21-12-2007, às onze horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
João Luís Neto do Sacramento Teiga, estado civil: Casado,, NIF — 151144079, BI — 5200964, Endereço: Rua das Papoilas, Lote 5, Murtal, 2775-359 Parede
Elsa Sampaio Camacho Sacramento Teiga, estado civil: Casado, nascido(a) em 05-11-1960, nacional de Portugal, NIF — 158357655, BI — 5455373, Endereço: Rua das Papoilas, Lote 5, Murtal, 2775-359 Parede
com domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
José da Cruz Marques, Endereço: Rua Padre António Vieira, n.º 5 — 3º, 1070-194 Lisboa
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência.
Para citação dos credores e demais interessados
correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-02-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Rodrigues da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Ventura.*

2611080857

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio n.º 471/2008

Processo: 450/07.1TYLSB-K

Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Mobirack — Equipamentos Metálicos, Ldª e outro(s).
Credor: Casamayor — Peças Agrícolas Ldª. e outro(s).

A Dr(a). Catarina Costa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Mobirack — Equipamentos Metálicos, Ldª, NIF — 504635662, Endereço: Zona Industrial das Fontainhas, Appartado 278, 7350-904 Elvas, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).
O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Catarina Costa.* — O Escrivão de Direito, *Eurico Branca*.

2611080874

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Anúncio n.º 472/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1170/07.2TBETR

Requerente: Nutrichama — Produtos Para Animais e Gás, Unipessoal, Lda
Devedor: João Paulo e Irmãs, Lda.
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Estarreja, 1º Juízo de Estarreja, no dia 08-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

João Paulo e Irmãs, Lda, NIF — 506297365, Endereço: Rua Nestlé, 17, Avanca, 3861-071 Estarreja

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Paulo Tavares de Pinho e Silva, Endereço: Rua da Nestlé, n.º 17, Avanca, 3860-000 Estarreja

Alexandra Isabel Pinho e Silva Pestana, estado civil: Casado (regime: Desconhecido),,, Endereço: Domicílio Na Sede da Soc. Comerc.«joão Paulo & Irm, Rua da Nestlé, n.º 17, Avanca, 3860-000 Estarreja

Ana Rita Tavares Pinho Silva, Endereço: Domicílio Na Sede da Soc. Comerc.«joão Paulo & Irm, Rua da Nestlé, n.º 17, Avanca, 3860-000 Estarreja

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, n.º 672 — 6º Dt, 4150-000 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

9 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Henrique Delgado de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Félix Cordeiro.*

2611080844

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio n.º 473/2008

Processo: 2308/05.0TBFIG-M/Prestação de contas do administrador (CIRE)

N/Referência: 2140955

Insolvente: Veríssimo & Irmão, L.da, e outro(s).
Administrador Insolvência: Carlos Manuel dos Santos Inácio

O Dr. Dr(a). Helena Isabel Correia Candeias, Juíza de Direito do 2.º Juízo deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Veríssimo & Irmão, L.da, NIF — 501609091, Endereço: Rua do Bairro Alto, 57, Lavos, 3091-401 Figueira da Foz, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

31 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Correia Candeias*. — O Oficial de Justiça, *Dorinda Marques.*

2611080927

8.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 474/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1139/06.4TBTMR

Requerente: EMPRIMADE, Lda
Insolvente: Fernando Lopes de Oliveira e outro(s)…

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No 8º Juízo Cível — 3ª Secção de Lisboa, no dia 18-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Fernando Lopes de Oliveira, estado civil: Divorciado, nascido em 17-09-1952, NIF — 136167675, BI — 2210637, Cartão de Eleitor — 9294, tendo-lhe sido fixada residência na Avª Cidade Bratislavsa, Lote 7, 12º C, Lisboa, 1950-440 Lisboa.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Sr.(a) Dr(a). Alexina Vila Maior, Endereço: Rua Conselheiro Luís de Magalhães, N.º 64 — 4º, Sala AF, 3800-137 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36º — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-01-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ausenda Brás Moreira Pires.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos.*

2611080790

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 475/2008

Processo n.º 528/06.9TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (requerida)

Credor: Sabel — Distribuição Eléctrica, S. A.
Insolvente: Armando J. R. Arsenio, Lda
Armando J. R. Arsenio, Lda, NIF — 501147268, Endereço: Calçada do Marquês de Abrantes, 108, R/c, 1000-Lisboa
Maria Isabel Mantua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Endereço: Novo Domicílio Profissional:, Rua Rosa Araújo, 2 — 9º, 1250-195 Lisboa
Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência para a massa insolvente;
Efeitos do encerramento:

a) Cessam os efeitos da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;
b) Cessam as atribuições do Administrador da insolvência, com excepção relativas à prestação das contas;
c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;
d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

6 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

2611081004

Anúncio n.º 476/2008

Processo: 528/07.1TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Credor: Continental Importadora, S. A.
Insolvente: Carlos Bernardo — Comércio de Material Eléctrico,Unipessoal,Ldª.
Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Carlos Bernardo — Comércio de Material Eléctrico,Unipessoal,Ldª., NIF — 504822250, Endereço: Estrada de Chelas,Nº156-R/c D, Lisboa.
Administradora da Insolvência: Dr.ª Maria Isabel Mantua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Endereço: Rua Rosa Araújo, 2 — 9º, 1250-195 Lisboa
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.
Efeitos do encerramento:
a) Cessam os efeitos da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;
b) Cessam as atribuições do Administrador da Insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;
c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;
d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.
Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

4 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

2611081002

Anúncio n.º 477/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 944/06.6TYLSB

Credor: Banco BPI,S. A., Soc. Aberta
Insolvente: Fast Paper-Comercio de Material Para Escritório, Ldª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Fast Paper-Comercio de Material Para Escritório, Ldª, NIF — 507006593, Endereço: Sede Na Rua do Padre Reis Lima, 39 — Lisboa, Instalações Na: Rua de José Paulo de Oliveira,Lt.18, Loja D — 2620-073 Póvoa de Santa Adrião,
José Carvalho Salpico, Endereço: Rua General Schiappa Monteiro, n.º 14, 2º esquerdo, Lisboa, 1600-119 Lisboa
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência para a massa insolvente;
Efeitos do encerramento:

a) Cessam os efeitos da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;
b) Cessam as atribuições do Administrador da insolvência, com excepção relativas à prestação das contas;
c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;
d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos;

11 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611080820

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 478/2008

Processo: 420/07.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 1042347
Data: 12-12-2007
Credor: António Pedro Rei Marques
Insolvente: Auto Vimar Acessórios Limitada

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 20-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:
Auto Vimar Acessórios Limitada, número de identificação fiscal 500038651, Endereço: Rua Augusto Gil, n.º 16, R/c Dt.º, Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:
Maria Antonieta Rei Marques Tomaz, Endereço: Rua Carlos Mardel n.º 132, R/c Esq.º, Lisboa
Cassiano de Freitas Marques, Endereço: Rua Nicolau Chanterenna, 162-2.º Dt.º, Lisboa,
a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Dr. Manuel da Silva Teodoro, Endereço: Rua Bombeiros Voluntários, n.º 3 -R/Esq.º ou 1-B, 2675-305 Odivelas.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
É designado o dia 28-02-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

12 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

26111080852

Anúncio n.º 479/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 567/06.0TYLSB

Insolvente: Pó do Solo, Lda
Credor: Banco BPI, S. A., e outro(s)...

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Pó do Solo, Lda, NIF — 503390046, Endereço: Rua Almirante Gago Coutinho, 39 A, Póvoa de Santo Adrião, 2620-145 Póvoa de Santo Adrião
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por:
Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — nº. 5 do artigo. 232º. do CIRE.
b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234º. do CIRE — artigo. 233., nº. 1, al*ínea a*).
c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo. 233º., nº. 1, al*ínea d*).
d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo. 233º., nº. 1, al*ínea c*).
e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233º., nº. 1, al*ínea d*).
f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos. 146º. e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo. 234º., nº. 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

2 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *João J. C. Goulão.*

2611080832

Anúncio n.º 480/2008

Processo: 1338/07.1TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Oculista Soraia,Ldª.
Presidente Com. Credores: Maria Alves Gaspar Guerreiro e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo de Lisboa, no dia 17-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Oculista Soraia, Ldª., NIF — 500578630, Endereço: Centro Comercial da Portela, Loja 66 — R/c, Sacavém, 2685-223 Portela Lrs, com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:

Piroj Framroze, nascido(a) em 25-11-1932, NIF — 170744680, BI — 7582467, Endereço: Av. das Escolas, n.º 14 — 9º C, Portela, 2685-000 Portela Lrs, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luis Miguel Batista Teles Nogueira, Endereço: Rua das Oliveiras, n.º 20, Fanqueiro, 2670-362 Loures

de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 26-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

7 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *João J. C. Goulão.*

2611080833

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 481/2008

Processo: 95/07.6TYLSB
Insolvência pessoa colectiv (Requerida)
N/Referência: 1013939
Data: 18-10-2007
Credor: Continental Importadora, S. A.
Insolvente: Cunha & Leite, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 15-10-2007, às dezoito horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Cunha & Leite, L.da, número de identificação fiscal 501827340, com sede na R. Fernão Lopes, Lote 13, Odivelas, 2675-000 Odivelas

È administrador do devedor:

Carlos Daquino Pimentel Neves, com domicilio na Rua da Condessa, n.º 16 — 1.º, 0000-000 Lisboa,

a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel da Silva Teodoro, domicilio Rua Bombeiros Voluntários, 1-B e 3 R/c Esq.º, 2675-305 Odivelas

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 22-01-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

18 de Outubro de 2007.— A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

26110880850

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 482/2008

Processo: 1290/07.3TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
N/Referência: 1047632
Data: 20-12-2007
Insolvente: Vimac — Materiais e Técnicas de Electricidade, L.da e outro(s)...
Efectivo Com. Credores: Amara Portugal Comercio de Equipamento Eléctrico, S.A e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 19-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Vimac — Materiais e Técnicas de Electricidade, L.da, número de identificação fiscal 501904930, Endereço: Rua Cidade João Belo Lote 86-C, Santa Maria dos Olivais, 1800-086 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Vítor Manuel Antunes Cortez, número de identificação fiscal 116495448, BI — 1310766, Endereço: Rua de D. Diniz, 43 — 5.º Esq.º, 2675-336 Odivelas, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

José da Cruz Marques, Endereço: Rua Padre António Vieira, n.º 5 — 3.º, 1070-194 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Março de 2008, pelas 15.30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira.*

2611088085

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio n.º 483/2008

Insolvente: Macedo Reis, Lda, NIF — 503990280, Endereço: Rua dos Quatro Irmãos, Vila Boa de Quires, 4630-000 Marco de Canaveses

Administrador da insolvência: Rui Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3º Dtº Frente, 4420-356 Gondomar

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

20 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Filipa Afonso Aguiar*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Miranda Martins.*

2611080780

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE COMARCA E DE FAMÍLIA E MENORES DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 484/2008

Processo: 9965/07.0TBMTS. Insolvência Pessoa Singular (Apresentação)

Devedor: Maria de Fátima Mota Gonçalves da Luz

Credores: Irmãos Mota & C.ª, L.da, e outros

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Matosinhos, 5º Juízo Cível de Matosinhos, no dia 31-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria de Fátima Mota Gonçalves da Luz, estado civil: Casado, , NIF — 133999971, BI — 3703592, Endereço: Rua António Patrício, 104, 3º Esq Frente, 4460-204 Custóias

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Miguel Gomes, Endereço: R de Santa Catarina, 951 — 2º C, 4000-455 Porto

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar prontamente ao administrador da insolvência as garantias reais de que beneficiem.

Mais ficam advertidos aqueles credores de que as prestações a que estão obrigados devem ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de apreciação do relatório, nos termos do artigo 156º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do nº 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Hugo Silva Meireles*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Costa.*

2611080988

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 485/2008

Faz-se saber que nos autos de processo de Insolvência pessoa singular (apresentação), registados sob o n.º 792/07.6TBOVR, a correr termos no 3º Juízo do Tribunal Judicial de Ovar, em que são requerentes os Insolventes:

Mário Manuel Henriques Reis, cortador de artigos de cortiça, casado, nascido em 13-08-1978, natural de Miragaia, Porto, NIF — 205602070, BI — 11319526, com residência na Rua das Prages, Nº. 394, Carvalheira, 3885-751 Maceda, Ovar; e

Raquel Olinda da Silva Ribeiro, casado, nascida em 03-03-1975, NIF — 225488329, BI — 12256334, com residência na Rua das Prages, n.º 394, Carvalheira, 3885-000 Maceda.

E, Administradora da Insolvência a srª drª Ana Domingues Ferreira Alves, com escritório na Rua da Piedade, n.º 43 — Sala 36, 4050-481 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 31-01-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c, n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

Que a proposta de plano de insolvência se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na secretaria do Tribunal, desde a data da convocação, bem como os demais pareceres eventualmente emitidos, durante os 10 dias anteriores à data da assembleia — artigo 209º do CIRE.

8 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isilda Maria Correia de Pinho.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Oliveira.*

2611081010

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio n.º 486/2008

A Dr(a).Alexandra Sousa, Juiz de Direito do 1. Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores da Comarca de Portimão, faz saber que nos autos de Prestação de Contas 3941/05.5TBPTM, são os credores e a Insolvente Jorge de Lagos, Lda. Nif 501149090, Endereço lote 27,

Sesmarias, Carvoeiro — 8400 Lagoa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador da Insolvência artigo.64º.nº.1 do CIRE

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais artigo.9 nº.1 do CIRE

8 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Maria Dália Vicente*.

2611080862

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 487/2008

Processo: 2263/07.1TBPMS Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Devedor: Engilena — Electronica, Lda

Credor: Caiado, S. A., e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Porto de Mós, 1º Juízo de Porto de Mós, no dia 26-12-2007, às 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Engilena — Electronica, Lda, NIF — 504105892, Endereço: Zona Industrial da Batalha, Jardoeira, 2440-040 Batalha

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Carlos Bandeira Duarte dos Santos, Endereço: Zona Industrial da Batalha, Lote 20, 2440-040 Batalha

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Manuel dos Santos Inacio, Endereço: Estrada D. Maria Pia, 35, Candeeiros — Benedita, 2475-015 Benedita.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

27 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, de turno, *Sónia Costa*. — O Oficial de Justiça, *Regina Celeste P. C. Gomes*.

2611080923

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 488/2008

No Tribunal Judicial de Póvoa de Varzim, 1º Juízo Competência Cível de Póvoa de Varzim, nos autos de Insolvência de Pessoa Singular (Requerida) n.º 2237/07.2TBPVZ

No dia 17-12-2007, às 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Paulo Alexandre Covas Coelho Barros, nascido a 18-09-1966, nacional de Portugal, NIF — 134792688, BI — 7463480, Endereço: Passeio Alegre- Edificio Enseada, 4490-000 Póvoa de Varzim, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Alberto Francisco Barros Bermudes, Endereço: Rua Henrique Medina — Bloco 3 — Porta 4 -1º — 4790 Esposende

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pelno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Aurora Gonçalves.*

2611080755

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Anúncio n.º 489/2008

Processo nº 2053/04.3TBFUN — Insolvência de Pessoa Colectiva Requerida

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência Nº 205acima identificados em que é.

Requerente o Banco de Espírito Santo e outros

Insolvente Carvalho e Gomes, Industria de Fibras, Lda, com sede em Lombo da Raízes, 9100 Santa Cruz.

Administrado de Insolvência — Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Caminho do Pilar — Conj. Habitacional Pilar I, Bloco A, Lote 1 — Fracção F, 9000-136 Funchal

Foi designado o dia 06-03-2008, pelas 09:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c nº 4 do Artigo 75º do CIRE).

21 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa Moura.* — O Oficial de Justiça, *Maria Emília Esperança.*

2611080847

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 490/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência pessoa singular (Apresentação) nº 6789/07.9TBVFR

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes:

José Pinto dos Santos, reformado, Casado (regime: Comunhão geral de bens), nascido(a) em 09-12-1940natural de Portugal, concelho de Santa Maria da Feira, freguesia de Argoncilhe [Santa Maria da Feira], nacional de Portugal, NIF — 111397570, BI — 751563, Endereço: Rua dos 4 Caminhos, 63, Sanguedo, 4505-000 Sanguedo

Maria de Castro Oliveira, reformada, Casado, nascido(a) em 21-01-1940, NIF — 174273843, BI — 847530, Endereço: Rua Quatro Caminhos, 63, 4535-000 Sanguedo Santa Maria da Feira

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua do Mourões, N.º 145 — 1º, São Felix da Marinha, 4405-380 São Felix da Marinha

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

20 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga.* — O Oficial de Justiça, *Miquelina Marques*.

2611080854

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 491/2008

Processo: 4791/06.7TBSTS Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Angela Sofia Pereira Neto Machado

Insolvente: Têxtil Guimarães & Lages, Lda.

Têxtil Guimarães & Lages, Lda., NIF — 505230003, Endereço: Rua das Novas Empresas, Fontiscos, 4780-511 Santo Tirso

Administrador de insolvência: Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa.

Efeitos do encerramento:os previstos no artigo 233º do CIRE

7 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Carlos Lopes Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Campos Guimarães*.

2611081007

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL

Anúncio n.º 492/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 184/06.4TBSPS

Credor: A Penteadora

Insolvente: Texruca — Comércio de Texteis, Ldª

Publicidade de Cessação de Funções do Administrador (nos termos do artigo.38º, nº.s 1, 2, al.b) e 3, als. ***a***), ***b***) e ***c***) do CIRE — ex vi do artigo.57º) nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de São Pedro do Sul, Secção Única, no dia 12-12-2007, foi proferida decisão de cessação de funções do administrador da insolvência e nomeação de novo administrador.

Insolvente: Texruca — Comércio de Texteis, Ldª, NIF — 503087076, Endereço: Rua das Amoreiras Apartigo 42, Lote 3 e 4 (vivendas Campos), 3660-000 São Pedro do Sul;

com sede na morada indicada.

É administradores da insolvente:

Camilo Alexandre da Cruz Henriques Rueff Tavares, a quem foi fixado domicílio na sede da insolvente.

Foi agora por despacho transitado em julgado, destituido o Administrador da Insolvência inicialmente nomeado:

Drº.Anibal Almeida, Endereço: Rua D. António Alves Martins, Edificio Humberto Delgado Nº 40-5ºb, 3500-078 Viseu;

Drº. Rui Nunes Dias da Silva, Endereço: Rua Serpa Pinto, 37 — 1ºesq., 3500-000 Viseu..

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

4 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Mário Borges.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Maurício Costa Botas.*

2611080939

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO ROQUE DO PICO

Anúncio n.º 493/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência abaixo identificados

No Tribunal Judicial de São Roque do Pico, Secção Única, no dia 03-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência no Processo n.º 1/08.0TBSRQ, relativo ao devedor:

Picosilva — Construções, Lda., NIF — 512067759, Endereço: Rua Maestro Simaria, n.º 13, Cabo Branco, 9950-305 Madalena, com sede na morada indicada.

São Gerentes do devedor:

Tiago Miguel Neves da Silva e Gina Maura Neves da Silva, Endereço: Rua Maestro Simaria, n.º 13, Cabo Branco, 9950-305 Madalena, com residência na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa abaixo identificada

Fernando Augusto Acciaioli Homem de Gouveia, Endereço: Largo 2 de Março, 65, 1º, Apartado 240, 9500-152 Ponta Delgada, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

5 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Teresa Piteira*. — O Oficial de Justiça, *Guilherme Alberto de Serpa Ribeiro.*

2611080845

TRIBUNAL DA COMARCA DE TAVIRA

Anúncio n.º 494/2008

Processo: 261/07.4TBTVR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Disotel Internacional — Tecnologias e Equipamentos Hoteleiros e Alimentares, L.da

Insolvente: Construtora Barão, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Tavira, Secção Única de Tavira, no dia 21-12-2007, 14:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Construtora Barão, Lda., NIF — 502010134, Endereço: Travessa das Cunhas, Nº 22, Apartado 325, 8800-392 Tavira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís Norberto Barão Fernandes, estado civil: Solteiro, nascido em 06-06-1961, concelho de Tavira, freguesia de Santiago [Tavira], nacional de Portugal, NIF — 144485834, BI — 7082128, Endereço: Travessa da Fonte Santa, Nº 9, Luz de Tavira, 8800 Tavira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Endereço: Rua Dr. Emiliano da Costa, Nº 89-A, Faro, 8000-329 Faro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

21 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Bruno Miguel Vila Nova dos Reis Ramalho.* — O Oficial de Justiça, *Noélia Guerreiro.*

2611080849

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 495/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 2460/07.0TBVCT

Requerente: Isabel Coelho Ribeiro Rodrigues

Insolvente: Pereira e Truta, Lda

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Pereira e Truta, Lda, NIF — 505517140, Endereço: Lugar do Xisto, Alvarães, 4900-000 Viana do Castelo

Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edificio Palácio — Sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho nos termos e para os efeitos no disposto nos artigos 230º/1 al.d) e 232 nº2 do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

20 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Augusta Branco.*

2611080841

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 496/2008

Insolvência pessoa singular (Requerida) Processo: 12411/07.6TBVNG

Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 7977004

Requerente: Joselen — Com. Import/export. Tecidos Lda

Insolvente: Ruben Miguel Castro Sousa

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 09-01-2008, às 20,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Ruben Miguel Castro Sousa, NIF — 169 484 416, casado, residente na Travessa Senhor de Matosinhos, n.º 37 — 1.º Esq., Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada — Dr(a). Emília Manuela Gomes da Conceição, com domicílio profissional na R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Conceição Maia.* — O Oficial de Justiça, *Maria Luísa M. L. Pereira Alves.*

2611080934

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 497/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência nº 164/07.2TYVNG (Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 18-10-2007, às 16:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) "José Vieira Alves, Lda.",

NIF — 505464527, Rua dos Moinhos de Vento, N.º 281, Rates, 4490-481 Rates Pvz com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Antonio Jose Morais Castro e Sousa, com escritório na Rua Furriel João Faria, Nº 195, Bloco 3, R/c Dto., 4410-270 S. Félix da Marinha.

São administradores do devedor:

José Vieira Alves, Maria Amélia Campos Ribeiro e Susana Cristina Ribeiro Alves, Rua de Santa Eulália, Nº 788, Balazar, 4790-000 Póvoa de Varzim a quem são fixados os domicílios na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

2611080835

Anúncio n.º 498/2008

Dr(a). Isabel Maria A.M. Faustino, Juiz de Direito do 1º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

faz saber que por sentença de 12-02-2004, proferida nos Processo: 265/03.6TYVNG foi declarada a falência de Carmo & Simões, Lda., NIF — 500327840, domicílio: Rua Monte do Bonfim, 120, 4000 Porto tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al*ínea e*) do C.P.E.R.E.F..

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde.

8 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

2611081006

Anúncio n.º 499/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 518/05.9TYVNG, no dia 25-01-2006, as 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Jose Ferreira Silva, Lda, NIF — 501178740, Endereço: Rua dos Mourões, Nº. 705, S. Felix da Marinha, 4400-000 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Armando Braga, Endereço: R Santa Catarina,391-4º Esq, 4000-451 Porto

São administradores do devedor:

José Ferreira da Silva, Endereço: Travessa do Rochio, Praia da Granja, 4410-114 Vila Nova de Gaia

Maria da Conceição da Silva Fernandes, Endereço: Travessa do Rochio, Praia da Granja, 4410-114 Vila Nova de Gaia, a quem são fixados domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

2611080756

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 500/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 663/07.6TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 19-12-2007, às 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Luís Gonçalves & Irmão, Ldª, NIF — 500170185, Endereço: Cavada da Ferrugenta — Lugar de Póvoas, Campo, 4440-000 Valongo — com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Luís Manuel Gonçalves Baptista Ferreira.- Endereço: Rua Luís Brandão, n.º 2, Canidelo, 4400-000 Vila Nova de Gaia — a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador Judicial da Insolvência é nomeada o Sr. Dr. Armando Braga, NIF: 155791362 Endereço: Rua de Santa Catarina, 391-4º Esq., 4000-451 Porto — Telef./Fax: 222 004 703

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-02-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

26 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, de turno, *Pedro José Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Yolanda Garcia.*

2611080758

Anúncio n.º 501/2008

Processo n.º 703/07.9TYVNG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo, Processo: 703/07.9TYVNG no dia 04-01-2008, às 12:38 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Summaville, Amorim & C.ª, S. A., NIF — 500277478, Endereço: R Nossa Senhora de Fátima 101, 4490-218 Argivai, Póvoa de Varzim, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Pedro de Brito e Cunha Amorim Alves, Endereço: Domicilio Profissional Na, Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 101, Casal do Monte, Argivai, 4490-000 Póvoa de Varzim, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Armando Braga, Endereço: R Santa Catarina,391-4º Esq, 4000-451 Porto, Telef: 222 004 703

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

7 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

2611080757

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 2325/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 04 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada.

Dr. Filipe Martins Borges Delgado, Juiz de Direito, interino do Círculo Judicial de Bragança — nomeado, como requereu, juiz de direito efectivo do mesmo Círculo, nos termos do artigo 45 n.º 3 da lei 21/85 de 30 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 10/94 de 5 de Maio.

(Posse imediata)

9 de Janeiro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro*.

PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 2326/2008

Nos termos da deliberação nº 50/07 do Senado Universitário, aprovada em sessão de 13 de Dezembro de 2007, e ao abrigo do disposto no artigo 43º do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do artigo 66º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de Março, e ainda no Despacho n.º 6110/2007 (2.ª série), de 26 de Março, homologo o Regulamento do Regime de Transição para o curso de Licenciatura em Gestão, aprovado pelo conselho científico da Universidade Aberta em 14 de Maio de 2007 (Deliberação nº 183/07).

17 de Dezembro de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Regime de transição para o curso de licenciatura em Gestão

Normas regulamentares

Artigo 1º

Objecto

O presente documento apresenta as normas regulamentares que são adoptadas na Universidade Aberta para efeito de aplicação do regime de transição no curso de licenciatura em gestão.

Artigo 2º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todos os estudantes matriculados no curso de licenciatura em gestão que foi adequado a Bolonha e que concluem o curso no ano lectivo de 2006-2007 ou têm de transitar para o novo plano de estudos.

Artigo 3º

Critérios gerais

O regime de transição na Universidade Aberta cruza dois critérios fundamentais, a saber:

1 — a conversão das antigas unidades de crédito, que já contemplavam o número de horas de trabalho do estudante (1 crédito = 22 horas), no regime de ECTS (1 ECTS = 26 horas, segundo o Regulamento da Universidade Aberta para Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos), para determinar o número de unidades curriculares que ainda tem de realizar para concluir o curso;

2 — a comparação dos antigos e novos elencos curriculares, de modo que o estudante não se inscreva em disciplinas que são iguais ou equivalentes a outras em que já foi aprovado e que realize o conjunto das unidades curriculares que são consideradas necessárias para obter o grau académico.

Artigo 4º

Tabela de conversão

A aplicação do critério definido no ponto 1 do artigo 3º faz-se através da seguinte tabela de conversão das antigas unidades de crédito em ECTS, a qual permite também verificar o número de ECTS que faltam realizar e, finalmente, de unidades curriculares.

A Quantidade de unidades de crédito que já obteve	B Quantidade de ECTS a que o número de unidades de crédito de A corresponde	C Quantidade de ECTS que faltam para a conclusão do Curso	D Quantidade de unidades curriculares (= disciplinas) semestrais a que correspondem os ECTS em C
5	4	176	30
10	8	172	29
15	13	167	28
20	17	163	28
25	21	159	27
30	25	155	26
35	30	150	26
40	34	146	25
45	38	142	24
50	42	138	23
55	47	133	23
60	51	129	22
65	55	125	21
70	59	121	21
75	63	117	20
80	68	112	19
85	72	108	18
90	76	104	18
95	80	100	17
100	85	95	16
105	89	91	16
110	93	87	15
115	97	83	14
120	102	78	13
125	106	74	13
130	110	70	12
135	114	66	11
140	118	62	11
145	123	57	10
150	127	53	9
155	131	49	9
160	135	45	8
165	140	40	7
170	144	36	6
175	148	32	6

A Quantidade de unidades de crédito que já obteve	B Quantidade de ECTS a que o número de unidades de crédito de A corresponde	C Quantidade de ECTS que faltam para a conclusão do Curso	D Quantidade de unidades curriculares (= disciplinas) semestrais a que correspondem os ECTS em C
180	152	28	5
185	157	23	4
190	161	19	4
195	165	15	3
200	169	11	2
205	173	7	2
210	178	2	1

Artigo 5º

Quadro Comparado dos Planos Curriculares

A aplicação do critério definido no ponto 2 do Artigo 3º faz-se verificando o quadro de correspondências entre o antigo plano de estudos e o plano de estudos adequado a Bolonha.

Antigo plano de estudos	Plano de estudos adequado a Bolonha
Matemática Aplicada à Gestão	Matemática Aplicada à Gestão I
Macroeconomia	Macroeconomia
Princípios de Gestão	Princípios de Gestão
Informática de Gestão	Informática de Gestão
Contabilidade Geral	Contabilidade Financeira
Marketing	Marketing
Análise Matemática	Matemática Aplicada à Gestão II
Estatística Aplicada à Gestão	Introdução à Estatística Aplicada
Microeconomia	Microeconomia
Direito Empresarial Privado	Direito Comercial
Análise Estatística	Análise Estatística
Planeamento e Gestão Estratégica	Planeamento e Gestão Estratégica
Contabilidade Analítica	Contabilidade de Gestão
Gestão de Recursos Humanos	Gestão de Recursos Humanos
Sistemas de Informação para Gestão	Sistemas de Informação para Gestão
Avaliação de Projectos	Avaliação de Projectos
Gestão Financeira	Finanças Empresariais
Estudos de Economia Europeia	Integração Económica
Gestão da Produção e Operações	Gestão da Produção e Operações
Gestão da Qualidade ou Gestão da Inovação	Gestão da Qualidade e Inovação
Contabilidade Financeira Avançada	Contabilidade Financeira Avançada
Auditoria	Auditoria Financeira
Fiscalidade	Fiscalidade
Controlo de Gestão	Controlo de Gestão
Nova	Investimentos Financeiros
Nova	Contabilidade de Gestão Avançada
Finanças Internacionais	Finanças Internacionais
Gestão Bancária	Gestão de Instituições Financeiras
Reestruturação de Empresas	Reestruturação de Empresas
Nova	Futuros e Opções
Análise de Sistemas de Informação	Análise de Sistemas de Informação
Sociologia da Empresa	Sociologia das Organizações
Economia Regional	Economia Regional
Comércio Electrónico	Comércio Electrónico
Fundamentos de Gestão de Projectos	Gestão de Projectos
Marketing de Serviços	Marketing de Serviços

Artigo 6º

Currículo de Transição

1 — Os estudantes que, no final do ano lectivo de 2006-2007, tenham realizado 215 ou mais unidades de crédito e as disciplinas obrigatórias do antigo plano de estudos, referidas no quadro abaixo, obtêm o grau de licenciatura, podendo solicitar o respectivo diploma ao abrigo destas normas regulamentares de transição curricular.

Unidades curriculares obrigatórias do antigo plano de estudos:
Matemática Aplicada à Gestão;
Macroeconomia;
Princípios de Gestão;
Informática de Gestão;
Contabilidade Geral;
Marketing;
Análise Matemática;
Estatística Aplicada à Gestão;
Microeconomia;
Direito Empresarial Privado;
Análise Estatística;
Planeamento e Gestão Estratégica;
Contabilidade Analítica;
Gestão de Recursos Humanos;
Gestão Financeira;
Gestão da Produção e Operações.

2 — Os estudantes que não concluírem o curso no ano lectivo 2006-2007 só podem completá-lo transitando para o curso adequado a Bolonha.

a) São necessários 180 ECTS para obter o grau de licenciatura, os quais são obtidos por conversão das unidades de crédito já realizadas e por soma do número de ECTS das unidades curriculares feitas no quadro do curso adequado a Bolonha.

b) O currículo do estudante em regime de transição é composto pelas unidades curriculares em que obteve aprovação no antigo plano de estudos e aquelas que realize do plano de estudos adequado a Bolonha.

3 — As designações das unidades curriculares constantes do currículo final são as que constam dos respectivos planos de estudos.

4 — A classificação final do curso é calculada do seguinte modo:

a) A classificação das disciplinas do antigo plano de estudos é a respectiva média aritmética ponderada, sendo o coeficiente de ponderação o que estava em aplicação à data da sua conclusão, daí resultando uma classificação parcial A;

b) A classificação das unidades curriculares (u.c.) do plano de estudos adequado a Bolonha é a respectiva média aritmética ponderada, sendo o coeficiente de ponderação definido nos regulamentos dos cursos adequados, daí resultando uma classificação parcial B;

c) A classificação final é a média ponderada das classificações parciais A e B, calculada em função do número de unidades curriculares feito em cada um dos planos de estudos:

$$F = \frac{A \times C + B \times D}{C + D}$$

F= Classificação final
A= Média ponderada das disciplinas do antigo plano de estudos
C= Número de disciplinas feitas no antigo plano de estudos
B= Média ponderada das u.c. do novo plano de estudos
D= Número de u.c. feitas no novo plano de estudos
C + *D* = Número total de u.c. realizadas

5 — A referência na Carta de Curso a determinada área vocacional implica a conclusão com sucesso de dez (10) disciplinas dessa mesma área vocacional, ou seja o equivalente a cinquenta (50) unidades de crédito.

Artigo 7º

Disposições Finais

1 — Excepcionalmente, no ano lectivo de 2006-2007, a melhoria das classificações obtidas nas disciplinas realizadas neste mesmo ano lectivo só poderá efectuar-se na época especial para o trabalhador estudante.

2 — A aplicação das presentes normas regulamentares será da competência dos Sector de Candidaturas e Certificação, com o acompanhamento dos coordenadores dos cursos para efeito de esclarecimento de dúvidas e de resolução de eventuais situações problemáticas.

3 — Estas Normas Regulamentares manter-se-ão em vigor até à obtenção do diploma do Curso pelo último estudante que for sujeito ao regime de transição em 2007-2008.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 2327/2008

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, a tempo parcial (30 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade, com o Doutor José Ricardo Pinto Carvalheiro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2007, pelo período de um semestre.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, n.os 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado com as alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, publica-se a seguir o parecer que fundamenta este convite. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Parecer

José Ricardo Pinto Carvalheiro é titular do Doutoramento na área de Ciências da Comunicação, com provas prestadas em Julho de 2007 na Universidade da Beira Interior mediante tese intitulada «Fronteiras de etnicidade: filhos de migrantes como audiências mediáticas», orientada pelo Prof. Doutor Paquete de Oliveira; do Mestrado em Sociologia sobre «As Sociedades Nacionais perante o Processo de Globalização», pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, concluído em Novembro de 2000, com a dissertação sobre «Os média e a cidadania na periferia portuguesa: inclusões e exclusões — O caso da Beira Interior», sob orientação do Prof. João Arriscado Nunes; da Licenciatura em Sociologia pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), concluída em 1988, com seminário final na área de Sociologia Urbana. Possui ainda o certificado de *Proficiency* em Língua Inglesa, pelo Instituto Britânico.

Em matéria de investigação científica, José Ricardo Carvalheiro é investigador do LABCOM, da Universidade da Beira Interior; é membro fundador do Grupo de Trabalho em Comunicação e Política, na Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação (SOPCOM); é membro do Projecto Média, Cidadania e Proximidade, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, de 2005 a 2007, e sedeado na Universidade da Beira Interior sob a direcção do Prof. João Correia; foi participante no Projecto de Luta contra a Pobreza «Integrar para Desenvolver», no concelho da Fundão, em 2001-2002, como membro do Centro de Estudos Sociais da Universidade da Beira Interior; efectuou uma pesquisa empírica sobre a produção e o consumo da imprensa e das rádios regionais na Beira Interior, realizada em 1998 e 1999, no âmbito do Mestrado em Sociologia; levou a cabo uma pesquisa empírica sobre o impacto da emigração e do retorno nos direitos de cidadania («Emigração, regresso e cidadania na Beira Interior»), realizada em 1998, no âmbito do Mestrado em Sociologia.

Foi bolseiro de doutoramento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia entre 2003 e 2006 na área de Ciências da Comunicação.

Ao longo da sua actividade académica e de investigação, José Ricardo Pinto Carvalheiro tem vindo a produzir várias publicações, de que se destacam as seguintes: (2006), «Da representação mediática à recepção política: discursos de uma minoria», *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 51, 73-93; (2005), «Consumo mediático e identidades dos descendentes de portugueses em França: o "Étnico" e o *"Mainstream", Trajectos,* n.º 7, 121-130; (2005), «O triângulo bloqueado: média, política e cidadãos na democracia local», em J. C. Correia (org.), *Comunicação e Política.* Covilhã: Universidade da Beira Interior; (2005), «Entre o espelho e a janela — Contributos do interaccionismo simbólico e da fenomenologia para estudar as relações entre a comunicação mediada e as identidades sociais», em *Livro de Actas* do III Congresso da SOPCOM; (2000), «Média e cidadania na periferia portuguesa — O caso da Beira Interior».

Dissertação de mestrado: Universidade de Coimbra; (1996), «Os média e os poderes locais». UBI — Biblioteca *On-line* de Ciências da Comunicação. A estas publicações acrescem múltiplas comunicações em colóquios e congressos, nacionais e internacionais, na área das Ciências da Comunicação.

Em termos de experiência profissional, José Ricardo Carvalheiro tem conjugado a actividade docente com a actividade de jornalista. Assim, e no que se refere à primeira, foi assistente convidado no Departamento de Sociologia da Universidade da Beira Interior em 2000/2001 e 2001/2002; Docente Convidado no curso de pós-graduação em Educação Social, organizado pelo Departamento de Psicologia e Educação da Universidade da Beira Interior, em 2003-2004; professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (disciplinas de Português e Inglês e Educação de Adultos), em 1990-1991 e 1991-1992. No que se refere à segunda, foi jornalista profissional no *Jornal do Fundão,* em 1992-1995 e 1997-2000; fez a experiência de jornalismo internacional no programa «Journalistes en Europe», em 1995-1996, como repórter da revista *Europ* e com formação especializada em seminários sobre a Europa e as instituições da União Europeia, na Fondation Journalistes en Europe. Acrescente-se ainda em matéria de experiência profissional o exercício da função de sociólogo na Associação Portuguesa para a Qualidade, em 1989.

Tendo em conta este currículo académico, científico e profissional, damos o nosso parecer muito positivo à contratação do Doutor José Ricardo Pinto Carvalheiro como professor auxiliar convidado do Departamento de Comunicação e Artes da Universidade da Beira Interior, em regime de 30 % e pelo período de um semestre.

17 de Setembro de 2007. — *António Fidalgo* (professor catedrático) — *Joaquim Paulo Serra* (professor associado) — *Anabela Gradim* (professora auxiliar).

Despacho n.º 2328/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho reitoral de 12 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de 16 lugares para a categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo (dotação global), previsto no quadro de pessoal da Universidade da Beira Interior.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — A abertura do presente concurso foi precedida de consulta à bolsa de emprego público (BEP) e procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), nos termos dos artigos 41.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

3.1 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso encontram-se especificados mapa II ao despacho n.º 13 693/2006, de 5 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006.

4 — Local de trabalho e remuneração — os candidatos aprovados exercerão as suas funções na Universidade da Beira Interior, sendo o seu vencimento o correspondente ao escalão e índice fixado no sistema retributivo, previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, da categoria posta a concurso. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

5.1 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo principal com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular — onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências da função os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;

Entrevista profissional de selecção — que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

6.2 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Beira Interior e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para os Serviços Administrativos — Divisão de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6201-001, da qual constem os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número de bilhete de identidade, data de emissão), residência, código postal e número de telefone;

Habilitações literárias;

Identificação do concurso a que se candidata;

Identificação da categoria que detém e serviço a que pertence e natureza do vínculo;

Formação profissional (acções de formação, seminários, especializações).

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais indicadas;

Declaração, passada e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo, bem como a indicação das tarefas que lhe estiverem cometidas no respectivo período;

Declaração do respectivo serviço comprovativa das classificações de serviço e do tempo de serviço relevante para o concurso e que inclua a sua expressão quantitativa;

Documento comprovativo dos elementos que eventualmente sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas.

7.4 — Os funcionários ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Afixação de listas — as listas de admissão e exclusão do concurso, bem como as de classificação final, serão afixadas na Divisão de Expediente e Pessoal — Convento de Santo António, Pólo I, Empresa Transformadora e Ernesto Cruz.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado José Esteves Correia Pinheiro, administrador.

Vogais efectivos:

Licenciada Mércia Leitão Paiva Cabral Pires, secretária da Unidade Científico-Pedagógica de Artes e Letras.

Licenciada Alda Emília Bebiano C. M. O. Ribeiro, chefe da Divisão de Expediente e Pessoal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Manuela G. R. V. de Almeida Fontes Neves, chefe de divisão do Gabinete de Assessoria Jurídica.

Maria Fernanda Antunes Martins, chefe da Secção de Economato e Património.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 2329/2008

Sob proposta da Faculdade de Economia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea ***e***) do artigo 2º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.os 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.os 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2º ciclo de estudos, em Relações Internacionais.

Artigo 2.º

Ramos

O Mestrado em Relações Internacionais estrutura-se nas seguintes especializações:

Estudos de Economia Política Internacional;
Estudos Europeus;
Estudos da Paz e da Segurança.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado nos artigos 1º e 2º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Condições de acesso e ingresso

1 — Serão admitidos a candidatura no ciclo de estudos aqueles que se encontrem nas condições estabelecidas pelo artigo 17º do Decreto-Lei no. 74/2006 de 24 de Março.

2 — O acesso ao 2º ciclo de Relações Internacionais é garantido a todos os estudantes que tenham concluído o 1º ciclo de Relações Internacionais na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, até ao máximo de 45 candidatos por ano lectivo, no prazo de quatro anos lectivos.

Artigo 6.º

Critérios de selecção e seriação

1 — Os candidatos que concluíram o 1º ciclo em Relações Internacionais na Faculdade são seleccionados com base na classificação final do 1º ciclo.

2 — Os candidatos externos são seleccionadas pelo conselho científico da Faculdade de Economia tendo em conta o *curriculum* académico e científico do candidato e outros aspectos curriculares relevantes.

Artigo 7.º

Numerus clausus

1 — O acesso ao 2º ciclo de Relações Internacionais é garantido a todos os estudantes que tenham concluído o 1º ciclo de Relações Internacionais na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, até ao máximo de 45 candidatos por ano lectivo, no prazo de quatro anos lectivos.

2 — O número de vagas abertas a concurso externo é de dez.

3 — Sempre que o número de vagas reservadas a estudantes de Relações Internacionais da Faculdade não seja preenchido na sua totalidade, a Coordenação do Curso mediante aprovação do conselho científico, poderá admitir a entrada de candidatos externos, até ao número máximo de 20.

4 — O número mínimo de candidatos para o funcionamento do curso é de oito, sendo que serão necessários no mínimo cinco candidatos em cada especialização para que esta seja leccionada.

5 — O número de candidatos a admitir será fixado por despacho reitoral.

Artigo 8.º

Precedências

Não se aplica.

Artigo 9.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula, inscrição e calendário lectivo são fixados por despacho do Reitor.

Artigo 10.º

Propinas

O valor da propina é anualmente fixado pelo Senado, sob proposta do Reitor.

Artigo 11.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento pedagógico da Faculdade.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

Artigo 12.º

Classificação final

1 — A classificação final é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do ciclo de estudos resulta da média aritmética ponderada (arredondada às unidades) das unidades curriculares, tese ou relatório de estágio e respectivas defesas, sendo o factor de ponderação o número de ECTS.

3 — A classificação final do ciclo de estudos após defesa da dissertação ou relatório de estágio, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, pode ser associada uma menção qualitativa, expressa em termos de 10 a 13 — *Suficiente,* 14 e 15 — *Bom,* 16 e 17 — *Muito Bom* e 18 a 20 — *Excelente.*

Artigo 13.º

Diplomas

1 — Após obtenção de 120 ECTS em qualquer especialização do ciclo de estudos será atribuído o diploma de mestrado.

2 — Será atribuído um Diploma de Estudos Avançados pela frequência, com aprovação, da parte curricular obrigatória do curso aos estudantes que terminem a sua formação no final do segundo semestre lectivo.

Artigo 14.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 15.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

25 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Economia

3 — Curso: Mestrado em Relações Internacionais

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ciência Política e Cidadania

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Duração normal do curso: 2 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de Especialização em Estudos de Economia Política Internacional

Área de Especialização em Estudos Europeus

Área de Especialização em Estudos da Paz e da Segurança

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

Área de Especialização: Estudos de Economia Política Internacional

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política — Relações Internacionais	CPol-RI	110	10
	TOTAL	110	10

Área de Especialização: Estudos Europeus

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política — Relações Internacionais	CPol-RI	110	10
	TOTAL	110	10

Área de Especialização: Estudos da Paz e da Segurança

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política — Relações Internacionais	CPol-RI	110	10
	TOTAL	110	10

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra — Faculdade de Economia

Mestrado em Relações Internacionais — Grau: Mestre

Área científica: Ciência Política e Cidadania

Área de Especialização: Estudos de Economia Política Internacional

Ano 1/Semestre 1

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---
Debates Teóricos em Relações Internacionais	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---
Sistema Internacional Contemporâneo	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---

Ano 1/Semestre 2

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estudos de Economia Política Internacional	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---
Actores e Dinâmicas Regionais	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---
Opção		S	270	S: 30; OT: 15	10	*

* Opção a escolher do grupo de unidades curriculares definido no Anexo A, excluindo as unidades curriculares da área de especialização em que o estudante está inscrito.

Ano 2

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Acompanhamento	CPol-RI	A	162	S: 90; OT: 60	6	---
Dissertação de Mestrado / Estágio	CPol-RI	A	1458	OT: 60	54	---

Área de Especialização: Estudos Europeus

Ano 1/Semestre 1

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---
Debates Teóricos em Relações Internacionais	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---
Sistema Internacional Contemporâneo	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---

Ano 1/Semestre 2

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias Políticas da Construção Europeia	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---
União Europeia: Actor Internacional	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---
Opção		S	270	S: 30; OT: 15	10	*

* Opção a escolher do grupo de unidades curriculares definido no Anexo A, excluindo as unidades curriculares da área de especialização em que o estudante está inscrito.

Ano 2

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Acompanhamento	CPol-RI	A	162	S: 90; OT: 60	6	---
Dissertação de Mestrado / Estágio	CPol-RI	A	1458	OT: 60	54	---

Área de Especialização: Estudos da Paz e da Segurança

Ano 1/Semestre 1

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---
Debates Teóricos em Relações Internacionais	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---
Sistema Internacional Contemporâneo	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---

Ano 1/Semestre 2

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estudos da Paz e da Segurança	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---
Conflitos e Processos de Paz	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10	---
Opção		S	270	S: 30; OT: 15	10	*

* Opção a escolher do grupo de unidades curriculares definido no Anexo A, excluindo as unidades curriculares da área de especialização em que o estudante está inscrito.

Ano 2

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Acompanhamento	CPol-RI	A	162	S: 90; OT: 60	6	---
Dissertação de Mestrado / Estágio	CPol-RI	A	1458	OT: 60	54	---

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

ANEXO A

Grupo de Unidades Curriculares de Opção

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
2º Ano — 2º Semestre					
Estudos da Paz e da Segurança	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10
Conflitos e Processos de Paz	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10
Teorias Políticas da Construção Europeia	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10
União Europeia: Actor Internacional	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10
Estudos de Economia Política Internacional	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10
Actores e Dinâmicas Regionais	CPol-RI	S	270	S: 30; OT: 15	10

Despacho n.º 2330/2008

Sob proposta da Faculdade de Economia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea ***e***) do artigo 2º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.os 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.os 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2º ciclo de estudos, em Sociologia.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1º e 2º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

1 — Serão admitidos a candidatura os titulares de licenciatura em áreas das Ciências Sociais ou titulares de outras licenciaturas que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base na análise curricular.

2 — Excepcionalmente, poderão ser admitidos titulares de outros diplomas ou graus, desde que possuidores de um currículo profissional de elevada qualidade e demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre.

3 — O acesso ao Mestrado em Sociologia é garantido a todos os alunos que tiverem concluído o 1º ciclo em Sociologia na FEUC.

Artigo 5.º

Numerus clausus

O número de vagas será fixado por despacho reitoral.

Artigo 6.º

Precedências

Não se aplica.

Artigo 7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo Reitor da Universidade de Coimbra.

Artigo 8.º

Propinas

O valor da propina é fixado pelo Senado, sob proposta do Reitor.

Artigo 9.º

Regras de avaliação de conhecimentos

A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

Artigo 10.º

Classificação final

1. A classificação final é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do ciclo de estudos é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação, de acordo com o Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, artigo 16º, no. 3.

3 — À classificação final do ciclo de estudos após defesa da dissertação ou relatório de estágio, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, é associada uma menção qualitativa, expressa em termos de 10 a 13 -*Suficiente*, 14 e 15 — *Bom*, 16 e 17 — *Muito Bom* e 18 e 20 — *Excelente*.

Artigo 11.º

Diplomas

1. Será atribuído o diploma de mestrado em qualquer ramo pela obtenção de 120 ECTS.

2. Será atribuído um diploma de pós-graduação a todos os alunos que frequentaram com aprovação as unidades curriculares do 1º ano num total de 60 ECTS.

Artigo 12.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 13.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

25 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO

I — Estrutura curricular

1. Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Economia
3. Curso: Mestrado em Sociologia
4. Grau ou diploma: Mestre
5. Área científica predominante do curso: Sociologia e outros estudos
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7. Duração normal do curso: 2 anos
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	Soc	82,5	
Sociologia, ou Economia, ou Geografia, ou Ciência Política, ou Ciências da Terra ou Engenharia Mecânica	Soc ou Econ ou CPol ou CT ou EM		37,5
Total		82,5	37,5(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Economia

Mestrado em Sociologia

Grau: Mestre

Área Científica: Sociologia e outros estudos

Ano 1/Semestre 1

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Debates Teóricos Contemporâneos (I)	Soc	Semestral	202,5	TP: 45; OT: 7,5	7,5	
Unidade Curricular optativa	Soc/Econ/ CPol/CT/ EM	Semestral	202,5	TP: 45; OT: 7,5	7,5	Opção
Unidade Curricular optativa	Soc/Econ/ CPol/CT/ EM	Semestral	202,5	TP: 45; OT: 7,5	7,5	Opção
Unidade Curricular optativa	Soc/Econ/ CPol/CT/ EM	Semestral	202,5	TP: 45; OT: 7,5	7,5	Opção

Ano 1/Semestre 2

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Debates Teóricos Contemporâneos (II)	Soc	Semestral	202,5	TP: 45; OT: 7,5	7,5	
Laboratório de Métodos	Soc	Semestral	202,5	TP: 45; OT: 7,5	7,5	
Unidade Curricular optativa	Soc/Econ/ CPol/ CT/EM	Semestral	202,5	TP: 45; OT: 7,5	7,5	Opção
Unidade Curricular optativa	Soc/Econ/ CPol/ CT/EM	Semestral	202,5	TP: 45; OT: 7,5	7,5	Opção

Ano 2/Semestre 1

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de investigação	Soc	Semestral	202,5	S: 45; OT: 15	7,5	Percurso científico
Seminário de Leituras	Soc	Semestral	135	12	5	Percurso científico
Dissertação	Soc	Anual	472,5	OT: 7,5	17,5	Percurso científico
Seminário de acompanhamento de estágio	Soc	Semestral	135	S: 30	5	Percurso profissional
Estágio	Soc	Anual	675	E: 640;OT: 15	25	Percurso profissional

Ano 2/ Semestre 2

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação ou Estágio	Soc	Anual	810	OT: 15	30	

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 2331/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea *e*) do artigo 2º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.os 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.os 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de Doutor, correspondente ao 3º ciclo de estudos, em Língua Portuguesa: Investigação e Ensino.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

1. São admitidos à candidatura à matrícula no curso detentores do grau de mestre conferido no âmbito científico da Linguística.
2. São igualmente admitidos à candidatura licenciados cuja licenciatura apresente um plano curricular com o mínimo de quatro anos em Filologia Românica, Filologia Clássica, Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa, Línguas e Literaturas Modernas, Linguística, Humanidades, Estudos Portugueses e Lusófonos e Línguas Modernas (ramo bidisciplinar com Português).
3. Poderão apresentar-se a concurso mestres e licenciados em outras áreas, desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional considerado adequado pelo conselho científico da Faculdade de Letras.

Artigo 5.º

Numerus clausus

O número de vagas será fixado por despacho reitoral, por proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Artigo 6.º

Regras de avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos ficará sujeita ao regulamento geral em vigor na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Artigo 7.º

Classificação final

A classificação final do curso, após a conclusão da componente curricular (60 ECTS) e a defesa da dissertação, será expressa em termos de *Recusado*, *Aprovado*, *Aprovado com Distinção* e *Aprovado com Distinção e Louvor*.

Artigo 8.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

9 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXO

Estrutura curricular

1. Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras
3. Curso: Língua Portuguesa: investigação e ensino
4. Grau ou diploma: Doutoramento
5. Área científica predominante do curso: linguística
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7. Duração normal do curso: 6 semestres
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística	LING	60	10
Seminário de acompanhamento		30	
Dissertação		90	
	Total	180	

Plano de estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Letras

Língua Portuguesa: Investigação e Ensino

Doutoramento

Linguística

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1º.ano — 1º. semestre (1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da língua portuguesa	LING	S	270	S45; OT15	10	
Léxico e Gramática do português	LING	S	270	S45;OT15	10	
Pragmática do Português	LING	S	270	S45;OT15	10	
1º. ano — 2º. semestre						
História social da língua portuguesa	LING	S	270	S45;OT15	10	
Sintaxe e Semântica do português	LING	S	270	S45;OT15	10	
Variação social e regional do Português	LING	S	270	S45;OT15	10	
2º. ano — 1º e 2º. semestres						
Seminário de acompanhamento da Dissertação	LING	A	405	45	15	
Dissertação de doutoramento	LING	A	1215		45	
3º. ano — 1º e 2º. semestres						
Seminário de acompanhamento da Dissertação	LING	A	405	45	15	
Dissertação de doutoramento	LING	A	1215		45	

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 2332/2008

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Leis n.os 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 966/2007, a adequação do 1º ciclo do curso de Línguas, Literaturas e Culturas conducente ao grau de licenciado em Línguas, Literaturas e Culturas.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

19 de Dezembro de 2007. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas.*

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável.
3 — Curso: Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas.
4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso: Linguística.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso: seis semestres.
8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Ramos:

Estudos Portugueses e Espanhóis.
Estudos Portugueses e Franceses.
Estudos Portugueses e Ingleses.

Português Língua Estrangeira.
Literatura e Artes.
Línguas e Turismo.

Todos os ramos são constituídos por 160 ECTS correspondentes a unidades curriculares obrigatórias, a que acrescem 20 ECTS relativos a percursos optativos — cf. Infra. Ponto 11. Plano de Estudos.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Perfil: Estudos Portugueses e Espanhóis

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística	LING	81	
Literatura	LIT	79	
*Unidades curriculares optativas**			20
Total	—	160	20

* As *unidades curriculares optativas* propostas (cf. Infr. Ponto 11.) pertencem a diversas áreas científicas, maioritariamente dentro das Ciências Humanas Sociais, pelo que não é possível atribuir uma área científica específica).

Perfil: Estudos Portugueses e Franceses

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística	LING	81	
Literatura	LIT	79	
Unidades curriculares optativas *			20
Total	—	160	20

* As *unidades curriculares optativas* propostas (cf. Infr. Ponto 11.) pertencem a diversas áreas científicas, maioritariamente dentro das Ciências Humanas Sociais, pelo que não é possível atribuir uma área científica específica).

Perfil: Estudos Portugueses e Ingleses

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística	LING	81	
Literatura	LIT	79	
Unidades curriculares optativas *			20
Total	—	160	20

* As *unidades curriculares optativas* propostas (cf. Infr. Ponto 11.) pertencem a diversas áreas científicas, maioritariamente dentro das Ciências Humanas Sociais, pelo que não é possível atribuir uma área científica específica).

Perfil: Línguas e Turismo

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística	LING	86	
Literatura	LIT	54	
Turismo	TUR	10	
Antropologia	ANT	5	
Sociologia	SOC	5	
Unidades curriculares optativas *			20
Total	—	160	20

* As *unidades curriculares optativas* propostas (cf. Infr. Ponto 11.) pertencem a diversas áreas científicas, maioritariamente dentro das Ciências Humanas Sociais, pelo que não é possível atribuir uma área científica específica).

Perfil: Português Língua Estrangeira

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística	LING	96	
Literatura	LIT	64	
*Unidades curriculares optativas**			20
Total	—	160	20

* As *unidades curriculares optativas* propostas cf. Infr. Ponto 11.) Pertencem a diversas áreas científicas, maioritariamente dentro das Ciências Humanas Sociais, pelo que não é possível atribuir uma área.

Perfil: Literatura e Artes

QUADRO N.º 6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística	LING	46	
Literatura	LIT	94	
História	HIS	10	
Filosofia	FIL	10	
*Unidades curriculares optativas**			20
Total	—	160	20

* As *unidades curriculares optativas* propostas (cf. Infr. Ponto 11.) pertencem a diversas áreas científicas, maioritariamente dentro das Ciências Humanas Sociais, pelo que não é possível atribuir uma área científica específica.

10 — Observações:

1) Considera-se a Literatura a área científica predominante do curso, sendo que tal designação abrange igualmente a cultura, cuja área científica autónoma não existe na Universidade de Évora.

2) Na área científica de Linguística estão englobadas as Línguas (estrangeiras e portuguesa).

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Área científica predominante do curso: Literatura

Perfis: Estudos Portugueses e Espanhóis; Estudos Portugueses e Ingleses; Estudos Portugueses e Franceses; Português Língua Estrangeira, Literaturas e Artes; Línguas e Turismo

Tronco Comum

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Estudos Linguísticos I	LING	S	156	45TP+2 OT	6	
Estudos Literários I	LIT	S	156	45TP+2 OT	6	
Estudos de Cultura I	LIT	S	156	45TP+2 OT	6	
Língua Estrangeira A I ([1])	LING	S	156	45TP+2 OT	6	
Opção ([2])	LING	S	156	45TP+2 OT	6	

([1]) Língua Inglesa I ou Língua Francesa I ou Língua Espanhola I.
([2]) Latim I (obrigatório para os perfis de Estudos Portugueses e Espanhóis, Estudos Portugueses e Franceses, Estudos Portugueses e Ingleses; Português Língua Estrangeira); Língua Estrangeira B I — Língua Inglesa I, Língua Francesa I, Língua Espanhola I, Língua Alemã I, ou Língua Italiana I — (obrigatória para os perfis de Línguas e Turismo e Literaturas e Artes.).

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Estudos Linguísticos II	LING	S	156	45TP+2 OT	6	
Estudos Literários II	LIT	S	156	45TP+2 OT	6	
Estudos de Cultura II	CULT	S	156	45TP+2 OT	6	
Língua Estrangeira A II ([3])	LING	S	156	45TP+2 OT	6	
Opção ([4])	LING	S	156	45TP+2 OT	6	

([3]) Língua Inglesa II ou Língua Francesa II ou Língua Espanhola II.
([4]) Latim II (obrigatório para os perfis de Estudos Portugueses e Espanhóis, Estudos Portugueses e Franceses, Estudos Portugueses e Ingleses; Português Língua Estrangeira); Língua Estrangeira B II — Língua Inglesa I, Língua Francesa I, Língua Espanhola I, Língua Alemã I, ou Língua Italiana I — (obrigatória para os perfis de Línguas e Turismo e Literaturas e Artes.)

Perfil: Estudos Portugueses e Ingleses;

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Linguística Portuguesa I	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa I	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Clássica I	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Inglesa I	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Inglesa III	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Linguística Portuguesa II	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa II	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Cultura Portuguesa I	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Inglesa II	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Inglesa IV	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Linguística Portuguesa III	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa III	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Inglesa	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Norte-Americana	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Linguística Inglesa I	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Linguística Portuguesa IV	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa IV	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Teoria da Literatura	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Teoria da Linguagem	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Linguística Inglesa II	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

Perfil: Estudos Portugueses e Franceses

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Linguística Portuguesa I	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa I	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Clássica I	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Francesa I	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Francesa III	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Linguística Portuguesa II	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa II	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Portuguesa I	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Francesa II	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Língua Francesa IV	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Linguística Portuguesa III	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa III	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Francesa	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Francesa III	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Linguística Francesa I	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Linguística Portuguesa IV	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa IV	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Teoria da Literatura	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Teoria da Linguagem	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Linguística Francesa II	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

Perfil: Estudos Portugueses e Espanhóis

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Linguística Portuguesa I	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa I	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Clássica I	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Espanhola I	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Espanhola III	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S		45TP+1 OT	5	

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Linguística Portuguesa II	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa II	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Portuguesa I	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Espanhola II	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Espanhola IV	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Linguística Portuguesa III	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa III	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Espanhola	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Espanhola III	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Linguística Espanhola I	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Linguística Portuguesa IV	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa IV	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Teoria da Literatura	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Teoria da Linguagem	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Linguística Espanhola II	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

Perfil: Literatura e Artes

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 21

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Estudos de Literatura Comparada	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
História Geral da Arte I	HIST	S	130	45TP+1 OT	5	
Estética	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Estrangeira (A III ou BIII)	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa e Artes	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 22

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Literatura e Artes Visuais	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
História Geral da Arte II	HIST	S	130	45TP+1 OT	5	
Estética e Arte Actual	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Estrangeira (A IV ou B IV)	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Estrangeira e Artes I (5)	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

(5) Literatura Francesa e Artes ou Literatura Inglesa e Artes.

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 23

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Literatura e Teatro	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Crítica Literária	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Estudos Interculturais	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Estrangeira e Artes II ([6])	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Mitologia e Artes	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

([6]) Literatura Brasileira e Artes ou Literatura Norte-Americana e Artes.

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 24

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Literatura e Cinema	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Teoria Literária e Criatividade	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura e Música	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Estrangeira e Artes III ([7])	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Contemporânea	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

([7]) Literatura Espanhola e Artes ou Literatura Alemã e Artes.

Perfil: Português Língua Estrangeira

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 25

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Fonologia e Morfologia do Português I	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Clássica	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Estrangeira ([8])	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa I	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Aquisição da Língua Portuguesa (L1 e L2) I	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT		

([8]) Língua Estrangeira A III ou Língua Estrangeira B I.

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 26

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Fonologia e Morfologia do Português II	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Portuguesa I	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Estrangeira ([9])	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Portuguesa II	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Aquisição da Língua Portuguesa (L1 e L2) II	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

([9]) Língua Estrangeira A IV ou Língua Estrangeira B II.

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 27

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Sintaxe e Semântica do Português I	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Portuguesa II	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Linguística Contrastiva	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Brasileira	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
História da Língua Portuguesa I	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 28

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Sintaxe e Semântica do Português II	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Relações Interculturais	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Linguística Aplicada ao PLE	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
História da Língua Portuguesa II	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Unidade Curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

Perfil: Línguas e Turismo

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 29

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Língua Estrangeira A III	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Estrangeira B III	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Técnicas de Expressão do Português I	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Portuguesa	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Introdução ao Estudo do Turismo	TUR	S	135	45TP+7 OT	5	
Unidade curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 30

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Língua Estrangeira A IV	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Estrangeira B IV	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Técnicas de Expressão do Português II	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Clássica	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Comunicação e Turismo	SOC	S	135	45TP+7 OT	5	
Unidade curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 31

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Língua Estrangeira A V	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Estrangeira B V	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Estrangeira da Língua A	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Relações Interculturais	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Turismo e Desenvolvimento	TUR	S	135	45TP+7 OT	5	
Unidade curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 32

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Língua Estrangeira A VI	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Estrangeira B VI	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Estrangeira da Língua B	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura de Viagens	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Antropologia do Turismo	ANT	S	135	45TP+7 OT	5	
Unidade curricular Optativa		S	130	45TP+1 OT	5	

Unidades curriculares optativas

Grupo I — Estudos Portugueses

QUADRO N.º 33

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Latim III	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Latim IV	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Portuguesa II	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Clássica II	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Brasileira	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Portuguesa III	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Clássica III	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	

Grupo II — Estudos Anglísticos

QUADRO N.º 34

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Cultura e Identidade — das origens da nação inglesa à modernidade líquida	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Inglesa Moderna e Contemporânea	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literaturas de Expressão Inglesa	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Norte-Americana e Cultura Visual	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
As Línguas Inglesas	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
O Texto Argumentativo em Língua Inglesa	LING	S	130	45TP+1 OT	5	

Grupo III — Estudos Clássicos

QUADRO N. º 35

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Literatura e Espaço Público	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Ciência, Poesia e Sabedoria na Antiguidade	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	
Horizontes Clássicos da Filosofia	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	
Géneros Literários e Crítica Literária	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Arqueologia e Arte Clássica	HIST	S	130	45TP+1 OT	5	
Mitologia e Artes	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	

Grupo IV — Línguas Estrangeiras

QUADRO N.º 36

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Língua Estrangeira A V	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Estrangeira A VI	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Estrangeira BI ou C I	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Estrangeira B II ou C II	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Estrangeiras B II ou C III	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua Estrangeira B IV ou C IV	LING	S	130	45TP+1 OT	5	

Grupo V — Estudos Culturais

QUADRO N.º 37

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
O Feminino na Literatura Moderna e Contemporânea	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Gramática dos Estudos Culturais	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Lugares da Moderna Cultura Portuguesa	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Língua, Comunicação e Cultura	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Antropologia Cultural	ANTR	S	130	45TP+1 OT	5	
Sociologia da Cultura	SOC	S	130	45TP+1 OT	5	
História e Cultura Contemporâneas	HIST	S	130	45TP+1 OT	5	

Grupo VI — Tradução

QUADRO N.º 38

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Prática da Tradução Científica e Técnica I	TRAD	S	130	45TP+1 OT	5	
Prática da Tradução Científica e Técnica II	TRAD	S	130	45TP+1 OT	5	
Prática da Tradução Literária I	TRAD	S	130	45TP+1 OT	5	
Prática da Tradução Literária II	TRAD	S	130	45TP+1 OT	5	
História e Teoria da Tradução	TRAD	S	130	45TP+1 OT	5	
Hermenêutica e Crítica	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	
Tecnologias de Informação e de Comunicação em Tradução	INF	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Traductológica	TRAD	S	130	45TP+1 OT	5	
Lexicologia e Terminologia	LING	S	130	45TP+1 OT	5	

Grupo VII — Teoria Literária e Globalização

QUADRO N.º 39

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Estruturalismo e Literatura	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Fotografia e Literatura	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura e Informática	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Globalização e Literatura	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	

Grupo VIII — Biblioteconomia e Arquivística

QUADRO N.º 40

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Introdução às Tecnologias de Informação	INF	S	81,5	22.5TP+1 OT	3	
Produção de Conteúdos Multimédia	INF	S	156	45TP+1 OT	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
História do Livro e da Leitura	HIST	S	130	45TP+2 OT	5	
Introdução à Biblioteconomia e Arquivística	HIST	S	130	45TP+2 OT	5	
Animação Cultural em Bibliotecas	HIST	S	130	45TP+2 OT	5	
História da Informação	HIS	S	130	45TP+2 OT	5	
Literacia da Informação	HIS	S	130	45TP+2 OT		

Grupo IX — Assessoria Linguística

QUADRO N.º 41

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Estratégias de Comunicação Oral e Escrita	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Linguística Aplicada à Assessoria Linguística I	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Linguística Aplicada à Assessoria Linguística II	LING	S	130	45TP+1 OT	5	
Norma, Variação e Violação no Português Europeu Contemporâneo	LING	S	130	45TP+1 OT	5	

Grupo X — Literatura Infantil e Juvenil

QUADRO N.º 42

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Origens e desenvolvimento da Literatura Infantil e Juvenil	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Perspectivas teórico-críticas em Literatura Infantil e Juvenil	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Infantil e Juvenil e Ilustração	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Infantil e Juvenil e Aprendizagem de Hábitos de Leitura	PED	S	130	45TP+1 OT	5	

Grupo XI — Escrita Criativa

QUADRO N.º 43

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Oficina de Escrita Criativa	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Oficina de escrita do texto dramático	ET	S	130	45TP+1 OT	5	
Escrita Electrónica	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Expressão e Criatividade	ET	S	130	45TP+1 OT	5	
Criatividade e Globalização	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Escrita para o cinema	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	

Grupo XII — Estudos Artísticos

QUADRO N.º 44

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Correntes Teatrais do Século XX	ET	S	156	45TP+1 OT	6	
Comunicação Visual II	EA	S	130	45TP+1 OT	5	
Estudos de Arte II	EA	S	130	45TP+1 OT	5	
Multimédia	INF	S	130	45TP+1 OT	5	

Grupo XIII — Letras Europeias em Português

QUADRO N.º 45

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Letras Europeias em Português: Afectos de Família	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Letras Europeias em Português: Infernos e Demónios	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Letras Europeias em Português: Personagens de Mulheres	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Letras Europeias em Português: Letras no Feminino	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	

Grupo XIV — Empreendedorismo

QUADRO N.º 46

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Produção de Conteúdos Multimédia	INF	S	158	30T+30PL+1 OT	6	
Introdução às Tecnologias de Informação	INF	S	81.5	22.5TP+1 OT	3	
Introdução às Ferramentas Numéricas	INF	S	81.5	22.5TP+1 OT	3	
Marketing I	GES	S	161	60TP+1 OT	6	
Empreendedorismo e Inovação	GES	S	161	60TP+1 OT	6	
Gestão de Projectos	GES	S	162	45TP+1 OT	6	

Grupo XV — Ciências da Educação

QUADRO N.º 47

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Teoria da Educação	CED	S	130	45TP+1 OT	5	
Análise dos Contextos Educativos	CED	S	130	45TP+1 OT	5	
Comunicação Educacional e Multimédia	CED	S	130	45TP+1 OT	5	
Comunicação Pedagógica	CED	S	130	45TP+1 OT	5	

Grupo XVI — Estudos Franceses

QUADRO N.º 48

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Literatura Francesa e Ciências	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Francesa da Actualidade	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Literatura Contemporânea de Expressão — A problemática da leitura e do leitor na narrativa francesa contemporânea	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
Cultura Contemporânea de Expressão Francesa — A cultura francesa: um mosaico de culturas. A *Banlieue:* um espaço multicultural	LIT	S	130	45TP+1 OT	5	
O Texto Argumentativo em Língua Francesa	LING	S	130	45TP+1 OT	5	

Grupo XVII — Filosofia

QUADRO N.º 49

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Estética e Arte Actual	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	
Hermenêutica e Crítica	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	
Ética	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	
Filosofia do Conhecimento	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Filosofia da Cultura	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	
Filosofia da Linguagem	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	
Filosofia e Psicanálise	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	
Horizontes da Filosofia	FIL	S	130	45TP+1 OT	5	

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

Serviços Académicos

Rectificação n.º 130/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Quadro n.º 13 — 3º Ano / 6º Semestre constante do Despacho n.º 29956/2007, publicado no *Diário da República* n.º 249 (2.ª série), de 27 de Dezembro de 2007, referente à adequação do 1º ciclo do curso de Engenharia Geológica rectifica-se que, onde se lê:

Optativa VII *					

* Optativas Condicionadas: 15 ECTS (quadro 14)

deve ler-se:

Optativa XII *					

* Optativas Condicionadas: 15 ECTS (quadro 14)

3 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Rectificação n.º 131/2008

Por ter sido publicado com inexactidões o Despacho n.º 27895/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 238 (2.ª série), de 11 de Dezembro de 2007, referente à adequação do 1º ciclo do curso de Bioquímica rectifica-se que:

1 — A Área cientifica predominante do curso é Bioquímica.

2 — Por conter algumas incorrecções volta a publicar-se na íntegra o quadro n.º 2:

1º Ano/1º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs
			Total	Contacto (1)		
Bioestatística e Informática	MAT	S	156	T-30; PL-30; OT-1	6	Obrigatória
Princípios e Métodos de Química	QUI	S	234	T-60; TP-4; PL-15; OT-3	9	Obrigatória
Matemática I	MAT	S	162	T-45; PL-30; OT-2	6	Obrigatória
Técnicas e Métodos de Laboratório I	QUI	S	104	PL-38	4	Obrigatória
Física 1.1	FIS	S	136	T-30; TP-15; PL-15; OT-2	5	Obrigatória
Inglês	Ling	O				Optativa *

*Unidade curricular não creditada destinada a colmatar lacunas de formação anterior. Antecedida de exame de aferição.

3 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 1947/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 21/12/2007.

Doutora Maria Luísa Pereira Soares — autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento celebrado em 11/02/2007, como Assistente Convidado no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2008, nos termos do artigo 32º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 1948/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof.Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 24/08/2007.

Doutora Marta Isabel Marreiros Santa Ana Viegas Gouveia, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 01 de Outubro de 2007 a 28 de Fevereiro de 2008, como Assistente Convidado, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de Tempo Parcial (50%). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 1949/2008

Licenciada Inês Tadeu Freitas Gonçalves — renovou-se tacitamente o contrato administrativo de provimento, como Leitora, no Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 1950/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 08/11/2007:

Doutora Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 08 de

Novembro de 2007 a 31 de Julho de 2008, como Professora Auxiliar Convidada, no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, em regime de Tempo Parcial (30 %).

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 1951/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 23/07/2007:

Mestre Leonor da Fonseca Martins Coelho, Assistente do Departamento de Estudos Romanísticos – autorizada a renovação da dispensa integral de serviço docente, com vencimento no período compreendido entre 01 de Março de 2007 a 01 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 1952/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 03/01/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Maria Helena Dias Rebelo, Professora Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 23/01 a 27/01/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Rectificação n.º 132/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007, pág. 36878, referente ao Mestre Alberto Manuel Brandão Simões, Despacho (extracto) n.º 29001/2007, rectifica-se que onde se lê "... e termo em 19.09.2007,...", deve ler-se "... e termo em 19.09.2008,..."

8 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 2333/2008

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 28 de Dezembro de 2007, Maria da Conceição Luz Neto Castelo Branco Teixeira, Maria de Lurdes dos Santos Martins e João de Jesus Martins Mendes, técnicos superiores de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, são promovidos automaticamente, com efeitos a partir da data do despacho, na categoria de técnicos superiores principais da mesma Faculdade, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de terem obtido a classificação *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Director, *João Sá Água.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2334/2008

Nos termos dos artigos 11º, 61º e 74º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, do artigo 28º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo nº 70/89, de 1 de Agosto, da deliberação do Senado nº 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Gestão do Desporto efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-197/2007, nos termos do despacho nº 4570/2007 (2.ª série), de 13 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 61º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana e do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de licenciatura em Gestão do Desporto ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Motricidade Humana e do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de licenciado em Gestão do Desporto.

2º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de licenciado em Gestão do Desporto, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfazerem as condições previstas no artigo 23º Decreto-lei nº 74/2006, de 24 de Março.

3º

Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Gestão do Desporto constam no anexo ao presente despacho.

4º

Classificação final

1- Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3- Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes da Faculdade de Motricidade Humana e do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Faculdade de Motricidade Humana e do Instituto Superior de Economia e Gestão aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso;
b) Condições de funcionamento;
c) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
d) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na lei nº 37/2003, de 22 de Agosto;
e) Processo de atribuição da classificação final;
f) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

6º

Funcionamento do Curso

1- Inscrições — os candidatos à frequência do curso realizam a sua inscrição na Faculdade de Motricidade Humana.

2- Constituição de uma Comissão de Coordenação, composta por cinco elementos — quatro vogais, dois de cada uma das escolas, e um coordenador — nomeados pelos respectivos Conselhos Científicos por três anos lectivos. A licenciatura deverá ser coordenada, alternadamente por cada uma das escolas, durante um período de três anos. A nomeação do coordenador deverá ser realizada pelo conselho científico da escola que tiver a responsabilidade da coordenação do curso.

3- Receitas:

a) Do total das receitas obtidas serão deduzidos 15%, destinados a suportar os custos de administração da licenciatura;
b) A distribuição da receita remanescente será anualmente destinada a cada uma das escolas, em proporção ao número de horas lectivas afectas a cada uma delas.

4- ETI's — a distribuição dos ETI's será realizada de forma proporcional ao número de horas lectivas de cada escola no desenvolvimento da licenciatura.

7º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Gestão do Desporto será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente da Faculdade de Motricidade Humana.

8º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

7 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Anexo ao Despacho Reitoral n.º 1/UTL/2008

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Gestão do Desporto

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica — Faculdade de Motricidade Humana/Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Curso — Gestão do Desporto.

4 — Grau — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Ciências do Desporto.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções/ramos — não aplicável.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	66	0
Gestão	G	49	0
Ciências da Motricidade	CM	11,5	0
Matemática	Mat	24	0
Ciências Sociais	CS	6	0
Exercício e Saúde	ES	3,5	0
Economia	E	20	0
Total		180	

Plano de Estudos

1º ano

1º semestre

QUADRO Nº 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Anatomofisiologia I	CM	Semestral	109	0	39	0	0	0	0	0	4	
Matemática I	Mat	Semestral	168	0	60	0	0	0	0	0	6	
Introdução à Gestão	CD	Semestral	182	30	45	0	0	0	0	0	6,5	
Tecnologias de Informação	G	Semestral	168	0	60	0	0	0	0	0	6	
Actividades Desportivas I	CD	Semestral	112	0	0	90	0	0	0	0	4	
Actividade Física e Saúde Pública	ES	Semestral	96	26	0	0	0	0	0	0	3,5	

2º semestre

QUADRO Nº 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Anatomofisiologia II	CM	Semestral	115,5	13	32,5	0	0	0	0	0	4	
História do Desporto	CD	Semestral	81	26	0	0	0	0	0	0	3	
Matemática II	Mat	Semestral	168	0	60	0	0	0	0	0	6	
Cálculo e Instrumentos Financeiros	G	Semestral	168	0	45	0	0	0	0	0	6	
Introdução ao Direito	CS	Semestral	168	30	30	0	0	0	0	0	6	
Actividades Desportivas II	CD	Semestral	140	0	0	90	0	0	0	0	5	

2º ano

1º semestre

QUADRO Nº 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Fisiologia do Exercício	CM	Semestral	95,5	26	19,5	0	0	0	0	0	3,5	
Contabilidade Geral	G	Semestral	196	0	90	0	0	0	0	0	7	
Estatística I	Mat	Semestral	168	0	45	0	0	0	0	0	6	
Sociologia do Desporto	CD	Semestral	107,5	13	19,5	0	0	0	0	0	4	
Organização do Desporto	CD	Semestral	266	0	105	0	0	0	0	0	9,5	

2º semestre

QUADRO Nº 5

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Recursos Humanos	CD	Semestral	168	30	67,5	0	0	0	0	0	6	
Direito do Desporto	CD	Semestral	168	30	45	0	0	0	0	0	6	
Contabilidade Analítica	G	Semestral	168	45	30	0	0	0	0	0	6	
Estatística II	Mat	Semestral	168	0	45	0	0	0	0	0	6	
Introdução à Economia	E	Semestral	168	30	45	0	0	0	0	0	6	

3º ano

1º semestre

QUADRO Nº 6

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Análise Financeira das Organizações Desportivas.	E	Semestral	224	0	90	0	0	0	0	0	8	
Psicologia do Desporto	CD	Semestral	87,5	13	19,5	0	0	0	0	0	3	
Metodologia do Treino	CD	Semestral	89	0	39	0	0	0	0	0	3	
Fisiologia do Desporto	CD	Semestral	107,5	13	19,5	0	0	0	0	0	4	
Avaliação e Gestão de Projectos	E	Semestral	168	0	60	0	0	0	0	0	6	
Marketing	G	Semestral	168	0	60	0	0	0	0	0	6	

2º semestre

QUADRO Nº 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Gestão de Equipamentos Desportivos	CD	Semestral	245	15	90	0	0	0	0	0	9	
Comportamento Organizacional	CD	Semestral	78	15	30	0	0	0	0	0	3	
Gestão Financeira	G	Semestral	168	0	60	0	0	0	0	0	6	
Sistemas de Informação	G	Semestral	168	0	60	0	0	0	0	0	6	
Fiscalidade	G	Semestral	168	0	60	0	0	0	0	0	6	

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Edital n.º 84/2008

Jorge Manuel Monteiro Mendes, Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, torna público, nos termos dos artigos 5º, 7º, 10º, 15º, 16º e 17º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

Está aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto, no Departamento de Ciências Sociais e da Natureza, área Científica de Matemática — ramo ensino, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e de acesso se proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Ao concurso poderão candidatar-se:

Os assistentes com, pelo menos, 3 anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na disciplina ou área científica em que é aberto o concurso;

Os candidatos que, dispondo de currículo científico técnico ou profissional equivalente relevante, que estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra Escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso ou disciplina ou área afim, e que satisfaçam os requisitos da habilitação e tempo de serviço indicados na alínea *a*);

Os professores-adjuntos de outra Escola Superior de Ensino Superior Politécnico, da disciplina ou área científica para que é aberto o concurso;

Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim, daquela em que é aberto o concurso;

Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, entregue pessoalmente, contra reembolso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, solicitando a admissão, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 3;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Certificado do registo criminal;

Atestado médico comprovativo de robustez e perfil psíquico para o exercício de funções públicas nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

Documento comprovativo das habilitações académicas;

Cinco exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, e de quaisquer documentos que provem as habilitações literárias, científicas e as publicações, bem como quaisquer outros documentos julgados relevantes para a apreciação das candidaturas;

Na análise do *curriculum vitae,* só serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos, aprovados em reunião do conselho científico da Escola Superior de Educação da Guarda, em 18 de Abril de 2007, terão em conta as condições de admissão de acordo o disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

Constituem parâmetros de avaliação:

Curriculum vitae científico, pedagógico e de investigação;

Relevância para os cursos professados na instituição;

O júri aprovado em reunião do conselho científico da Escola Superior de Educação, em 18 de Abril de 2007, terá a seguinte constituição:

Presidente:

Professora-Coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa, Doutora Maria de Lurdes Marquês Serrazina.

Vogais:

Professora-Adjunta da Escola Superior de Educação de Setúbal, Mestre Maria de Fátima Pista Calado Mendes;

Professor-Adjunto da Escola Superior de Educação da Guarda, Mestre António Pereira de Andrade Pissarra.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração (extracto) n.º 43/2008

Declara-se que nos termos dos n.os 6 e 7 do artigo 54º dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, foi eleito pela Assembleia de Representantes, Francisco Luís Ferreia Figueira de Faria como Vice-Presidente do Conselho Directivo, por vacatura do cargo face à perda de mandato de Hélder Palma Miguel, cujos resultados eleitorais foram homologados por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa em 27.12.2007.

10 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *António Marques*.

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 2335/2008

Helena Maria de Figueiredo Pina, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com inicio a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo.*

Despacho n.º 2336/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007:

Lucília José da Costa Mendes Gomes Justino, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 340, escalão 10, com opção pelo vencimento de origem, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Secundário.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo.*

Despacho n.º 2337/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Dezembro de 2007:

Fernando do Rosário Farinha Bonacho, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo.*

Despacho n.º 2338/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

Maria José Pereira da Mata, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 1953/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Janeiro de 2008, proferido no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeado por reclassificação, para lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe — enfermeiro, o funcionário com a categoria de auxiliar técnico de educação Paulo Roberto da Silva Santos, o qual será posicionado no escalão 1, índice 400.

11 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611080904

Deliberação n.º 205/2008

Publica-se em anexo, por deliberação da Câmara Municipal Albufeira de 04 de Dezembro de 2007, a Alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira, nos termos da alínea *d*) do Artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, aprovado pela Assembleia Municipal de Albufeira, na sua sessão extraordinária de 27 de Novembro de 2007.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Minuta aprovada de parte da acta da sessão extraordinária do dia 27/11/2007

------ Aos vigésimo sétimo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Albufeira, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se uma sessão extraordinária sob a Presidência do seu Presidente Senhor Carlos Silva e Sousa, achando-se presente os membros Senhores: Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Vítor José Cabrita Neto, Francisco João Magalhães Calhau, Paulo Alexandre Figueiredo Freitas, Fernando Vieira Vitória Cabrita, José Manuel Bota Sequeira, Carlos Duarte Vieira Gabriel, Ana Cristina Barreto da Assunção Patrício, Miguel Alexandre Correia Mesquita, Adriano Duarte de Horta e Nogueira Ferrão, Francelina da Luz Rodrigues Lourenço, Ana Luísa Sousa Simões, Manuel José Guerreiro Gonçalves, Fernando Cabrita Neves, Francisco José Pereira Oliveira, Vítor José Correia Maria Vieira, Silvia Duarte Correia da Rosa, Pedro Manuel Trovão Ferro, Maria Eugénia Xufre Baptista, Maria Perpétua das Neves Silva Felgueiras Ramos, Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, bem como os Presidentes da Junta de Freguesia, de Albufeira - Helder Sousa, das Ferreiras - Fernando Gregório, de Paderne - Francisco Guerreiro, de Olhos d'Água – Berto Palma e da Guia - José Cabrita. (Vinte e seis presenças). ----------

------ Da ordem de trabalhos, cuja convocatória foi atempadamente distribuída a cada um dos membros desta Assembleia, constavam doze pontos, dos quais se transcreve a parte referente ao nono: ----------

----- Apreciação e deliberação sobre proposta da Câmara Municipal, de alteração do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira. ----------

------ Analisado e discutido, foi o mesmo objecto de votação, tendo-se verificado o seguinte resultado: zero votos contra, uma abstenção, vinte e quatro votos a favor e uma ausência. Foi **aprovado** por maioria dos presentes. ----------

------ O texto desta deliberação foi aprovado em minuta, no final da reunião nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. ----------

---

Albufeira, 28 de Novembro de 2007 ----------

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: Carlos Eduardo da Silva e Sousa

O PRIMEIRO SECRETÁRIO: José Manuel Bota Sequeira

O SEGUNDO SECRETÁRIO: Maria Eugénia Xufre Batista

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento é aplicável à área abrangida pelo Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira, de ora em diante designado plano de pormenor, cujo perímetro se encontra definido na planta de implantação, incluída nas peças gráficas.

Artigo 2.º

Objecto

Este plano de pormenor altera o Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira publicado no *Diário da República* através da Portaria n.º 779/99, de 31 de Agosto, nos termos da alínea *a*), do n.º 2), do artigo n.º 93, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Artigo 3.º

Conteúdo

O presente Regulamento estabelece, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a concepção do espaço urbano, dispondo designadamente sobre usos do solo e condições gerais de edificação, quer para novas edificações quer para transformação das edificações existentes e arranjos dos espaços livres.

Artigo 4.º

Vinculação

1 — Quaisquer acções de iniciativa pública, cooperativa ou privada a realizar na área de intervenção definida no artigo 1.º respeitarão obrigatoriamente as disposições do presente Regulamento, sem prejuízo das atribuições e competências cometidas pela lei em vigor a outras entidades.

2 — O plano indica as obras e edificações a desenvolver pelas entidades públicas, pelos promotores da urbanização, pelos promotores do porto de recreio propriamente dito e pelos promotores de empreendimentos turísticos e imobiliários.

Artigo 5.º

Definições e critérios

1 — As definições dos indicadores e parâmetros urbanísticos usadas neste Regulamento são as constantes no PDM, às quais se acrescentam, para os mesmos efeitos, as seguintes:

a) Infra-estruturas gerais: todas aquelas que servem estruturalmente mais do que uma operação de loteamento ou que tenham uma localização ou função consideradas estratégicas para o normal funcionamento do sistema urbano, com implicações na execução e serviço das diversas redes de abastecimento de água, distribuição de energia e de gás, esgotos, telecomunicações, vias, estacionamento e espaços públicos em geral;

b) Infra-estruturas locais: aquelas que apenas servem as parcelas resultantes de uma operação de loteamento e que não criam qualquer dependência estrutural relativamente a outras parcelas.

2 — O critério utilizado para estimar a densidade populacional é baseado no número de pessoas por fogo ou por quarto de hotel constante no quadro abaixo indicado:

Hotel	Habitação colectiva		Moradias	
1,5 pessoas/quarto	T 0 T 1 T 2 T 3 T 4 ou mais	1,5 pessoas 2,5 pessoas 3,5 pessoas 4,5 pessoas 6 pessoas	Área ≥ 500 m^2 Área < 500 m^2	6 hab./fogo 5 hab./fogo

3 — Os lotes de uso múltiplo podem ser afectos a habitação, comércio e serviços.

Artigo 6.º

Composição do plano de pormenor

1 — O plano de pormenor é constituído por:

a) Regulamento.
b) Planta de implantação, à escala 1:2.000.
c) Planta de condicionantes do plano, à escala de 1:2.000.

2 — O plano de pormenor é acompanhado por:

a) Relatório.
b) Programa de execução.
c) Plano de financiamento.
d) Planta de Localização (1:25.000).
e) Planta de Implantação (1:2.000).
f) Planta de Condicionantes (1:2000).
g) Planta de Composição Paisagística (1:2000).
h) Planta de Usos (1:2.000).
i) Planta de Implantação sobre o Existente (1:2.000).
j) Planta de Implantação do Plano em vigor (1:2.000).
k) Planta de Alterações (1:2.000).
l) Plantas de Infra-estruturas:
i) Traçado da rede de vias e estacionamento (1:4.000).
ii) Traçado da rede de abastecimento de água (1:4.000).
iii) Traçado da rede de distribuição de energia eléctrica (1:4.000).
iv) Traçado da rede de iluminação pública (1:4.000).
v) Traçado da rede de drenagem pluvial (1:4.000).
vi) Traçado da rede de esgotos domésticos (1:4.000).
vii) Traçado da rede de abastecimento de gás (1:4.000).
viii) Traçado da rede de telecomunicações e rede de TV Cabo (1:4.000).
ix) Traçado da vala técnica geral (1:4.000).
x) Perfil tipo das valas técnicas (1:20).
xi) Planta de modelação (indicação dos perfis transversais e longitudinais) ().
xii) Perfis longitudinais — Rua do Jardim (A, B e C) (1:1.000).
xiii) Perfil longitudinal — Rua da Quinta (1:1.000).
xiv) Perfil longitudinal — Rua da Baleeira (1:1.000).
xv) Perfil longitudinal — Rua da Várzea (A e B) (1:1.000).
xvi) Perfis transversais P1 a P13 (1:200).
xvii) Planta conforme alínea *c*) do n.º 3 da Portaria n.º 138/2005 de 2 de Fevereiro (1:2000)
xviii) Extracto do POOC Burgau — Vilamoura (Planta de Condicionantes e Planta Síntese) (1:25000)
xix) Extracto do POOC Burgau — Vilamoura (Regulamento)
xx) Extracto do PUFMCA (Plano de Urbanização da Frente Mar da Cidade de Albufeira)

CAPÍTULO II

Disposições gerais relativas ao uso do solo

Artigo 7.º

Porto de abrigo

1 — O porto de abrigo, também designado porto exterior, inclui a toalha de água oceânica contida pelos dois molhes, assim como a plataforma pavimentada de apoio às embarcações de pesca e os armazéns destinados a guardar aprestos de pesca.

2 — O plano define a sua articulação com o porto de abrigo exterior e com a praia da Baleeira, através da implantação do canal de acesso ao porto de recreio e da via de acesso ao Largo do Cais, assim como da via de acesso à praia da Baleeira.

Artigo 8.º

Porto de recreio

O porto de recreio é constituído pelo canal de entrada, com a largura de 30 m, zona dos grandes veleiros, com uma área de 1,6 ha, e zona de embarcações médias, com uma área de 5 ha.

Artigo 9.º

Pré-existências com valor patrimonial a conservar e a integrar no tecido urbano

1 — São salvaguardados e integrados no tecido urbano o Convento da Orada, a casa principal da Quinta da Orada e a parte paisagisticamente significativa do Jardim da Quinta da Várzea, incluindo o seu muro fronteiro, torreões e pórtico de entrada, tal como graficamente expresso na Planta de Implantação.

2 — O equipamento de restauração e animação turística existente na propriedade do Rancho da Orada mantém-se. É admitida a reabilitação e renovação dos seus edifícios, com vista a uma melhor solução arquitectónica, respeitando a área máxima de construção indicada na tabela de "Pré existências equipamentos sociais e lotes técnicos" da Planta Implantação.

Artigo 10.º

Programa de novas edificações

O plano define as seguintes zonas para o desenvolvimento de novas edificações, com base no desenho urbano:

a) Zona envolvente do Porto de Recreio, com cinco subzonas: a parcela n.º 1 com habitação, comércio e serviços técnicos e administração de apoio às embarcações, o complexo hoteleiro do porto de recreio, edifícios de uso múltiplo, frente de moradias, edifício de animação, restauração e clube náutico;

b) Zona do Lago, com as seguintes subzonas: a das moradias unifamiliares, o hotel do lago, duas parcelas de apartamentos turísticos, o centro de entretenimento familiar, o parque de estacionamento e a estação elevatória da Orada.

c) Zona da Várzea, que inclui moradias, uma parcela destinada a apartamentos turísticos, duas parcelas técnicas, o Jardim da Várzea, uma ou mais parcelas destinadas a desporto, recreio e lazer.

d) Zona da Quinta da Orada, que compreende uma frente de moradias unifamiliares, parcelas destinadas a habitação colectiva e ainda três parcelas com uso de comércio e serviços.

e) Zona do Bairro da Orada, com três subzonas: uma parcela constituída por vários edifícios de apartamentos turísticos, quarteirões divididos em parcelas para moradias unifamiliares e uma parcela para condomínio residencial.

Artigo 11.º

Equipamento

1 — A programação e localização do equipamento de apoio às actividades náuticas previstas neste plano são meramente indicativas, podendo ser alteradas com respeito pelos níveis de serviço convenientes.

2 — O disposto no número anterior não prejudica a localização vinculativa, junto ao canal, na margem sul, de um edifício que se destina a hangar das oficinas e posto de abastecimento de combustível a barcos.

3 — Poderão ser instaladas, nesse edifício, as seguintes actividades de apoio à náutica:

3.1 — CAE 17400 — fabricação de velas para embarcações

3.2 — CAE 29110 — Reparação de motores (e suas partes) de embarcações

3.3 — CAE 35120 — Reparação de embarcações de recreio e de desporto

4 — As actividades indicadas no n.º anterior carecem de licenciamento específico e deverão respeitar a legislação em vigor

CAPÍTULO III

Disposições específicas aplicáveis

Artigo 12.º

Áreas destinadas a arruamentos e a espaços livres públicos

1 — As áreas destinadas no plano a arruamentos e a espaços livres públicos, nomeadamente passeios, praças, zonas de estada, percursos pedonais e jardins públicos, assinalados na planta da rede viária, que não integrem o domínio municipal, serão cedidas gratuitamente ao Município de Albufeira nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

2 — A configuração destas áreas poderá ser ajustada no quadro dos projectos a apresentar pelos proprietários, desde que sejam mantidas as condições para a concretização dos objectivos deste plano e não se verifiquem reduções superiores a 3% relativamente à área de cedência devida. A configuração final das áreas de cedência ao Município depende da prévia aprovação da Câmara Municipal e é condição da emissão da autorização.

3 — As zonas verdes designadas nas peças gráficas do plano como de protecção e enquadramento que estão no interior de parcelas privadas, serão executadas pelo promotor de cada operação urbanística, no quadro do respectivo alvará.

4 — As zonas definidas nas peças gráficas do plano como passeios, ciclovias, jardins, praças ou outros espaços públicos serão executadas a cargo dos promotores de cada operação urbanística no quadro do respectivo alvará.

5 — A execução e manutenção de espaços exteriores referenciados como jardins particulares são objecto de projecto de execução a aprovar pela Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Parqueamento

1 — Quando se revele tecnicamente viável e não seja colocado em risco o uso do solo na superfície, bem como os seus elementos integrativos, é admitida, quer nos espaços de domínio público, quer nos de domínio privado, a construção de parques de estacionamento subterrâneos.

2 — Na Alameda do Convento é construído um parque de estacionamento com 1070 lugares públicos, com ligação directa às parcelas n.os 190 a 194 e n.º 38, a que acrescem 500 lugares de estacionamento ao longo das vias e 65 no Largo do Cais. No interior dos lotes são criados 1920 lugares de estacionamento e junto às oficinas de apoio à náutica de recreio são criados 12 lugares.

3 — Na Praça do Convento poderá ser construído um parque de estacionamento subterrâneo com uma capacidade máxima de 400 lugares para veículos ligeiros, o qual poderá vir a satisfazer necessidades de estacionamento do Hotel da Marina.

4 — O Hotel do Espelho de Água inclui um parque de estacionamento para 80 lugares.

5 — O acesso às garagens dos edifícios das parcelas n.º 190 a 194 é feito pelo parque de estacionamento subterrâneo público existente na Alameda do Convento, que também serve de apoio ao Hotel da Marina e parcela n.º 38. A ligação entre este parque e o passeio do espelho de água faz-se, para os veículos, através de um túnel localizado a poente da parcela n.º 190, e para os peões, por meio de galerias entre parcelas.

6 — Nas parcelas de moradias a dotação de vagas de estacionamento é obrigatória, podendo ser resolvida em garagem, em alpendre ou ao ar livre.

7 — A área bruta de estacionamento não deve ser inferior a 30 m^2 por cada lugar de estacionamento em estrutura edificada não específica.

8 — Nas moradias em que a área de construção seja inferior a 220 m^2, é obrigatória a dotação de pelo menos dois lugares de estacionamento, sendo de três lugares a dotação mínima, na hipótese de a área de construção da moradia ser superior a 220 m^2.

9 — A capacidade de parqueamento global é o somatório dos espaços de parqueamento público exteriores, parqueamento público e privado subterrâneo, parqueamento exterior privado e parqueamento em garagens privadas.

10 — O pé-direito máximo para fins de estacionamento em garagem ou subterrâneo é de 2,40 m.

Artigo 14.º

Referenciação do número de pisos

Para os fins de cálculo do número de pisos, referenciado para cada parcela, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) O número de pisos é contado acima da cota de soleira da parcela;

b) Todos os edifícios podem ter caves, cuja cobertura pode estar até 70 cm acima da cota do terreno, desde que se destinem a serviços técnicos de apoio aos edifícios e garagens. No caso de meias caves estas não contam para o cálculo da área de construção nem para a cércea caso se destinem a garagens para estacionamento.

c) As cérceas são determinadas em função do número de pisos dos edifícios indicado no quadro de gestão urbanística, tendo em consideração os seguintes parâmetros de altura máxima:

d) A cota de soleira do edifício da parcela n.º 1 é fixada à cota 6,80 m da Travessa do Mirante. A área de cave para estacionamento desenvolve-se no subsolo a toda a superfície do lote devendo a área de implantação do edifício acima da cave limitar-se ao polígono assinalado na parte nascente do lote com 969 m^2. O espaço sobre a cave que não é ocupado pelo edifício fica afecta ao uso público.

Habitação	Comércio	Oficinas e hangares	Empreendimentos turísticos
3 m de piso a piso, considerando um pé-direito mínimo de 2,60 m.	4,5 m de piso a piso	7,5 m de pé-direito máximo em um piso.	Aplica-se a legislação em vigor.

Artigo 15.º

Implantação e cor de edifícios

1 — Os polígonos para implantação dos edifícios estão definidos na planta de implantação deste plano e respeitam as condicionantes do plano e a lei Geral, nomeadamente o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

2 — Por deliberação da Câmara Municipal, são admissíveis ajustamentos que resultem do desenvolvimento dos projectos de loteamento a apresentar pelos respectivos proprietários, desde que localizados dentro do polígono de base para a implantação dos edifícios definidos no plano e devidamente justificados.

3 — No caso dos hotéis e moradias, o plano especifica a área de implantação máxima dentro do polígono da respectiva parcela.

4 — As cotas de soleira dos edifícios não devem exceder 0,90 m na perpendicular à cota média da rasante do troço do arruamento que corresponde à frente do lote. Nos casos em que o acesso se faça por mais de um arruamento, a cota de soleira é determinada pelo troço do arruamento à cota mais elevada.

5 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as moradias a norte da Rua das Alfarrobeiras cuja cota de soleira é medida acima dos 2,20 m da perpendicular à cota média da rasante do troço do arruamento que lhe dá acesso.

6 — As cores permitidas para o acabamento exterior das construções dos imóveis serão aprovadas pela Câmara Municipal de Albufeira, sempre com o objectivo de compatibilizar a cromática multicolor existente junto ao espelho de água, com a predominância da cor branca das construções limítrofes à área de intervenção do referido Plano.

Artigo 16.º

Parcela n.º 122

A Parcela n.º 122 está sujeita aos seguintes condicionamentos urbanísticos:

a) A área de construção não deve ser superior a 200 m^2, destinando-se este espaço a comércio e serviços administrativos de apoio, desenvolvendo-se num único piso térreo, com altura máxima de 3,5 m;

b) As entradas e saídas na Parcela serão efectuadas pela via de sentido único adjacente;

c) A zona envolvente será objecto de projecto de tratamento paisagístico, a executar pelo respectivo proprietário, articulando-se com as zonas envolventes, nos termos de um projecto aprovado pela Câmara Municipal de Albufeira.

d) Na Parcela n.º 122 pode ser construída uma estação de serviço com posto de abastecimento para automóveis, em cujo licenciamento deverão observar-se as normas legais aplicáveis bem como os condicionamentos específicos acima enunciados.

Artigo 17.º

Número de fogos e de quartos de hotelaria e variação de tipologias

1 — O número de fogos e de quartos indicados no plano é estimado em função das áreas máximas de implantação e de construção especificadas para cada parcela.

2 — O disposto no número anterior aplica-se igualmente aos apartamentos turísticos.

3 — As soluções tipológicas a adoptar não podem significar, nas parcelas hoteleiras, o aumento da área de construção atribuída a cada parcela nem o número de habitantes ou de quartos para além do que está previsto neste plano.

Artigo 18.º

Quadros de áreas e parâmetros

É parte integrante do presente Regulamento o quadro síntese de áreas e parâmetros, no qual se faz a distribuição das parcelas pelos diversos usos, se contabilizam as áreas das parcelas, a área máxima de construção, o índice máximo de construção, a área máxima de implantação, o índice máximo de ocupação do solo, o número máximo de pisos, fogos ou apartamentos, quartos e pessoas e ainda o número de lugares de estacionamento e respectiva área.

Artigo 19.º

Operações de renovação e demolição

A única demolição significativa prevista é a da ETAR existente perto do Convento da Orada, cuja desactivação está programada no plano de saneamento básico do concelho. Manter-se-á contudo operacional o emissário submarino, o qual no futuro só funcionará em situações de emergência.

Artigo 20.º

Alteração de uso

1 — A alteração do uso habitacional para o comercial, de serviços ou hoteleiro, é admitida desde que:

a) Seja mantida a área de construção prevista inicialmente para o uso habitacional;

b) Seja ajustada a capacidade de parqueamento de acordo com os parâmetros da legislação em vigor ou dos Regulamento Municipais, considerando as necessidades específicas do uso em causa;

c) A alteração do uso esteja prevista em projecto de conjunto da banda de edifícios em que se localize, de forma a assegurar a respectiva integração arquitectónica.

2 — Quaisquer moradias ou apartamentos podem sempre ser afectos à exploração turística, uma vez cumpridos os requisitos legais exigidos para o seu licenciamento e funcionamento.

3 — As propostas de alteração de uso serão indeferidas pela Câmara Municipal sempre que se verificar que podem prejudicar o adequado equilíbrio das funções urbanas da zona.

Artigo 21.º

Divisão de terrenos

1 — O presente plano estabelece o reparcelamento do terreno para efeitos do registo predial e inscrição matricial.

2 — O reparcelamento estabelecido pelo presente plano pode sofrer ajustamentos e acertos de estremas, desde que se justifique, para corrigir deformações devidas a eventuais erros do levantamento topográfico ou do cadastro rústico.

Artigo 22.º

Regime de propriedade do solo

1 — É admitido o regime de condomínio para as áreas de estacionamento privado, espaços verdes e espaços livres exteriores privados, bem como para outros espaços de uso privado.

2 — Os espaços envolventes da toalha de água do porto de recreio e do porto de abrigo são de domínio público marítimo sob a jurisdição do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos tal como delimitados na Planta de Condicionantes deste plano.

Artigo 23.º

Caracterização das parcelas

As parcelas são identificadas e caracterizadas pelos seguintes elementos:

a) Identificação requerida para o registo predial e inscrição matricial das parcelas, incluindo a localização, área e planta cadastral;

b) Extractos das peças desenhadas do plano onde se localiza a parcela, designadamente, da planta de implantação, constituindo a planta cadastral; planta de infra-estruturas; planta de trabalho e perfis de conjunto;

c) Ficha de caracterização relativa ao lote com identificação de índices máximos de construção, de ocupação do solo e número de lugares de estacionamento referidos à parcela; número máximo de pisos acima e abaixo do solo e usos licenciáveis.

CAPÍTULO IV

Condições especiais relativas às obras de urbanização

Artigo 24.º

Caracterização das obras de urbanização

As obras de urbanização correspondem à criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos e as edificações, designadamente, arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações, espaços verdes públicos e de utilização colectiva e instalações especiais, de acordo com o estabelecido neste plano.

Artigo 25.º

Redes de infra-estruturas

1 — Na rede viária principal são implantadas a rede primária e as seguintes infra-estruturas no subsolo:

a) Rede viária e estacionamento;
b) Água potável;
c) Serviço de incêndios;
d) Rega;
e) Energia de média tensão;
f) Energia de baixa tensão;
g) Iluminação pública;
h) Telecomunicações.

2 — No projecto de espaços exteriores deve ser contemplada a implantação de ciclovias que liguem o ponto A e o ponto B indicados na planta de implantação.

CAPÍTULO V

Disposições especiais

Artigo 26.º

Casos singulares

1 — Na parcela n.º 1 existirá um edifício de uso múltiplo, designado por Edifício do Farol, com as seguintes características:

a) Nos primeiros pisos devem ser instalados os Serviços Administrativos do porto de recreio, designadamente, os serviços de Estrangeiros e Fronteiras, Guarda-Fiscal, Polícia Marítima, bem como o núcleo central do posto de segurança e vigilância do espelho de água e zonas envolventes;

b) O edifício deverá ter 8 pisos acima da cota de soleira e 2 abaixo (um em meia cave e outro em cave);

c) A área de construção é de 4 200 m^2, sendo 3 840 m^2 destinados a habitação e 360 m^2 a comércio e serviços.

2 — A parcela I pertence ao Município de Albufeira e destina-se à implantação de uma escola.

3 — A parcela J, que corresponde ao Jardim formal da Quinta da Várzea, dotada de uma área de 20 916 m^2, será destinada a jardim público.

4 — Na parcela n.º 132 é admitida a construção de um condomínio residencial, respeitando os índices e o polígono para implantação definidos neste Plano.

5 — O Hotel do Espelho de Água, a implantar na parcela n.º 42, terá um elemento singular com o máximo de 6 pisos e que representa em termos de implantação 30% da área total de implantação, tendo o corpo principal do edifício, no máximo, 5 pisos.

Artigo 27.º

Cedência de direitos de edificação

No contexto da gestão integrada deste plano de pormenor, havendo acordo entre a Câmara Municipal e os proprietários de duas ou mais

parcelas contíguas, é admitida a cedência de direitos de edificação de uma parcela para outra, desde que não se altere o somatório das áreas máximas de construção e de implantação, e se mantenha o número máximo de pisos admitidos para as parcelas em causa.

Artigo 28.º

Envolvente da edificação

1 — A envolvente e a cobertura dos edifícios são consideradas elementos de relevância arquitectónica e paisagística.

2 — A instalação de elementos na envolvente e na cobertura dos edifícios, nomeadamente de infra-estruturas destinadas a rede de esgotos e abastecimento de água, gás, electricidade, telecomunicações, ventilação, exaustão de fumos, ar condicionado, elevação mecânica, limpeza e manutenção do edifício, deve ter em consideração a sua integração de modo a salvaguardar a qualidade arquitectónica do edifício, da paisagem urbana e dos sistemas de vistas.

Artigo 29.º

Alinhamento da edificação

1 — São admitidos ajustamentos e alterações pontuais nos alinhamentos dos edifícios previstos neste plano, desde que:

a) seja mantida intacta a configuração da rede de circulação, estacionamento ou estada de veículos e peões, bem como dos demais espaços de domínio público; e

b) não seja obstruída a fruição dos sistemas de vistas dos lotes vizinhos.

2 — Os ajustamentos dos alinhamentos destinados a delimitação de ruas, praças, logradouros e percursos pedonais devem obedecer a projectos específicos incidindo na definição das características arquitectónicas e paisagísticas dos edifícios e espaços exteriores em que se integrem.

3 — Os alinhamentos devem assegurar a unidade do espaço urbano através da conjugação de identidades e diversidades incidindo no desenho da arquitectura, revestimento e cores que assegurem a ordem do conjunto urbano a que pertencem, sem que tal implique necessariamente a repetição de fachadas.

4 — As implantações de edifícios apresentadas no interior do polígono para implantação na planta geral são meramente indicativas, sendo admissíveis outras configurações de implantação, desde que não excedam as áreas máximas de implantação e respeitem o polígono para implantação e as condicionantes de edificabilidade decorrentes da legislação aplicável.

Artigo 30.º

Parcelas e lotes sem construção

As parcelas de terreno rústico e os lotes sem construção serão mantidos nas adequadas condições de limpeza e cercados por tapumes de características previamente aprovadas pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

Estrutura Verde — Condições especiais relativas aos espaços exteriores

Artigo 31.º

Espaços exteriores de uso público

1 — Os espaços exteriores de uso público constituem, para efeitos deste plano, as vias de circulação integrada, vias pedonais, espaços livres, pracetas e jardins.

2 — As vias de circulação integrada correspondem às ruas com funções de circulação de veículos e peões e são constituídas por faixas de rodagem, estacionamento público de superfície, passeios, placas, paragens de transportes públicos e passadeiras.

3— A inserção das vias de circulação integrada na rede local, na rede primária ou secundária, deve ser feita através de lancil galgável que evidencie a diferença de uso rodoviário.

4 — As vias pedonais correspondem ao espaço entre fachadas, e entre estas e o perímetro do espelho de água, e são destinadas exclusivamente à circulação pedonal. O acesso de veículos nas vias pedonais é exclusivamente permitido para operações de carga e descarga de mercadorias, prestação de socorro em situações de emergência, prestação de serviços e, excepcionalmente, como acesso local. É ainda permitida excepcionalmente a circulação de velocípedes, desde que a dimensão da via o permita e que haja sinalização neste sentido.

5 — Os espaços livres correspondem aos espaços de superfícies pavimentadas com características exclusivamente permeáveis e plantados/arborizados preferencialmente com espécies de flora regional ou características da região, localizados em torno dos edifícios, sem capacidade edificatória mas com funções mistas de enquadramento e protecção junto a vias de tráfego intenso.

6 — A "zona verde" corresponde a espaços arborizados e ajardinados, para estadia informal, sem capacidade edificatória.

Artigo 32.º

Espaços exteriores de uso privado

1 — Os espaços exteriores de uso privado constituem complemento dos espaços exteriores públicos e têm funções de jardim, estada e amenização da paisagem.

2 — Os espaços exteriores de uso privado não podem ser ocupados com qualquer tipo de construção, ainda que a título precário.

Artigo 33.º

Instrumentos de Gestão Territorial em vigor na área de Intervenção do Plano

1 — Na área coincidente do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira com a área de intervenção do POOC Burgau — Vilamoura, devem ser adoptadas as disposições do Regulamento deste Plano Especial de Ordenamento do Território.

2 — Na área coincidente do Plano de Pormenor do Porto de Recreio de Albufeira com a área de intervenção do Plano de Urbanização da Frente Mar da Cidade de Albufeira, devem ser adoptadas as disposições do Regulamento deste Plano de Urbanização.

CAPÍTULO VII

Execução do Plano

SECÇÃO I

Sistema e instrumentos de execução do plano

Artigo 34.º

Sistema de execução

1 — O presente plano e as operações urbanísticas nele previstas são executados através do sistema de cooperação.

2 — No sistema de cooperação, a iniciativa de execução do plano pertence ao Município, com a cooperação dos particulares interessados que actuam coordenadamente, de acordo com a programação estabelecida pela câmara municipal e no quadro do instrumento contratual definido de harmonia com o previsto no número seguinte.

3 — Os direitos e as obrigações das partes são definidos por contrato de urbanização, o qual pode ser celebrado, alternativamente, entre:

a) Os proprietários ou os promotores da intervenção urbanística, na sequência da iniciativa municipal;

b) O município, os proprietários ou os promotores da intervenção urbanística e, eventualmente, outras entidades interessadas na execução do plano.

Artigo 35.º

Instrumentos de execução

1 — Para a execução do presente plano o Município pode socorrer-se de qualquer dos instrumentos legalmente previstos para o efeito nos artigos 126.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, designadamente o da expropriação por utilidade pública da execução do plano, quando verificados os respectivos pressupostos, e demais instrumentos de execução genericamente admitidos.

Artigo 36.º

Infra-estruturas gerais

1 — As infra-estruturas gerais correspondem aos sistemas de condutores, colectores, canais e espaços canais e seus dispositivos próprios que permitem ou facilitam a movimentação de pessoas e bens, do abastecimento e dos efluentes, da energia sob as suas diversas formas e dos transportes e telecomunicações comuns a toda a área de intervenção do plano de pormenor.

2 — Nas infra-estruturas gerais referidas no número anterior estão englobadas as constantes do Anexo I ao presente Regulamento, que dele faz parte integrante.

3 — O custo das infra-estruturas gerais corresponde ao determinado nas medições e orçamentos dos respectivos projectos de execução aprovados pela Câmara Municipal de Albufeira.

Artigo 37.º

Execução de Infra-estruturas gerais

1 — A Câmara Municipal assegurará a gestão da área de intervenção do plano tendo em vista a assunção pelos proprietários do custo referido no número três do artigo anterior, variável em função da respectiva área de construção, através de:

a) Cobrança de taxa de urbanização;
b) Execução das obras pelos proprietários.

2 — Sempre que uma operação de loteamento exija a execução de obras de infra-estruturas gerais a cargo do titular da licença ou autorização e estas não forem iniciadas ou concluídas nos prazos devidos, a Câmara Municipal pode promover a realização das obras necessárias, nos termos do artigo 84.° do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, recorrendo, quando necessário, ao sistema de imposição administrativa.

Artigo 38.º

Infra-estruturas particulares

1 — As infra-estruturas particulares correspondem aos sistemas de condutores, colectores, canais e espaços canais e seus dispositivos próprios que permitem ou facilitam a movimentação de pessoas e bens, do abastecimento e dos efluentes, da energia sob as suas diversas formas e dos transportes e telecomunicações próprios de cada urbanização, lote ou parcela.

2 — As infra-estruturas particulares são realizadas pelo promotor, nos termos definidos pela licença ou autorização da respectiva operação urbanística.

Artigo 39.º

Execução de operações urbanísticas

1 — As operações urbanísticas na área de intervenção do plano de pormenor serão requeridas pelos particulares no prazo máximo de um ano e executadas e concluídas no prazo máximo de três anos, a contar da publicação do presente plano no *Diário da República*.

2 — A Câmara Municipal pode promover a execução das operações urbanísticas previstas pelo presente plano recorrendo ao sistema de imposição administrativa e aos demais instrumentos de execução susceptíveis de assegurar o cumprimento do plano. Estas medidas apenas devem ocorrer em condições excepcionais, de forma a permitir o cumprimento do programa de execução do plano.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 40.º

Entrada em vigor

O presente plano de pormenor entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 41.º

Consulta

O presente Plano de Pormenor pode ser consultado na Câmara Municipal de Albufeira.

ANEXO I

Infra-estruturas gerais

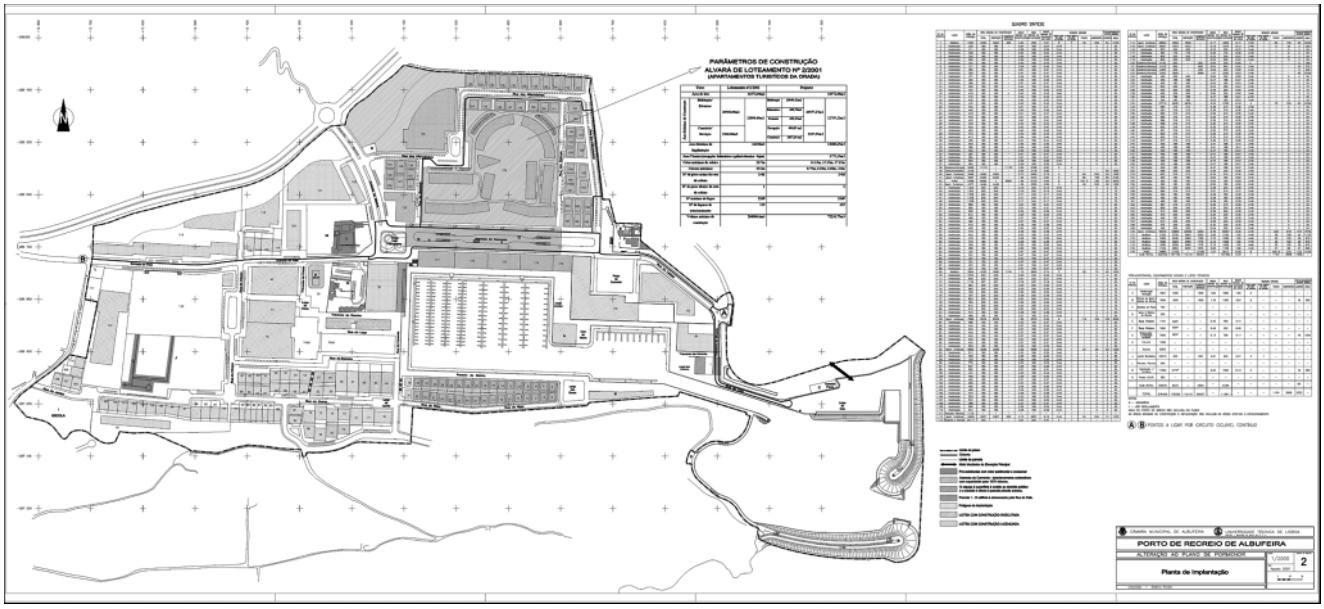
Rede de Águas/Esgotos:

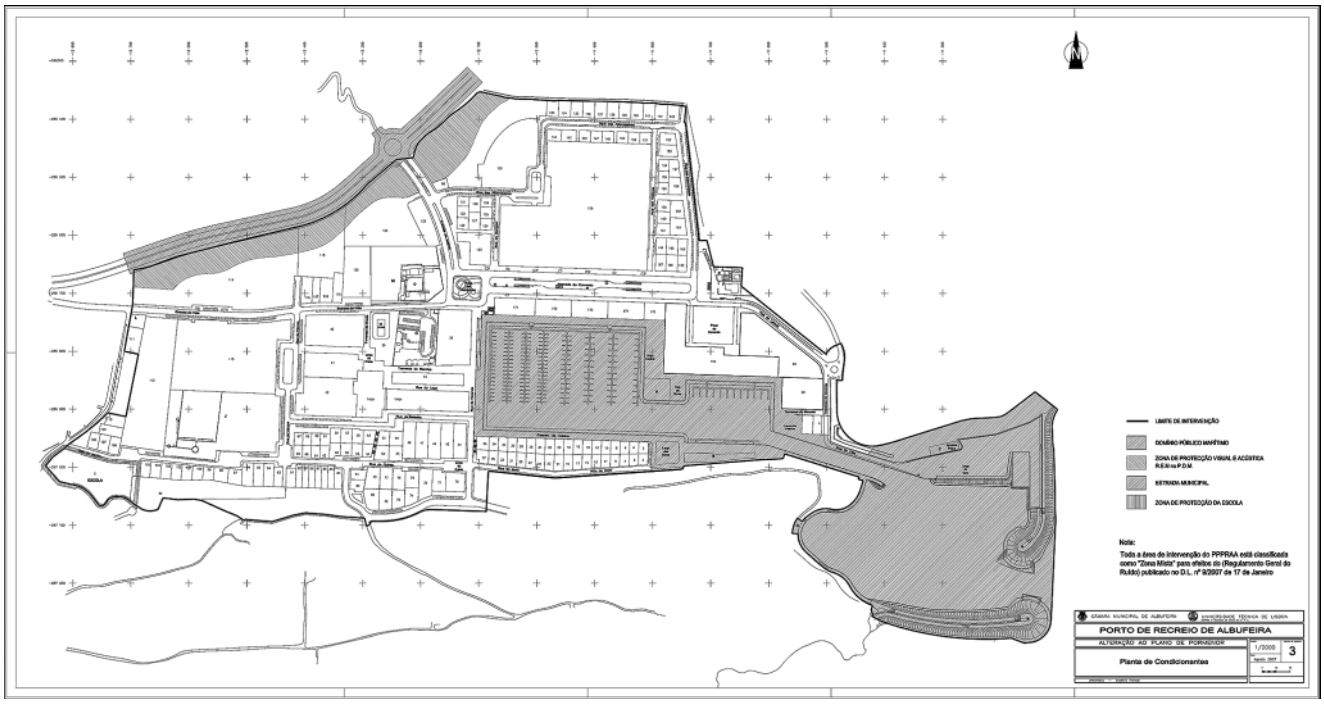
Desactivação de serviços afectados;
Desactivação da ETAR da Orada e redes associadas;
Construção da Estação Elevatória da Orada e redes associadas;
Construção do reservatório do Pátio e respectivas condutas gerais de adução/distribuição;
Construção das redes gerais de drenagem da bacia hidrográfica da Várzea da Orada.

Rede Eléctrica/Comunicações:

Desactivação de serviços afectados;
Execução de rede de média tensão (cablagem e PT's).

Arruamentos e Arranjos Exteriores;
Construção dos arruamentos estruturantes do plano;
Execução de Arranjos Exteriores (gerais) (Jardim Romântico, Alameda do Convento, …);
Construção de lago (2.ª fase);
Construção de muros de contenção.
Espaços Públicos Estruturantes;
Jardim Romântico;
Porto de Abrigo e Recreio;
Avenida da Marina;
Alameda do Convento;
Praça dos Navegantes e do Convento
Passeio da Marina/Largo Central/Cais de Honra/ Largo dos Docas.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso (extracto) n.º 1954/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe Área de geografia e planeamento regional

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torno público que por meu despacho, datado de 07 de Janeiro de 2008, procedi à nomeação de André Albino Linhas Roxas, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (área de Geografia e Planeamento Regional, escalão 1, índice 400.

A Presente nomeação resulta da dispensa de estágio autorizada pelo júri do concurso na sua reunião de seis de Dezembro de 2007.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

2611080978

Aviso (extracto) n.º 1955/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia do ambiente

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torno público que por meu despacho, datado de 08 de Janeiro de 2008, procedi à nomeação de Jorge Filipe Maria da Palma, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Engenharia do Ambiente), escalão 1, índice 400.

A Presente nomeação resulta da dispensa de estágio autorizada pelo júri do concurso na sua reunião de três de Janeiro de 2008.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

2611080983

Aviso n.º 1956/2008

Aviso de nomeação

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — área de direito

Nos termos do disposto na alínea *a*) do nº1 do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torno público que por meu despacho, datado de 10 de Janeiro de 2008, procedi à nomeação de João Miguel Vitorino Dias, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Direito), escalão 1, índice 400.

A Presente nomeação resulta da dispensa de estágio autorizada pelo júri do concurso na sua reunião de sete de Janeiro de 2008.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do nº 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

2611080977

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso n.º 1957/2008

Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Área de Aptidão Turística de Cabeços de Bordeira — Aljezur

Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Aljezur aprovou, em 26 de Dezembro de 2007, o Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Área de Aptidão Turística de Cabeços de Bordeira — Aljezur.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se, em anexo a este aviso, a deliberação da Assembleia Municipal de Aljezur que aprovou o Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Área de Aptidão Turística de Cabeços de Bordeira — Aljezur, bem como o respectivo regulamento, Planta de Implantação e Planta de Condicionantes.

28 de Dezembro de 2007. — O Vereador, por delegação de competências, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

Certidão

Licínia Mendes Rodrigues, primeira-secretária da Assembleia Municipal de Aljezur, certifico que a Assembleia Municipal de Aljezur, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de Dezembro de dois mil e sete, deliberou por maioria, aprovar o Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Área de Aptidão Turística de Cabeços da Bordeira, conforme proposta da Câmara Municipal de Aljezur.

É quanto me cumpre certificar.

28 de Dezembro de 2007. — A Primeira-Secretária, *Licínia Mendes Rodrigues.*

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

O presente regulamento é aplicável à área abrangida pelo Plano de Pormenor para o Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Cabeços da Bordeira, adiante designado por Plano, cujo limite se encontra definido na Planta de Implantação.

Artigo 2.º

Objectivos

Constituem objectivos específicos do presente Plano:

a) A estruturação das áreas a afectar a empreendimentos turísticos e equipamentos;
b) Programação dos empreendimentos turísticos;
c) Programação dos equipamentos comuns aos empreendimentos turísticos;
d) Definição das acções de recuperação e valorização da paisagem.

Artigo 3.º

Relação com outros instrumentos de gestão territorial

1 — O Plano é enquadrado pelo PROT-Algarve e pelo PDM de Aljezur, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/95 de 21 de Novembro e alterado pela Declaração n.º 161/2004 de 11 de Junho.

2 — O presente Plano altera o PDM de Aljezur, no que respeita a:

a) número de camas previstas para a Área de Aptidão Turística, em que se insere o Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Cabeços da Bordeira;
b) afastamento mínimo das construções aos limites laterais e à frente do lote.

Artigo 4.º

Conteúdo documental

1 — O Plano é constituído por:

a) Regulamento;
b) Planta de Implantação, desenho n.º Pp-1.0, escala 1:2.000;
c) Planta de Condicionantes, desenho n.º Pp-1.1, escala 1:2.000;

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório de fundamentação das soluções adoptadas;
b) Programa das acções previstas e plano de financiamento;
c) Relatório dos estudos de caracterização;
d) Relatório do mapa de ruído;
e) Participações recebidas em sede de discussão pública e respectivo relatório de ponderação;
f) Plantas de enquadramento, desenho n.º Pp-2.0, escala 1:25.000 e 1:2.000;
g) Extractos das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, desenho n.º Pp-2.1,escala 1:100.000 e 1:25.000;
h) Plantas das Operações de Transformação Fundiária — Divisão Cadastral, desenho n.º Pp-3.0, escala 1:5.000;
i) Plantas das Operações de Transformação Fundiária — Reparcelamento e Cedências, desenho n.º Pp-3.1, escala 1:2.000;
j) Plantas da Situação Existente — Análise e Percepção do Lugar, desenho n.º Pp-4.0, escala 1:2.000 e 1:1.000;
k) Plantas da Situação Existente — Carta Litológica e Carta de Solos, desenho n.º Pp-4.1, escala 1:10.000;
l) Plantas da Situação Existente — Declives e Hipsometria, desenho n.º Pp-4.2, escala 1:2.000;
m) Plantas da Situação Existente — Festos/ Talvegues e Orientações de Encosta, desenho n.º Pp-4.3, escala 1:2.000;
n) Plantas da Situação Existente — Levantamento de Habitats e Avaliação de Habitats, desenho n.º Pp-4.4, escala 1:2.000;
o) Elementos Técnicos Definidores da Modelação do Terreno — Rede Viária e Perfis Transversais, desenho n.º Pp-5.0, escala 1:2.000 e 1:100;
p) Elementos Técnicos Definidores da Modelação do Terreno — Perfil Longitudinal da Rua 1, desenho n.º Pp-5.1, escala 1:1.000 e 1:100;
q) Elementos Técnicos Definidores da Modelação do Terreno — Perfil Longitudinal da Rua 2, desenho n.º Pp-5.2, escala 1:1.000 e 1:100;
r) Elementos Técnicos Definidores da Modelação do Terreno — Perfil Longitudinal da Rua 3 e 4, desenho n.º Pp-5.3, escala 1:1.000 e 1:100;
s) Elementos Técnicos Definidores da Proposta Urbanística, desenho n.º Pp-5.4, escala 1:1.000;
t) Traçado de Infra-estruturas — Rede de Abastecimento de água e Rede de Gás, desenho n.º Pp-6.0, escala 1:2.000;
u) Traçado de Infra-estruturas — Rede de Drenagem de águas Residuais e de Águas Pluviais, desenho n.º Pp-6.1, escala 1:2.000;
v) Traçado de Infra-estruturas — Rede de Abastecimento de Energia Eléctrica/ I.P. e Telecomunicações, desenho n.º Pp-6.2, escala 1:2.000;
w) Plantas de Níveis de Ruído e Classificação por Zona de Uso, desenho n.º Pp-7.0, escala 1:2.000;

Artigo 5.º

Definições e siglas

1 — Para efeitos de aplicação do regulamento, foram adoptados as seguintes definições:

a) Afastamento frontal: Distância entre o plano da fachada principal de um edifício e o limite do lote confinante com a via pública, medida na perpendicular ao plano de fachada;
b) Afastamento lateral: Distância entre a parede lateral ou empena de uma construção e o limite lateral do lote;
c) Alinhamento: Intersecção dos planos das fachadas dos edifícios existentes ou a construir com os espaços exteriores — arruamentos e espaços públicos, onde estes se situam;
d) Altura da construção: Dimensão vertical contada a partir do ponto de cota média da base da fachada principal, até ao ponto mais alto dessa construção, à excepção de chaminés e antenas;
e) Área total de construção (ATC): Soma das áreas brutas de todos os pavimentos, medida pelo extradorso das paredes exteriores, acima e abaixo do solo, com exclusão de sótãos sem pé-direito regulamentar, instalações técnicas localizadas nas caves dos edifícios (postos de transformação e centrais térmica e de bombagem), varandas, galerias exteriores públicas ou outros espaços livres de uso público coberto, quando não encerrados, incluindo as escadas, caixas-de-elevadores e alpendres;
f) Área total de impermeabilização (AI): Área resultante do somatório da área do terreno ocupada por edifícios de qualquer uso e das áreas de solo pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente em arruamentos, estacionamentos, equipamentos desportivos e logradouros;
g) Área total de implantação (ATI): Área resultante da projecção da construção sobre o terreno, medida pelo extradorso das paredes exteriores, incluindo anexos e excluindo varandas e platibandas. Pode ser também denominada "área ocupada pelos edifícios";
h) Área total do terreno: Área global do terreno da unidade de cadastro que consta da descrição matricial;
i) Áreas de cedência: Áreas que devem ser cedidas ao domínio público, destinadas a circulações pedonais e de veículos, à instalação de infraestruturas, espaços verdes e ou de lazer e equipamentos de utilização colectiva e estacionamentos;
j) Camas turísticas: lugares por pessoa, em estabelecimentos hoteleiros, meios complementares de alojamento turístico e conjuntos turísticos;
k) Cave: Espaço enterrado ou semi-enterrado, coberto por laje, em que as diferenças entre a cota do plano inferior da mesma e as cotas do espaço público mais próximo, sejam em média, iguais ou inferiores a 60cm e iguais ou inferiores a 1,20m em todos os pontos das fachadas confinantes com o espaço público;
l) Coeficiente de afectação do solo (CAS): É igual ao quociente entre a área de implantação e a área total urbanizável da parcela ou lote;
m) Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS): É igual ao quociente entre a área de impermeabilização e a área total urbanizável da parcela ou lote;

n) Coeficiente de ocupação do solo (COS): É igual ao quociente entre a área total de construção e a área total urbanizável da parcela ou lote;
o) Cota de soleira: Demarcação altimétrica do nível ponto médio do degrau/ do pavimento da entrada do edifício, referenciada em relação ao arruamento de acesso principal;
p) Densidade populacional (DP): Corresponde ao quociente entre o número de habitantes existentes ou previstos e a área total do terreno, ou, ainda, de uma sua parte homogénea destinada a fins habitacionais;
q) Fachada principal: Frente de construção confrontando com arruamento ou espaço público e onde se localiza a entrada principal;
r) Índice médio de utilização (IMU): Corresponde à edificabilidade média, determinada pelo quociente entre a soma da área total da construção, independentemente dos usos existentes e admitidos pelo Plano e a totalidade da área de referência;
s) Logradouro: Área remanescente do prédio urbano afecta à edificação construída;
t) Lote: Área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada ou autorizada nos termos da legislação em vigor;
u) Lugar de estacionamento: área de domínio público ou privado afecta em exclusivo a estacionamento de veículo;
v) Número de pisos (NP): Número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação com excepção dos sótãos e caves sem frentes livres;
w) Obra de alteração: Obra de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento, de implantação ou da cércea;
x) Obra de ampliação: Obra de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente;
y) Obras de conservação (OC): Obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;
z) Obras de construção: Execução de obras para criação de novas edificações, incluindo prefabricados e construções amovíveis com carácter de permanência;
aa) Obras de demolição (OD): Obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;
bb) Obras de reconstrução (OR): Obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou a reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do número de pisos;
cc) Obras de urbanização: Obras de criação, e remodelação de infra-estruturas, destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva;
dd) Operação de loteamento: As acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata e subsequentemente à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou do seu emparcelamento ou reparcelamento;
ee) Operações urbanísticas: Actos jurídicos ou operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água;
ff) Parcela: Unidade cadastral não resultante de operação de loteamento;
gg) Perímetro urbano: Delimitação da área urbana, que se constitui pelo conjunto dos solos urbanizados, solos suja urbanização seja possível de programar e solos afectos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema urbano, identificados pelas correspondentes categorias e subcategorias de espaço no presente Regulamento;
hh) Polígono de implantação: Demarcação da área máxima onde poderá ser implantada a edificação;
ii) Restrição de utilidade pública/ servidão administrativa: limitações permanentemente impostas ao exercício do direito de propriedade, ou poderes conferidos à Administração para serem utilizados eventualmente na realização dos seus fins e visando interesses públicos abstractos;
jj) Unidade de execução (UE): Divide a Área de Intervenção do Plano em áreas de gestão integrada e faseada, segundo sistemas de execução próprios;

2 — Para efeitos de aplicação do regulamento, foram adoptados as seguintes siglas:

a) CMA: Câmara Municipal de Aljezur;
b) EM: Estrada Municipal;
c) NDT: Núcleo de Desenvolvimento Turístico;
d) PDM: Plano Director Municipal;
e) RPDM: Regulamento do Plano Director Municipal;
f) RGEU: Regulamento Geral de Edificações Urbanas;
g) "Tx": Tipologia do fogo define o número de quartos de dormir de um fogo, quantidade que é representada pela letra "x".

3 — Todo o restante vocabulário urbanístico do presente regulamento, tem o significado que lhe é atribuído no Vocabulário do Ordenamento do Território, editado pela Direcção-Geral do ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Artigo 6.º

Natureza vinculativa do plano

As disposições do Plano são de cumprimento obrigatório nas acções de Administração Pública e nas de iniciativa privada e cooperativa.

CAPÍTULO II

Das servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Artigo 7.º

Servidões e restrições

As servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública encontram-se assinaladas na Planta de Condicionantes e, são as seguintes:

1 — Conservação do Património
1.1 Património Natural
1.1.1 Recursos Hídrico

a) Domínio Público Hídrico;
b) Linhas de água.

1.1.2 Áreas de Reserva e protecção de Solos e de Espécies Vegetais

a) Sobreiro;
b) Pinheiro Bravo.

1.2 Património Histórico-cultural
a) Área de sensibilidade arqueológica;
b) Património edificado.

2 — Protecção de Infra-estruturas, Equipamentos e Actividades
2.1 Infra-estruturas Básicas

a) Conduta Adutora da Bordeira.

2.2 Infra-estruturas de Transporte e Comunicações
2.2.1 Rede Rodoviária Nacional

a) Estradas Regionais (EN268).

2.2.2 Rede Rodoviária Municipal

a) Estradas Municipais;
b) Caminhos Municipais.

3 — Cartografia e Planeamento
3.1 Marcos geodésicos (área de protecção).

Artigo 8.º

Regime

A ocupação, uso e transformação do solo, nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições, referidas no artigo anterior, obedecem ao disposto na legislação aplicável, cumulativamente com as disposições do Plano que com ele sejam compatíveis.

CAPÍTULO III

Disposições gerais relativas ao uso do solo

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 9.º

Categorias e sub-categorias

O Plano contempla as seguintes categorias e sub-categorias de solo rural e urbano, assinalados na Planta de Implantação:

1 — Solo rural

a) Espaços naturais:

i. Zona de preservação biofísica;

ii. Zona de valorização ambiental a manter;
iii. Zona de valorização ambiental a desenvolver;
iv. Zona de enquadramento — habitats a melhorar;
v. Zona de enquadramento — barreira arbórea;
vi. Espaços verdes públicos equipados;
vii. Percursos pedonais;
viii. Caminho rural.

b) Espaços de infraestruturas:

i. Estação de tratamento de água por plantas;
ii. Caminhos municipais.

2 — Solo Urbano

a) Solos cuja urbanização é possível programar:

i. Zona para hotel;
ii. Zona para moradias turísticas;
iii. Zona para equipamentos, serviços e comércio;
iv. Arruamentos.

Artigo 10.º

Património arqueológico

1 — Toda a área do Plano foi objecto de prospecção arqueológica preventiva e relatório de caracterização arqueológica;
2 — Os trabalhos de prospecção arqueológica incluíram uma batida preliminar do terreno para detecção de elementos do património arqueológico e edificado, da qual resultou uma listagem em categorias de relevância patrimonial diferenciada.
3 — Previamente a quaisquer obras que os possam afectaras áreas de sensibilidade arqueológica deverão ser objecto de estudos complementares de sondagens e levantamentos de caracterização, cujos resultados poderão obrigar a escavações arqueológicas em maior extensão, em função do grau de afectação decorrente do Plano e da relevância dos elementos patrimoniais detectados. Esta norma é extensível aos locais que venham a ser afectados pela construção de acessos ao empreendimento ou à correcção/alargamento dos acessos já existentes.
4 — Sempre que durante a execução de obras, em qualquer local da área de intervenção do Plano, forem encontrados elementos arqueológicos, ou outros de valor patrimonial relevante, os trabalhos serão suspensos, sendo tal facto de imediato comunicado à CMA.
5 — Quaisquer trabalhos arqueológicos devem processar-se de acordo com a legislação em vigor, sendo devidamente autorizados pela entidade de tutela.
6 — Os elementos do património edificado, deverão ser objecto de levantamento, planimétrico e em alçado e, na medida do possível, integrados nas operação de transformação fundiária, previstas.

Artigo 11.º

Ambiente sonoro

A área de intervenção do Plano é classificada como zona de uso sensível e de uso misto, para efeitos de aplicação do Regulamento Geral do Ruído.

Artigo 12.º

Defesa de pessoas e bens

Na área de intervenção do Plano, deverão ser cumpridas as medidas indicadas no Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, previstos no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, nomeadamente, as relacionadas com a defesa de pessoas e bens.

Artigo 13.º

Limpeza de matos

A limpeza de matos, quando necessária, deverá ser efectuada segundo as curvas de nível de modo a minimizar os riscos de erosão do solo, nomeadamente nas zonas de maior declive, evitando a decapagem dos horizontes superficiais.

Artigo 14.º

Divisão da propriedade e sinalética

1 — A concepção dos elementos físicos de delimitação da propriedade deve obedecer a regras comuns para os empreendimentos turísticos e equipamentos, e o respectivo projecto deve integrar o projecto de obras de urbanização;
2 — A frente do lote em contacto com a via pública deve ser construída em muros de alvenaria rebocada e pintada, ou em lamelas de xisto à vista; estes elementos não devem exceder 1,20m de altura;
3 — Todas as delimitações da propriedade que não confrontem com a via pública deverão ser constituídas por sebe viva, integrada nos arranjos exteriores dos logradouros;
4 — Na área de intervenção do Plano, nomeadamente, a rede de percursos e os edifícios deverão dispor de sinalética de orientação e placas identificadoras padronizadas.

SECÇÃO I

Solo rural

Artigo 15.º

Espaços naturais

Correspondem às áreas consideradas fundamentais para a protecção e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos, com grau variável de intervenção, a serem objecto de Projecto de Desenvolvimento de Habitats e Paisagem, como parte integrante do Projecto de Obras de Urbanização.

Artigo 16.º

Zona de preservação biofísica

1 — A zona de preservação biofísica é parte integrante da estrutura ecológica do Plano, assinalada na Planta de Implantação e integra os seguintes habitats: Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas e Florestas de sobreiros (Quercus suber), de preservação integral;
2 — A zona de preservação biofisica integrada no espaço livre do lote destinado a hotel, deve integrar o projecto de arquitectura paisagista do respectivo logradouro.

Artigo 17.º

Zona de valorização ambiental a manter

Corresponde à parte da estrutura ecológica do Plano, assinalada na Planta de Implantação e integra habitats instalados, constituídos por Mato alto com sobreiros (Quercus suber), a melhorar com intervenção humana mínima, conforme especificações do respectivo projecto de arquitectura paisagista.

Artigo 18.º

Zona de valorização ambiental a desenvolver

Corresponde à parte da estrutura ecológica do Plano, assinalada na Planta de Implantação, de habitats a melhorar com necessidade de intervenção humana para restabelecer a ligação entre habitats instalados, conforme especificações do respectivo projecto de arquitectura paisagista.

Artigo 19.º

Zona de enquadramento — Habitats a melhorar

Corresponde à parte da estrutura ecológica do Plano, assinalada na Planta de Implantação, de habitats a melhorar, de Terras aráveis com culturas não misturadas de métodos agrícolas de baixa densidade, com necessidade de forte intervenção humana para reposição do coberto vegetal, conforme especificações do respectivo projecto de arquitectura paisagista.

Artigo 20.º

Zona de enquadramento — Barreira arbórea

Corresponde à parte da estrutura ecológica do Plano, assinalada na Planta de Implantação, de plantação arbórea com espécies autóctones para protecção ao vento na estrema norte do terreno.

Artigo 21.º

Espaços verdes públicos equipados

1 — Corresponde à parte da estrutura ecológica do Plano, assinalada na Planta de Implantação, composta por pequenos espaços de estadia de acompanhamento da rede viária e de circulação pedonal;
2 — Os Espaços Verdes Públicos serão objecto de projecto de arquitectura e serão dotados de mobiliário urbano de apoio à estadia, recreio e lazer.

Artigo 22.º

Percursos pedonais

1 — Os percursos pedonais, não adjacentes à rede viária, constituem uma rede de mobilidade; desenvolvem-se preferencialmente sobre os trilhos existentes, têm perfil variável e são regularizados ou estabilizados com recurso a materiais pétreos granulares;

2 — Os percursos pedonais constituem-se como direito de serventia de acesso público.

Artigo 23.º

Caminho rural

1 — O caminho rural constitui uma serventia de acesso à Estação de Tratamento de Água por Plantas e de passagem de infra-estruturas;
2 — O perfil transversal mínimo do caminho rural é de 3,20m e o piso é em saibro, ou terra batida.

Artigo 24.º

Espaços de infra-estruturas

Corresponde às infra-estruturas compatíveis com o espaço natural, designadamente a estação de tratamento de água por plantas e os caminhos municipais.

Artigo 25.º

Estação de tratamento de água por plantas

1 — Corresponde à área lagunar artificial e respectivos complementos de pré-tratamento, destinados à depuração dos efluentes domésticos, para posterior reaproveitamento;
2 — A estação de tratamento deve respeitar os critérios de integração paisagística, na envolvente e contribuir para a valorização do contínuo natural e biodiversidade dos espaços naturais.

Artigo 26.º

Caminhos municipais

Corresponde à parte da rede viária municipal a requalificar, que intersecta a área do Plano, e que serve também as propriedades adjacentes em solo rural.

SECÇÃO II

Solo urbano

Artigo 27.º

Solo cuja urbanização é possível programar

Corresponde às zonas de parcelas destinadas à edificação do hotel, moradias turísticas, equipamentos, serviços e comércio e arruamentos de serviço, exclusivo da área urbanizada e espaços públicos de utilização colectiva.

Artigo 28.º

Zona para o hotel

1 — O hotel terá a classificação mínima de 4 ou 5 estrelas, e é de acordo com os parâmetros urbanísticos constantes da Planta de Implantação e Quadro Síntese, Anexo I, deste regulamento;
2 — O polígono de implantação da construção é o previsto na Planta de Implantação;
3 — Altura máxima: 6,5m correspondendo a dois pisos;
4 — O Projecto de Arquitectura Paisagista, para os espaços exteriores deverá complementar o projecto de arquitectura do edifício.

Artigo 29.º

Zona para moradias turísticas

1 — As moradias turísticas têm os parâmetros urbanísticos constantes da Planta de Implantação e Quadro Síntese, Anexo I, deste regulamento;
2 — O polígono de implantação, os alinhamentos obrigatórios da fachada e as frentes das parcelas, são conforme o definido na Planta de Implantação;
3 — Os lugares de estacionamento privado obrigatório deverão integrar o Projecto de Arquitectura e são em espaço pergolado não encerrado e em contacto directo com a via pública;
4 — Todas as frentes das parcelas integrando a faixa ajardinada, os muretes para instalação de contadores de electricidade, água e gás, o painel identificativo, o dispositivo de iluminação de presença e o portão, deverão obedecer a um mesmo desenho tipo;
5 — A faixa ajardinada contínua nas frentes das parcelas é parte integrante destas e tem uma profundidade de 3m a partir do limite do passeio;
6 — Altura máxima da construção:

a) Moradias: 6,5m correspondendo a dois pisos;
b) Pérgola de estacionamento: 3m

Artigo 30.º

Zona para equipamentos, serviços e comércio

1 — Os equipamentos colectivos a instalar, são os seguintes:

a) Centro hípico:

i. Destina-se a promover a equitação desportiva, turística e terapêutica e todos os serviços correlacionados com o trabalho de cavalos;
ii. O centro hípico disporá de picadeiro coberto, estábulo e instalações de apoio;
iii. Os parâmetros urbanísticos aplicáveis encontram-se definidos no Quadro Síntese, Anexo I, deste regulamento;
iv. O polígono de implantação da construção é o previsto na Planta de Implantação;

b) Piscina colectiva:

i. A piscina colectiva destina-se ao uso de visitantes e utentes dos empreendimentos turísticos, e disporá de instalações de apoio próprias;
ii. À piscina colectiva poderão ser agregados outros equipamentos de lazer compatíveis com aquele uso, nomeadamente, estabelecimentos de restauração e bebidas;
iii. Os parâmetros urbanísticos aplicáveis encontram-se definidos no Quadro Síntese, Anexo I, deste regulamento;
iv. O polígono de implantação da construção é o previsto na Planta de Implantação;

c) Edifício para comércio/ serviços:

i. O edifício para comércio/ serviços resulta da recuperação e eventual ampliação da construção vernacular existente e destina-se a integrar ou comércio, ou serviços de apoio aos empreendimentos turísticos;
ii. Os parâmetros urbanísticos aplicáveis encontram-se definidos no Quadro Síntese, Anexo I, deste regulamento;
iii. O polígono de implantação da construção está indicado na Planta de Implantação.

Artigo 31.º

Arruamentos

Corresponde rede viária do Plano, ruas 2 e 3 a construir e que serve principalmente a área programada, respectivos passeios e faixas de estacionamento.

CAPÍTULO VI

Disposições específicas aplicáveis às obras de urbanização

SECÇÃO I

Espaços exteriores

Artigo 32.º

Habitats e paisagem

1 — Na execução dos espaços verdes equipados, dos logradouros privados e de espaços públicos, serão aplicadas as regras de economia e sustentabilidade, nomeadamente:

a) Os movimentos de terras, terraplanagens e decapagens do terreno, deverão restringir-se às áreas de construção e zona adjacente reservada para apoio de obra;
b) As operações de mobilização para instalação de novas áreas plantadas, deverão ser as mínimas indispensáveis;
c) Deverão ser mantidos os exemplares da flora arbórea e arbustiva, autóctones designadamente os exemplares de sobreiros, azinheiras e pinheiros bravos;
d) Quando imprescindível para a implantação de construções ou infraestruturas, o abate de sobreiros, ou azinheiras carece de autorização da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 169/2000 de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de Junho.
e) Deverão ser utilizadas espécies de baixo consumo de água;
f) Os sistemas de rega, se necessários, deverão ser geridos numa lógica de baixo consumo de água, com revisão periódica da programação dos controladores;
g) As espécies a utilizar deverão ser seleccionadas de entre o cotejo de espécies mediterrânicas e daquelas que fazem parte da paisagem tradicional; deve ser observada a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 565/99 de 21 de Dezembro;

h) Na eventualidade de necessidade de contenção de terras, nos polígonos de construção, poderão ser executadas obras de escalonamento do terreno que não apresentem muros de altura superior a 2,5m.

SECÇÃO II

Rede viária e pedonal

Artigo 33.º

Caminhos municipais e arruamentos

1 — O dimensionamento, características e implantação da rede viária e de circulação pedonal é conforme o definido na Planta de Implantação e Quadro do Anexo II deste regulamento;
2 — São arruamentos existentes a reperfilar a Rua 1 e a Rua 4, correspondentes a caminhos municipais que intersectam a área de intervenção do Plano e estacionamento associado;
3 — São arruamentos novos a construir na Rua 2 e Rua 3 de serviço ao solo cuja urbanização é possível programar e estacionamento associado;
4 — O atravessamento das vias de circulação automóvel deve ser feito através de passadeiras de nível com os passeios;
5 — Em toda a extensão do Plano deve ser cumprido o disposto no Decreto-lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto, no que respeita às normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada.

Artigo 34.º

Estacionamento

1 — O número de lugares de estacionamento a criar nas vias públicas, a sua configuração e localização é conforme está previsto na Planta de Implantação;
2 — O número de lugares para estacionamento das parcelas encontra-se definido na Planta de Implantação e no Quadro de Síntese do Anexo I, deste regulamento;
3 — Os lugares de estacionamento a criar no lote destinado ao hotel, deverão ser preferencialmente em cave.
4 — O número de lugares de estacionamento reservados para veículos de pessoas com mobilidade condicionada em espaço público, é distribuído do seguinte modo:

a) Rua 2, em frente às parcelas B11 a B16: 1 (um) lugar;
b) Rua 2, em frente à parcela B4: 1 (um) lugar;
c) Rua 2, em frente à parcela B9: 1 (um) lugar;
d) Rua 3, em frente às parcelas B25 a B27: 1 (um) lugar;
e) Rua 3, em frente às parcelas E1: 2 (dois) lugares;
f) Rua 3, em frente à parcela B33: 1 (um) lugar.

5 — O número de lugares atribuídos a pessoas com mobilidade condicionada no espaço privado, deverá ser de acordo com a legislação em vigor e serão identificados nos projectos de arquitectura das parcelas em que se localizam.
6 — O número de lugares de estacionamento em espaço público é distribuído do seguinte modo:

a) Rua 1: 12 (doze) lugares;
b) Rua 2: 19 (dezanove) lugares;
c) Rua 3: 38 (trinta e oito) lugares;

SECÇÃO III

Infra-estruturas

Artigo 35.º

Redes de infraestruturas

1 — O abastecimento de água na área de intervenção do Plano é assegurado pela conduta adutora municipal da Bordeira, localizada na EN268.
2 — A rede de drenagem doméstica deverá assegurar a ligação de todas as construções ao sistema de tratamento de efluentes, o qual deverá preferencialmente basear-se em princípios ecológicos com reduzido consumo de energia;
3 — Os traçados relativos às infra-estruturas são previstas nos desenhos Pp-6.0, Pp-6.1 e Pp-6.2.
4 — Na Planta de Implantação, está assinalada a localização dos principais órgãos das redes de infra-estruturas: reservatório de água e estação de tratamento de água por plantas.

CAPÍTULO V

Execução do plano

Artigo 36.º

Disposições gerais

O Plano corresponde a uma única Unidade de Execução e a uma única fase.

Artigo 37.º

Sistemas de execução

Na execução do presente Plano adopta-se o sistema de compensação, como sistema preferencial.

Artigo 38.º

Instrumentos de execução

Na execução do presente Plano adopta-se o reparcelamento, como instrumento de execução.

Artigo 39.º

Cedências

As cedências para o domínio público municipal da CMA, são os seguintes:

a) Troço da Rua 1, relativo ao novo traçado da estrada municipal do Vale da Ripa;
b) Rua 2 e Rua 3 e espaços verdes públicos equipados adjacentes e espaços públicos adjacentes;
c) Estação de tratamento de água por plantas.

Artigo 40.º

Perequação de encargos

1 — São devidos pelos proprietários encargos proporcionais à ATC licenciada ou autorizada, nomeadamente:

a) Cedências de terreno;
b) Realização de obras de urbanização e respectivos projectos;
c) Pagamento de taxas.

2 — Os proprietários cedem para o domínio público municipal as parcelas de terreno destinadas a infra-estruturas, nomeadamente viárias, espaços públicos e, conforme artigo 39º do presente Regulamento.
3 — A cedência de terrenos para os fins previstos no número anterior, está sujeita a mecanismos perequitativos nos seguintes termos:

a) É fixada uma área de cedência média (ACM) de 1,178m2 por cada metro quadrado de ATC para todas as operações urbanísticas;
b) Quando a área de cedência for superior ao valor da cedência média, o proprietário deverá ser compensado nos termos fixados em regulamento municipal, através das medidas seguintes:

i. Desconto nas taxas que terá de suportar;
ii. Aquisição da área em excesso pelo município, por compra ou permuta;

c) Quando a área de cedências efectuada for inferior à ACM, o proprietário deverá compensar o município em numerário ou espécie, nos termos do regulamento municipal.

Artigo 41.º

Perequação de benefícios

1 — Na área do solo cuja urbanização é possível programar é reconhecido a cada proprietário o direito edificatório igual ao produto da área da respectiva propriedade pelo IMU.
2 — Para efeitos de aplicação do mecanismo de perequação, é reconhecido um valor de edificabilidade expresso pelo Índice Médio de Utilização (IMU), que é de 0,184 para todas as operações urbanísticas;
3 — O direito edificatório médio deverá ser tendencialmente igual ao direito concedido, devendo ser integralmente realizado no prédio do titular da propriedade ou em parcela ou lote localizado o mais próximo possível.
4 — Quando a edificabilidade do terreno for superior à média, o proprietário deverá ceder para o domínio privado do município uma área com a possibilidade construtiva em excesso.
5 — Quando a edificabilidade do terreno for inferior à média, o proprietário deverá ser compensado nos termos do regulamento municipal, através das seguintes medidas.

a) Desconto nas taxas de urbanização;

b) Aquisição pelo município, por compra ou permuta da parte de terreno menos edificável;

Artigo 42.º

Repartição de encargos de urbanização

1 — A comparticipação unitária nos encargos de urbanização é determinada em função da aplicação de um encargo padrão à ATC aprovada, tendo em conta a:

a) Concepção e execução de infra-estruturas;

b) Concepção e execução de Espaços Verdes Públicos Equipados;

c) Concepção e execução de Projecto de Desenvolvimento de Habitats e Paisagem e Projectos de Arquitectura Paisagista para os Espaços Naturais;

d) Intervenção nas zonas que integram os Espaços Naturais, conforme as especificações dos respectivos Projectos de Arquitectura Paisagista.

2 — À comparticipação unitária devida em função da ATC aprovada serão subtraídos os encargos descritos no número anterior assumidos pelos proprietários.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais, transitórias e revogatórias

Artigo 43.º

Disposições em vigor

O presente Plano não derroga as licenças, aprovações ou autorizações que se encontrem em vigor, à data da sua publicação

Artigo 44.º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Quadro síntese

Nº da Parcela	Área	Uso	Nº Pisos	Cércea	Área Total (m2)			CAS	COS	CIS	Nº fogos	Tipologia	Nº máximo de		Estacionamento Privado
					Impl.	Constr.	Imperm.						Un. de Alojamento	Camas	
A1	28.500	Hotel	2	6,5	4.275	8.500	8.500	0,15	0,30	0,30	-	-	95	190	63
B1	1.016	Moradias Turísticas	2	6,5	150	200	250	0,15	0,20	0,25	1	T3	-	5	2
B2	1.016		2	6,5	150	200	250	0,15	0,20	0,25	1	T3	-	5	2
B3	1.005		2	6,5	150	200	250	0,15	0,20	0,25	1	T3	-	5	2
B4	1.035		2	6,5	150	200	250	0,14	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B5	1.010		2	6,5	150	200	250	0,15	0,20	0,25	1	T3	-	5	2
B6	1.000		2	6,5	150	200	250	0,15	0,20	0,25	1	T3	-	5	2
B7	1.055		2	6,5	150	200	250	0,14	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B8	1.055		2	6,5	150	200	250	0,14	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B9	1.000		2	6,5	150	200	250	0,15	0,20	0,25	1	T3	-	5	2
B10	1.016		2	6,5	150	200	250	0,15	0,20	0,25	1	T3	-	5	2
B11	1.035		2	6,5	150	200	250	0,14	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B12	1.035		2	6,5	150	200	250	0,14	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B13	1.035		2	6,5	150	200	250	0,14	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B14	1.035		2	6,5	150	200	250	0,14	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B15	1.035		2	6,5	150	200	250	0,14	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B16	1.035		2	6,5	150	200	250	0,14	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B17	1.080		2	6,5	160	210	260	0,15	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B18	1.070		2	6,5	160	210	260	0,15	0,20	0,24	1	T3	-	5	2
B19	1.075		2	6,5	160	210	260	0,15	0,20	0,24	1	T3	-	5	2
B20	1.095		2	6,5	160	210	260	0,15	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B21	1.095		2	6,5	160	210	260	0,15	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B22	1.090		2	6,5	160	210	260	0,15	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B23	1.061		2	6,5	160	210	260	0,15	0,20	0,25	1	T3	-	5	2
B24	1.061		2	6,5	160	210	260	0,15	0,20	0,25	1	T3	-	5	2
B25	1.070		2	6,5	160	210	260	0,15	0,20	0,24	1	T3	-	5	2
B26	1.055		2	6,5	160	210	260	0,15	0,20	0,25	1	T3	-	5	2
B27	1.068		2	6,5	160	210	260	0,15	0,20	0,24	1	T3	-	5	2
B28	1.068		2	6,5	160	210	260	0,15	0,20	0,24	1	T3	-	5	2
B29	1.090		2	6,5	160	210	260	0,15	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B30	1.090		2	6,5	160	210	260	0,15	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B31	1.090		2	6,5	160	210	260	0,15	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B32	1.095		2	6,5	160	210	260	0,15	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B33	1.080		2	6,5	160	210	260	0,15	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B34	1.090		2	6,5	160	210	260	0,15	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
B35	1.085		2	6,5	160	210	260	0,15	0,19	0,24	1	T3	-	5	2
C1	5.300	Centro Hípico	2	7	1.900	1.500	1.900	0,36	0,28	0,36	-	-	-	-	20
D1	2.130	Edf. Comércio/ Serviços	1	3	300	300	390	0,14	0,14	0,18	-	-	-	-	10
E1	2.350	Piscina Colectiva	1	3	400	350	1.000	0,17	0,15	0,43	-	-	-	-	-
TOTAL	75.206	-	-	-	12.315	17.840	20.730	0,16	0,24	0,28	35	-	95	365	163

ANEXO II

Quadro de dimensionamento da rede viária

FAIXA DE RODAGEM				ESTACIONAMENTO		PASSEIOS		
Perfil Transversal		Estrutura do Pavimento		Dimensão Mínima	Estrutura do Pavimento	Dimensão Mínima	Estrutura do Pavimento	
6,5 mts	3,5	Betão betuminoso	Calçada	Ligeiros 5,0x2,5m	Calçada	1,6m	Calçada	Saibro

Rua 1	x		x	x	x	x	x	x	
Rua 2	x	x		x	x	x	x	x	
Rua 3	x	x		x	x	x	x	x	
Rua 4	x		x	x	x	x			x





CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 1958/2008

Litério Augusto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, faz público que no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Assembleia Municipal de Anadia em sua sessão extraordinária realizada a 30 de Novembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal de Anadia tomada em sua reunião ordinária realizada a 14 de Novembro de 2007, aprovou a alteração ao Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais de Anadia, nos termos a seguir indicados:

Alteração ao Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais de Anadia

«Artigo 11.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — É obrigatória a apresentação de um documento em que o praticante declare que se assegurou, previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para a prática desportiva que pretende realizar e de que não é portador de qualquer doença infecto-contagiosa.
6 — . . . . . .
7 —. . . . . .
8 — . . . . . .
9 — . . . . . .
10 — . . . . . .
11 — . . . . . .
12 — . . . . . .
13 — . . . . . .
14 — . . . . . .»

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611080777

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Aviso n.º 1959/2008

Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007

Gil da Conceição Palmeiro Romão, Presidente da Câmara Municipal de Arronches, torna público, para cumprimento do estabelecido no artigo 275º. Do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007

VALOR	CONCURSO	EMPREITADA	ADJUDICATÁRIO
41.938.25 €	Limitado	Arranjos exteriores da Unidade Hoteleira de Arronches — Construção de Instalações Sanitárias e Casa das Máquinas da Piscina	Damião & Belo,Ldª.
55.199.99€	Limitado	Reservatório de 200m^3 de apoio ao Reservatório de Telhada — Mosteiros	Damião & Belo, Ldª.
93.789.58€	Limitado	Conservação e Ampliação das Redes de Infra-estruturas de Águas Residuais e Pluviais no Bairro Novo de Arronches	Senpapor — Construções e Obras Públicas, Ldª.
8.694.25€	Ajuste Directo	Remodelação da Conduta de Abastecimento de água no Bairro Novo de Arronches	Senpapor — Construções e Obras Públicas, Ldª.
134.330.42€	Público	Ampliação do Centro Comunitário de Barulho/Mosteiros para Centro de Noite — 2ª Fase	Damião & Belo, Ldª.
116.012.35€	Limitado	Conservação, Reparação e Ampliação das infra-Estruturas da Rede de águas, águas residuais e pluviais na rua das pratas e no Bairro Novo de Esperança	Senpapor — Construções e Obras Públicas, Ldª.
96.302.35€	Limitado	Recuperação da Igreja do Espírito Santo - Instalações Sanitárias	Sociedade de Empreitadas Centrejo

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão.*

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 1960/2008

Para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/00 de 9 de Setembro, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 5/P/2007, de 31 de Janeiro, torna-se público que, por meus despachos n.os 1/V-JMP/2008, 2/V-JMP/2008, 3/V-JMP/2008, 4/V-JMP/2008, 5/V-JMP/2008, de 11 de Janeiro de 2008, nos termos da alínea *e*) do artigo 2º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, foram reclassificados para os lugares vagos no quadro de pessoal desta autarquia:

Nome	Categoria Actual	Índice/escalão	Categoria de reclassificação	Índice/escalão
Paula Sofia Faria Quitério Oliveira . . .	Assistente Administrativa Principal . . .	222/1	Técnico Superior de Serviço Social de 2ª Classe.	400/1
Jorge Manuel Blanco Gaspar	Técnico de 2ª Classe	295/1	Técnico Superior de 2ª Classe	400/1
Maria Fernanda Alves	Cantoneira de Limpeza	165/2	Motorista de Transportes Colectivos	175/1
Francisco Manuel Pereira Clemente . .	Motorista de Pesados	175/3	Motorista de Transportes Colectivos	175/1
Joaquim Manuel Tavares	Cabouqueiro	155/3	Calceteiro	160/1

E, por meus despachos n.os 6/V-JMP/2008, 7/V-JMP/2008, 8/V-JMP/2008, de 11 de Janeiro de 2008, nos termos da alínea *d*) do artigo 2º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, com vista à reclassificação profissional para os lugares vagos no quadro de pessoal desta autarquia:

Nome	Categoria Actual	Índice/escalão	Categoria de reclassificação	Índice/escalão
Maria João Gomes da Silva Martins . .	Fiscal Municipal Especialista	269/1	Técnico Superior de 2ª Classe	400/1
Sandra Maria Tavares Costa	Técnico de 2ª Classe	295/1	Técnico Superior de 2ª Classe	400/1
Filipa Daniela de Magalhães Vaz Franco	Assistente Administrativa	199/1	Técnico de 2ª Classe	295/1

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas).

11 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas.*

2611080924

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 1961/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.01.07, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre os prédios sitos nos L. de Feital e Trás da Fonte, freguesias de Tamel S. Veríssimo e Galegos de Santa Maria respectivamente, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 105005 em que é requerente Imobiliária Silvestre & Cruz, S. A., contribuinte n.º 502912162 durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

11 de Janeiro de 2008. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

2611080830

Aviso n.º 1962/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.01.07, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Monte de Baixo e Curros, freguesia de Rio Côvo Santa Eulália, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 122006 em que é requerente António Barbosa Fernandes, contribuinte n.º 156630486, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

11 de Janeiro de 2008. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

2611080872

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 1963/2008

Projecto de Alteração ao Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças do Município do Barreiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Projecto de Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças do Município do Barreiro, aprovado por deliberação da Câmara Municipal do Barreiro datada de 4 de Janeiro de 2008, que a seguir se publica integralmente, é submetido a apreciação pública, nos termos do disposto pelo artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo. Assim todos os interessados poderão dirigir por escrito as suas sugestões, no prazo de 30 dias contados da data da presente publicação.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

Proposta de RMLCTL 2008

Artigo 10.º

Pagamento em prestações

1 — Mediante requerimento, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações mensais.

2 — O requerimento deverá conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendidas, bem como os motivos que fundamentam o pedido, bem como a sua comprovação, quando exigida.

3 — Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações mensais não poderá ser superior a seis prestações e o valor de cada uma delas não poderá ser inferior a € 25.

4 — São devidos juros de mora em relação às prestações em dívida liquidados e pagos em cada prestação.

5 — O prazo máximo da contagem de juros de mora é de três anos e de cinco anos nas dívidas pagas em prestações.

6 — O não pagamento de uma prestação implica o vencimento imediato das restantes, devendo ser extraída certidão de dívida.

7 — As taxas e licenças referentes a obras de edificação não são susceptíveis de pagamento em prestações.

CAPÍTULO V

Sector urbanístico

SECÇÃO I

Taxas de urbanização e edificação

SUBSECÇÃO I

Do processo

Artigo 23.º

Informação Prévia

1) Pela abertura de processo de informação prévia é devida uma taxa no montante de 35,00€

2) Ao valor da taxa fixada no número anterior acresce, nos termos que abaixo se indicam, o valor que decorre da definição da ocupação pretendida:

2.1) Operações de loteamento, incluindo emparcelamento e reparcelamento, por m2 ou fracção de abc — 0,70€

2.2) Obras de urbanização, por hectare ou fracção — 2.100,00€

2.3) Trabalhos de remodelação de terrenos — 800,00€

2.4 Obras de edificações:

2.4 — 1) Até 200 m2 abc (área bruta de construção) — 35,00€

2.4 — 2) Acima de 200 m2 abc, por m2 ou fracção de abc — 0,65€

2.5) Alteração de uso por m2 ou fracção — 0,30€

3) Os pedidos de alteração de informações prévias válidas ficam isentos do pagamento da taxa prevista no n.º 1.

4) Os pedidos de "renovação" de informações prévias que hajam caducado há menos de 18 meses estão isentos da taxa prevista no n.º 1, aplicando-se as taxas previstas no n.º 2 reduzidas de 50 % do seu valor.

5) Os pedidos de informação prévia destinados a parcelas inseridas nas áreas abrangidas pelos núcleos urbanos antigos delimitados na planta que constitui o Anexo I ao presente regulamento, estão isentos do pagamento das taxas previstas nos n.os 2 e 4 do presente artigo.

Artigo 24.º

Licenciamento ou comunicação prévia

1) Os pedidos de licença ou comunicação prévia para realização de operações urbanísticas previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção estão sujeitos ao pagamento de uma taxa de abertura de processo, nos termos que abaixo se indicam:

1.1) Operações de loteamento, incluindo emparcelamento e reparcelamento — 160,00€

1.2) Obras de urbanização — 160,00€

1.3) Trabalhos de remodelação de terrenos — 50,00€

1.4) Obras de edificação:

1.4 — 1) Destinadas a Habitação e seus anexos — 75,00€

1.4 — 2) Destinadas a comércio, indústria, serviços, armazéns, estacionamento ou outros — 55,00€

1.5) Obras de demolição — 20,60€

2) Ao valor das taxas fixadas no número anterior acresce, nos termos que abaixo se indicam, o valor que decorre da apreciação da proposta:

2.1) Operações de loteamento, incluindo emparcelamento e reparcelamento, por m2 ou fracção de abc — 0,70€

2.2) Obras de urbanização por hectare ou fracção — 2.100,00€

2.3) Trabalhos de remodelação de terrenos — 800,00€

2.4) Obras de edificação.

2.4 — 1) Até 200 m2 abc — 35,00 €
2.4 — 2) Acima de 200 m2 abc, por m2 ou fracção de abc — 0,65€
2.5) Obras de demolição, por unidade de utilização
2.5 — 1) Destinadas a Habitação, por unidade de utilização — 16,00€
2.5 — 2) Outras utilizações, por 100m2 ou fracção — 16,00€
2.6) Elementos complementares e ou alterações
2.6 — 1) Obras de edificação — 40,00€
2.6 — 2) Outras — 150,00€
3) Às construções que comportem além da função habitacional outros tipos de utilização é aplicável a taxa prevista em 1.4.2)
4) Ficam excluídas da previsão do número anterior as construções destinadas exclusivamente a estacionamento automóvel, às quais se aplica a taxa de abertura de processo prevista em 1.4.1.)
5) As operações de loteamento com obras de urbanização ficam sujeitas ao pagamento da taxa de abertura de processo indicada em 1.1)
7) As operações urbanísticas precedidas de informação prévia válida ou que hajam caducado há menos de 18 meses, ficam isentas do pagamento das taxas previstas no n.º 2
8) As operações urbanísticas em parcelas abrangidas pelos núcleos urbanos antigos delimitados na planta que constitui o Anexo I ao presente regulamento, estão isentos do pagamento das taxas previstas nos n.os 2.1 a 2.5 do presente artigo.

Artigo 25.º

Liquidação e cobrança

A liquidação e o pagamento das taxas constantes da presente Subsecção têm lugar nos seguintes momentos:
a) Abertura de processo de informação prévia — no acto de entrega do respectivo pedido.
b) Abertura de processo de licenciamento ou de comunicação prévia — no acto da entrega do respectivo pedido ou da comunicação.
c) Abertura de processo de licenciamento de obras de demolição — no acto da entrega do pedido.
d) Apreciação da proposta, elementos complementares e ou alterações — no acto da comunicação da decisão respectiva ao requerente.

SUBSECÇÃO II

Da execução de operações urbanísticas (obras e loteamentos)

Artigo 26.º

Taxa geral

Às operações urbanísticas identificadas no artigo 2º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que nos termos do diploma citado se encontrem sujeitas a procedimento de licenciamento ou comunicação prévia, será aplicada uma taxa geral, determinada por período de tempo igual ou superior a 30 dias ou fracção, nos termos que abaixo se indicam:

1) Loteamentos com obras de urbanizaçãov80,00 € x FI
2) Obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos — 80,00 € x FI
3) Obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração de edificações — 30,00 € x FI
4) Obras de demolição — 16,00 € x FI

Artigo 27.º

Taxas especiais

À taxa geral prevista no preceito anterior acrescem as seguintes taxas especiais:
1) Loteamentos — por m2 ou fracção de abc
1.1) Áreas destinadas a estacionamento — 1,00 € x A x Fl + 470 € x A/70
1.2) Áreas destinadas a indústria — 1,00 € x A x Fl + 470 € x A/60
1.3) Áreas destinadas a habitação, comércio, serviços e outras não previstas nos números anteriores — 1,50 € x A x Fl + 470 € x A/40
2) Terraplanagens e outras alterações da topografia do terreno — por cada 100 m2 ou fracção — 2,75 € x FI
3) Edificações:
3.1) Construção, reconstrução ou alteração de muros de suporte e vedação, ou de outras vedações definitivas — por metro ou fracção — 1,00 € x FI
3.2) Construção, reconstrução ou alteração de vedações provisórias — por metro ou fracção — 0,60 € x FI
3.3) Construção, reconstrução ou alteração de telheiros, hangares, barracões, alpendres, capoeiras e congéneres, quando do tipo ligeiro — por m2 ou fracção — 0,60 € x FI
3.4) Construção, reconstrução ou alteração de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável — por m2 ou fracção — 0,60 € x FI
3.5) Alteração de fachadas de edifícios que inclua abertura ou fecho de vãos de portas e janelas — por m2 ou fracção da superfície modificada — 2,75 € x FI
3.6) Construção, reconstrução, ampliação ou alteração de:
3.6 — 1) Estacionamentos e garagens
3.6 — 1.1) Criados em cumprimento do disposto no PDM — 0,50€ x A x FI+470 € x A/60
3.6 — 1.2) Criados para além do exigido no PDM — 0,50 € x A x FI + 470 € x A/80
3.6 — 1.3) Em falta nos termos do disposto no PDM — 470 € x 6 x N x Fl
3.6 — 2) Habitações e seus anexos — 1,05 € x A x FI + 470 € x A/40
3.6 — 3) Piscinas e tanques de recreio, quando anexos a edifícios com função habitacional — 20,00 € x A x Fl
3.6 — 4) Comércio, indústria, serviços e armazéns, e outras não incluídas nos números anteriores — 1,50 € x A x FI + 470 € x A/20
3.7) Corpos salientes das construções sobre espaços de utilização pública destinados a aumentar a superfície útil da edificação — por m2 ou fracção e relativamente a cada piso — 75,00 € x Fl
4) Demolição de edificações
4.1) Destinadas a habitação, por unidade de utilização — 30,00 € x FI
4.1) Outras utilizações, por 100 m2 ou fracção — 30,00 € x FI
5) As taxas indicadas em 3.6.1), 3.6.2), 3.6.3) e 3.6.4) não são aplicáveis a obras de reconstrução ou alteração que não impliquem construção, supressão ou substituição de paredes interiores ou exteriores.
6) Para efeitos do disposto nos pontos 3.6.1) a 3.6.4) entende-se por:

A (m2): a área de construção medida em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 29.º
N: o número de lugares de estacionamento em falta aferido por apelo às regras constantes dos artigos 23º, n.º 1, 26º, n.º 1, 27º, 28º e 29º, todos do Plano Director Municipal.

7) Em áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) como tal definidas pela Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção actual, consideram-se nulas as segundas parcelas das fórmulas de cálculo das taxas previstas nos nºs. 3.6.1), 3.6.2) e 3.6.4) do presente artigo.

Artigo 28.º

Obras inacabadas

Pela licença especial para conclusão de obras inacabadas ou apresentação de comunicação prévia para o mesmo efeito, a que alude o artigo 88º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual, é devida uma taxa no montante de:
1.1) Para edifícios — 38,00 € x FI
1.2) Para obras de urbanização — 95,00 € x FI
2) Cumulativamente à taxa do número anterior, fica sujeita ao pagamento das taxas definidas no artigo 27º, com as especialidades constantes dos números seguintes.
3) Tratando-se de obra de construção, o cálculo das taxas incide sobre a parte da obra que não haja sido executada.
4) Tratando-se de obra de construção de edifício que tenha executada toda estrutura resistente ou parte dela, o valor das taxas referidas no número anterior será cobrado por piso, apenas quanto às áreas delimitadas pelos elementos resistentes e de compartimentação acima referidos que não se mostrem ainda executados.
5) Nos casos em que a estrutura e as alvenarias exteriores se encontrem todas executadas cobrar-se-á, apenas, o valor da taxa estabelecida no n.º 1 do presente artigo.
6) Para outras obras de construção que não a de edifícios, aplicar-se-ão com as necessárias adaptações, as regras definidas nos números anteriores.

Artigo 29.º

Medidas em superfície

1) Para efeitos do disposto na presente Subsecção, as medidas em superfície abrangem a totalidade da área a construir, reconstruir, ampliar ou alterar, incluindo a espessura das paredes, varandas, sacadas, marquises e balcões e, ainda, a parte que em cada piso corresponde às caixas, vestíbulos de escadas, ascensores e monta-cargas.
2) Quando, para liquidação das taxas houver necessidade de efectuar medições, proceder-se-á a um arredondamento por excesso no total de cada espécie.

Artigo 30.º

Prorrogação de licença ou comunicação prévia

1) Pelas prorrogações dos prazos das licenças ou comunicações prévias que venham a ser requeridas, são devidas, respectivamente, as seguintes taxas:

1.1) Prorrogação prevista no n.º 5 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na actual redacção (ajustamento de prazo para conclusão da obra) — por período de tempo igual ou superior a 30 dias ou fracção — 33,00 € x FI

1.2) Prorrogação prevista no n.º 6 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 555/99,de 16 de Dezembro, na actual redacção (acabamentos) — por período de tempo igual ou superior a 30 dias ou fracção — 44,00 € x FI

1.3) Prorrogação prevista no n.º 7 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (alteração da licença ou comunicação prévia) — por período de tempo igual ou superior a 30 dias ou fracção — 66,00 € x FI

1.4) Prorrogação prevista no n.º 3 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (ajustamento do prazo para conclusão das obras de urbanização) — por período de tempo igual ou superior a 30 dias ou fracção — 77,00 € x FI

1.5) Prorrogação prevista no n.º 4 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (acabamentos de obras de urbanização) —por período de tempo igual ou superior a 30 dias ou fracção — 110,00 € x FI

1.6) Prorrogação prevista no n.º 5 do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (alteração da licença ou comunicação prévia de obras de urbanização) — por período de tempo igual ou superior a 30 dias ou fracção — 154,00 € x FI

Artigo 31.º

Processos caducados

1) O titular de licença ou comunicação prévia caducada, que requeira nova licença ou comunicação fica sujeito ao pagamento das taxas definidas nos artigo 26º e artigo 27º, com as especialidades constantes dos números seguintes.

2) Tratando-se de obra de construção, o cálculo das taxas incide toda a obra ou parte dela, consoante a mesma haja sido total ou parcialmente executada.

3) Tratando-se de obra de construção de edifício que tenha executada toda estrutura resistente ou parte dela, o valor das taxas referidas no número anterior será cobrado por piso, apenas quanto às áreas delimitadas pelos elementos resistentes e de compartimentação acima referidos que não se mostrem ainda executados.

4) Nos casos em que a estrutura e as alvenarias exteriores se encontrem todas executadas cobrar-se-á, apenas, o valor da taxa geral estabelecida no artigo 26.º

5) Para outras obras de construção que não a de edifícios, aplicar-se-ão com as necessárias adaptações, as regras definidas nos números anteriores.

6) Na concessão de nova licença ou autorização de loteamento, para além da taxa prevista no artigo 26º será cobrada a taxa indicada no artigo 27º, n.º 1 numa percentagem idêntica ao valor orçamentado das obras de urbanização não recepcionadas à data da emissão da nova licença ou autorização administrativa.

Artigo 32.º

Bonificações especiais

1) Nas áreas abrangidas pelos núcleos urbanos antigos delimitados na planta que constitui o Anexo I ao presente regulamento, as taxas previstas na presente Subsecção são reduzidas de 50 %.

2) As operações urbanísticas destinadas a actividades económicas, cujo titular seja jovem empresário (idade igual ou inferior a 35 anos) beneficiam de uma redução de 50 % do valor das taxas previstas na presente Subsecção.

Artigo 33.º

Liquidação e cobrança

As taxas previstas na presente Subsecção serão liquidadas e cobradas no acto de emissão do alvará de licença ou admissão da comunicação prévia ou suas prorrogações.

Artigo 34.º

Ponderação do Factor FI

Na liquidação das taxas a que se refere a presente Subsecção o factor de localização FI terá, consoante a localização e ou a natureza dos espaços em que decorre a obra ou a operação de loteamento, a seguinte ponderação:

a) Espaços florestais (FLR), espaços de recreio e lazer e de protecção e enquadramento (VPR), equipamento em áreas consolidadas (UEQ), equipamento em áreas de expansão (UZE), áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) e núcleos urbanos antigos delimitados na planta que constitui o Anexo I — 1.0

b) Espaços Industriais (I) — 1.1

c) Espaços urbanos consolidados (UHC) — 1.3

d) Espaços urbanos de expansão (UZH) e espaços urbanos de reconversão (UHR) (exceptuando áreas de AUGI) — 1.5

SUBSECÇÃO III

Da ocupação de espaços públicos por motivo de obras

Artigo 35.º

Taxa Geral

A ocupação de espaços públicos por motivo de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, delimitada por resguardos ou tapumes, está sujeita ao pagamento de uma taxa nos termos que a seguir se indicam — por m2 ou fracção e por cada 30 dias ou fracção:

1) No período definido na calendarização da obra:

1.1) Ocupação até 100 m2, inclusive:

1.1 — 1) Até três pisos, inclusive — 1,37 € x Fl

1.1 — 2) Mais de três pisos — 1,51 € x Fl

1.2) Ocupação superior a 100 m2:

1.2 — 1) Até três pisos, inclusive — 1,51 € x Fl

1.2 — 2) Mais de três pisos — 1,64 € x Fl

2) No período de prorrogação do prazo da licença ou comunicação prévia, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho:

2.1) Ocupação até 100 m2, inclusive:

2.1 — 1) Até três pisos, inclusive — 2,04 € x Fl

2.1 — 2) Mais de três pisos — 2,25 € x Fl

2.2) Ocupação superior a 100 m2:

2.2 — 1) Até três pisos, inclusive — 2,25 € x Fl

2.2 — 2) Mais de três pisos — 2,47 € x Fl

3) No período de prorrogação do prazo da licença ou comunicação prévia, em conformidade com o disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 58 e no n.º 1 do artigo 88º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho:

3.1) Ocupação até 100 m2, inclusive:

3.1 — 1) Até três pisos, inclusive — 2,72 € x Fl

3.1 — 2) Mais de três pisos — 3,00 € x Fl

3.2) Ocupação superior a 100 m2:

3.2 — 1) Até três pisos, inclusive — 3,00 € x Fl

3.2 — 2) Mais de três pisos — 3,29 € x Fl

4) Nas áreas abrangidas pelos núcleos urbanos antigos delimitados na planta que constitui o Anexo I ao presente regulamento, as taxas previstas nos n.os 1 a 3 do presente artigo são reduzidas de 50 %.

Artigo 36.º

Ocupação de espaços públicos com caldeiras, amassadouros, depósitos de entulhos ou materiais e outras ocupações

1) Pela ocupação de espaços públicos por motivo de obras de construção nova, ampliação, reconstrução ou alteração, fora dos tapumes ou resguardos, até à área máxima de 15 m2, com caldeiras, amassadouros, depósitos de entulhos ou materiais e outras ocupações autorizadas, com excepção das previstas no artigo seguinte, é devida uma taxa — por m2 ou fracção e por cada 30 dias ou fracção — 3,57 € x Fl

2) A presente taxa acresce à que se encontra prevista no artigo anterior.

3) Na área inserida nos núcleos urbanos antigos delimitados na planta que constitui o Anexo I ao presente regulamento, a taxa prevista no presente artigo é reduzida de 50 %.

Artigo 37.º

Ocupação de espaços públicos com guindastes, gruas e outros veículos pesados

1) A ocupação de espaços públicos por motivo de obras de construção, reconstrução ampliação ou alteração, com equipamentos, está sujeita ao pagamento de uma taxa calculada nos termos que abaixo se indicam:

1.1) Guindastes ou gruas para elevação de materiais — por mês ou fracção e por cada unidade — 44,73 € x Fl

1.2) Outros veículos pesados necessários à execução da obra — por unidade e por dia — 10,07 € x Fl

2) As taxas previstas em 1.1) e 1.2) acumulam com a taxa geral do artigo 35º, e serão cobradas em simultâneo com os pedidos de vistoria previstos nos n.os 3.1) a 3.3) do artigo 42º da Subsecção seguinte.

3) A colocação dos equipamentos referidos em 1.1 está sujeita a prévia autorização municipal, mesmo que implantado em propriedade privada, estando nesses casos, sujeitos ao pagamento de uma taxa, por mês ou fracção e por cada unidade no montante de — 20,00 € x Fl

Artigo 38.º

Isenção

1) A ocupação de espaços públicos por motivo de obras de conservação que não impliquem modificação das fachadas dos edifícios, devidamente limitada por tapumes ou resguardos, está isenta do pagamento das taxas constantes da presente Subsecção, mas apenas por um período de 30 dias, contados da data do conhecimento da decisão administrativa de aprovação.

2) Nos casos devidamente justificados, pela dimensão da intervenção, pela sua especificidade ou por qualquer imposição, em que se verifique que o período acima referido é manifestamente insuficiente para execução da intervenção, poderá o titular solicitar diferente período de ocupação.

3) No caso referido no número anterior, a ocupação de via pública só poderá iniciar-se após o deferimento da pretensão formulada pelo requerente.

4) Qualquer pedido de prorrogação da ocupação de via pública a que se refere o presente artigo, a ser solicitada com a antecedência mínima de 15 dias, deverá ser devidamente fundamentada pelo requerente, e decidida consoante o caso em análise, pela Autarquia.

Artigo 39.º

Liquidação e cobrança

1) As taxas previstas na presente Subsecção são liquidadas e cobradas com a emissão do alvará de licença ou admissão da comunicação prévia da obra de construção, reconstrução, ampliação ou alteração a que o licenciamento da ocupação de via pública respeita, excepto no que respeita à taxa prevista no n.º 1.2 do artigo 37º, a qual será cobrada no momento da cobrança do pedido de vistoria a que se refere o n.º 3 do artigo 42.º

2) Verificando-se a ocupação dos espaços sem o devido licenciamento, o valor das taxas a aplicar entre o momento da ocupação e o respectivo licenciamento corresponderão ao dobro dos valores previstos na presente subsecção.

Artigo 40.º

Momento da ocupação de via pública

Não é permitida a ocupação de via pública por motivo de obras em data anterior à emissão do alvará de licença ou admissão da comunicação prévia a que as mesmas respeitam, excepto nos casos previstos no n.º 2 do artigo 14º do Regulamento Municipal de Mobiliário Urbano e Ocupação de Via Pública.

Artigo 41.º

Validade da licença de ocupação de via pública

As licenças a que se referem as taxas da presente Subsecção, não podem terminar em data posterior à do termo das licenças ou da comunicação prévia para realização das obras com as quais as primeiras se articulem.

SUBSECÇÃO IV

Das vistorias

Artigo 42.º

Vistorias

Pela realização de vistorias e inspecções, incluindo deslocação e remuneração de peritos e outras despesas, são devidas as seguintes taxas:

1) Vistorias para emissão de autorização de utilização:

1.1) Taxa base — 55,00 €x Fl

1.2) Taxas a acumular com a taxa prevista no número anterior (taxa base):

1.2 — 1) Por cada fogo e seus anexos, estacionamento ou garagem — 15,00 € x Fl

1.2 — 2) Por cada 25 m2 ou fracção de estabelecimentos comerciais — 20,00 € x Fl

1.2 — 3) Por estabelecimentos de hospedagem — 55,00 € x Fl

1.2 — 4) Por cada unidade de utilização não prevista nas alíneas anteriores, incluindo as previstas no Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho — 35,00 € x Fl

2) Vistorias previstas no Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção do Decreto-Lei n.º 55/02, de 11 de Março:

2.1) Taxa base — 55,00 € x Fl

2.2) Por cada unidade de alojamento (e a acumular com a taxa prevista em 2.1) — 10,00 € x Fl

3) Vistorias previstas no Regulamento Municipal de Fiscalização de Operações de Urbanização e Edificação do Concelho do Barreiro, concretamente:

3.1) Fundações — por cada 250 m2 de área de implantação — 50,00 € x Fl

3.2) Lajes — por cada 250 m2 de área — 35,00 € x Fl

3.3) Estrutura da cobertura — 25,00 € x Fl

4) Vistorias para loteamentos — por cada lote — 50,00 € x Fl

5) Vistorias para obras intimadas (artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual) — 25,00€

6) Inspecções a que se refere o artigo 7º do Decreto-Lei n.º 320/02, de 28 de Dezembro (ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes), concretamente:

6.1) Inspecção periódica — por unidade — 100,00 €

6.2) Inspecção extraordinária — por unidade — 100,00 €

6.3) Selagem de instalações — por unidade — 120,00 €

6.4) Reinspecções — por instalação -50,00 €

6.5) Relatórios a acidentes — por unidade — 260,00 €

7) Outras vistorias que não as incluídas nos números anteriores — 50,00 € x Fl

8) Na área inserida nos núcleos urbanos antigos delimitados na planta que constitui o Anexo I ao presente regulamento, as taxas previstas no presente artigo são reduzidas de 50 %, excepto as previstas no n.º 6.

Artigo 43.º

Recepção de obras de urbanização

Os pedidos de recepção de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento de um taxa, por cada pedido, no montante de 250,00 € x Fl

Artigo 44.º

Liquidação e cobrança

1) As taxas devidas pela realização de vistorias são liquidadas e cobradas com a entrega do respectivo pedido, excepto as previstas no n.º 3 do artigo 42º as quais serão cobradas no momento da emissão do alvará de autorização de utilização.

2) As vistorias só serão ordenadas depois de pagas as taxas devidas, com excepção das previstas no n.º 3 do artigo 42.º

3) Não se realizando a vistoria por motivo estranho ao serviço municipal, só poderá ordenar-se outra vistoria depois de pagas as novas taxas.

4) A taxa prevista no artigo 43º é liquidada e cobrada com a entrega do respectivo pedido.

SUBSECÇÃO V

Da utilização de edificações

Artigo 45.º

Autorização de utilização

1) Pela autorização de utilização é devida a seguinte taxa:

1.1) Para habitação — por fogo e seus anexos — 15,00 € x Fl

1.2) Para estabelecimentos de restauração ou de bebidas com ou sem espaços destinados a dança:

1.2 — 1) Restaurantes — 1.146,18 €

1.2 — 2) Snack-Bar — 382,22 €

1.2 — 3) Self-service e Eat-Driver — 229,27 €

1.2 — 4) Churrasqueiras — 229,27 €

1.2 — 5) Bares — 1.146,18 €

1.2 — 6) Cervejarias — 382,22 €

1.2 — 7) Cafés, Casas de chá, Gelatarias, Pastelarias, Cafetarias, Confeitarias e Leitarias — 229,27 €

2) Estabelecimentos de Restauração e ou Bebidas com sala ou espaços destinados a dança — 2.292,41 €

3) Quando o estabelecimento de Restauração e ou Bebidas possuir fabrico próprio de pastelaria, panificação e ou gelados será acrescido ao valor da taxa inicial a percentagem de 25 %.

4) Para outros fins que não a habitação, e com excepção das licenças de utilização previstas no Cap. VIII do presente Regulamento — por cada 25 m2 ou fracção e relativamente a cada piso — 25,00 € x Fl

5) Tratando-se de grandes instalações com vários edifícios, a taxa indicada em 4), conta-se relativamente a cada edifício.
6) Atribuição de Número de Polícia — 10,00€ x Fl
7) Na área inserida nos núcleos urbanos antigos delimitados na planta que constitui o Anexo I ao presente regulamento, as taxas previstas nos n.os 1.1 e 4 do presente artigo são reduzidas de 50 %.

Artigo 46.º

Autorização de alteração de utilização

1) A mudança de uso dá lugar ao pagamento de uma taxa, que acresce à taxa prevista no artigo anterior — por cada 25 m2 ou fracção:
1.1) Para fins habitacionais, seus anexos ou dependências — isenta
1.2) Para comércio, indústria, serviços e outros fins não incluídos no número anterior (1.1) — 100,00 € x FI
2) Quando a mudança de uso respeite a alteração de actividade económica já instalada, é cobrada, ainda, a seguinte taxa — por cada 25 m2 ou fracção — 25,00 € x FI
3) Atribuição de Número de Polícia — 10,00 €xFl

Artigo 47.º

Ponderação do factor FI

Na liquidação das taxas a que se refere a presente Subsecção o factor de localização FI terá, consoante a localização e ou a natureza dos espaços em que decorre a obra ou a operação de loteamento, a seguinte ponderação:

a) Espaços florestais (FLR), espaços de recreio e lazer e de protecção e enquadramento (VPR), equipamento em áreas consolidadas (UEQ), equipamento em áreas de expansão (UZE), áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) e núcleos urbanos antigos delimitados na planta que constitui o Anexo I ao presente regulamento — 1.0
b) Espaços Industriais (I) — 1.1
c) Espaços urbanos consolidados (UHC) — 1.3
d) Espaços urbanos de expansão (UZH) e espaços urbanos de reconversão (UHR) (exceptuando áreas de AUGI) — 1.5

Artigo 48.º

Liquidação e cobrança

As taxas previstas na presente Subsecção serão liquidadas e cobradas no acto de emissão do respectivo alvará.

SUBSECÇÃO VI

Da execução de operações urbanísticas (obras e loteamentos) em áreas urbanas de génese ilegal (AUGI)

Artigo 49.º

Alvará de loteamento na reconversão de AUGI

1) Pela emissão do alvará de loteamento, na reconversão das áreas urbanas de génese ilegal, são devidas as taxas previstas nas Subsecções I, II, VII e IX da presente Secção.
2) As taxas de urbanização referidas no número anterior nas Subsecções II e VII, assim como a compensação prevista na Subsecção VIII desta Secção I, são fixadas nos termos gerais para a unidade de loteamento e divididas proporcionalmente por cada lote, atendendo às áreas do lote e bruta de construção máxima, constituindo-se devedor o titular de cada lote na data de emissão do alvará de loteamento.
3) O valor da taxa de loteamento a que se refere o número anterior é calculado através da seguinte fórmula:

a) Cálculo do valor a atribuir por m2 de área de lote:
b) Cálculo do valor a atribuir por m2 de abc (área bruta de construção):

em que:

Alt: Área loteável;
Act: Área bruta de construção total máxima admissível, no loteamento;
V: Valor da taxa de loteamento a aplicar à AUGI;
V1: Valor da taxa de loteamento fixado para cada m2 de área de lote;
Vc: Valor da taxa de loteamento fixado para cada m2 de área bruta de construção.

4) Ficam isentos das taxas de urbanização, os titulares dos lotes em áreas urbanas de génese ilegal que, sem prejuízo do alvará de loteamento, os destinem exclusivamente a habitação própria e permanente até ao limite da área bruta de construção de 250 m2, por deliberação da CMB.
5) Para efeitos do presente Regulamento considera-se que há habitação própria e permanente quando o proprietário já habita no terreno da respectiva AUGI como primeira residência ou quando o venha a fazer num prazo de 4 anos, após emissão do alvará de loteamento.
6) Cessa a isenção prevista no n.º 4:

a) Se o proprietário não destina o lote a habitação própria e permanente;
b) Na área bruta de construção excedente aos 250 m2;
c) Se houver transmissão onerosa do lote no prazo de 8 anos a contar da emissão do alvará de loteamento;
d) Se o proprietário destina todo ou parte do lote a fim diverso da habitação, na parte não destinada a habitação.

7) As taxas de urbanização referidas no presente artigo poderão ser pagas diferidamente ou em prestações mediante requerimento do interessado ao Presidente da CMB.
8) O diferimento a que alude o número anterior não excederá 3 anos sobre a data da emissão do alvará de loteamento, nem o licenciamento da construção a erigir no respectivo lote, sendo acompanhado de garantia idónea, de preferência a hipoteca.
9) A hipoteca sobre o respectivo lote, constituída a favor da CMB para garantia da dívida emergente da aplicação do n.º 2, será registada na Conservatória do Registo Predial.
10) A isenção prevista no n.º 4, não prescinde da hipoteca sobre o respectivo lote, também sujeita a registo.
11) A renúncia à hipoteca verificar-se-á mediante prova bastante do proprietário de que a isenção não cessou nos termos do anterior n.º 6.

SUBSECÇÃO VII

Da compensação

Artigo 50.º

Compensação em numerário

Se a compensação for paga em numerário o cálculo do valor correspondente é feito através da fórmula seguinte:

$$C = (F \times Ceq) — E) \times Db \times V \times 0{,}0001$$

em que:

C = valor da compensação (euros)
F = n.º fogos do loteamento e ou 100 m2 ou fracção de abc (área bruta de construção) ligada a actividades económicas
Ceq = capitação para equipamento da respectiva UOPG (m2)
E = área efectivamente cedida para equipamentos no loteamento (m2)
Db = densidade bruta limite da respectiva UOPG (F/ha) ou, nos casos em que esta não esteja definida, Db=40F/ha
V = valor do terreno por fogo em solo não infra-estruturado (euros)

Artigo 51.º

Valor do terreno por fogo em solo não infra-estruturado

Os valores dos terrenos por fogo em solo não infra-estruturado (V) constam do Anexo II ao presente Regulamento, a qual deverá ser revista anualmente acompanhando as variações do valor de terrenos para construção nas várias zonas do Concelho.

Artigo 52.º

Compensação em espécie

1) Quando seja em espécie, a área a ceder pelo proprietário ao município é calculada através da seguinte fórmula:

$$A = \frac{C \times 10000}{V \times Db}$$

em que:

A = área a ceder (m2)
C = valor da compensação em numerário (euros)
V = valor do terreno por fogo em solo não infra-estruturado no local onde se situa o terreno a ceder (euros)
Db = densidade bruta limite da UOPG onde se situa o terreno a ceder (F/ha), ou nos casos em que aquela não esteja definida na respectiva UOPG: Db = 40F/ha

2) Quando a cedência for efectuada através de lotes para construção, o número de fogos é calculado através da seguinte fórmula:

$$F = \frac{C}{V \times 1{,}4}$$

em que:

F = n.º de fogos em lotes para construção em solo infra-estruturado no local onde se pretende efectuar a cedência
C = compensação em numerário (euros)
V = valor do terreno por fogo em solo não infra-estruturado no local onde se pretende efectuar a cedência (euros)

Artigo 53.º

Operações urbanísticas destinadas a integrar o património municipal

O montante das taxas devidas pela emissão de licença de operações urbanísticas das quais resulte construção ou edificação que venha a ser integrada no património do Município na sequência de prévia cedência do direito de superfície, poderá der compensada através da sua contabilização no valor da construção ou edificação.

SUBSECÇÃO VIII

Dos serviços diversos

Artigo 54.º

Averbamentos

1) Pelos averbamentos requeridos nas situações previstas no n.º 9 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual, é devida uma taxa no montante de:

a) Processos de edificação — 40,00€
b) Processos de loteamento — 100,00€

Artigo 55.º

Abertura e encerramento de livro de obra

1) O termo de abertura e ou encerramento do livro de obra a que se refere o artigo 97º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual, está sujeito ao pagamento de uma taxa — por livro — 15,00€
2) Quando o termo indicado no número anterior seja lavrado em 2ª via do livro de obra a taxa a cobrar será, respectivamente, de: — 100,00 €

Artigo 56.º

Destaques

1) A apreciação de pedidos de destaque formulados ao abrigo do artigo 6º, nºs. 4 e 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual, está dependente do pagamento de uma taxa no montante de 75,00 €
2) À taxa prevista no número anterior acresce, sempre que devida, uma taxa pela emissão da certidão de destaque, no valor de 150,00 €

Artigo 57.º

Aprovação de constituição de edifício em propriedade horizontal

1) Pela certificação dos requisitos legais (incluindo a especificação) para constituição de edifício em regime de propriedade horizontal é liquidada e cobrada uma taxa no montante de:

a) Taxa base — 50,00€
b) Por cada folha A4 — 6,00€

Artigo 58.º

Ficha técnica da habitação

Pelo depósito, certidão de depósito e emissão de segunda via da ficha técnica da habitação a que se refere o Decreto-Lei n.º 68/04, de 25 de Março, são devidas, respectivamente, as seguintes taxas:
1) Depósito de documento — por fogo ou fracção — 20,00 €
2) Certidão de depósito — por fogo ou fracção — 10,00 €
3) Emissão de 2ª via:
3.1) Taxa base, a acumular com as seguintes: — 20,00 €
3.2) Por cada página A4 — 2,00 €
3.3) Por cada m2 ou fracção de peça desenhada — 7,00 €

Artigo 59.º

Licença especial de ruído

Pela emissão de licença especial de ruído é devida uma taxa, respectivamente, no montante de:
1) Obras de construção civil:
1.1) Até 30 dias seguidos — 450,00 €
1.2) Superior a 30 dias — por dia e a acumular com a taxa anterior:
1.2 — 1) Dias úteis — 25,00 €
1.2 — 2) Fins-de-semana (por dia) e feriados — 40,00 €
2) Outros fins, por períodos de 5 dias: — 105,00 €
3) A licença especial de ruído a que se refere o presente artigo não é, por força do disposto no n.º 1 do artigo 16º do Regulamento Geral do Ruído, concedida para realização de obras de recuperação, remodelação ou conservação levadas a cabo no interior de edifícios destinados a habitação, comércio ou serviços.
4 — Quando sujeita a prorrogação, serão cobrados os valores referidos nos n.os 1.2.1 e 1.2.2, referentes ao período de prorrogação.

Artigo 60.º

Alinhamentos e nivelamentos

1) A marcação de alinhamentos ou nivelamentos para efeitos de construção depende do pagamento de uma taxa — por unidade — 30,00 €
2) A implantação de prédios (parcelas de terreno) depende, igualmente, do pagamento de uma taxa, a liquidar nos termos que abaixo se indicam:
2.1) Até 500 m2 — 40,00 €
2.2) Mais de 500 m2 até 1000 m2 — 60,00 €
2.3) Mais de 1000 m2 até 5000 m2 — 100,00 €
2.4) Mais de 5000 m2 até 10000 m2 — 120,00 €
2.5) Mais de 10000 m2 — por cada 10000 m2 ou fracção — 120,00 €

Artigo 61.º

Antenas de radiocomunicação

Pela instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicação é devida uma taxa única no montante de 3.000,00 €

Artigo 62.º

Outros serviços

1) Pela reprodução de processos e de cartografia são devidas, nos termos que abaixo se indicam, as seguintes taxas:
1.1) Reprodução de processos de empreitadas:
1.1 — 1) Peças desenhadas em Ozalid ou semelhante — por m2 ou fracção — 2,60€
1.1 — 2) Peças desenhadas em material reprodutível — por m2 ou fracção — 10,30€
1.1 — 3) Peças escritas formato A4 — por unidade — 0,35 €
1.1 — 4) Peças escritas formato A3 — por unidade — 0,50 €
2) Reprodução de processos arquivados:
2.1) Peças desenhadas em papel Ozalid ou semelhante — por m2 ou fracção — 7,20 €
2.1 — 1) Por cada reprodução a mais de um mesmo original — por m2 ou fracção — 3,00 €
2.2) Peças desenhadas em material reprodutível — por m2 ou fracção — 18,00 €
2.2 — 1) Por cada reprodução a mais de um mesmo original — por m2 ou fracção — 9,80 €
2.3) Peças escritas formato A4 — por unidade — 0,40 €
2.4) Peças escritas formato A3 — por unidade — 0,80 €
3) Reprodução de cartografia:
3.1) Em papel Ozalid ou semelhante — por m2 ou fracção — 6,40 €
3.1 — 1) Por cada reprodução a mais de um mesmo original por m2 ou fracção — 1,90 €
3.2) Em material reprodutível — por m2 ou fracção — 18,00 €
3.2 — 1) Por cada reprodução a mais de um mesmo original — por m2 ou fracção — 9,00 €
4) Reprodução de plantas topográficas com informação de infra-estruturas para processos de construção (2 exemplares) — por conjunto — 20,30 €
5) Extracto de cartografia do Plano Director Municipal (em Ozalid ou fotocópia) — por unidade — 1,70 €
6) Fornecimento de cópias em papel Ozalid ou fotocópias a estudantes para a elaboração de trabalhos académicos devidamente certificados pela respectiva instituição escolar — isento
7) Fornecimento de suporte magnético de levantamentos topográficos e plantas de ocupação no solo referentes a informações de viabilidade de construção e de loteamentos:
7.1) Até 37.500 bytes (inclusive) — 46,50 €

7.2) Mais de 37.500 bytes — por cada 1.024 bytes, para além da prevista em 7.1) — 1,70 €
7.3) Fornecimento de cartografia digital na base da escala 10.000, a estudantes para a elaboração de trabalhos académicos devidamente certificados pela respectiva instituição escolar — isento
8) Quando os elementos enunciados no presente artigo sejam requeridos exclusivamente para instruir processos de obras de beneficiação de fachadas, não há lugar ao pagamento das respectivas taxas — isento
9) Autenticação de documentos — por unidade — 2,10 €
10) Fornecimento de cópias do Plano Director Municipal — 42,40 €
11) Fornecimento de avisos de obra — 15,50 €

Artigo 63.º

Liquidação e cobrança

As taxas previstas na presente Subsecção são liquidadas e cobradas nos termos que abaixo se indicam:

a) No acto de entrega dos respectivos pedidos, as indicadas nos artigo 56º, n.º 1, artigo 58º, artigo 60.º
b) No acto em que é lavrado o termo, a que vem indicada no artigo 55.º
c) Com a emissão da certidão, as que se mostram previstas nos artigo 56º, n.º 2 e artigo 57.º
d) No prazo de 10 dias contados da notificação aos interessados do deferimento do pedido ou levantamento dos elementos solicitados, as indicadas nos artigo 54º e artigo 62.º
e) Com o levantamento da licença ou do título de autorização de instalação, as previstas nos artigo 59º e artigo 61.º

SUBSECÇÃO IX

Das taxas aplicáveis aos actos tácitos

Artigo 64.º

Actos tácitos

As taxas a pagar em caso de deferimento tácito são liquidadas nos exactos termos das fixadas nas Subsecções I a VIII da Secção I do Capítulo V do presente Regulamento para os actos expressos.

SECÇÃO II

Taxas decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro (postos de abastecimento de combustíveis e instalações de armazenamento de produtos derivados do petróleo).

Artigo 65.º

Projecto de construção ou alteração de postos de abastecimento de combustíveis

Pela apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção ou de alteração de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional é devida uma taxa, respectivamente, no montante de:
1) Postos de abastecimento de combustíveis líquidos (gasolina e gasóleo):
1.1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 40 m3 — 350,00 €
1.2) Capacidade de armazenagem superior a 40 m3 — 700,00 €
2) Postos de abastecimento de combustíveis gasosos (GPL):
2.1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 12 m3 — 350,00 €
2.2) Capacidade de armazenagem superior a 12 m3 — 700,00 €

Artigo 66.º

Projectos de construção ou alteração de instalações de armazenamento de produtos derivados do petróleo

Pela apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção ou de alteração de instalações de armazenamento de produtos derivados do petróleo não incluídas nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro, é devida uma taxa, respectivamente, no montante de:
1) Instalações de armazenamento de gases de petróleo liquefeitos/ Parques de garrafas (propano e butano):
1.1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 1m3 — 350,00 €
1.2) Capacidade de armazenagem superior a 1 m3 e inferior ou igual a 10 m3 — 700,00 €
1.3) Capacidade de armazenagem superior a 10 m3 e inferior ou igual a 50 m3 — 1.400,00 €
2) Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos (gasóleos, gasolinas, fuel óleos, petróleos):
2.1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 50 m3 — 350,00 €
2.2) Capacidade de armazenagem superior a 50 m3 e inferior ou igual a 100 m3 — 700,00 €
2.3) Capacidade de armazenagem superior a 100 m3 e inferior ou igual a 200 m3 — 1.050,00 €
3) Instalações de armazenamento de outros produtos derivados do petróleo, que não os incluídos nos números anteriores (vg. Óleos e massas lubrificantes, parafinas, asfaltos, solventes, etc.):
3.1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 100 m3 — 700,00 €
3.2) Capacidade de armazenagem superior a 100 m3 e inferior ou igual a 250 m3 — 1.050,00 €
3.3) Capacidade de armazenagem superior a 250 m3 e inferior ou igual a 500 m3 — 1.400,00 €

Artigo 67.º

Vistorias e inspecções em postos de abastecimento de combustíveis

1) Pela realização das inspecções periódicas previstas no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro e, das vistorias necessárias à emissão da licença de exploração de postos de abastecimento de combustíveis são devidas as seguintes taxas:
1.1) Postos de abastecimento de combustíveis líquidos (gasolina e gasóleo):
1.1 — 1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 40 m3 — 700,00 €
1.1 — 2) Capacidade de armazenagem superior a 40 m3 — 1.400,00 €
1.2) Postos de abastecimento de combustíveis gasosos (GPL):
1.2 — 1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 12 m3 — 700,00 €
1.2 — 2) Capacidade de armazenagem superior a 12 m3 — 1.400,00 €
2) Quando as vistorias se destinem à verificação do cumprimento de medidas administrativamente impostas, as taxas a aplicar são, respectivamente:
2.1) Postos de abastecimento de combustíveis líquidos (gasolina e gasóleo):
2.1 — 1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 40 m3 — 1.050,00 €
2.1 — 2) Capacidade de armazenagem superior a 40 m3 — 2.100,00 €
2.2) Postos de abastecimento de combustíveis gasosos (GPL):
2.2 — 1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 12 m3 — 1.050,00€
2.2 — 2) Capacidade de armazenagem superior a 12 m3 — 2.100,00 €

Artigo 68.º

Vistorias e inspecções em instalações destinadas a armazenamento de produtos derivados do petróleo

1) Pela realização das inspecções periódicas previstas no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro e, das vistorias necessárias à emissão da licença de exploração de instalações de armazenamento de produtos derivados do petróleo, são devidas as seguintes taxas:
1.1) Parques de garrafas:
1.1 — 1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 1 — 700,00 €
1.1 — 2) Capacidade de armazenagem superior a 1 m3 e inferior ou igual a 10 m3 — 1.050,00 €
1.1 — 3) Capacidade de armazenagem superior a 10 m3 e inferior ou igual a 50 m3 — 1.400,00 €
1.2) Combustíveis líquidos:
1.2 — 1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 50 m3 — 700,00 €
1.2 — 2) Capacidade de armazenagem superior a 50 m3 e inferior ou igual a 100 m3 — 1.400,00 €
1.2 — 3) Capacidade de armazenagem superior a 100 m3 e inferior ou igual a 200 m3 — 2.100,00 €
1.3) Outros produtos derivados do petróleo, que não os incluídos nos números anteriores:
1.3 — 1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 100 m3 — 1.400,00€
1.3 — 2) Capacidade de armazenagem superior a 100 m3 e inferior ou igual a 250 m3 — 2.100,00 €
1.3 — 3) Capacidade de armazenagem superior a 250 m3 e inferior ou igual a 500 m3 — 2.800,00 €

2) Quando as vistorias se destinem à verificação do cumprimento de medidas administrativamente impostas, as taxas a aplicar são, respectivamente:

2.1) Parques de garrafas:

2.1 — 1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 1 m3 — 1.050,00 €

2.1 — 2) Capacidade de armazenagem superior a 1 m3 e inferior ou igual a 10 m3 — 1.400,00 €

2.1 — 3) Capacidade de armazenagem superior a 10 m3 e inferior ou igual a 50 m3 — 2.100,00 €

2.2) Combustíveis líquidos:

2.2 — 1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 50 m3 — 1.050,00 €

2.2 — 2) Capacidade de armazenagem superior a 50 m3 e inferior ou igual a 100 m3 — 2.100,00 €

2.2 — 3) Capacidade de armazenagem superior a 100 m3 e inferior ou igual a 200 m3 — 2.800,00 €

2.3) Outros produtos derivados do petróleo, que não os incluídos nos números anteriores:

2.3 — 1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 100 m3 — 2.100,00 €

2.3 — 2) Capacidade de armazenagem superior a 100 m3 e inferior ou igual a 250 m3 — 2.800,00 €

2.3 — 3) Capacidade de armazenagem superior a 250 m3 e inferior ou igual a 500 m3 — 4.200,00 €

Artigo 69.º

Licença de exploração

Pelas licenças de exploração de postos de abastecimento de combustíveis e ou de instalações de armazenamento de produtos derivados do petróleo são devida, respectivamente, as seguintes taxas:

1) Postos de abastecimento de combustíveis líquidos (gasolina e gasóleo):

1.1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 40 m3 — 300,00 €

1.2) Capacidade de armazenagem superior a 40 m3 — 600,00 €

2) Postos de abastecimento de combustíveis gasosos (GPL):

2.1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 12 m3 — 300,00 €

2.2) Capacidade de armazenagem superior a 12 m3 — 600,00 €

3) Instalações de armazenamento de Gases de Petróleo liquefeitos/ Parques de garrafas

3.1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 1m3 — 300,00 €

3.2) Capacidade de armazenagem superior a 1 m3 e inferior ou igual a 10 m3 — 600,00 €

3.3) Capacidade de armazenagem superior a 10 m3 e inferior ou igual a 50 m3 — 1.200,00 €

4) Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos:

4.1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 50 m3 — 300,00 €

4.2) Capacidade de armazenagem superior a 50 m3 e inferior ou igual a 100 m3 — 600,00 €

4.3) Capacidade de armazenagem superior a 100 m3 e inferior ou igual a 200 m3 — 900,00 €

5) Instalações de armazenamento de outros produtos derivados do petróleo, que não os incluídos nos números anteriores:

5.1) Capacidade de armazenagem inferior ou igual a 100 m3 — 600,00 €

5.2) Capacidade de armazenagem superior a 100 m3 e inferior ou igual a 250 m3 — 900,00 €

5.3) Capacidade de armazenagem superior a 250 m3 e inferior ou igual a 500 m3 — 1.200,00 €

Artigo 70.º

Averbamentos

O averbamento, nos processos de licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis e de instalações de armazenamento de produtos derivados do petróleo, dos factos indicados nos n.os 1 e 2 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro, depende do pagamento de uma taxa no montante de: — 110,00 €

Artigo 71.º

Taxas de construção, ocupação de espaço público e outras

1) As taxas referidas na presente Secção acumulam com as demais taxas previstas na Secção I do Capítulo V deste Regulamento, sempre que devidas, e bem assim, com as indicadas no Capítulo VI, quando exigíveis.

2) Sempre que nos actos relativos à construção, alteração e exploração de postos de abastecimento de combustíveis e instalações de armazenamento de produtos derivados do petróleo, participem entidades exteriores ao município, o montante das taxas a estas devidas pela respectiva intervenção é determinado por aplicação da Portaria n.º 159/04, de 14 de Fevereiro e, acresce ao montante das receitas provenientes da aplicação das taxas acima indicadas.

Artigo 72.º

Liquidação e cobrança

A liquidação e o pagamento das taxas indicadas nesta Secção processa-se nos termos e condições constantes dos artigos 22º, n.º 4 e 23º do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro, com excepção dos averbamentos que são pagos no prazo de 10 dias contados da notificação ao interessado do deferimento do pedido.

SECÇÃO III

Taxas decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 69/03, de 10 de Abril (estabelecimentos industriais)

Artigo 73.º

Autorização de localização

Pela apreciação de pedidos de autorização de localização de estabelecimentos industriais é devida uma taxa no montante de 100,00 €

Artigo 74.º

Instalação de estabelecimentos industriais

Pela apreciação dos pedidos de licença de instalação de estabelecimentos industriais do tipo 4 será liquidada e cobrada uma taxa única no valor de 300,00 €

Artigo 75.º

Alteração de estabelecimentos industriais

Os pedidos de autorização de alteração de estabelecimentos industriais do tipo 4 estão sujeitos ao pagamento de uma taxa de montante idêntico ao previsto no artigo anterior.

Artigo 76.º

Exploração de estabelecimentos industriais

Pela licença de exploração de estabelecimentos industriais do tipo 4 e da vistoria que necessariamente a precede é devida uma taxa no montante de 100,00 €

Artigo 77.º

Vistorias

As vistorias a realizar no âmbito dos procedimentos de licenciamento de instalação, alteração e exploração de estabelecimentos industriais do tipo 4 são precedidas do pagamento de uma taxa, nos termos que abaixo se indicam:

1) Instalação, alteração, verificação das condições do exercício da actividade ou no âmbito de processo de reclamação — 300,00 €

2) Verificação do cumprimento de medidas impostas — 700,00 €

Artigo 78.º

Averbamentos

Por cada pedido de averbamento de transmissão de estabelecimento industrial — 100,00 €

Artigo 79.º

Desselagem

A desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos apreendidos fica condicionada ao pagamento de uma taxa no montante de: — 250,00 €

Artigo 80.º

Taxas de construção e ocupação de espaço público

1) As taxas referidas na presente Secção acumulam com as demais taxas previstas na Secção I do Capítulo V deste Regulamento, sempre que devidas, e bem assim, com as indicadas no Capítulo VI, quando exigíveis.

2) Sempre que nos actos relativos à instalação, alteração e exploração de estabelecimentos industriais do tipo 4 participem entidades exteriores ao município, o montante das taxas a estas devidas pela respectiva intervenção é determinado por aplicação da Portaria n.º 583/2007, de 9 de Maio e acresce ao montante das receitas provenientes da aplicação das taxas acima indicadas.

Artigo 81.º

Bonificações especiais

As taxas previstas na presente secção, quando aplicadas a empresas de I & D, empresas ligadas a novas tecnologias e empresas de/para energias renováveis, são reduzidas de 90 %, com excepção da prevista no artigo 79.º

Artigo 82.º

Liquidação e cobrança

As taxas previstas na presente Secção são liquidadas e cobradas nos termos que abaixo se indicam:

1) Com a entrega dos respectivos pedidos, as indicadas nos artigo 73º, artigo 74º, artigo 75º, artigo 76º, artigo 77º e artigo 79º

2) No prazo de 10 dias contados da notificação ao interessado do deferimento do pedido, os averbamentos indicados no artigo 78.º

CAPÍTULO VI

Taxas por ocupação de espaços públicos associada à actividade económica

Artigo 83.º

Licenciamento

As ocupações de via pública associadas a actividades económicas estão sujeitas a licença camarária.

Artigo 84.º

Ocupação do espaço aéreo

Pela ocupação do espaço aéreo são devidas taxas, nos termos que abaixo se indicam:

2) Ocupação com fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos — por metro ou fracção e por ano — 5,60 €

3) Ocupação com alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios — por metro linear de frente ou fracção e por ano:

3.1) Até um metro de avanço — 6,40 €

3.2) Superior a um metro de avanço — 11,90 €

4) Ocupação com toldos móveis e fixos — por metro linear de frente ou fracção e por ano:

4.1 —) Até um metro de avanço — 6,40 €

4.2) Superior a um metro de avanço — por cada metro — 7,90 €

5) Ocupação com sanefas de toldos ou alpendres — por metro linear de frente ou fracção e por ano — 3,90 €

6) Ocupação com fita anunciadora — por m2 e por mês — 7,90 €

Artigo 85.º

Ocupação do solo e subsolo

Pela ocupação do solo e subsolo com construções, instalações ou mobiliário e equipamento urbano são devidas as seguintes taxas:

1) Ocupação com circos — por m2 ou fracção e por semana — isento

2) Ocupação com outras actividades recreativas — por mês:

2.1) Pistas de automóveis eléctricos, carrosséis e divertimentos semelhantes — por cada — 196,80 €

2.2) Divertimentos só para crianças — por cada — 55,20 €

2.3) Jogos de bonecos–futebol — por cada — 78,80 €

2.4) Outras ocupações — por m2 — 47,30 €

3) Ocupação com cabinas ou postos telefónicos — por ano — 55,20 €

4) Ocupação com postos de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes — por m3 ou fracção e por ano:

4.1) Até 3 m3 — 40,00 €

4.2) Por cada m3 a mais ou fracção — 11,90 €

5) Ocupação com depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras — por m3 ou fracção e por ano — 50,00 €

6) Ocupação com depósitos apoiados no solo:

6.1) Por m3 ou fracção e por ano — 75,00 €

6.2) Área envolvente ao depósito — por m2 ou fracção e por ano — 5,00 €

7) Ocupação com armários com garrafas de gás — por m3 ou fracção e por ano — 75,00 €

8) Ocupação com pavilhões, quiosques, ou outras construções não incluídas nos números anteriores — por m2 ou fracção e por mês — 13,90 €

8.1) Os quiosques propriedade da Câmara instalados no domínio público pagam uma taxa suplementar — por m2 ou fracção e por mês — 5,80 €

9) Ocupação com bancas destinadas à venda de jornais e revistas — por m2 ou fracção e por mês — 8,10 €

9.1) Poderão ser isentas da taxa prevista no ponto anterior as actividades de interesse social e sem fins lucrativos.

10) Ocupação com construções ou instalações provisórias, por motivo de festejos ou para o exercício de comércio ou industria — por m2 ou fracção:

10.1) Por dia — 0,46 €

10.2) Por semana — 2,40 €

10.3) Por mês — 8,10 €

11.1) Stands para promoção e ou venda de imóveis — por m2 ou fracção:

11.1 — 1) Por trimestre — 70,00 €

11.1 — 2) Por semestre — 120,00 €

11.2) Para efeitos do disposto no presente número consideram-se períodos de 3 meses (trimestre) e de 6 meses (semestre) os que decorrem, respectivamente, entre:

11.2 — 1) Trimestre: entre 1/Janeiro e 31/Março; 1/Abril e 30/Junho; 1/Julho e 30/Setembro; 1/Outubro e 31/Dezembro;

11.2 — 2) Semestre: entre 1/Janeiro e 30/Junho; 1/Julho e 31/Dezembro.

12) Ocupação com postes e marcos — por cada:

12.1) Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos — por ano — 8,10 €

12.2) Para decoração (mastros) — por dia — 0,40 €

12.3) Para colocação de anúncios — por mês — 19,80 €

12.4) Para depósito de correspondência — por m2 ou fracção e por mês — 3,10€

13) Ocupação com guarda-ventos anexos aos locais ocupantes na via pública — por metro linear ou fracção e por mês — 2,00 €

14) Ocupação com esplanadas fechadas, fixas ou amovíveis não integradas nos edifícios — por m2 ou fracção e por ano — 45,00 €

15) Ocupação com mesas, cadeiras e guarda-sóis (com ou sem estrado) — por m2 ou fracção e por mês:

15.1) Ilha do Parque -1,30€

15.2) Outros estabelecimentos comerciais e industriais — 2,10 €

15.3) Com estrado — 3,10 €

16) Ocupação com tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes — por metro linear ou fracção e por ano:

16.1) Com diâmetro até 20 cm — 6,80 €

16.2) Com diâmetro superior a 20 cm — 8,10 €

17) Ocupação com caixas e cadeiras de engraxador — isenta

18) Outras ocupações da via pública — por m2 ou fracção e por mês — 4,00 €

19) Exposição de produtos no exterior dos estabelecimentos ou nos prédios onde aqueles se encontrem — por m2 ou fracção e por mês:

19.1) De jornais, revistas ou livros — 4,00 €

19.2) De fruta, legumes e similares — 4,00 €

19.3) De outros artigos e objectos — 6,20 €

19.4) De grelhadores/fogareiros — 6,20 €

20) As ocupações a que se referem os nºs. 13 e 14 do presente artigo deverão ser requeridas no mês de Dezembro do ano anterior à licença.

Artigo 86.º

Reserva de estacionamento na via pública

1) Pela reserva de estacionamentos associados a actividades económicas na via pública (excepto cargas e descargas) é devida uma taxa, por estacionamento e por semestre, no montante de 600,00 €

2) Para efeitos do disposto no presente artigo consideram-se períodos de 6 meses (semestre) os que decorrem entre 1/Janeiro e 30/Junho; 1/Julho e 31/Dezembro

Artigo 87.º

Arrematação em hasta pública

1) Sempre que se presuma a existência de mais de um interessado, a Câmara promoverá a arrematação em hasta pública do direito à ocupação, fixando livremente a respectiva base de licitação. O produto da arrematação será cobrado no acto da praça salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações, devendo nesse

caso pagar pelo menos metade. O restante será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis, mas de modo que a sua cobrança não ultrapasse o mês anterior ao último da ocupação. Em caso de nova arrematação terá direito de preferência em igualdade de licitação, o anterior ocupante.

Artigo 88.º

Ocupação com bombas de carburantes líquidos e gasosos

A instalação de bombas de carburantes líquidos e gasosos está sujeita ao pagamento de uma taxa, nos termos que a seguir se indicam — por cada uma e por ano:

1) Instaladas inteiramente na via pública — 1.200,00 €
2) Instaladas na via pública com depósito em propriedade privada — 720,00€
3) Instaladas em propriedade privada com depósitos na via pública — 720,00€
4) Instaladas inteiramente em propriedade privada com abastecimento na via pública — 600,00 €
5) Instaladas inteiramente em propriedade privada com abastecimento no interior na propriedade — 600,00 €

Artigo 89.º

Ocupação com aspiradores e bombas de ar ou água

A instalação de aspiradores e bombas de ar ou água está sujeita ao pagamento de uma taxa, nos termos que a seguir se indicam — por cada e por ano:

1) Instaladas inteiramente na via pública — 180,00 €
2) Instaladas na via pública com depósito ou compressor em propriedade privada — 120,00 €
3) Instaladas em propriedade privada com depósitos ou compressor na via pública — 96,00 €
4) Instaladas inteiramente em propriedade privada com abastecimento na via pública — 96,00 €
5) Instaladas inteiramente em propriedade privada com abastecimento no interior da propriedade — 96,00 €

Artigo 90.º

Ocupação com bombas volantes

Pela instalação de bombas volantes com abastecimento na via pública é devida a seguinte taxa — por cada uma e por ano — 216,00 €

Artigo 91.º

Ocupação com tomadas de ar

A instalação de tomadas de ar noutras bombas está sujeita ao pagamento de uma taxa, nos termos que abaixo se indicam — por cada uma e por ano:

1) Com compressor saliente na via pública — 120,00 €
2) Com compressor ocupando apenas o subsolo na via pública — 120,00€
3) Com compressor em propriedade privada dentro de qualquer bomba mas com abastecimento na via pública — 96,00 €

Artigo 92.º

Ocupação com instalações de lavagens de viaturas e tomadas de água

1) Instalação de lavagem de viaturas — por cada unidade e por ano:

a) Túneis de lavagem automática — 360,00 €
b) Instalações de lavagem manual — 120,00 €

2) Instalação de tomadas de água com abastecimento na via pública — por cada unidade e por ano — 72,00 €

Artigo 93.º

Arrematação em hasta pública do direito à ocupação com bombas de carburantes

1) São bombas abastecedoras de carburantes, as unidades físicas com uma ou duas fontes de abastecimento.
2) Sempre que se presuma a existência de mais de um interessado na ocupação da via pública para instalação de bombas a Câmara promoverá a arrematação em hasta pública do direito à ocupação, fixando livremente a respectiva base de licitação. O produto da arrematação será cobrado no acto da praça salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso pagar logo, pelo menos metade. O restante será dividido em prestações mensais seguidas não superiores a seis mas de modo que a sua cobrança não ultrapasse o mês anterior ao último da ocupação. Tratando-se de bombas a instalar na via pública mas junto a garagens ou estações de serviço terão preferência na arrematação os respectivos proprietários quando em igualdade de licitação.
3) A licença das bombas e tomadas inclui a utilização da via pública com os tubos condutores que forem necessários à instalação.
4) O trespasse das bombas fixas instaladas na via pública depende da autorização municipal.
5) As taxas de licença de bombas para abastecimento de mais de uma espécie de carburante serão aumentadas de 50 %.
6) A substituição de bombas ou tomadas por outras da mesma espécie não justifica cobrança de novas taxas.
7) Em caso de instalação de bombas com mais de duas fontes de abastecimento, por cada fonte de abastecimento suplementar será cobrado 30 % do valor estabelecido para a bomba.

Artigo 94.º

Liquidação e cobrança

1) O pagamento de licenças é efectuado no prazo de 8 contados da data da notificação ao interessado do deferimento do respectivo pedido, ou nos 15 dias subsequentes acrescido de juros de mora. Findo este prazo a licença é cancelada.
2) O pagamento de renovação de licenças decorre durante o mês indicado no aviso expedido ao interessado, ou nos 30 dias subsequentes ao termo do prazo, acrescido de uma taxa de 50 %.
3) As licenças cujo prazo seja igual ou superior a 30 dias renovam-se automática e sucessivamente, salvo:

a) Se a Câmara comunicar por escrito ao titular da licença deliberação em sentido contrário até 20 dias antes do termo do prazo respectivo;
b) Se o titular da licença comunicar por escrito à Câmara intenção contrária até 10 dias antes do termo do prazo respectivo.

4) Todas as ocupações são consideradas a título precário, não concedendo a Câmara qualquer indemnização seja a que título for no caso de haver necessidade de dar por findas essas ocupações.
5) Fixar-se-ão no dobro do preço normal fixado no presente capítulo, os preços das ocupações abusivas em relação aos períodos decorridos desde o início da ocupação até ao fim do mês anterior à data do despacho que a autorizar.

CAPÍTULO VII

Taxas de publicidade

Artigo 95.º

Licenciamento

A afixação ou inscrição de mensagens publicitárias visíveis da via pública ou de espaços de utilização pública está sujeita a licenciamento camarário, salvo quando respeite:

1) A letreiros que resultem de imposição legal;
2) A indicação de marca, preço ou qualidade aposta nos artigos à venda;
3) A distintivos de qualquer natureza destinados a indicar que nos estabelecimentos onde estejam apostos se concedem regalias inerentes à utilização de sistemas de crédito, ou outros análogos, criados com o fim de facilitar viagens turísticas;
4) A montras apenas com acesso pelo interior dos estabelecimentos ou que não tenham sobre a via pública saliência superior a 10 cm.

Artigo 96.º

Meios ou suportes publicitários

Pela afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias nos seguintes meios ou suportes, ou através deles, são devidas as seguintes taxas:

1) Anúncios luminosos ou directamente iluminados — por m2 ou fracção e por ano — 15,90 €
2) Anúncios não luminosos — por m2 ou fracção e por ano — 12,70 €
3) Anúncios afixados nos autocarros dos Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro:
3.1 —) No exterior — por m2 ou fracção, por autocarro e por mês — 20,00 €

3.2 —) No interior — por m2 ou fracção, por autocarro e por mês — 20,00 €

4) Anúncios afixados em táxis — por m2 ou fracção e por mês — 20,00 €

5) Frisos luminosos quando não sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição — por metro linear e por ano — 2,90 €

6) Bandeiras de leilão, comerciais ou outras — por cada uma e por mês — 6,40 €

7) Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros com emissões directas e fins publicitários, na/ou para a via pública — por cada e por dia — 4,70 €

8) Vitrinas mostradoras e semelhantes em lugar que confine com a via pública — por m2 ou fracção e por ano — 12,30 €

9) Painéis — por m2 ou fracção:

9.1) Ocupando a via pública:

9.1 — 1) Por trimestre — 60,00 €

9.1 — 2) Por semestre — 90,00 €

9.1 — 3) Por ano — 150,00 €

9.2) Não ocupando a via pública:

9.2 — 1) Por trimestre — 40,00 €

9.2 — 2) Por semestre — 70,00 €

9.2 — 3) Por ano — 100,00 €

10) Painéis luminosos, mecânicos, computorizados ou sistemas de vídeo — por m2 ou fracção:

10.1 — 1) Por trimestre — 30,00 €

10.1 — 2) Por semestre — 45,00 €

10.1 — 3) Por ano — 75,00 €

10) Telas de grandes dimensões cobrindo empenas de edifícios ou tapumes de obras — por m2 ou fracção

11.1) Por trimestre — 4,00 €

11.2) Por semestre — 8,00 €

11.3) Por ano — 15,00 €

11.4) Caso obtenha certificado de qualidade emitido pela autarquia — isento

12) Balões suspensos ou semelhante — por dia — 33,50 €

13) Equipamentos instalados na via pública destinados a satisfazer necessidades colectivas que fazem parte das atribuições das autarquias locais podendo suportar mensagens publicitárias de natureza comercial (vg. abrigos para transportes colectivos rodoviários; colunas de afixação susceptíveis de integrar equipamentos de interesse público nos domínios da informação, telecomunicações e higiene; mobiliário destinado a receber em simultâneo informações municipais de carácter geral ou local e mensagens de natureza comercial desde que a superfície reservada a estes últimos não exceda a superfície destinada às informações municipais, e ou outras) — por m2 ou fracção:

13.1) Ocupando a via pública:

13.1 — 1) Por trimestre — 7,50 €

13.1 — 2) Por semestre — 14,10 €

13.1 — 3) Por ano — 26,00 €

13.2) Não ocupando a via pública:

13.2 — 1) Por trimestre — 6,00 €

13.2 — 2) Por semestre — 11,20 €

13.2 — 3) Por ano — 22,20 €

14) Reclamos luminosos, mecânicos, computorizados ou sistema de vídeo:

14.1) No local onde o anunciante exerce a actividade — por m2 ou fracção e por ano — 125,00 €

14.2) Fora do local onde o anunciante exerce a actividade — por m2 ou fracção e por ano — 550,00 €

14.3) Dispositivos publicitários que incluam informação diversa (vg. relógio, termómetro e ou outra) — por m2 ou fracção:

14.3 — 1) Ocupando a via pública:

14.3 — 1.1) Por trimestre — 90,00 €

14.3 — 1.2) Por semestre — 150,00 €

14.3 — 1.3) Por ano — 285,00 €

14.3 — 2) Não ocupando a via pública:

14.3 — 2.1) Por trimestre — 60,00 €

14.3 — 2.2) Por semestre — 112,00 €

14.3 — 2.3) Por ano — 210,00 €

15) Cartazes de qualquer material a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública onde não haja o indicativo de ser proibida aquela afixação — por cartaz e por mês:

15.1) Até 2 m2 de superfície — 2,10 €

15.2) Por cada m2 além dos 2 m2 previstos no número anterior — 0,90 €

Artigo 97.º

Exposição de jornais, revistas, livros, fazendas ou outros objectos

1) Pela exposição de jornais, revistas ou livros no exterior dos estabelecimentos ou prédios onde aqueles se encontrem é devida a seguinte taxa — por m2 ou fracção e por ano — 8,10 €

2) Pela exposição de fazendas e outros objectos no exterior dos estabelecimentos ou prédios onde aqueles se encontrem é, igualmente, devida uma taxa no montante de: — por m2 ou fracção e por ano — 23,70 €

Artigo 98.º

Publicidade de espectáculos

Á publicidade de espectáculos públicos e outra não incluída nos artigos anteriores está sujeita ao pagamento de uma taxa, a liquidar nos termos que abaixo se indicam:

1) Sendo mensurável em superfície — por m2 incluída na face da moldura ou num polígono rectangular:

1.1) Por mês — 2,50 €

1.2) Por ano — 19,80 €

2) Quando apenas mensurável linearmente — por metro linear:

2.1) Por mês — 1,65 €

2.2) Por ano — 15,90 €

3) Quando não mensurável de harmonia com os números anteriores — por anúncio ou reclamo:

3.1) Por mês — 4,00 €

3.2) Por ano — 35,50 €

Artigo 99.º

Placas de proibição de anúncios de afixação

Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente Capítulo as placas de proibição de anúncios de afixação.

Artigo 100.º

Disposições especiais

1) Para efeitos do disposto no presente Capítulo consideram-se períodos de 3 meses (trimestre) e de 6 meses (semestre) os que decorrem, respectivamente, entre:

1.1) Trimestre: entre 1/Janeiro e 31/Março; 1/Abril e 30/Junho; 1/Julho e 30/Setembro; 1/Outubro e 31/Dezembro;

1.2) Semestre: entre 1/Janeiro e 30/Junho; 1/Julho e 31/Dezembro.

2) As taxas são devidas sempre que os anúncios se divisem da via pública, entendendo-se, para esse efeito, como via pública as ruas, estradas, caminhos, praças, avenidas e todos os demais lugares por onde transitem livremente peões ou veículos.

3) Sendo os anúncios ou reclamos total ou parcialmente escritos em estrangeiro, salvo firmas e marcas, será cobrado o dobro das taxas.

4) As licenças dos anúncios fixos são concedidas apenas para determinado local.

5) No mesmo anúncio ou reclamo utilizar-se-á mais de um processo de medição quando só assim se puder determinar a taxa a cobrar.

6) Nos anúncios ou reclamos volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior.

7) Consideram-se incluídos no anúncio ou reclamo luminoso os dispositivos destinados a chamar a atenção do público.

8) Os trabalhos de instalação dos anúncios ou reclamos devem obedecer aos condicionamentos de segurança indispensáveis, mas não são passíveis de taxa de licença de obras.

9) Fixar-se-ão no dobro do preço normal, os preços das afixações abusivas em relação aos períodos decorridos desde o início da ocupação até ao fim do mês anterior à data do despacho que a autorizar.

10) As taxas devidas pelos n.os 9.1) a 9.1.3), 10.1 a 10.1.3 e 13) a 13.1.3) do artigo 96º incluem a taxa por ocupação da via pública.

11) Quando os anúncios e reclamos de espectáculos públicos forem substituídos com frequência no mesmo local por outros de igual natureza, poderá conceder-se avença pela medida que represente a dimensão máxima, ficando a colocação dos anúncios sujeita ao visto prévio dos serviços municipais. Nestes casos, a importância da avença será igual a 2 vezes a taxa que corresponderia a um anúncio da maior medida.

12) A taxa relativa a painéis prevista no artigo 96º será acrescida do valor correspondente a 1 m2 quando os painéis possuam saliência autorizada nos termos regulamentares.

Artigo 101.º

Liquidação e cobrança

1) O pagamento de licenças é efectuado no prazo de 8 dias contados da data da notificação ao interessado do deferimento do respectivo

pedido, ou nos 15 dias subsequentes acrescido de juros de mora. Findo este prazo a licença é cancelada.

2) O pagamento de renovação de licenças decorre durante o mês indicado no aviso expedido ao interessado, ou nos 30 dias subsequentes ao termo do prazo, acrescido de uma taxa de 50 %.

3) Nas renovações mensais o pagamento das licenças decorre nos primeiros 8 dias, após o que poderão ainda ser pagos até ao final do respectivo mês com a taxa acrescida de 50 %

4) As licenças cujo prazo seja igual ou superior a 30 dias, renovam-se automaticamente e sucessivamente, salvo:

a) Se a Câmara comunicar, por escrito, ao titular da licença, deliberação em sentido contrário até 20 dias antes do termo do prazo respectivo;

b) Se o titular da licença comunicar por escrito à Câmara intenção contrária até 10 dias antes do termo do prazo respectivo.

5) Toda a afixação de publicidade é considerada a título precário não concedendo a Câmara qualquer indemnização seja a que título for no caso de haver necessidade da mesma ser retirada.

CAPÍTULO VIII

Taxas de higiene e salubridade

SECÇÃO I

Das licenças e alvarás de licença de utilização para estabelecimentos

Artigo 102.º

Alvará de licença de utilização turística

A emissão do alvará de licença de utilização turística fica condicionada ao pagamento de uma taxa, a liquidar nos termos que abaixo se indicam:

1) Hotéis — 1.536,00 €
2) Hotéis — Apartamentos — 1.536,00 €
3) Pensões — 1.230,00 €
4) Estalagens — 1.475,00 €
5) Motéis — 1.413,00 €
6) Pousadas — 1.475,00 €
7) Aldeamentos Turísticos — 1.536,00 €
8) Apartamentos Turísticos — 1.475,00 €
9) Moradias Turísticas — 1.475,00 €
10) Parques de Campismo — 1.413,00 €
11) Na área inserida nos núcleos urbanos antigos delimitados na planta que constitui o Anexo I ao presente regulamento, as taxas previstas no presente artigo são reduzidas de 50 %.

Artigo 103.º

Disposições especiais

1) Pelos averbamentos nos alvarás de licença de utilização turística é devida uma taxa de valor correspondente 50 % do montante da taxa de emissão do alvará respectivo.

2) As taxas serão acrescidas de 50 % do valor das taxas normais, quando os empreendimentos previstos neste artigo forem utilizados sem a respectiva licença, independentemente da penalidade a que haja lugar.

3) As taxas base estabelecidas neste artigo para os vários tipos de alvará de licença de utilização turística, serão acrescidas de uma taxa adicional de 5 € por cada unidade de alojamento e de 20 € por hectare da área ocupada com os parques de campismo.

4) O número anterior aplica-se à cobrança dos averbamentos quando se verifique ampliação do número de unidades de alojamento do estabelecimento ou quando se verifique ampliação da área ocupada com os parques de campismo.

Artigo 104.º

Alvará de licença de utilização para estabelecimentos de hospedagem

O alvará de licença de utilização para estabelecimentos de hospedagem é emitido após o pagamento de uma taxa, a liquidar nos seguintes termos:

1) Quartos particulares — 150,00 €
2) Casa de Hóspedes — 300,00 €
3) Hospedarias — 600,00 €

Artigo 105.º

Licenciamento de casas de jogos electrónicos ou de bilhares

O licenciamento de casas de jogos electrónicos ou de bilhares está sujeito ao pagamento da seguinte taxa: — 787,00 €

Artigo 106.º

Alvará de licença de utilização para estabelecimentos previstos no Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro

A emissão de alvarás de licença de utilização para estabelecimentos de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, não alimentares e de prestação de serviços cujo funcionamento envolve riscos para a saúde e segurança das pessoas, previstos no Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro e legislação complementar, fica condicionada ao pagamento de uma taxa, a liquidar nos termos que abaixo se indicam:

1) Hipermercados, supermercados

a) Por m2 até 2.000 m2 — 1,05 €
b) Por cada m2 além de 2.000 m2 — 1,65 €

2) Mercearias, Salsicharias, Peixarias (frescos ou congelados), Drogarias, Produtos Fitofarmacêuticos, Depósitos de venda de pão anexos às instalações industriais, Cabeleireiros de senhora, homem e barbeiros, Centros de estética — 236,00 €
3) Talho — 354,20 €
4) Armazéns de peixe e marisco — 472,00 €
5) Armazéns de carnes ou derivados — 472,00 €
6) Outros estabelecimentos não previstos nos números anteriores — 236,00 €

Artigo 107.º

Disposições especiais

1) O licenciamento dos estabelecimentos explorados por associações desportivas, recreativas e outras, pode ser isento de taxas se a Câmara o deliberar, nos termos do artigo 3º do presente regulamento.

2) Se em estabelecimentos já licenciados pretender exercer-se modalidade diversa haverá lugar a novo licenciamento aplicando-se as respectivas taxas.

3) O averbamento no alvará de licença de utilização e no alvará sanitário do nome da entidade exploradora fica condicionado ao pagamento de uma taxa de montante correspondente a 50 % do valor da taxa de concessão de alvará. Outros averbamentos acrescerão de 20 %.

4) Os estabelecimentos comerciais só podem ser explorados pelas entidades possuidoras de alvará de licença de utilização nos termos da legislação em vigor.

5) É obrigatório o averbamento no alvará de licença de utilização de toda e qualquer alteração ocorrida na titularidade do alvará, o qual deverá ser requerido na Câmara Municipal do Barreiro, apresentando para o efeito título válido que legitime o averbamento.

6) A exploração de estabelecimentos comerciais em infracção aos números anteriores constitui contra-ordenação punível com coima, nos termos legais, sem prejuízo de ser ordenado o encerramento do estabelecimento sempre que a situação o justifique.

7) Às ocupações abusivas será acrescido o montante de 50 % do valor correspondente à licença de utilização, no acto da sua cobrança.

Artigo 108.º

Liquidação e cobrança

As taxas previstas na presente Secção são liquidadas e cobradas no acto de emissão do alvará respectivo, salvo quando respeitem a averbamentos, caso em que serão liquidadas e cobradas no prazo de 10 dias após a notificação ao interessado do deferimento do respectivo pedido.

SECÇÃO II

Dos serviços e actividades diversas Taxas

Artigo 109.º

Viabilidade de instalação

Pela apreciação de pedido de viabilidade de instalação é devida uma taxa no montante de 157,50 €

Artigo 110.º

Mudança de titularidade

O averbamento da mudança de titularidade de qualquer processo de actividade económica, está sujeito ao pagamento da seguinte taxa — 60,00 €

Artigo 111.º

Horário de abertura e funcionamento

Pela apreciação de pedido de horário de abertura e funcionamento de estabelecimento e emissão do respectivo mapa é devida uma taxa no valor de 11,90 €

Artigo 112.º

Medição de ruído

Por auto de medição de ruído com utilização do sonómetro será cobrada uma taxa, a liquidar nos termos que abaixo se indicam:
a) Na área do Concelho do Barreiro — 157,50€
b) Fora do Concelho, mas no Distrito de Setúbal — 236,20 €

Artigo 113.º

Máquinas de diversão

Pelos actos que abaixo se enumeram, praticados pela Câmara Municipal no âmbito do licenciamento do exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão, são devidas as seguintes taxas:
1) Registo da exploração — por máquina — 155,00 €
2) Segunda via do registo de exploração — 77,50 €
3) Averbamento de transferência de propriedade — 77,50 €
4) Licença de exploração:
4.1) Por semestre — 103,00 €
4.2) Por ano — 206,00 €
5) Renovação da licença de exploração:
5.1) Por semestre — 77,50 €
5.2) Por ano — 155,00 €

Artigo 114.º

Agências de venda de bilhetes para espectáculos públicos

1) Pelo licenciamento do exercício da actividade de agência de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos é devida uma taxa no valor de 103,00 €
2) Pela renovação da respectiva licença é devida uma taxa no valor de 103,00 €

CAPÍTULO IX

Artigo 115.º

Jovens empresários

1) Os procedimentos necessários à instalação de actividades económicas cujo titular seja jovem empresário (idade igual ou inferior a 35 anos) beneficiam de uma redução de 50 % no valor das taxas previstas nos n.º 2 do artigo 23º, n.os 2.4.1 e 2.4.2 do artigo 24º, n.º 3 do artigo 26º, n.os 1.2 e 1.3 do artigo 27º, artigo 30º, artigo 35º, artigo 42º, Secção III do Capítulo V, excepto artigo 79º, artigo 102º, artigo 108.º
2) Os benefícios indicados no ponto anterior, não acumulam com as bonificações previstas para as áreas inseridas nos núcleos urbanos antigos delimitados na planta que constitui o Anexo I ao presente regulamento.

Artigo 116.º

Acessibilidades

1.1) Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que não sejam obrigados a cumprir a legislação vigente sobre acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, mas ainda assim a cumpram, têm uma bonificação de 20 % nas respectivas taxas de construção (Artigo 26º e artigo 27º), bem como nas taxas relativas à autorização de utilização (Artigo 45º, excepto n.º 6 e artigo 46º, excepto n.º 3).
2.1) Os edifícios de habitação têm uma bonificação de 2,5 % por cada unidade habitacional adaptada, além da exigida pela legislação vigente, nas taxas de construção (Artigo 26º e artigo 27º), bem como nas taxas relativas à autorização de utilização (Artigo 45º, excepto n.º 6).
3.1) Nos edifícios habitacionais em que sejam reservados lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada em número superior ao exigido pela legislação vigente, é descontado no valor das taxas da licença de construção o montante de 500 € por cada lugar excedentário.
3.2) Para efeitos do ponto anterior apenas são contabilizados os lugares excedentários em número correspondente a fogos adaptados.
4) As obras de adaptação de fogos para habitação própria em que o titular ou qualquer dos membros do agregado familiar, seja portador de mobilidade condicionada permanente devidamente comprovada, beneficiarão de uma redução de 50 % do valor das taxas de construção (Artigo 26º e artigo 27º) e autorização de utilização (Artigo 45º, excepto n.º 6 e artigo 46º, excepto n.º 3).
5) Os incentivos previstos no presente artigo não poderão ultrapassar os 2.500,00 €, à excepção do previsto no ponto 4, o qual terá o montante máximo de 5.000,00 €.

Artigo 117.º

Desempenho energético

1) Os edifícios energeticamente mais eficientes beneficiarão de redução do valor das taxas referentes à sua construção (Artigo 26º e artigo 27º) e autorização de utilização (Artigo 45º, excepto n.º 6), conforme se descrimina:
1.1 — 1) Edifícios integrados na classe energética A — 6 %
1.1 — 2) Edifícios integrados na classe energética B — 3 %
1.2) Os incentivos previstos neste número não poderão ultrapassar os 2.500,00 €.
2.1) A aplicação de sistemas activos que contribuam para uma maior eficiência energética dos edifícios beneficia de um incentivo de 50 % sobre o valor dos mesmos (comprovado através de apresentação da respectiva factura), até ao montante máximo de 2.500,00 €.
2.2) A aplicação de sistemas activos que contribuam para uma maior eficiência energética em operações de loteamento beneficia de um incentivo de 50 % sobre o valor dos mesmos (comprovado através de apresentação da respectiva factura), até ao montante máximo de 5.000,00 €.
3) Para efeitos de aplicação do n.º 2 consideram-se os seguintes equipamentos:
3.1) Sistemas energéticos:
3.1 — 1) Instalação de aquecimento central, com aplicação de aquecedores convectivos;
3.1 — 2) Instalação de painéis solares para aquecimento de águas quentes sanitárias;
3.1 — 3) Instalação de painéis solares foto voltaicos para produção de energia eléctrica;
3.1 — 4) Instalação de sistemas eólicos urbanos para produção de energia eléctrica.
3.2) Sistemas domésticos
3.2 — 1) Utilização de sistemas de reciclagem de águas da chuva;
3.2 — 2) Utilização de loiças sanitárias com desenho eficiente, para redução da quantidade de água;
3.2 — 3) Utilização de dispositivos de redução de caudal de água;
3.2 — 4) Utilização de sistemas domóticos e de gestão de energia (a configuração básica deverá permitir um mínimo controle do aquecimento e incorporar elementos para detecção de fugas de água);
3.2 — 5) Previsão de circuitos de pré-instalação domótica (opção por sistemas modulares).
4) Os incentivos previstos nos pontos 1 e 2.1 do presente artigo podem ser acumulados entre si.

Artigo 118.º

Aplicação aos núcleos urbanos antigos

1) Os incentivos indicados nos artigo 116º e artigo 117º são acumuláveis com as bonificações previstas para os núcleos urbanos antigos delimitados na planta que constitui o Anexo I ao presente regulamento, com as seguintes regras:
1.1) Os incentivos são aplicados após calculadas as bonificações previstas para os núcleos urbanos antigos;
1.2) Os montantes máximos dos benefícios são reduzidos para 50 % dos indicados;
1.3) O benefício previsto no n.º 3.1 do artigo 116º é de 250 € por cada lugar excedentário.

Artigo 119.º

Devolução de incentivos

1) Verificando-se, através de vistoria ou outro método, o não cumprimento dos pressupostos que conduziram à atribuição do incentivo, o titular será obrigado a proceder à devolução do valor do incentivo, no prazo de 10 dias a contar do conhecimento da decisão.
2) Nos casos abrangidos pelo número anterior, a devolução do valor do incentivo é condição necessária para a emissão da autorização de utilização.

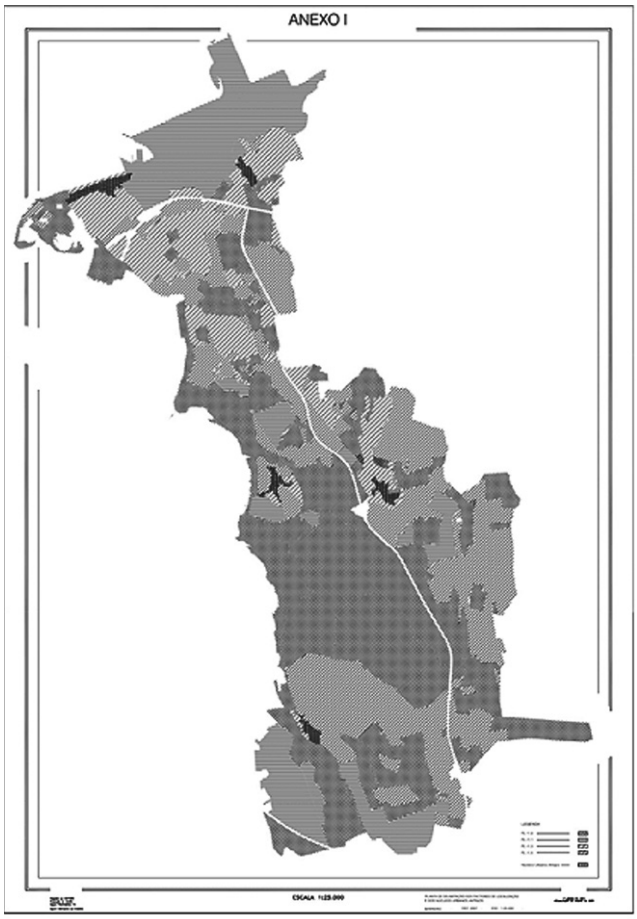
ANEXO II

Tabela a que se refere o artigo 51º

Valores de terrenos/fogo para edifícios de habitação colectiva em solo não infra-estruturado

Área do concelho:
Valores em euros:

Freguesia do Barreiro — 19 982,89
Freguesia da Verderena — 5 415,37
Freguesia do Alto Seixalinho — 15 415,37
Freguesia do Lavradio — 10 276,91
Freguesia de Santo André — 13 988,02
Palhais — 12 846,14
Vila Chã — 13 988,02
Santo António — 13 131,62
Cabeço Verde — 7 993,15
Fonte do Feto — 7 993,15
Penalva — 7 993,15
Covas de Coina — 7 993,15
Coina — 8 564,10



CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 1964/2008

Concursos internos limitados — Nomeação

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meus despachos de 26 e 28 de Dezembro de 2007, nomeei definitivamente nos lugares de:

Mecânico Principal, António Manuel Gonçalves Ferreira — 12,00 valores;
Técnico Profissional de Gestão Autárquica de 1.ª classe, Nuno Alexandre Gomes Vicente — 16,62 valores;
Técnico Profissional da Área Comercial de 1.ª classe, Pedro Miguel Nunes Correia — 16,02 valores;
Técnico Superior Assessor de Gestão de Recursos Humanos, Cidália Maria Pancrácio dos Santos — 16,89 valores;

candidatos aos concursos acima referidos, abertos por aviso afixado nos locais de uso e costume em 28.06.2007 e 14/12/2007, respectivamente.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[Isento de fiscalização prévia, nos termos do artigo 114º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

2611080920

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 1965/2008

Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, Vereador com funções delegadas da Câmara Municipal faz saber Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho datado de 9 Janeiro de 2008 do Ex.mo Senhor Vereador com funções delegadas ao abrigo do despacho n.º 40/2007 de 01/10, vai proceder-se à discussão pública do pedido de Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/1996, de 10 de Dezembro, para o prédio localizado no lugar de Ponte Velha, freguesia de Pedraça, concelho de Cabeceiras de Basto, requerido por José Manuel Oliveira Andrade, com residência no lugar da Ponte Velha, freguesia de Pedraça, concelho de Cabeceiras de Basto, nomeadamente na construção de anexo com a área de implantação de 17,5 m2 na parte lateral do lote n.º 14, nos termos seguintes: de habitação unifamiliar para Cave+R/C+ 1.º andar: habitação unifamiliar, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*. Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta na Divisão de Obras Particulares e Empreitadas. No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares deverão ser entregues na secretaria da Divisão de Obras Particulares e Empreitadas.

10 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Jorge Agostinho Borges Machado.*

2611080864

Aviso n.º 1966/2008

Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, Vereador com funções delegadas da Câmara Municipal faz saber que: Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho datado de 9 Janeiro de 2008 do Ex.mo Senhor Vereador com funções delegadas ao abrigo do despacho n.º 40/2007 de 01/10, vai proceder-se à discussão pública do pedido de Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 9/1993, de 8 de Março, para o prédio localizado no lugar de Baldosa, freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, requerido por Agostinho Teixeira Basto, com residência no lugar de Baldosa, freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, nomeadamente ao lote n.º 3: Alteração da área de implantação de 130 m2 para 145 m2; Alteração da área bruta acima do solo de 265 m2 para 280 m2; Alteração de Estacionamento de 1 lugar para 2 lugares; Alteração do coeficiente de ocupação do solo de 1,85 m3/m2 para 1,94 m3/m2, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*. Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta na Divisão de Obras Particulares e Empreitadas. No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares deverão ser entregues na secretaria da Divisão de Obras Particulares e Empreitadas.

11 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Jorge Agostinho Borges Machado.*

2611080882

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 1967/2008

Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que por meus despachos de

vinte e vinte e seis de Dezembro de dois mil e sete, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal deste Município:

.Concurso A — um Técnico Superior de 2.ª Classe (Estagiário) / Área de Planeamento Regional e Urbano — Grupo de Pessoal Técnico Superior;

.Concurso B — um Técnico Superior de 2.ª Classe (Estagiário) / Área de Línguas e Literaturas Modernas — Grupo de Pessoal Técnico Superior;

.Concurso C — um Técnico Superior de 2.ª Classe (Estagiário) / Área de Tecnologias e Sistemas de Informação — Grupo de Pessoal Técnico Superior;

.Concurso D — três Operários/ Jardineiros — Grupo de Pessoal Operário Qualificado;

.Concurso E — um Encarregado de Parques Desportivos — Grupo de Pessoal Auxiliar;

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos — lei n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 07 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 97/01, de 26 de Março e demais legislação aplicável;

3 — Para os concursos, foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º do diploma e publicação na BEP em 28 de Dezembro de 2007 e 2 de Janeiro de 2008, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito;

4 — Conteúdo funcional:

.Concurso A — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico/técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área específica;

.Concurso B — funções de concepção, estudo e aplicação de métodos e processos de natureza científico-técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de licenciatura, exigindo-se bons conhecimentos na área de Humanidades, nomeadamente bom domínio de francês e português escrito e falado;

.Concurso C — os candidatos deverão possuir formação académica superior que forneça sensibilidade para manuseamento de números e integre disciplinas relacionadas com a informática, estatística e gestão;

.Concurso D — é o constante no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, 26 de Janeiro de 1989;

.Concurso E — é o constante no despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 06 de Abril de 1989;

5 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares postos a concurso, cessando com o preenchimento dos mesmos, conforme disposto na alínea ***a***), do artigo 7.º, do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6 — Remuneração base — os concorrentes que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao índice abaixo indicado, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública:

.Concurso A, B,C — escalão 1, índice 321 (1.048,87€);

.Concurso D — escalão 1, índice 142 (463,99€)

.Concurso E — escalão 1, índice 244 (797,27€);

7 — Local de trabalho — Área do Município de Caminha;

8 — Requisitos de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos específicos:

Concurso A — posse da Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano;

Concurso B — posse da Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas;

Concurso C — posse da Licenciatura na área de Tecnologias e Sistemas de Informação;

Concurso D — posse da escolaridade mínima obrigatória conforme a idade e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos;

Concurso E — posse da escolaridade mínima obrigatória conforma a idade;

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º, do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

.Concurso A,B,C e E: Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção;

.Concurso D: Prova Teórica/Prática e Oral de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção;

9.1 — Concursos A,B,C e E:

a) Prova de conhecimentos, revestindo natureza escrita, com carácter eliminatório, com consulta, com duração de setenta e cinco minutos, para os concursos A, B e C, e de sessenta minutos para o concurso E, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, que incidirá sobre os seguintes temas:

. lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto (Constituição da República Portuguesa, última revisão);

.Direitos e Deveres da função pública e Deontologia Profissional — "Carta ética" — Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;

.Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

.Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças;

.Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro — estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

.Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso A:

.Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, e Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro — Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;

.Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro — regime jurídico de instrumento de gestão territorial;

.Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, 174/2006, de 25 de Agosto, e 183/2007, de 09 de Maio — regime jurídico de licenciamento industrial;

.Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 06 de Setembro;

.Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho;

.Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho;

Conhecimentos específicos, exclusivamente para o concurso C:

.Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — Aquisição de bens e serviços;

.Pocal — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e consequentes alterações e ou adaptações, nomeadamente a Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e o Decreto-Lei n.º 84-A/2002, DE 12 DE Abril;

.Noções gerais de computadores: arquitecturas, memórias, processamento e sistemas operativos;

9.1 — 1 — Concurso D:

a) Prova de conhecimentos, revestindo natureza teórica/prática e oral, com carácter eliminatório, com duração de sessenta minutos, a qual será classificada de 0 a 20 valores e de acordo com o seguinte programa:

.Identificação de uma máquina e sua utilização;

.Sachar um canteiro de plantas;

.Podar um arbusto/árvore;

.Cortar um canteiro de relva;

.Regar com mangueira/regador;

.Direitos e Deveres da Função Pública e Deontologia Profissional — Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;

.Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção (para todos os concursos) — os candidatos aprovados na prova de conhecimentos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de vinte minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7PC + 3EPS}{10}$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11 — Consideram-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão de actas do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que as solicitarem;

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Caminha, Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha;

O requerimento bem como os documentos que o devam acompanhar, poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e datas de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal, telefone e endereço electrónico se tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

14 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

15 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 8, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas;

16 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão nos termos do n.º 7, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

17 — Estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano para os concursos A,B,C;

17.1 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;

b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;

c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar;

17.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior;

17.3 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo em lugar da categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a BOM (14 valores), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da referida categoria;

18 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações;

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei;

20 — Composição do Júri — o Júri dos presentes concursos, será o seguinte:

. Para o concurso A:

Presidente: Eng. José Bento Armada Lourenço da Chão, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogais efectivos: Eng.ª Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Abastecimento Público, Ambiente e Serviços Urbanos e João Augusto da Cruz Brás, Técnico Superior de 2.ª Classe/Arquitecto;

Vogais suplentes: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º José Alexandre Martins Ascensão Luís, Chefe de Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transporte;

Para o concurso B:

Presidente: Paulo Pinto Pereira, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogais efectivos: Eng.ª Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Abastecimento Público, Ambiente e Serviços Urbanos e Dr.ª Natividade da Conceição Lourenço Afonso Lima, Técnica Superior 2.ª Classe/Turismo;

Vogais suplentes: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Mónia Jeanne Pires Valente Martins, Técnica Superior Estagiária/Psicóloga;

Para o concurso C:

Presidente: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogais efectivos: Fernando José Aleixo, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Técnico Superior Economista e Ana Maria Soares Saraiva de Melo, Chefe de Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património;

Vogais suplentes: Paulo Pinto Pereira, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Sandra Manuela Fernandes Ferreira, Técnica Superior de 2.ª Classe/ Organização e Administração de Empresas;

Para o concurso D:

Presidente: Eng.º José Bento Armada Lourenço da Chão, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogais efectivos: Eng.º Alberto José Reino Gomes, Técnico de 1.ª Classe/ Eng.º Agrário e Sr. João Paulo da Costa Marinho, Chefe de Serviços de Limpeza;

Vogais suplentes: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Rui Augusto Colarinha Laranjeira, Operário Principal/ Jardineiro;

Para o concurso E:

Presidente: Eng. José Bento Armada Lourenço da Chão, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogais efectivos: Eng.ª Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Abastecimento Público, Ambiente e Serviços Urbanos e Sr. João Paulo da Costa Marinho, Chefe de Serviços de Limpeza;

Vogais suplentes: Prof. Flamiano Gonçalves Martins, Vereador a Tempo Inteiro, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º José Alexandre Martins Ascensão Luís, Chefe de Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transporte;

21 — Afixação de listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

22 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

23 — Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3, do artigo 3.º, do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

24 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão;

25 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

2611080937

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 1968/2008

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães: Torna público que, por meu despacho datado de 28 de Dezembro do ano em curso, no uso da competência que me confere o artigo 68º, n.º 2 alínea *a*) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada na carreira de Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior categoria de Técnica Superior de 1ª Classe na área de Biblioteca e Documentação, a candidata, Cristina Maria Novais de Lima, devendo a mesma tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento do Visto do Tribunal de Contas, face ao disposto no artigo 2º da lei n.º 13/96, de 20/04.

31 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro.*

2611081012

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso (extracto) n.º 1969/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos, datados de 11 de Janeiro de 2008, no uso da competência expressa na alínea *a*) do nº.2 do artigo.68º. da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificadas profissionalmente, em conformidade com o disposto no decreto-lei nº. 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo decreto-lei nº. 218/2000,de 9-9, por se encontrarem abrangidas pelo disposto na alínea *e*) do artigo. 2º. do Decreto-lei nº. 218/2000 e reunirem as condições legais para a reclassificação, as seguintes funcionárias:

Ana Maria Cardina Ferreira Marcelino, Carla Margarida Mata Teles, Maria Dolores Marques Pereira dos Santos Ferreira, Maria Ludovina Camoez Canais da Costa, Maria João do Carmo Costa Amorim, Maria Alzira Capucho da Silva Sales Nascimento, Lucinda Maria Vieira do Carmo Costa, Dulce Maria Inácio de Oliveira Devesa, Vicência dos Anjos Beijinho Dias Prates, Maria Luzia Gaspar Teixeira, Maria Manuela Patrício Vieira da Silva Duarte, Maria Teresa de Oliveira Luís, Rosinda Maria Toscano Santos da Costa Ramos e Madalena Estalagem Campino dos Santos Pereira com a categoria de auxiliar dos serviços gerais, para a categoria de auxiliar de acção educativa do nível 1.

As nomeadas deverão aceitar os lugares acima mencionados, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República,* ficando exoneradas das anteriores funções, à data da posse na nova categoria.

Isento de visto do Tribunal de Contas

11 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro.*

2611080873

Aviso n.º 1970/2008

Alteração de licença de operação de loteamento
Discussão pública

Francisco José Silvério Casimiro, Licenciado em Engenharia Química e Vice-Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República,* o período de discussão pública relativo à alteração requerida por Luís Filipe Marques Ricardo, da licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 09/95, emitido em 1 de Agosto de 1995, a favor de Maria Alexandra Carmo Sousa Lopes e de José Rodrigues Quintas, para um prédio sito na Capela — Cartaxo, freguesia de Cartaxo.

A alteração incide sobre a alteração das áreas de implantação e de construção do lote n.º 5, tendo merecido parecer favorável da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística deste Município.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na Secção de Administração Urbanística deste Município, das 9 horas às 16 horas, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração de licença em causa.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

11 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco José Silvério Casimiro.*

2611080952

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 1971/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 10 de Janeiro de 2008, foram nomeadas a título definitivo, nos termos do nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, as candidatas classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugar, no Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista, aberto por aviso datado de 6 de Setembro de 2007, afixado no edifício dos Paços do Concelho no dia 17 de Setembro de 2007.

1º — Maria Nazaré Batista Silva e Batista — 15,28 valores
2º — Isilda Maria Varela Domingos Coelho — 14,88 valores
3º — Maria Manuela Felicidade Anjos Vargas — 14,43 valores
4º — Arminda Pereira Serrão Chainho — 10,38 valores

As candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros.*

2611080821

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 1972/2008

Contrato de Prestação de Serviços, em Regime de Avença

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 14 de Dezembro de 2007, foi celebrado por urgente conveniência de serviço um contrato de prestação de serviços em regime de avença com Nélida Celeste da Mota Campos, com início de funções em 17 de Dezembro de 2007, por um período de quatro meses, para prestar serviços de Técnica Superior de Educação social.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611080865

Aviso n.º 1973/2008

Contrato de Prestação de Serviços, em Regime de Avença

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 01 de Outubro de 2007, foi celebrado por urgente conveniência de serviço um contrato de prestação de serviços em regime de avença com a Firma Cruz, Cunha, Campos e Associados — SROC, com início de funções em 01 de Outubro de 2007, por um período de um ano renovável tacitamente, para prestar serviços como auditor externo e na qualidade de Revisor de Contas.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611080868

Aviso n.º 1974/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 20 de Agosto de 2004, e de acordo com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado Nuno Miguel Teixeira Bastos Freitas, para provimento de um lugar de Técnico Superior Estagiário — Professor de Educação Física, lugar aberto por concurso publicado no *Diário da República* n.º174, de 10 de Setembro de 2007, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação da referida nomeação no *Diário da República,* de acordo com

o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611080871

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 1975/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 07/01/2008 e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º2 do artigo68.º, da Lei n.º169/99, de 18/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, a licença sem vencimento que termina a 31/12/2007, foi renovada por mais um ano, ao abrigo do n.º1 do artigo 76 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, à funcionária Carla Susana Lopes Esteves Pires.

9 de Janeiro 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611080764

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 1976/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara proferido em 9/01/2008, foi nomeado para provimento provisório, em lugar vago do quadro de pessoal deste Município, como varejador, na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 180 de 18/09/2007, o seguinte candidato classificado em 1.ºlugar:

- Tiago Manuel Dias Veríssimo.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611080773

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 1977/2008

Torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 7 de Janeiro de 2008, foi renovada a nomeação de Isabel Maria de Castro Pereira Figueira Marques Tavares como Secretária do Vereador, Dr. João Alegria, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008 até ao dia 31 de Dezembro de 2008.

7 de Janeiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Fonseca*.

2611081005

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 1978/2008

Em cumprimento do artigo 275 do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março de 1999, publica-se a lista de todas as obras adjudicadas no ano de 2007 pela Câmara Municipal de Fornos de Algodres.

Obra	Forma de adjudicação	Valor	Adjudicatário
Trabalhos Imprevistos da Beneficiação das Ligações da ER 330 as Freguesias de Queiriz e Sobral Pichorro.	Concurso Limitado. . .	€ 90.500,00	MONTALVIA — Construtora, S. A.
Trabalhos Imprevistos da Variante de Infias — Caminho de Ligação de Infias ao Campo de Futebol.	Concurso Limitado. . .	€ 124.580,80	MONTALVIA — Construtora, S. A.
Aterros e Compactação de Terras na Beneficiação das Ligações da ER 330 as Freguesias de Queiriz e Sobral Pichorro.	Concurso Limitado. . .	€ 124.750,00	MONTALVIA — Construtora, S. A.
Trabalhos Complementares da Variante de Infias — Caminho de Ligação de Infias ao Campo de Futebol.	Concurso Limitado. . .	€ 24.995,20	MONTALVIA — Construtora, S. A.
Construção de Muros de Pedra na Avenida 25 de Abril.	Ajuste Directo	€ 14.991,59	Maria Emília da Fonseca Boleto Pinto.
Construção de Muro em Pedra junto à Rotunda da EN 16 — A25 — Zona Industrial de Fornos de Algodres.	Ajuste Directo	€ 14.959,00	Maria Emília da Fonseca Boleto Pinto.
Ampliação e Remodelação do Sistema Depurador de Sobral Pichorro.	Concurso Limitado. . .	€ 91.994,94	MONTALVIA — Construtora, S. A.
Recuperação Paisagística da Serra da Esgalhada — 2ª Fase.	Concurso Público. . . .	€ 320.753,10	MONTALVIA — Construtora, S. A.
Construção de um Muro na Localidade de Rancozinho.	Ajuste Directo	€ 8.515,00	Maria Emília da Fonseca Boleto Pinto.
Calcetamento da Rua do Mirante — Centro de Noite da Muxagata.	Ajuste Directo	€ 23.800,00	Aurélio Lopes, L.da
Recuperação e Ordenamento do Largo da Cruzinha — Cortiço.	Concurso Público. . . .	€ 73.406,68	Montalvia — Construtora, S. A.
Construção de um Muro de Alvenaria de Pedra na Rua da Pia.	Concurso Limitado. . .	€ 55.808,50	RESOLODINÂMICA — Construções, L.da
Calcetamento na Rua Principal de Figueiró da Granja	Concurso Limitado. . .	€ 33.295,60	RESOLODINÂMICA — Construções, L.da
Pavimentação de Arruamento em Bairro Novo — Matança.	Concurso Limitado. . .	€ 51.946,04	Lopes & Irmãos, L.da
Trabalhos Complementares em Alargamento do Caminho Agrícola da Matança e Execução de Pontão sobre a Ribeira.	Concurso Limitado. . .	€ 101.051,03	Lopes & Irmãos, L.da
Trabalhos Complementares da Recuperação Paisagística da Serra da Esgalhada — 1ª Fase.	Concurso Limitado. . .	€ 124.427,05	MONTALVIA — Construtora, S. A.
Trabalhos de Requalificação e Calcetamento de um Arruamento de Acesso ao Fontenário de Figueiró da Granja.	Concurso Limitado. . .	€ 85.659,93	Lopes & Irmãos, L.da
Trabalhos Complementares da casa da Cultura de Vila Soeiro do Chão.	Concurso Limitado. . .	€ 24.133,65	António Caetano & Moreira, L.da
Pavimentação de Caminhos Agrícolas na Zona da Captação — Maceira.	Concurso Limitado. . .	€ 124.350,00	Lopes & Irmãos, L.da
Pavimentação de Vários Caminhos em Maceira	Concurso Limitado. . .	€ 124.086,35	Lopes & Irmãos, L.da

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Aviso n.º 1979/2008

No uso da competência que me confere o artigo68º nº2 alínea *a*) da lei nº169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei nº5-A/2002 de 11 de Janeiro, de direcção e gestão de pessoal, torno público que no âmbito do estipulado no artigo34, n.º1 alinha b, do Decreto-Lei nº427/89 de 7 de Dezembro, que por meu despacho de 26 de Novembro de 2007, foi celebrado Contrato a Termo Certo pelo período de um ano, com:

Sílvia Maria de Brito Machado, Técnica Superior de Geografia, a remunerar pelo índice 285;
António João Abrantes Santos, Técnico de Informática, a remunerar pelo índice 200;
Cristina Manuela Vaqueiro Mendes, Técnica de Gestão Autárquica, a remunerar pelo índice 285.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha.*

2611080789

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 1980/2008

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 39/82 Rua do Alto da Serra, 89/91 (lote 62) — Baguim do Monte

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e nº3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento nr.39/82 (Procº.4175/07), requerido pelo proprietário do Lote 62, sito na Rua Alto da Serra, nr.89/91 — Freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário nr.393/71, pertencente à Sociedade Cooperativa "O Lar Moderno da Formiga, CRL".

A alteração consiste na construção de um alpendre no logradouro com 20,90m².

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

4 de Dezembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611081001

Aviso n.º 1981/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 100/81, lote 56, freguesia de Valbom — Discussão pública

Dra Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e nº3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 100/81 requerido pelo proprietário do lote n.º 56, sito no Lugar de Fonte Pedrinha Freguesia de Valbom, a que respeita o processo camarário nº4042/79, pertencente a Herdeiros de Alfredo Aires Gouveia Allem.

A alteração ao loteamento requerida por Isabel Maria Gouveia Bento, consiste relativamente ao lote n.º 56 na introdução de um piso em subcave e alteração da mancha de implantação e construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Janeiro de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611081009

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 1982/2008

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02 de Janeiro de 2008, a Arquitecta Ângela Carvalho Ferreira, foi nomeada em regime de substituição por urgente conveniência de serviço como Directora do Projecto do Plano Director Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2008 e até produzir efeitos úteis, designadamente pelo procedimento tendente à nomeação de novo titular, nos termos do artigo 27º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e alínea *b*), do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 104/2006, de 07 de Junho.

3 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611080888

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 1983/2008

Para os efeitos do disposto no artigo 27º e nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º25, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º11/01, concedido a Tarrão — Empreendimentos Imobiliários, Lda. (inicialmente em nome de António Cândido Neto Pereira Lousada e outro) e formulado por Manuel Bessa, Esposa & Filhos, Lda., proprietários do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

2 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado*.

2611080910

Aviso n.º 1984/2008

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007, nomeei definitivamente, nos termos do n.º8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os seguintes funcionários, nas categorias que se lhes vê defronte, mediante concursos internos de acesso limitado**,** abertos por avisos afixados no átrio desta Câmara Municipal, em 5 de Dezembro de 2007:

Bruno José Marques Morais Fernandes — Técnico Superior (Psicólogo) Principal;
Ana Maria Fernandes Faria — Técnica Superior (Serviço Social) Principal;
Artur Constantino Castro Pinto — Técnico Superior (Relações Públicas) Principal;
Cláudia Alexandra Sampaio Ferreira de Bessa — Técnica Superior (Relações Públicas) Principal;
Nuno Alexandre Magalhães Ribeiro — Técnico Superior (Jurista) 1.ª classe;
Carla Fernanda Vilela Ribeiro — Técnico Superior (Turismo) 1.ª classe e

Carla Maria Soares Meireles — Técnica (Contabilidade e Administração) 1.ª classe.

Os candidatos deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º3 do artigo 114º da Lei n.º98/97, de 26 de Agosto.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611080809

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 1985/2008

1. Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, faz-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara, de 29.10.2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal: Técnico superior;

1.1 — 1 Carreira: Engenharia florestal;

1.1 — 2 Categoria: Técnico superior estagiário — uma vaga.

2 — Natureza do concurso: externo de ingresso.

3 — Validade do concurso: um ano.

4 — Legislação Aplicável: este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06; no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

5 — Conteúdo Funcional: artigo 10.º do Regulamento n.º 229-D/2007, de 31-08-2007, publicado no *Diário da República* n.º 168, 2.ª série.

6 — Local de Trabalho: área do Concelho de Manteigas.

7 — Remuneração: durante o estágio o vencim<ento será o correspondente ao escalão 1, índice 321 do grupo de pessoal técnico superior, da categoria estagiário.

8 — Condições de trabalho e regalias sociais: são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

9 — Requisitos de Admissão: podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 Requisitos Gerais: (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias e profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 Requisitos especiais: curso superior que confira o grau de licenciatura em Engenharia Florestal.

10 — Formalização de Candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, entregue pessoalmente na Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo da Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

11 — Documentos Exigidos: os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias;

c) *curriculum vitae,* devidamente assinado e datado;

d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Métodos de Selecção: os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, a prova escrita de conhecimentos (revestindo natureza teórica), com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção.

13.1 Avaliação curricular: A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto e, de conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base — onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional — onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional — onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

13.2 — Prova escrita de conhecimentos: a prova escrita de conhecimentos terá a duração de noventa minutos, na qual será considerada a legislação que a seguir se indica:

a) Princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos de Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22.04, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000 de 13.03;

b) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.01;

c) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99 de 31.03, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11.08 e pelos Decretos-Lei n.os 503/99 de 20.11, 70-A/2000 de 05.05, 157/2001 de 11.05 e 169/2006 de 17.08, e Leis n.os 99/2003 de 27.08 e 35/2004 de 29.07;

d) Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto — lei de Bases da Política Florestal;

e) Decreto-Lei n.º 237/80, de 26 de Agosto — Bases gerais da prevenção, detecção e combate aos incêndios florestais.

Nesta prova é permitido aos candidatos a consulta de legislação não anotada.

13.3 Entrevista profissional de selecção: a entrevista profissional, que terá a duração de quinze minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, através da ponderação dos seguintes factores: A) Interesse e motivação profissionais; B) Sentido de organização; C) Capacidade de relacionamento e D) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

13.4 O ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores, na qual será utilizado para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3\,AC + 3\,PEC + 2\,EPS}{8}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PEC = prova escrita de conhecimentos,
EPS = entrevista profissional de selecção.

13.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.6 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Regime de Estágio:

14.1 O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano, e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28.07, e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12.

14.2 A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva à função pública.

14.3 A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio que terá a mesma composição do júri definido para a selecção dos candidatos do presente concurso e serão feitas com base nas pontuações obtidas:

a) No relatório de estágio;

b) Na avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio;

c) Na classificação obtida em cursos de formação profissional, desde que seja possível a frequência dos mesmos.

14.4 A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores será a resultante da média aritmética simples da classificação em cada um dos factores referidos no ponto anterior.

14.5 O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores).

15 — Realização dos Métodos de Selecção: o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

16 — Afixação e Publicitação das Listas: as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.

17 — Preferência de classificação: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aos candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, é garantida preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º, do diploma supra mencionado.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12, e verificou-se a inexistência de pessoal em sistema de mobilidade especial, conforme a declaração de inexistência n.º DC20070154, da GeRAP, de 13-12-2007.

20 — Constituição do júri: O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º João Gabriel Craveiro Leitão, Técnico Superior de 2.ª Classe — Engenharia Civil.

Vogais Efectivos — Dr.ª Ana Paula Proença Mateus dos Santos, Técnica Superior Estagiária — Sociologia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. António Miguel Neves Serra, Técnico Superior de 2.ª classe — Animação Cultural.

Vogais suplentes — Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Recursos e de Desenvolvimento e Paula Cristina Direito Rabaça, Técnica Superior de 1.ª Classe — Jurista.

7 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso.*

2611080965

Aviso n.º 1986/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, aberto nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do disposto do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo aviso n.º 10935/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, foi nomeado, provisoriamente, Joaquim Direito Craveiro Grilo, classificado em 1.º lugar no referido concurso. O candidato deverá aceitar a nomeação, no prazo 20 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso.*

2611080970

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 1987/2008

Cessação de contrato a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º, do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que foi deferido o pedido de cessação de funções como professor de Actividades Física e Desportiva, Tomás António Bernardo Joaquim, com contrato a termo resolutivo certo parcial, a partir 31 de Dezembro de 2007, conforme o estipulado no artigo 388º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

2611081021

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 1988/2008

Direito à carreira/nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do meu despacho de 3 de Janeiro de 2008, se procedeu, nos termos dos artigos 29.º, n.os 2 e 4, e 30.º, n.os 1 e 3, ambos da Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, à efectivação do direito à carreira da funcionária que vem desempenhando cargo dirigente, em regime de comissão de serviço, nomeando a técnica principal, Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira para a categoria de técnica especialista principal, engenheira, escalão 1, índice 510, com efeitos reportados, a 29 de Abril de 2007.

Mais se torna público que a funcionária deverá tomar posse no lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611080936

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 1989/2008

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea ***v***) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº.6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 654/96, passado em nome de Associação de Moradores dos Paus, respeitante ao terreno

localizado à Rua dos Paus c/Rua Joaquim Neves dos Santos, freguesia de Guifões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o nº. 01479/010802.

Mais torna público que as referidas alterações foram requeridas por Manuel Sousa Vieira para o lote nº. 2, e constam do seguinte:

Redução de área de implantação de 125,00m² para 105,00m², num total de 20,00m²;

Redução de área de construção de 250,00m² para 225,00m², num total de 25,00m²;

Previsão de 2 estabelecimentos de serviço/comércio no r/chão, com manutenção de 1 fogo no primeiro andar.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

31 de Outubro 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

2611080941

Aviso n.º 1990/2008

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho do Exmo Sr. Vereador dos Recursos Humanos, de 02/11/2007, foi autorizado, com a anuência do Instituto de Reinserção Social, o pedido de requisição para esta Autarquia da Técnica Superior de Serviço Social Principal, Dra. Rosinda Martins Antunes, nos termos do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, produzindo efeitos a 01 de Janeiro de 2008.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611080914

Aviso n.º 1991/2008

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho do Exmº Senhor Vereador com competências delegadas, exarado em 09/01/2008, foi nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Lei nº169/99, de 18 de Setembro e de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, como Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos — Estagiária, a candidata classificada em 1º lugar: Ana Patrícia Gomes Fernandes.

Mais se torna público que a referida candidata, deverá iniciar funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611080928

Aviso n.º 1992/2008

Concursos internos de acesso — Nomeações

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 11/1/2008 do Prof. Correia Pinto, Vereador dos Recursos Humanos, Anabela Pinto Araújo foi nomeada como Técnica Superior Principal (Administração Autárquica), nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que a referida candidata deverá tomar posse do cargo, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Janeiro de 2008 — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611080938

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 1993/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 116/84 de 6 de Abril, com a redacção dada pela lei nº 44/85 de 13 de Setembro, torna-se público o quadro de pessoal deste Município, aprovado pela Câmara Municipal em 05 de Dezembro de 2007 e pela Assembleia Municipal em 21 de Dezembro de 2007.

Grupo	Carreira/categoria	Quadro de 2007		Alteração proposta		Quadro de 2008	Observações
		Preenchido	Vagos	Criar	Extinguir		
Pessoal Dirigente	Director Departamento	5	1			6	*a*)1
	Chefe Divisão	18	4			22	*a*)3
	Director Projecto Municipal	2	0			2	
Técnico Superior	Arquitecto	13	3		1	15	*b*)3 *d*)1 *f*)1
	Arquitecto Paisagista	3	1		1	3	
	Arquitecto Design	1	0			1	
	Engenheiro Civil/Território	10	0			10	*b*)3
	Engenheiro do Ambiente	1	1			2	
	Engenheiro Mecânico	2	1			3	*d*)1 *e*)1
	Engenheiro Electrotécnico	1	1			2	
	Engenheiro Biofísico	0	1			1	
	Engenheiro Agronómico/Agrícola	1	1			2	*c*)
	Engenheiro Topográfico	0	0	1		1	
	Gestão/Organização de Empresas	4	1		1	4	*b*)3
	Economia	4	1		1	4	*b*)2
	Direito/Jurista	5	1		1	5	*b*)1
	Assessoria da Administração	1	0			1	*d*)
	Gestão e Administração Pública	1	0			1	*b*)
	Administração Regional / Autárquica	2	1			3	
	Gestão Desenvolvimento e Coop. Internacional	0	0	1		1	
	Comunic. Social/Rel. Púb./Publicidade/Ciên. Com.	4	1			5	*b*)1
	Serviço Social/Investigação Social/Politica Social	2	4		2	4	*b*)1
	Gestão de Recursos Humanos	2	0			2	*e*)1
	Biblioteca e Documentação/Ciên.Documentais	3	0			3	
	História	2	1		1	2	
	Antropologia	2	0			2	
	Filosofia	1	1		1	1	*b*)
	Psicologia	4	1			5	
	Sociologia	5	1			6	*g*)1 *c*)1
	Design Visual	1	0			1	
	Recursos Faunísticos e Ambiente	1	0			1	
	Urbanismo	1	0			1	

Grupo	Carreira/categoria	Quadro de 2007		Alteração proposta		Quadro de 2008	Observações
		Preenchido	Vagos	Criar	Extinguir		
	Geografia	0	1			1	
	Arquivo	0	1			1	
	Turismo	1	0			1	
	Educação Física e Desporto	2	2			4	*d*)1*e*)1
	Animador Cultural	1	2		1	2	
	Médico Veterinário	1	0			1	
	Médico/Medicina do Trabalho	1	0			1	
	Técnico Superior	1	1		1	1	
Técnico	Eng.º Téc. Agrário/Prod. Agrícola/Rural	1	0			1	
	Eng.º Téc. Construção Civil / Minas	3	1		1	3	*b*)1
	Eng.º Téc. Electrotécnico	1	0			1	
	Secretariado e Administração	1	0			1	*b*)
	Contabilidade Administração /Finanças Públicas	2	0			2	
	Artes Gráficas e Animação	1	0			1	
	Comunicação Audiovisual	0	1		1	0	
	Animador Sócio-Cultural	1	0			1	
	Turismo	0	1		1	0	
Técnico Profissional	Construção Civil	5	1			6	
	Obras/Preparador de Obras	0	0	2		2	
	Topógrafo	0	1			1	
	Desenhador	6	1		1	6	*f*)1
	Biblioteca e Documentação	19	1			20	
	Biblioteca Arquivo e Documentação	1	0			1	
	Animação/Animador Sócio-Cultural	3	2		1	4	
	Animação Juvenil	1	0		1	0	
	Artes Gráficas e Animação	1	0			1	
	Meios Audiovisuais	1	0			1	
	Higiene e Segurança no Trabalho	1	0			1	
	Sanitário	1	0			1	
	Ambiente	2	0			2	
	Conselheiro de Consumos	0	1			1	
	Contabilidade	4	1		1	4	
	Fiscal Municipal	11	4		1	14	
	Aferidor Pesos e Medidas	1	0			1	
	Técnico Administrativo/Apoio Gestão	3	1		1	3	
	Técnico Profissional	1	0			1	
Pessoal de Chefia	Chefe Secção	12	4		2	14	
	Chefe Armazém	1	0			1	
	Chefe Serviços Higiene Limpeza	0	1			1	
Administrativo	Assistente Administrativo	104	5			109	*b*)4 *g*)1
	Tesoureiro	2	1			3	
Apoio Educativo	Acção Educativa						
	Assistente Acção Educativa	0	3		3	0	
Operário	Chefia						
	Encarregado	6	5		2	9	
	Operário Altamente Qualificado						
	Mecânico	3	1			4	
	Impressor Artes Gráficas	4	1		1	4	
	Marceneiro	1	0			1	
	Oper. Est. Elv. Trat. Depuradoras	12	3		2	13	
	Operador Central	1	0			1	
	Montador Electricista	5	1			6	
	Montador Telecomunicações	1	0			1	
	Electricista Auto	0	1			1	
	Serralheiro Mecânico	2	0			2	
	Operário Qualificado						
	Calceteiro	10	1			11	
	Canalizador	12	3		1	14	
	Carpinteiro Limpos	4	1			5	
	Pedreiro	9	3		1	11	
	Pintor	10	1			11	
	Serralheiro	4	2		1	5	
	Electricista	0	1			1	
	Cantoneiro Arruamentos	12	2		1	13	
	Jardineiro	77	11		5	83	*f*)1
	Lubrificador	1	0			1	
	Asfaltador	1	0			1	
	Operário Semiqualificado						

Grupo	Carreira/categoria	Quadro de 2007		Alteração proposta		Quadro de 2008	Observações
		Preenchido	Vagos	Criar	Extinguir		
	Cabouqueiro	14	5		2	17	
	Marcador de Vias	4	0			4	
	Porta-Miras	2	0			2	
	Lavador de Viaturas	0	2			2	
	Carregador	3	1			4	
Auxiliar	Encarregado Mercados	1	0			1	
	Encarregado Pessoal Auxiliar	3	1		1	3	
	Encarregado Parques Máquinas	2	1			3	
	Encarregado Brig. Serv. Limpeza	5	3			8	
	Encarregado Brig. Limpa-Colect.	1	0			1	
	Condutor Máq. Pes. Veíc. Especiais	33	8		3	38	
	Motorista Transportes Colectivos	4	1			5	
	Motorista Pesados	5	1			6	
	Mestre Tráfego Fluvial	0	1	1		2	
	Marinheiro Tráfego Fluvial	1	1			2	
	Fiel Armazém	2	0			2	
	Fiscal Obras	1	0			1	
	Fiscal Leituras Cobranças	2	0			2	
	Auxiliar Técnico	1	1		1	1	*h*)
	Auxiliar Administrativo	24	1	8		33	
	Auxiliar Serviços Gerais	65	10			75	
	Auxiliar de Acção Educativa	20	7	1		28	
	Auxiliar Técnico Educação	2	1		1	2	
	Telefonista	4	0			4	*c*)1
	Leitor-Cobrador Consumos	5	0			5	*h*)
	Apontador	3	0			3	
	Operador Reprografia	2	0			2	*h*)
	Vigilante Parques Jardins	7	2			9	
	Guarda Nocturno	1	0			1	*h*)
	Cantoneiro Limpeza	100	2	4		106	
	Tratador Apanh. Animais	2	0			2	
	Coveiro	10	3			13	
	Varejador	2	0			2	
	Limpa-Colectores	7	3		1	9	
	Cozinheiro	3	0			3	
Informática	Especialista Informática	0	1		1	0	
	Técnico de Informática	6	0			6	
	Totais gerais	821	157	18	49	947	

a) Requisitado a outros serviços — em comissão de serviço.
b) Comissão serviço.
c) Licença sem vencimento.
d) Comissão de serviço noutra entidade
e) Regime de substituição
f) Requisitado para outros serviços.
g) Comissão extraordinária de serviço público
h) A extinguir quando vagar.

.3 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

Aviso n.º 1994/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 26/12/2007, foi aceite o pedido de exoneração, a partir de 31/12/2007, apresentado pelo Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, Abel Paulo Correia Nunes.

10 de Janeiro de 2008. — Por Delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

2611080885

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 1995/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, de 10 de Janeiro de 2008, na sequência do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007, tendo sido classificados em primeiro e segundo lugar respectivamente Deolinda Cristina Fraga Leal e Pedro Miguel Carvalho Seca Pinto dos Reis, e após homologação das actas do júri do concurso em reunião da Câmara Municipal do dia 9 de Janeiro de 2008 são nomeados na categoria de técnicos superiores de 2ª classe, estagiários — contabilidade. O provimento será feito por meio de contrato administrativo de provimento, enquanto durar o estágio conforme determina a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O contrato administrativo de provimento terá lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e é válido por um ano. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º, da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611080932

Aviso n.º 1996/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 10 de Janeiro de 2007, na sequência do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº 92, de 14 de Maio de 2007, tendo ficado classificada em 1ª lugar, e após homologação das actas do júri do concurso em reunião da Câmara Municipal do dia 9 de Janeiro de 2007, foi nomeada na categoria de técnica superior de 2ª classe, estagiária, Licenciatura Design, Olívia dos Anjos Queirós Gon-

çalves . O provimento será feito por meio de contrato administrativo de provimento, enquanto durar o estágio, conforme determina a alínea *d*) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 265/88,de 28 de Julho. O contrato administrativo de provimento terá lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e é válido por um ano. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 46º , conjugado com o nº 1 do artigo 114º, da lei nº 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

2611080827

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso n.º 1997/2008

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, dando cumprimento ao que determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir publica a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano de 2007, assim como o valor, forma de atribuição e respectivas entidades adjudicatárias:

Data	Nome do concurso	Tipo concurso	Valor da adjudicação* em (euros)	Adjudicatário
03/10/07	Arranjo Urbanístico a Sul da Avenida da Circunvalação	Limitado	122 500	URBIPLANTEC — Urbanizações e Terraplanagens, Lda.
07/12/07	Pavimentação de Arruamentos na Murtosa	Público	173 700	PAVIAZEMÉIS — Pavimentações de Azeméis, Lda.

* Ao valor da adjudicação acresce IVA à taxa legal em vigor.

7 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Baptista.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 1998/2008

Faz-se público que, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 34º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 27 de Dezembro de 2007, nomeou, depois de verificados os requisitos legais que constam do respectivo despacho, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, as seguintes funcionárias:

Por virtude de reclassificação profissional verificados os requisitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 5º e a condição constante da alínea *e*) do artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Maria João Moura Santos Bual, para um lugar vago da categoria de 2ª classe, da carreira de Técnico Superior, a qual, nos termos do n.º 1 do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, passará a ser remunerada pelo escalão 1, índice 400.

Em regime de comissão de serviço extraordinária verificado o requisito constante da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5º e a condição constante na alínea *d*) do artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Otília Jesus Matias Mil-Homens, nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, pelo período de seis meses, para o exercício de funções correspondestes às de Especialista de Informática, Estagiária, a qual, nos termos do n.º 1 do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, passará a ser remunerada pelo índice 400.

As nomeações supra produzem efeitos ao dia 2 de Janeiro de 2008. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46º, n.º 1 e 114º, n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

12 de Janeiro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611080960

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 1999/2008

Concursos internos de acesso geral — Anulação de concursos

Para os devidos efeitos, se torna público que o aviso n.º 26031/2007 publicado no *Diário da República,* 2ª.série, n.º 249 de 27.12.2007, fica anulado em virtude de não ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Bolsa de Emprego Público — BEP).

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611080975

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 2000/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 9 de Janeiro de 2008, foi nomeada provisoriamente, conforme lista de classificação final, para um lugar de Técnico Superior de 2ª classe — Biblioteca e Documentação, homologada por meu despacho de 9 de Janeiro de 2008, a candidata Maria Amélia Preto Janeiro.

A candidata dispõe de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611080863

Aviso (extracto) n.º 2001/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, foram nomeadas em regime de contrato administrativo de provimento, conforme lista de classificação final, para dois lugares de Técnico Superior de 2ª classe (estagiário) — Arquitecto, homologada por meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, as candidatas Sónia Cristina Aguiar Pereira Silva e Sílvia Isabel Gomes Pereira.

As candidatas dispõem de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomarem posse dos respectivos cargos. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas)

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611080906

Aviso (extracto) n.º 2002/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, foi nomeada em regime de contrato administrativo de provimento, conforme lista de classificação final, para um lugar de Técnico Superior de 2ª classe (estagiário) — Arquitecto, homologada por meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, a candidata Catarina Rodrigues Alves Amorim.

A candidata dispõe de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomarem posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas)

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611080922

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Rectificação n.º 133/2008

Na sequência do despacho proferido pela senhora Vereadora Adilia Candeias, em 02 do corrente, por delegação de competências, é

prorrogado o prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, para apresentação de candidaturas no âmbito dos concursos internos de acesso geral infra mencionados, a que se reporta o aviso nº. 23618/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* nº. 234 de 05 de Dezembro último, referente a abertura de concursos internos para:

1.1 — Pedreiro-Operário Principal Procº43.03/P/DRH/DRHO/07... 2 lugares
1.2 — Asfaltador-Operário Principal Procº17.03/P/DRH/DRHO/07... 1 lugar
1.3 — Calceteiro–Operário Principal Procº18.03/P/DRH/DRHO/07... 1 lugar
1.4 — Cantoneiro de Arruamentos Operário Principal Procº20.03/P/DRH/DRHO/07..... 4 lugares.

A prorrogação do prazo funda-se na inexistência de difusão de anúncio em jornal de expansão nacional, em cumprimento do preceituado na parte do nº. 2 do artigo. 28º do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo artigo. 1º do Decreto-lei nº. 238/99, de 25 de Junho.

Relativamente ao ponto 1.4 do referido anúncio verificou-se que o mesmo saiu com inexactidão, pelo que se rectifica o mesmo:

Assim onde se lê: ponto 1.4 — "Cantoneiro de Arruamentos Operário Principal (processo nº. 20.03/P/DRH/DRHO/07)- 4 lugares...", deve ler-se: "...Cantoneiro de Arruamentos Operário Principal (processo nº. 20.03/P/DRH/DRHO/07)- 5 lugares..."

3 de Janeiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611081032

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 2003/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu Despacho, datado de 07 de Dezembro de 2007, autorizei a celebração de um contrato a termo certo, considerando, a crescente actividade do Serviço Municipal de Protecção Civil, e face à a manifesta insuficiência de recursos humanos, e nos termos da alínea *h*) do nº1 do artigo 9º da lei nº 23/2004 de 22 de Junho de 2004, conjugado com a lei nº 99/2003 de 27 de Agosto e com o Decreto-Lei nº427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei nº409/91 de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº218/98 de 17 de Julho, por um período de 12 meses, com início no dia 07 de Janeiro de 2008 e término em 06 de Janeiro de 2009, com Marco António Pereira Moreira para exercer funções de Técnica Superior 2ª Classe (Área de Gestão Territorial).

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611080807

Aviso n.º 2004/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 08 de Janeiro de 2008, nomeei por urgente conveniência de serviço com efeitos ao dia 08 de Janeiro de 2008, para a categoria de Técnico 2ª Classe — estagiária (Secretariado e Assessoria de Direcção), Emília Patrícia Rocha Meireles, classificada em primeiro lugar conforme acta classificação final, devidamente Homologada em 11 de Dezembro e afixada em 12 de Dezembro de 2007, do Concurso Externo de Ingresso Para Provimento de Um Lugar de Técnico 2º classe (Secretariado e Assessoria de Direcção) do Grupo de Pessoal Técnico, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º147, de 01 de Agosto de 2007.

A nomeada após a publicação do presente aviso deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, assinando o contrato Administrativo de Provimento para efeitos do estágio probatório. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611080808

Aviso n.º 2005/2008

Em cumprimento do artigo n.º 70º do Decreto-lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do executivo, datada de 05 de Dezembro de 2007, foi aplicada a pena de demissão ao funcionário António Fernando Rocha Moreira, pelo que se verifica a vacatura do respectivo lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611080998

Aviso n.º 2006/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de nove lugares de operário qualificado principal (jardineiro) do grupo de pessoal operário qualificado.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vereador em Substituição do Presidente da Câmara de 3 de Janeiro de 2008, e no uso da competência que me confere pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º4/2002 de 06 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º9/2002 de 05 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

1 — Local — O local de trabalho será a área do Concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais estabelecidas por Lei;

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

3 — Prazo de validade do concurso — válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento;

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no número 2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, ou seja ter no mínimo seis anos na categoria de Operário Qualificado (Jardineiro), com classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, devidamente assinado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos seis anos conforme os requisitos de admissão ao concurso;

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem sob compromisso de honra no requerimento de admissão;

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

10 — Os métodos de selecção serão: Entrevista Profissional de Selecção com a duração de 10 minutos por candidato e Avaliação Curricular.

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: A responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

Na Avaliação Curricular, calculada pela média aritmética dos três factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissio-

nais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: Habilitação Literárias, Experiência Profissional e Formação profissional:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

Escolaridade exigida para o desempenho das funções — 14 valores;

Por cada ano completo a mais — 1 valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Experiência Profissional na categoria será ponderada da seguinte forma:

6 anos de serviço — 10 valores;

Por cada ano completo a mais — um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:

Inexistência de qualquer formação — 10 valores;

Por cada período de 10 horas de formação na área das funções a desempenhar será somado 1 valor, aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores;

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção valorizadas igualmente de 0 a 20 valores sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção será definida oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por carta registada;

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício Paços do Concelho de Paredes, no site www.cm-paredes.com\servicos\concursos ou enviadas para publicação no *Diário da República* 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41º da lei nº53/2006 de 7 de Dezembro, foi consultada a B.E.P. em 16 de Novembro de 2007, da qual veio resposta negativa quanto à existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

15 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — O Chefe de Divisão do Ambiente, Vasco Manuel Mendes da Silva. Engenheiro de Minas;

Vogais efectivos — O Encarregado, António Mário da Rocha Barbosa, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior de 2ª Classe (Assessoria e Administração), Maria Manuela Ribeiro da Rocha, Dra.;

Vogais suplentes — A Técnica Superior de 2ª Classe (Engenharia de Ambiente), Maria João Moreira Nunes e o Operário Principal Jardineiro, Mário Barbosa da Rocha;

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611081008

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso n.º 2007/2008

Para os devidos efeitos, e para dar cumprimento ao artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março a seguir se indicam todas as adjudicações de Empreitadas de Obras Públicas, efectuadas por esta Câmara Municipal, no ano de 2007.

Tipo de concurso	Número da obra	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA	Adjudicação	
					Forma	Data
Concurso Limitado. . . .	15/2006	Reabilitação da E.M. Lisei — Marinha.	Irmãos almeida Cabral, Lda.	67.895,21 €	Despacho	22-02-2007
Ajuste Directo	1/2007	Muro de Suporte de Terras em Trancoselos.	AXB — Engenharia & Construções, Lda.	7.762,50 €	Despacho	01-03-2007
Concurso Limitado. . . .	2/2007	ETAR na Povoação da Ribeira — Construção	Lopes & Irmãos, Lda.	51.802,27 €	Despacho	27-04-2007
Concurso Limitado. . .	3/2007	Rede de Águas Pluviais e Ampliação da rede de Esgotos em Lusinde.	Pavia — Pavimentos e Vias, S. A.	68.565.57 €	Despacho	07-05-2007
Ajuste Directo	4/2007	Execução de Arruamentos nas Freguesias — Muro de Suporte na Rua da Devesa — Matela.	Isidoro & Barros, Lda.	2.190,00 €	Despacho	18-04-2007
Ajuste Directo	5/2007	Execução de Arruamentos nas Freguesias — Muro de Suporte no Largo a capela da N.ª Sr.ª da Saúde — Moradia.	Isidoro & Barros, Lda.	1.736,80 €	Despacho	18-04-2007
Concurso Limitado. . . .	6/2007	Remodelação da Escola de Castelo de Penalva.	VILDA — Construção Civil, S. A.	119.838,13 €	Despacho	11-07-2007
Ajuste Directo	7/2007	Execução de Arruamentos nas Freguesias — Muro de Suporte na Rua José Elvas/ Rua da Devesa — Matela.	Isidoro & Barros, Lda.	3.756,75 €	Despacho	23-05-2007
Concurso Limitado. . . .	8/2007	Rectificação do Traçado de Diversas Estradas (C. M. Lusinde — Limite do Concelho).	Antônio da Costa Oliveira.	114.100,39 €	Despacho	26-06-2007
Concurso Limitado. . . .	9/2007	Beneficiação de Edifícios do Ensino Básico — Sala 1.º CEB da Corga.	DABEIRA — Sociedade de Construções, Lda.	49.453,55 €	Despacho	23-07-2007
Concurso Limitado. . . .	10/2007	Rectificação da Estrada de Lisei à E.N. 329-1.	SOPOVICO — Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S. A.	123.466,33 €	Despacho	27-07-2007
Concurso Limitado. . . .	11/2007	Beneficiação de Edifícios do Ensino Básico — Pavilhão da Escola E.B.1 de Vila Cova do Covelo.	Euroténis, Equipamentos Desportivos, Lda.	19.172,50 €	Despacho	21-08-2007

Tipo de concurso	Número da obra	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA	Adjudicação	
					Forma	Data
Concurso Limitado. . . .	12/2007	Instalações de Serviços — Beneficiações e Conservações (Antigo Edifício dos Paços do concelho — Adaptação de Compartimento para "Espaço Internet").	FICAL — Empreiteiros Figueiredo & Carvalho, S. A.	10.451,50 €	Despacho	22-10-2007
Ajuste Directo	13/2007	Feira Semanal — Execução de Infra-estruturas.	MONTALVIA — Construtora, S. A.	24.655,00 €	Despacho	08-11-2007
Concurso Limitado. . . .	14/2007	Rectificação do Traçado de Diversas Estradas — (Alargamento e Pavimentação de Bermas e Valetas no C.M. Roriz — Vila Garcia — Santa Eulália — Lusinde).	MONTALVIA — Construtora, S. A.	123.56.63 €	Despacho	05-12-2007

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Edital n.º 85/2008

João Manuel Rodrigues de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Penedono:
Torna público para cumprimento do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, todas as adjudicações de empreitadas de obras realizadas por esta entidade no ano de 2007

Tipo de Concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA	Forma de adjudicação	Data de adjudicação
Ajuste Directo	Execução de Moradias em Banda Póvoa de Penela (Ajuste Directo).	EDIMARCO, L.da.	56.964,17€	Deliberação Camarária.	04-12-2006
Concurso Público.	Construção de 28 Fogos para Habitação Social na Urbanização das Tapadas em Penedono — 2ª Fase — Construção de 12 Fogos — Blocos C, D e E.	CONSTROPE, S. A.	527.312,83€	Deliberação Camarária.	05-02-2007
Concurso Público.	Execução das Vias Estruturantes de Ligação da EN 331 à EM 510 e Respectivas Infra-estruturas.	Lopes & Irmão, L.da	169.146,79€	Deliberação Camarária.	05-02-2007
Ajuste Directo	Arruamentos nas Várias Freguesias Ourozinho (Caminho do Cemitério).	Eduardo António Sousa Lopes. .	10.183,50€	Despacho do Sr. Presidente da Câmara	22-02-2007
Concurso Limitado.	Beneficiação do Arruamento no Ourozinho — da Igreja a Valongo.	MONTALVIA, S. A.	46.918,00€	Despacho do Sr. Presidente da Câmara	18-04-2007
Concurso Limitado.	Grandes Reparações (caminho do Rio Torto — Souto).	Eduardo António Sousa Lopes. . .	30.000,00€	Despacho do Sr. Presidente da Câmara	04-04-2007
Ajuste Directo	Remodelação de Infra-estruturas de Abastecimento de Água nas Diversas Freguesias (Obras de Reparação do Depósito de Água na Freguesia de Antas).	DOUROBRAS, L.da	4.783,10€	Despacho do Sr. Presidente da Câmara	18-04-2007
Concurso Limitado.	Construção de ETAR nas Freguesias — Granja	Gualdim Anciães Amado & Filhos, L.da.	77.968,24€	Despacho do Sr. Presidente da Câmara	09-05-2007
Ajuste Directo	Arruamentos nas Várias Freguesias.	Eduardo António Sousa Lopes	14.575,00€	Despacho do Sr. Presidente da Câmara	18-04-2007
Ajuste Directo	Remodelação das Infra-estruturas de Abastecimento de Água nas Diversas Freguesias — Antas.	MONTALVIA, S. A.	24.718,85€	Despacho do Sr. Presidente da Câmara	03-08-2007
Concurso Limitado.	Remodelação das Infra-Estruturas de Abastecimento de Águas na Freguesia de Penela da Beira.	Eduardo António Sousa Lopes. .	84.018,75€	Despacho do Sr. Presidente da Câmara	13-06-2007
Ajuste Directo	Beneficiação do Caminho Municipal 1005 — Souto para Alcarva.	Gualdim Anciães Amado & Filhos, L.da	17.516,26€	Despacho do Sr. Presidente da Câmara	30-08-2007
Concurso Público.	Beneficiação da Estrada Municipal de Póvoa de Penela a Valongo.	MONTALVIA, S. A.	192.901,50€	Deliberação Camarária.	17-09-2007

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 2008/2008

Lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007, a que se refere o artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Denominação da obra	Entidades adjudicatárias	Valor da obra s/IVA	Forma de atribuição
Execução de Colectores de Águas Pluviais em Carvalhais e Penela (Junto à Piscina)	PENELATERRAPLANAGENS, LDA	36.105,00€	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Arranjo da Área Envolvente à Creche e Lar da Misericórdia	Sociedade de Construções ELIMUR, Lda	44.123,84€	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Rectificação do Campo de Ténis das Ferrarias	ALFA TÉNIS — Campos de Ténis, Lda	5.676,00€	Ajuste directo
Valorização Paisagística do Sítio do Castelo do Rabaçal	Calado & Duarte, Lda	123.404,10€	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Construção de Reservatório em Silveira e Remodelação de Reservatórios em Farelo e Cova da Lapa	Calado & Duarte, Lda	41.878,68€	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Construção de Muros em Bouçã, Espinhal, Favacal, Infesto, Louçainha e Pombais	Calado & Duarte, Lda	69.320,50€	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Obras de conservação — Pousada do Rabaçal	Calado & Duarte, Lda	9.426,00€	Ajuste directo
Requalificação do Vale da Azenha — Percurso Pedestre da Pedra da Ferida — Espinhal	Calado & Duarte, Lda	14.910,00€	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Edifício dos Paços do Concelho — Acessibilidades	Calado & Duarte, Lda	36.551,10€	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Rede de Iluminação Pública junto ao Cemitério de Penela	Carlos Gil, Lda	11.392,00€	Ajuste directo c/ consulta
Terraplanagem da Z.I.P.	Isidoro Correia da Silva, Lda	124.598,63€	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Remodelação da Rede de Abastecimento de Água da Póvoa de Chão de Ourique	Isidoro Correia da Silva, Lda	19.350,94€	Ajuste directo c/ consulta
Repavimentação da Estrada Póvoa — Limite do Concelho	Isidoro Correia da Silva, Lda	22.346,00€	Ajuste directo c/ consulta
Pintura a Frio da Rotunda do Rabaçal	ISIDOVIAS — Sinalização Rodoviária, Lda	2.519,70€	Ajuste directo
Iluminação Decorativa de Brasão e de Cruzeiro e Ligação de Baixadas — Rabaçal	José Marques Grácio, S. A.	30.515,50€	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Iluminação de Painel na Entrada Sul de Penela	José Marques Grácio, S. A.	6.850,00€	Ajuste directo c/ consulta
Requalificação do Largo da Capela de São Jorge — Rabaçal	Sociedade de Construções ELIMUR, Lda	21.820,87€	Concurso limitado sem publicação de anúncio

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 2009/2008

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do nº. 1 do artigo. 34º. do Decreto — lei nº.427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto — lei nº. 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 3 de Dezembro de 2007, foram renovados por mais 2 anos, de 20 de Janeiro de 2008 a 19 de Janeiro de 2010, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados nos termos do artigo. 139º.da lei nº. 99/03, de 27 de Agosto, com os Motoristas de Ligeiros, Pedro Miguel Quintino Trindade e José Isidoro Monteiro Trindade.

8 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611080851

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Edital n.º 86/2008

Alteração ao Alvará de licença do loteamento n.º 9/1998

Discussão Pública

João Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós:

Torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 04/01/2008, que se procede, pela Câmara Municipal de Porto de Mós, à discussão pública relativa à alteração à licença da operação de loteamento com o alvará n.º 9/98, em nome de José Armindo Vala, respeitante ao prédio sito em Cruz Fiéis de Deus, freguesia de São João, por iniciativa de GILSOL — Sociedade de Construções, L.da, na qualidade de proprietário do lote n.º 5, com sede em Alcaidaria, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no Diário da República.

A proposta de alteração à referida licença de operação de loteamento encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Obras Particulares, da Divisão de Licenciamento Urbano deste Município de Porto de Mós, todos os dias úteis das 9 horasàs12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

Poderão os interessados apresentar na Divisão de Licenciamento Urbano deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações e observações ou sugestões que se julguem com direito.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 230/1997, e consiste na alteração do lote n.º 5 de modo a permitir a construção de uma moradia bifamiliar.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso/Edital que irá ser publicado no Diário da República, Imprensa local e afixados nos lugares de estilo.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro.*

2611080778

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 2010/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com os trabalhadores abaixo indicados:

Maria João Vieira dos Santos Sequeira Ribeiro, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe — na área de Ciências da Comunicação, o contrato foi celebrado por um ano, com início em 1 de Outubro de 2007, a remunerar pelo índice 400. Despacho do Presidente da Câmara de 27/09/2007.

Luís Cardoso, com a categoria de condutor de máquinas pesadas, o contrato foi celebrado por um ano, com início em 2 de Julho de 2007, a remunerar pelo índice 155. Despacho do Presidente da Câmara de 27/06/2007.

António Pires Cardoso e José Manuel Ribeiro Esteves, com a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, o contrato foi celebrado por um ano, com início em 3 de Setembro de 2007, a remunerar pelo índice 175. Despacho do Presidente da Câmara de 13/08/2007.

Gabriel Gil Almeida Mota Martins Dias, Paulo Gabriel Serrano Tomé e Rui Fernando da Silva Cardoso, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe na área de Educação Física e Desporto, o contrato foi celebrado por um ano, com início em 1 de Agosto de 2007, a remunerar pelo índice 400. Despacho do Presidente da Câmara de 01/08/2007.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino.*

2611080769

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Listagem n.º 13/2008

Lista de adjudicação de obras públicas efectuadas no ano de 2007

(artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

Para cumprimento do prescrito no artigo 275º do Decreto-lei nº 59/99, de 2 de Março, se torna pública a lista acima identificada:

Forma de atribuição	Entidades adjudicatárias	Valor em (euros)
Concurso público para adaptação e remodelação de edifício para integrar serviços técnicos da Câmara	SCOPROLUMBA — Soc. de Construções e Projectos, Lda	398 641,61
Concurso limitado para pavimentações betuminosas na freguesia de santa Comba Dão	EMBEIRAL — Empreiteiro das Beiras, S.A	119 025,13
Concurso limitado para adaptação da rede eléctrica Infra-estruturas eléctricas no loteamento urbano 1/90, na Av. Sá Carneiro S. C. Dão	Somitel Energia, S.A	74 915,75
Ajuste directo para requalificação e revitalização do centro antigo de Santa Comba Dão-1ª fase — alteração ao projecto	SCOPROLUMBA — Soc. de Construções e Projectos, Lda	128 822,88
Ajuste directo para construção de tabuleiro na ponte de Nagosela	SCOPROLUMBA — Soc. de Construções e Projectos, Lda	35 914,48
Ajuste directo para construção infra-estruturas rede telecomunicações loteamento industrial da Catraia	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos	15 998,00
Ajuste directo para reabilitação de casa de habitação e Cernada, no âmbito da cons., rem. e beneficiação de arruamentos existentes	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda	13 721,86
Ajuste directo para remodelação do bar das piscinas municipais e construção de arrumos	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda	24 933,05
Ajuste directo das alterações ao projecto e obra do pavilhão e ampliação da nova carpintaria e instalações sanitárias	SCOPROLUMBA — Soc. de Construções e Projectos, Lda	66 284,72

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 2011/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de 3 lugares de Assistente Administrativo com a categoria de Principal, da carreira Administrativa, do Grupo de Pessoal Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

2 — Ao presente concurso serão aplicadas as normas constantes dos Decretos — Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, adaptado à administração local pelo D.L. nº. 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, e 412-A/98, respectivamente de 18 e 30 de Dezembro, lei nº.44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

3 — Validade do concurso — este concurso é válido para os lugares postos a concurso, e cessa com o seu preenchimento.

4 — O vencimento — é o estipulado através do respectivo escalão e índice do sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto--Lei nº.404-A/98,de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei nº. 412-A/98,de 30 de Dezembro, com a alteração introduzida pela lei nº.44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional: — o constante do Despacho nº.38/88, da SEALOT/90, publicado no DR. 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

6 — Local de trabalho — Câmara Municipal do Concelho de Santa Cruz.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei nº.204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos gerais de admissão referidos no nº.2, do artigo 29º, do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho;

c) Reunir os requisitos exigidos na alínea *a*), do nº.1,do artigo. 8º. Do Decreto-Lei nº.404-A/98 de 18 de Dezembro alterado pela lei nº.44/99, de 11 de Junho.

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas, dentro do referido prazo, mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, solicitando a admissão ao concurso, o qual, deverá ser acompanhado com documentação a apresentar, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157, Santa Cruz.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência, incluindo o código postal, data de nascimento, naturalidade, estado civil,

número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de Contribuinte), situação militar e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas, ou fotocópias autenticada dos mesmos;
c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;
d) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
e) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior desde que constem nos respectivos processos individuais.
12 — Os requerimentos deverão ser também instruídos com os documentos comprovativos dos demais requisitos exigidos, podendo ser dispensados para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos constantes das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), e *f*), do nº.2, do artigo 29º., do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº.238/99, de 25 de Junho.
13 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.
14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
15 — Métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular;
b) Entrevista profissional de Selecção.

15.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, resultando a avaliação curricular de uma média aritmética simples dos mesmos:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço, que será obrigatoriamente ponderada através da sua expressão quantitativa, convertida numa escala de 0 a 20 valores.

15.1.1 — A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores, obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = HAB + FP + EP + CS : 4$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

15.1.2 — Regras a observar na valorização dos seguintes elementos:
15.1.3 — Habilitações Literárias:

9º. E 11º. Ano de escolaridade — 16 valores;
12º. Ano de escolaridade — 18 valores;
Superior ao 12º. Ano de escolaridade — 20 valores.

15.1.4 — Experiência profissional mediante o seguinte método, até ao limite de 20 valores:

Tempo de serviço igual a três anos — 10 valores;
Tempo de serviço superior a três anos — 1 valor por cada ano a mais, até ao máximo de 20 valores.

15.1.5 — Classificação de serviço — o que resultar da média aritmética simples de classificação obtida nos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores:
15.1.6. — Formação profissional:

Sem acções de Formação — 10 valores
Até 23 horas — + 1 valor;
De 24 horas até 47 horas — + 2 valores;
De 48 horas a 72 horas — + 3 valores;
Mais de 72 horas — + 4 valores.

16 — Entrevista Profissional de Selecção:
16.1 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista analisar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos e Terá a duração de quinze minutos.
16.2 — Programa da entrevista profissional — a classificação desta prova obedecerá aos seguintes critérios: a responsabilidade e o sentido de organização, o interesse e a motivação profissional, a capacidade de relacionamento e iniciativa, o conhecimento dos problemas e as tarefas inerentes ao conteúdo do lugar a prover.
16.3 — A Entrevista Profissional de Selecção será ordenada de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte formula:

$$EPS = ARSO + OIMP + ACRI + OCPTICLP : 4$$

em que:

ARSO = A Responsabilidade e o Sentido de Organização;
OIMP = O Interesse e a Motivação Profissional;
ACRI = A Capacidade de Relacionamento e Iniciativa;
OCPTICLP = O Conhecimento dos Problemas e as Tarefas Inerentes ao conteúdo do Lugar a Prover.

16.4 — Critérios de pontuação da entrevista profissional:

Favorável preferencialmente = de 16 a 20 valores;
Bastante favorável = de 13 a 15 valores;
Favorável = de 11 a 12 valores;
Favorável com reservas = 10 valores;
Não favorável = menos de 10 valores.

17 — Em caso de empate na classificação final, os candidatos serão ordenados com o estabelecido no artigo 37º., do Decreto-Lei nº.204/98, de 11 de Julho.
Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que subsistir igualdade entre os candidatos após a aplicação dos critérios estabelecidos na norma atrás indicada.
18 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Santa Cruz, ou enviadas para publicação no *Diário da República* III Série, ou afixadas no placard existente no edifício desta Câmara Municipal, conforme as situações previstas nos artigos 33º., 34º., e 40º. Do Decreto-Lei nº.204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 238/99, de 25 de Junho.
19 — Os interessados nos termos do que prescreve o nº.1, do artigo 16º. Do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.
20 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Dr. Pedro Dantas de Freitas, Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente;
Vogais efectivos: Dr. José Jaime Franco Gouveia, Técnico Superior de 1ª. Classe/Jurista, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Celeste Nicolau, Chefe de Secção.

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Jacinta faria, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, e Dr. Nuno César Cabaços, Chefe de Divisão Financeira.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611080980

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 2012/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de Direito — Principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido em 22 de Novembro do ano findo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de Direito — Principal, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.os 204/98, de 11/7, 238/99, de 25/6; 353-A/89, de 16/10; 404-A/98, de 18/12, 412-A/98, de 30/12 e lei n.º 44/99, de 11 de Junho e D.L. 141/2001, de 24/4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — Paços do Município de Santa Maria da Feira e em toda a sua área.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria de acordo com o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — os enunciados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — possuir, pelo menos, três anos de serviço na categoria inferior, classificados de Bom.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de € 2,86 para pagamento da taxa de entrada de requerimento, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22º do D.L.204/98 de 11 de Julho, devidamente comprovado, datado e assinado.

b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte;

d) Fotocópia autenticada ou conferida das classificações de serviço respeitante aos últimos três anos ou declaração emitida pelo serviço em que conste a sua expressão quantitativa.

e) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo.

10 — Os candidatos pertencentes a esta Câmara, ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas do número anterior, desde que constem do processo individual.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção: — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores.

12.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

12.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração até 30 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação para o desempenho da função;
d) Sentido de organização e capacidade de inovação.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS : 2$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, para o dia, hora e local da entrevista.

16 — Publicação da relação de candidatos e lista de classificação final — nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — Justina Rodrigues Sousa Veiga Macedo, Directora de Departamento.

Vogais efectivos — Joel Jesus Sousa Rocha, Director de Departamento e Manuel Lopes Pereira da Silva, Técnico Superior Direito — Assessor Principal.

Vogais suplentes — Joaquim Oliveira Coelho, Técnico Superior Direito — Assessor e Maria Graça Coelho Santos, Chefe de Divisão.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

10 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611080877

Aviso n.º 2013/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos proferidos em 22 de Novembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Concurso I — 1 lugar de Engenheiro Civil — Assessor Principal
Concurso II — 4 lugares de Engenheiro Civil — Principal

do Grupo de Pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.os 204/98, de 11/7, 238/99, de 25/6; 353-A/89, de 16/10; 404-A/98, de 18/12, 412-A/98, de 30/12 e lei n.º 44/99, de 11 de Junho e D.L. 141/2001, de 24/4.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — Paços do Município de Santa Maria da Feira e em toda a sua área.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria de acordo com o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 7849/2002 do GSEAL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, em 16 de Abril.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Concurso I e II — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Concurso I — Especiais — os enunciados na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo D.L. n.º 412-A/98, de 30/12.

Concurso II — Especiais — os enunciados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo D.L. n.º 412-A/98, de 30/12.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de € 2,86 para pagamento da taxa de entrada de requerimento, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22º do D.L. 204/98 de 11 de Julho, devidamente comprovado, datado assinado.

b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte;

d) Fotocópia autenticada ou conferida das classificações de serviço respeitante aos últimos três ou cinco anos, ou declaração emitida pelo serviço em que conste a sua expressão quantitativa — Concurso I.

Fotocópia autenticada ou conferida das classificações de serviço respeitante aos últimos três anos ou declaração emitida pelo serviço em que conste a sua expressão quantitativa — Concurso II;

e) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo.

10 — Os candidatos pertencentes a esta Câmara, ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas do número anterior, desde que constem do processo individual.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção: — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores.

12.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

12.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração até 30 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal; *b*) Sentido crítico e clareza de raciocínio; *c*) Motivação para o desempenho da função; *d*) Sentido de organização e capacidade de inovação.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS : 2$$

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri de cada um dos concursos, que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, para o dia, hora e local da entrevista.

16 — Publicação da relação de candidatos e lista de classificação final — nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri dos concursos, terá a seguinte composição:

Concurso I:

Presidente — Joel de Jesus Sousa Rocha, Director de Departamento.

Vogais efectivos — Maria Felismina Alves Moreira Topa e Mário Almeida Araújo, ambos Chefes de Divisão.

Vogais suplentes — Justina Rodrigues Sousa Veiga Macedo, Directora de Departamento e Rosa Maria Santos Rocha Costa, Chefe de Divisão.

Concurso II:

Presidente — Joel de Jesus Sousa Rocha, Director de Departamento.

Vogais efectivos — Rosa Maria Santos Rocha Costa, Chefe de Divisão e Maria Isabel Oliveira Sousa Jorge Rodrigues, Engenheira Civil — Assessor Principal.

Vogais suplentes — Mário Almeida Araújo, Chefe de Divisão e Justina Rodrigues Sousa Veiga Macedo, Directora de Departamento.

Concurso I e Concurso II — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

10 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611080929

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 2014/2008

Reclassificação

Para os devidos efeitos torna-se público que, pelo meu despacho abaixo indicado e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedi à reclassificação profissional do seguinte funcionário, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e artigos 10.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a título definitivo, com dispensa do período probatório, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, a saber:

João Manuel Martins Rua, Leitor Cobrador de Consumos (escalão 8, índice 230), para a carreira / categoria de Fiscal de Leituras e Cobranças (escalão 1, índice 235) — Despacho n.º 24 /P/2007, de 21 de Dezembro de 2007.

O funcionário reclassificado deve aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

26 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa.*

2611080999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 2015/2008

Para os devidos efeitos, torno público que, pelo meu despacho GP-D--Nº 9/2008.P, de 11 de Janeiro, no uso de competência própria conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados Jerónimo Filipe Sousa Pereira e Ana Isabel Góis dos Santos Martins para os lugares de assistente administrativo especialista, os quais deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos.*

2611080921

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

Aviso n.º 2016/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Dezembro de 2007, foi reclassificado o seguinte funcionário, nos termos do disposto na alínea *d*) e *e*), do artigo 2.º, e ainda da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que procede à adaptação à administração local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Paulo José Casola Pedro — Leitor Cobrador de Consumos, Escalão 2, Índice 184, para a categoria de Assistente Administrativo, Escalão 1, Índice 199, do quadro de pessoal do Município.

Nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário exercerá as suas funções em comissão de serviço extraordinário, por um período de seis meses, findo o qual se converterá automaticamente em nomeação definitiva.

O nomeado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho*.

2611080918

Aviso n.º 2017/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 09 de Janeiro de 2008, foi nomeado Vítor Manuel da Cunha Ramos Pereira — Engenheiro Técnico Civil Especialista, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no dia 26 de Novembro de 2007.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Constantino Moleirinho*.

2611080931

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 2018/2008

Discussão Pública

Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27º do Decreto--Lei 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção actualizada pelo Decreto--Lei 177/2001 de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 26/11/07, está a decorrer, por um período de 15 dias úteis, a iniciar 8 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um processo de discussão pública da alteração ao lote I23, pretendendo dividir o lote em dois, no loteamento titulado pelo alvará 13/1967, sito em Miratejo, freguesia de Corroios, requerido por Margarida Dias, processo 97/A/66, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do projecto de loteamento referido.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar no atendimento público da Divisão Administrativa de Urbanismo, o projecto de loteamento em discussão pública, bem como apresentar as suas observações ou sugestões mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a entregar no Atendimento Público da Divisão Administrativa de Urbanismo.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa.*

2611080766

Aviso n.º 2019/2008

Discussão Pública

Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27º do Decreto--Lei 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção actualizada pelo Decreto--Lei 177/2001 de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 4/12/07, está a decorrer, por um período de 15 dias úteis, a iniciar 8 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um processo de discussão pública da alteração aos lotes 4781 e 4782, pretendendo unificar os dois lotes, no loteamento titulado pelo alvará 19/2004, para o prédio sito em Pinhal de Frades, freguesia de Arrentela, requerido por Manuel Marques Paixão, processo 2/A/01, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do projecto de loteamento referido.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar no atendimento público da Divisão Administrativa de Urbanismo, o projecto de loteamento em discussão pública, bem como apresentar as suas observações ou sugestões mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a entregar no Atendimento Público da Divisão Administrativa de Urbanismo.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa.*

2611080768

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 2020/2008

Celebração de contratos a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, pelo prazo de seis meses, eventualmente renováveis, nos termos do Código do Trabalho, com os trabalhadores a seguir indicados, nos termos da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

— Marta Isabel Lézico Bule, na categoria de Técnica Superior Estagiária (Eng.ª de Recursos Hídricos), escalão 1, índice 321, com início de funções em 2 de Janeiro de 2008, de acordo com o meu despacho de 21 de Dezembro de 2007.

— José Luís Valente Castro, na categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe (Topógrafo), escalão 1, índice 199, com início de funções em 2 de Janeiro de 2008, de acordo com o meu despacho de 21 de Dezembro de 2007.

(Processos isentos de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611080986

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso n.º 2021/2008

José Carlos Pinto dos Santos, Licenciado em Direito, Presidente da Câmara, torna público, para cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas realizadas por este Município durante o ano de 2007, ao abrigo do mesmo diploma, que junto se anexa.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

Lista de obras adjudicadas no ano de 2007

Empreitadas por concurso público

Proc. n.º	Designação da empreitada	Adjudicatário	Alvará de construção	Nacionalidade do adjudicatário	Contrato n.º	Prazo de execução	Valor (IVA não incluído) (em euros)
07/06	Alargamento e Pavimentação da E.M. 514 — Troços entre Tabuaço e Barcos, Pinheiros e Carrazedo.	Construções Demo, Ld.ª	3089	Portuguesa	01/2007	60 dias	199 860,00
15/06	Reabilitação da Rede Viária Municipal, incluindo Ramais de Acesso às Freguesias — Ramal de Acesso à Desejosa — Pavimentação.	Construções Demo, Ld.ª	3089	Portuguesa	04/2007	90 dias	397 365,30
11/06	Construção da Biblioteca Municipal de Tabuaço	Edivisa — Empresa de Construções, S. A.	15592	Portuguesa	11/2007 19/2007 (*)	220 dias 36 dias	799 999,05 130 642,00
18/06	Construção da Estrada de Santa Luzia a Chavães (E.M. 515) — Pavimentação.	Jeremias de Macedo & C.ª Ld.ª	9882	Portuguesa	24/2007	90 dias	278 578,00
	Subtotal						1 806 444,35

(*) Contrato adicional n.º 1.

Empreitadas por concurso limitado

Proc. n.º	Designação da empreitada	Adjudicatário	Alvará de construção	Nacionalidade do adjudicatário	Contrato n.º	Prazo de execução	Valor (IVA não incluído) (em euros)
20/06	Construção do Centro Sócio-Cultural de Guedieiros — Acabamentos Finais.	Jeremias de Macedo & C.ª Ld.ª	9882	Portuguesa	03/2007	45 dias	69 196,44
17/06	Qualificação da Rua Macedo Pinto, em Tabuaço — Remodelação da Rede de Saneamento e Águas — Trabalhos Complementares.	Norlabor — Engenharia e Construção, S. A.	13376	Portuguesa	05/2007	30 dias	33 584,56
19/06	Construção de Muros de Suporte a Arruamentos Urbanos no Concelho — Construção de um Muro na Freguesia de Barcos.	Edimarco — Construções, Ld.ª	2474	Portuguesa	08/2007	90 dias	47 396,35
02/07	Colocação de Guardas de Segurança em Vias Municipais — Instalação de Guardas na ER 323	Jeremias de Macedo & C.ª Ld.ª	9882	Portuguesa	12/2007	60 dias	115 088,10
01/07	Requalificação/Recuperação da Aldeia de Barcos — 2ª Fase — Trabalhos Complementares	Habimarante — Sociedade de Construções, S. A.	5160	Portuguesa	14/2007	30 dias	120 000,00
04/07	Remodelação da Rede de Saneamento, Águas e Reposição de Pavimentos, em Tabuaço — Bairro de São João.	Construções Demo, Ld.ª	3089	Portuguesa	26/2007	30 dias	73 404,78
	Subtotal						458 670,23

Empreitadas por ajuste directo

Proc. n.º	Designação da empreitada	Adjudicatário	Alvará de construção	Nacionalidade do adjudicatário	Contrato n.º	Prazo de execução	Valor (IVA não incluído) (em euros)
03/07	Restauro e Beneficiação de Edifícios do Património Municipal — Beneficiação da Antiga Escola Abel Botelho, em Tabuaço.	Socotab — Sociedade de Construções de Tabuaço, Ld.ª	29382	Portuguesa	13/2007	30 dias	4 950,00
05/07	Construção de um Muro de Suporte para colocação de Contentores de Resíduos Sólidos Urbanos, sito no Lugar da Galgueira, em Tabuaço	Jeremias de Macedo & C.ª Ld.ª	9882	Portuguesa	20/2007	30 dias	6 375,85
06/07	Arranjos Urbanísticos do Largo da Fonte, em Valença do Douro — Construção de Muro de Suporte e Vedação.	Jeremias de Macedo & C.ª Ld.ª	9882	Portuguesa	21/2007	30 dias	15 425,52
08/07	Construção e Reparação de Jardins de Infância — Arranjo do Espaço de Recreio do Jardim de Infância de Tabuaço.	Jeremias de Macedo & C.ª Ld.ª	9882	Portuguesa	23/2007	30 dias	24 225,00
	Subtotal						50 976,37
	Total das adjudicações						2 316 090,95

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 2022/2008

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

Esgotado o procedimento de selecção previsto nos artigos 34º e 41º da lei n.º 53/2006, de 07.12, publicitado no Sigame (www.sigame.gov.pt) em 19.12.2007;

Por seu despacho datado de 10.01.2008, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso

na 2.ª série do *Diário da República,* de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de administração principal, da carreira técnica, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à administração local por força do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06.

1 — Área funcional: Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Tarouca.

2 — Prazo de validade*:* O concurso é válido para provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de prestação do trabalho: Município de Tarouca.

4 — Condições de candidatura: O presente concurso é aberto a todos os funcionários públicos, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que reunam os requisitos gerais mencionados no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, bem como os requisitos especiais constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12, ou seja, de entre técnicos de administração de 1ª classe, com um mínimo de três anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta Autarquia, ou enviadas por correio mediante carta registada com aviso de recepção, para esta Câmara Municipal, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (tel.254678650), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);

b) Quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;

d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração sob compromisso de honra das situações em que se encontra relativamente aos requisitos constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.

5.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

b) *Curriculum vitae,* devidamente assinado e actualizado;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) Documentos comprovativos da classificação de serviço.

5.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal em condições de se candidatarem ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior desde que constem dos respectivos processos individuais.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitações académicas; formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, com carácter eliminatório, a qual será determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0.3\times HA)+(0.2\times FP)+(0.3\times EP)+(0.2\times CS)/1$$

em que:

AC = avaliação curricular
HA = Habilitações Académicas de base
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
CS = Classificação de serviço

7 — A classificação final, graduada de 0 a 20 valores, será a obtida pelos candidatos no único método de selecção, considerando-se não aprovados aqueles que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição*:*

Presidente: Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;

Vogais efectivos: Virgílio Guilherme Ferreira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Carlota de Jesus Pereira Sarmento, Técnica Superior de 1ª Classe, e Maria Laurinda Gomes de Melo, Técnica Superior de 1ª Classe.

10 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e afixados, para consulta, no Edifício dos Paços do Município.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

2611080879

Aviso n.º 2023/2008

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10, por seu despacho de 10.01.2008, nomeou definitivamente a funcionária do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, Maria Helena Gomes de Melo Ramos dos Santos, auxiliar de serviços gerais (pessoal auxiliar), na categoria de auxiliar técnica de turismo (pessoal auxiliar), na sequência de processo de reclassificação profissional.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

2611080935

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 2024/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do presidente da Câmara Municipal foi determinada a anulação do concurso em epígrafe, cujo o aviso de abertura n.º 23918/2007, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 6 de Dezembro de 2007, por incumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugada com o artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

2611080981

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 2025/2008

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, por despacho datado de 3 de Janeiro do corrente ano, foi exonerado a seu pedido o Assistente Administrativo, Jorge Manuel Matos Correia, a partir de 2 de Janeiro de 2008 inclusive.

(Isento do Visto do Tribunal Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.*

2611080763

Aviso n.º 2026/2008

Pelo aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131 de 10 de Julho de 2007 e na Bolsa de Emprego público com o código de oferta n.º OE200707/0107 de 11 de Julho de 2007, foi divulgado o pro-

cedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Director Do Departamento Administrativo e Financeiro desta Câmara Municipal.

Nos termos dos n.os 8,9,10 e 11 do artigo 21º, da lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 Junho, nomeio o Técnico Superior Principal, Paulo Jorge Rodrigues Real, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Director do Departamento Administrativo e Financeiro, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2008.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado Paulo Jorge Rodrigues Real

Currículo académico:

Licenciado em Economia, pela Universidade Nova de Lisboa;

Curso de pós-graduação em Direito das Autarquias Locais, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Currículo profissional:

Em 1 de Janeiro de 2007 foi nomeado Director do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Torres Novas;

De 1 Dezembro de 2005 até 31 de Dezembro de 2006, exerceu funções no Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) — Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE). Esteve afecto à Direcção de Serviços de Assuntos Bilaterais, Divisão de Acompanhamento de Projectos — Moçambique e Outros Países;

De 1 de Maio de 2003 a 30 de Novembro de 2005, exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Gestão do Projectos Comparticipados da Câmara Municipal de Cascais;

De 15 de Março de 2002 até 30 de Abril de 2003, exerceu o cargo de Chefe Divisão do Núcleo de Apoio Regional do Vale do Tejo da CCDRLVT;

De 1 de Novembro de 2000 a 31 de Outubro de 2001, como Técnico Superior do quadro privativo da CCDRLVT, foi requisitado pelo Município de Constância, durante o período de 1 ano, tendo desempenhado funções de coordenação da Divisão Financeira da Autarquia;

Entre Maio de 1993 e 14 de Março de 2002 (com interregno entre 1 de Novembro de 2000 e 31 de Outubro de 2001) pertenceu à Estrutura de Apoio Técnico do Gestor do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo nos Quadros Comunitários de Apoio I, II e III, estrutura inserida na CCDRLVT.

2611080765

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Listagem n.º 14/2008

Lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007

(Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

Número do Processo	Designação da Empreitada	Tipo de concurso	Forma de adjudicação	Data da Adjudicação	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)
04/2006	Estrada Florestal n.º 1 (Parque de Campismo — Gafanha do Carmo, Gafanha da Boa Hora).	Concurso Público	Deliberação camarária.	13/04/2007	Teotónio & Filhos, Lda	233 500,00
06/2006	Arranjos Exteriores da Sede dos Escuteiros de Calvão.	Concurso Limitado	Despacho	03/01/2007	Vítor Almeida & Filhos, S. A.	86 184,68
07/2006	Estacionamento na Praia da Vagueira (Gafanha da Boa Hora).	Ajuste directo . . .	Despacho	12/01/2007	Manuel Vieira Bacalhau, Lda	4 493,40
08/2006	Rua da Fonte Velha — Cabecinhas (Calvão)	Concurso Limitado	Despacho	10/04/2007	Manuel Vieira Bacalhau, Lda	53 619,53
09/2006	Rua de São Pedro — Cabecinhas (Calvão)	Concurso Limitado	Despacho	10/04/2007	Vítor Almeida & Filhos, S. A.	44 934,24
10/2006	Rua do Carvalhal/Casa do Povo (Fonte de Angeão).	Concurso Limitado	Despacho	10/04/2007	Vítor Almeida & Filhos, S. A.	73 261,70
11/2006	Rua dos Picados (Gafanha da Boa Hora)	Concurso Limitado	Despacho	10/04/2007	Manuel Vieira Bacalhau, Lda	63 507,51
12/2006	Rua 5 de Outubro (Ouca).	Concurso Limitado	Despacho	10/04/2007	Manuel Vieira Bacalhau, Lda	19 485,10
13/2006	Rua Principal de Carvalhais (Ponte de Vagos)	Concurso Limitado	Despacho	10/04/2007	Vítor Almeida & Filhos, S. A.	32 772,81
14/2006	Rua da Liberdade (Ponte de Vagos). . . .	Concurso Limitado	Despacho	10/04/2007	Manuel Vieira Bacalhau, Lda	16 194,00
15/2006	Beneficiação de Arruamentos em São Romão (Santo André).	Concurso Limitado	Despacho	10/04/2007	Manuel Vieira Bacalhau, Lda	26 098,94
16/2006	Beneficiação da Rua António Domingues (Santo António de Vagos).	Concurso Limitado	Despacho	10/04/2007	Manuel Vieira Bacalhau, Lda	25 273,84
17/2006	Rua dos Felícios (Santo António de Vagos)	Concurso Limitado	Despacho	10/04/2007	Manuel Vieira Bacalhau, Lda	37 162,20
18/2006	Rua dos Colmeais — Lavandeira (Sôsa)	Concurso Limitado	Despacho	10/04/2007	Manuel Vieira Bacalhau, Lda	24 228,06
19/2006	Beneficiação da Estrada do João Simões/ Cabine do Boco (Sôsa).	Concurso Limitado	Despacho	10/04/2007	Vítor Almeida & Filhos, S. A.	35 430,49
01/2007	Arranjos Exteriores do Bairro Dr. Pedro Guimarães.	Concurso Limitado	Despacho	18/10/2007	DABEIRA — Sociedade de Construções, Lda	122 632,00
03/2007	Construção de arquivo/recepção/abrigo automóvel no edifício da CMV.	Concurso Limitado	Despacho	18/10/2007	Construções Marvoense, Lda	106 905,67
04/2007	Pontão do Rio Tinto/Ervedal	Concurso Limitado	Despacho	26/04/2007	POLAVE — Construções Lda	64 641,91
05/2007	Pontão de Santo André/São Romão (Santo André de Vagos).	Concurso Limitado	Despacho	26/04/07	Manuel Vieira Bacalhau, Lda	57 293,85

Número do Processo	Designação da Empreitada	Tipo de concurso	Forma de adjudicação	Data da Adjudicação	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)
06/2007	ETAR de Salgueiro	Concurso Limitado	Despacho	13/07/2007	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda	87 930,20
07/2007	Estações Elevatórias no Boco e Ouca	Concurso Limitado	Despacho	05/11/2007	Construções Marvoense, Lda	82 691,22
08/2007	Drenagem de Águas Residuais e Pluviais em Covão do Lobo.	Concurso Público	Deliberação camarária..	14/12/2007	Vítor Almeida & Filhos, S. A.	983 016,88
10/2007	Rua da Escola da Gândara (Fonte de Angeão)	Concurso Limitado	Despacho	04/10/2007	Manuel Vieira Bacalhau, Lda	39 454,24

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 2027/2008

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1 — Nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 conjugado com a alínea *a*) do n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso no "*Diário da República*", 2.ª série, de harmonia com os artigo 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 3 (três) lugares de técnico profissional especialista principal/desenhador, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta P20070201, tendo sido fechado o procedimento a 28 de Dezembro de 2007 sem candidatos dentro do prazo legal.

3 — O concurso é válido para as vagas existentes e cessa com o preenchimento das mesmas, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 316,do sistema retributivo da Função Pública aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

5 — O conteúdo funcional é o que consta na Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril.

6 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 Junho; pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho será o Município de Viana do Castelo.

8 — Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de Selecção: Prova prática de conhecimentos (*PC2*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*E*), previstas no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 Junho.

9.1 — O Programa da prova prática de conhecimentos, terá a duração de 3 horas e irá constar do seguinte:

Execução de desenho em suporte de Autocad;

Impressão do trabalho realizado;

9.2 — Avaliação Curricular (*AC*): Será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 4EP + FP + 2CS}{8}$$

9.2.1 — Habilitações Académicas (*HA*):

a) Possuir curso de formação profissional 3 anos.....20 valores
b) Possuir curso de formação profissional 18 meses.....18 valores
c) Possuir o 11.º ano de escolaridade/equivalente.....16 valores
d) Possuir o 9.º ano de escolaridade / equivalente.....15 valores
e) Possuir a escolaridade obrigatória.....14 valores

9.2.2 — Experiência Profissional (*EP*), será valorizada segundo os seguintes critérios:

— Por cada ano de exercício efectivo de funções, correspondentes às do lugar a prover (*LP*) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores;

— Por cada ano de exercício efectivo de funções prestado em categoria da área de recrutamento para o lugar a prover (*AR*) serão atribuídos 3 valores, até ao máximo de 20 valores;

— Por cada ano de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto (*AA*) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores.

$$EP = \frac{LP + AR + AA}{3}$$

9.2.3 — Formação profissional (*FP*), será valorizada de acordo com os seguintes critérios:

— Frequência de cursos, acções de formação e estágios sem avaliação final ou com avaliação qualitativa (*FSA*), com relevância para o lugar a prover — por cada dia de formação (correspondendo cada período de seis horas a um dia) serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20 valores;

— Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (*FCA*). A pontuação será calculada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações.

$$FP = \frac{2FSA + 3FCA}{5}$$

9.3 — Classificação de Serviço (*CS*), resultará da conversão, por aplicação da regra três simples, da escala de 0 a 10 na escala de 0 a 20 e corresponderá à média aritmética das classificações obtidas no módulo temporal revelável para efeitos de concurso.

9.4 — Entrevista Profissional de Selecção (*E*):

9.4.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissional que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

9.4.2 — Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que através de média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

10 — Classificação final:

10.1 — Os resultados obtidos por aplicação dos métodos de selecção são traduzidos na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — A classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5PC2 + 3AC + 2E}{10}$$

Legenda:

CF = classificação final;
PC2 = Prova Prática de Conhecimentos
AC = Avaliação curricular
E = Entrevista

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo de candidatura Mod. 122/1, a fornecer pela Secção de Adminis-

tração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado do *curriculum vitae,* assim como da restante documentação pessoal e profissional e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o ponto 8. do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos. No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

13 — O Júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Vereador das Áreas de Planeamento Urbano e Gestão Urbanística, Joaquim Luís Nobre Pereira.

Vogais efectivos: Directora de Departamento de Urbanismo, Arq.ª Isabel Maria Viana Ferreira Rodrigues e Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Arqt.º José Luís Pereira Esteves

Vogais suplentes: Chefe da Divisão de Planeamento e Projecto, Arqt.º Paulo Alexandre Monteiro Vieira e Chefe da Divisão de Obras Particulares, Dr.ª Diana Marília Almeida Carvalho Bezerra Novo.

2 de Janeiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611081015

Aviso n.º 2028/2008

Reclassificação profissional

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para cumprimento do disposto no artigo 7 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro, faz-se público que por despacho de 07 de Janeiro de 2008, procedi à Reclassificação Profissional do funcionário, João José da Silva Felgueiras, transitando da categoria de Chefe de Secção, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe/Geografia, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

O nomeado fica posicionado no escalão 1, índice 400, da categoria de Técnico superior de 2.ª Classe/Geografia a que corresponde o montante de €1.307,00 (mil trezentos e sete euros), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 de Janeiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611080972

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Listagem n.º 15/2008

Lista de obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de Vila do Bispo em 2006 (conforme o disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):

OBRA	FORMA DE ATRIBUIÇÃO	VALOR SEM IVA	ADJUDICATÁRIO
Empreitada de construção de um muro de vedação Rua Roça do Veiga — Sagres	Ajuste directo	4 459,20€	António Mendes Henriques, Lda.
Empreitada de construção de um colector de águas pluviais na Rua da casa do Povo — Budens	Ajuste directo	24 739,50€	Urbanitécnica, Lda.
Empreitada de renovação e repavimentação de arruamentos na Rua do Pinhal em Sagres	Concurso público	181 194,73€	António José Ramos, Lda.
Empreitada de concepção / construção da ecovia do litoral algarvio — concelho de Vila do Bispo	Concurso público	332 508,05€	Marcel, Lda.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 2029/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento da alínea *c*), do n.º 1, do artigo 34º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi exonerado a seu pedido o auxiliar administrativo, Sérgio Guimarães Tomaz, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.

2611080979

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Edital n.º 87/2008

Licenciamento de operação de loteamento

Discussão pública

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira:

Faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que se submete a discussão pública o projecto de loteamento denominado "Plataforma Logística de Lisboa Norte — Vila Franca de Xira", na Freguesia de Castanheira do Ribatejo, Concelho de Vila Franca de Xira, pelo prazo de 15 dias a contar do dia 7 de Fevereiro de 2008.

A discussão tem por objecto o projecto de loteamento, o qual se encontrará acompanhado de informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao Município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento respectivo, que os interessados poderão consultar no Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbanística da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sito na Travessa do Curral, n.º 24 — 2600-134 Vila Franca de Xira.

No âmbito do processo de discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as reclamações, observações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em apreço, devendo ser dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado durante o período de discussão pública.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor vão ser afixados nos locais do costume e publicado na 2.ª série do *Diário da República,* bem como nos órgãos de comunicação social.

E eu, Maria Paula Cordeiro Ascensão, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

9 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

2611080889

Rectificação n.º 134/2008

Por se ter verificado inexactidão no aviso n.º 25763/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 247, no dia 24 de Dezembro de 2007, rectifica-se o seguinte, onde se lê "…procedeu à reclassificação

profissional, da docente...” deverá ler-se “…procedeu à reclassificação profissional, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008, da docente…”

8 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611080772

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso (extracto) n.º 2030/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, foi celebrado contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, entre este Município e Sandra Isabel Almeida Sousa, ao abrigo do artigo 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e por força do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para prestar serviços inerentes à categoria de técnico superior — da área florestal/ambiental, para o Gabinete Técnico Florestal Municipal, no período de 2 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, não há lugar a renovação (isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita.*

2611080997

Aviso (extracto) n.º 2031/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 10/01/2008, foi reclassificado profissionalmente ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o funcionário: Líbano Ventura Fonseca Ferreira — de operário qualificado principal — jardineiro (escalão 3 índice 222) para motorista de transportes colectivos (escalão 5 índice 233) o qual deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* (não carece de fiscalização do Tribunal de Contas).

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita.*

2611081000

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 2032/2008

Torna-se público que por meu despacho de 03-01-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnica principal, Joana Marques Ramalho Guedes. A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 de Janeiro de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611080770

Aviso n.º 2033/2008

Torna-se público que por meu despacho de 03-01-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnica superior de desporto principal, Esmeralda Eugénia Fernandes Barbosa. A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 de Janeiro de 2008. — O Director Municipal Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611080786

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 2034/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 07 de Janeiro de 2008, respectivamente, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 — A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificada profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e de acordo com o Decreto-Lei n.º 224/2006, de 13 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, por se encontrar abrangido pelo disposto no n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 224/2006, e reunir as condições legais para a reclassificação, a funcionária, Mariana da Conceição Carreira Pinheiro, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

7 de Janeiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita.*

2611080775

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Listagem n.º 16/2008

Para cumprimento do preceituado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 245/2003 de 7 de Outubro, se publica a listagem de empreitadas adjudicadas em 2007, pelo Município de Vila Velha de Ródão.

NOME DA EMPREITADA	VALOR DA ADJUDICAÇÃO	FORMA DE ATRIBUIÇÃO (Tipo de Concurso)	ENTIDADE AJUDICATÁRIA
Valorização da Área Envolvente ao Castelo de Ródão e Capela da Sra. do Castelo.	146.921,42 €	Concuso Público	Vibeiras - Soc. Comercial de Plantas. S.A.
Remodelação da Iluminação na Rua da Misericórdia, Rua dos Marmeleiros e Rua do Cimo da Estação em Vila Velha de Ródão.	29.830,00 €	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio	Schréder - Iluminação, S.A.
Obras de Urbanização do Loteamento Fonte da Escola e Construção de Oito Moradias.	1.543.176,22 €	Concurso Público	Constrope - Construções, S.A.
Beneficiação do Edifício da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão - 1ª Fase.	112.500,00 €	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio	Consequi - Construções, S.A.
Beneficiação da Rua A da Zona Industrial Nº1 em Vila Velha de Ródão	11.970,00 €	Ajuste Directo Com Consulta	João Ribeiro Dias & Filhos, Lda.

4 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Miguel Ferro Pereira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 2035/2008

Pedido de alteração de loteamento urbano

António José Zamith Rosas, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 06/2001, em nome de João Júlio de Sousa Araújo e Outros, sito no lugar do Monte, da freguesia de Barbudo, deste concelho, requerido por Amadeu Augusto Antunes Machado, a levar a efeito no lote n.º 22 do dito loteamento.

O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e respectivo processo encontram-se disponíveis para consulta no Departamento Municipal de Desenvolvimento deste Município durante o normal horário de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito nacional e no *Diário da República*.

11 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António José Zamith Rosas.*

2611080912

JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES

Aviso n.º 2036/2008

Aos 21 dias do mês de Setembro de ano dois mil e sete, a Junta de Freguesia de Avintes deliberou para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, renovar o contrato a termo resolutivo com Dulce Maria Ribeiro de Castro Dias, a partir de 1 de Novembro de 2007, por igual período de um ano.

Tal deliberação fundamenta-se no facto de ser a única trabalhadora a desempenhar funções na biblioteca desta Autarquia.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Mário Fernandes Gomes.*

2611080911

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPARICA

Aviso n.º 2037/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que a Junta de Freguesia de Caparica, decidiu no uso das suas competências no artigo 34º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação introduzida pela lei 5-A/2002, de 11/1 e tendo em conta o disposto no artigo 17º n.º 2, da mesma Lei, alterar o quadro de pessoal, o qual foi aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, de 21 de Dezembro de 2007.

5 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Teresa Paula de Sousa Coelho.*

Junta de Freguesia de Caparica

Quadro de pessoal

Grupos de pessoal	Carreira/categoria	Número de lugares		
		Providos	Vagos	Total
Técnico superior (generalista)	Assessor principal	-		
	Assessor	-		
	Técnico superior principal	-	1	1
	Técnico superior de 1.ª classe	-		
	Técnico superior de 2.ª classe	-		
Técnico (animação cultural)	Técnico especialista principal	-		
	Técnico especialista	-		
	Técnico principal	1		1
	Técnico de 1.ª classe	-		
	Técnico de 2.ª classe	-		
Técnico-profissional	Técnico auxiliar especialista	-		
	Técnico auxiliar principal	-		
	Técnico auxiliar de 1.ª classe	-	1	1
	Técnico auxiliar de 2.ª classe	-		
Chefia	Chefe de secção	-	1	1
	Chefe serv. cemitério	-	1	1
Administrativo	Assistente administrativo especialista	3		
	Assistente administrativo principal	-	3	7
	Assistente administrativo	1		
Operário qualificado	Encarregado de obras	-	1	1
	Calceteiro principal	-		
	Calceteiro	-	1	1
	Canalizador principal	-		
	Canalizador	-	1	1
	Electricista principal	-		
	Electricista	-	1	1
	Pedreiro principal	3		
	Pedreiro	3	4	10
	Serralheiro civil principal	-		
	Serralheiro civil	-	1	1

Grupos de pessoal	Carreira/categoria	Número de lugares		
		Providos	Vagos	Total
Pessoal auxiliar	Encarregado de cemitério	-	1	1
	Auxiliar administrativa	1	2	3
	Auxiliar de serviços gerais	3	4	7
	Cantoneiro de limpeza	3		3
	Coveiro	4	2	6
	Encarregado de mercado	-	1	1
	Fiel de mercados e feiras	-	2	2
	Leitor c. consumos	1		1
	Motorista de ligeiros	1		1
	Total	24	28	52

JUNTA DE FREGUESIA DE FEIJÓ

Aviso n.º 2038/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, foi aprovado pela Assembleia de Freguesia de Feijó, de dia 20 de Dezembro de 2007, o Regulamento de Apoio a Entidades e Organismos que Prossigam na freguesia fins de interesse público.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Pereira.*

2611080973

JUNTA DE FREGUESIA DE GAVIÃO

Aviso n.º 2039/2008

Alteração ao quadro de pessoal

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Gavião, em sessão ordinária de 20 de Dezembro de 2007, aprovou a seguinte alteração ao quadro de pessoal, por proposta aprovada pela Junta de Freguesia em reunião ordinária de 26 de Outubro de 2007:

Grupo de Pessoal	Nível	Carreira	A Criar	Grau	Categoria actual	Vagos	Preenchidos	Total	Escalões							
									1	2	3	4	5	6	7	9
Administrativo		-	-	-	Assistente administrativo especialista	1	-	1	269	280	295	316	337			
					Assistente administrativo principal	1	-	1	222	233	244	254	269	290		
					Assistente administrativo	1	-	1	199	209	218	228	238	249		
Auxiliar	-	Apontador	-	-	Apontador	-	1	1	146	155	165	175	189	204	218	238
	-	Cantoneiro de Limpeza	-	-	Cantoneiro de limpeza	2	-	2	155	165	181	194	214	228		
	-	Auxiliar Administrativo	-	-		1	-	1	128	137	146	155	170	184	199	214
	-	Coveiro	-	-		1	-	1	155	165	181	194	214	228		
	-	Auxiliar Técnico de Educação	-	-		1	-	1	199	209	218	228	238	249		
	-	-	-	-	Encarregado de pessoal auxiliar	1	-	1	214	218	222	228				

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *António José Gomes Costa Ribeiro.*

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO GONÇALO

Aviso n.º 2040/2008

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de São Gonçalo, de 06 de Dezembro 2007, no uso das competências próprias conferidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal, do grupo de pessoal administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Junta, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

2 — O local de trabalho situa-se na Freguesia de São Gonçalo.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga colocada a concurso e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — Método de selecção — Entrevista Profissional de Selecção de acordo com o disposto no n.º 1, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — A Classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida no referido método.

6 — Formalização de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de São Gonçalo e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sobre registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Junta de Freguesa de São Gonçalo, sita à Rua Professor Modesto da Trindade, n.º 1, São Gonçalo, 9060-196 Funchal, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade

e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

6.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos.

a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou profissionais;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) *Curriculum vitae* devidamente comprovado, datado e assinado;

d) Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso, bem como da respectiva classificação de serviço, quantitativa e qualitativa, do tempo exigível para admissão ao concurso.

6.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem dos respectivos processos individuais.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixados nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — João Manuel de Freitas Machado, Presidente da Junta de Freguesia de São Gonçalo.

Vogais efectivos:

José Elmano Ferreira Gonçalves, Secretário da Junta, substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ricardo Miguel Nunes Pita da Silva, Tesoureiro da Junta.

Vogais suplentes:

Ricardo Jorge Ribeiro Freitas, Vogal da Junta

Ana Maria Vieira de Gouveia, Chefe de Secção da Junta

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Dezembro de 2007.— O Presidente, *João Manuel de Freitas Machado.*

2611080913

JUNTA DE FREGUESIA DE SEBAL

Edital n.º 88/2008

Ordenação heráldica brasão, bandeira e selo

Raul Marques Lopes Pratas, presidente da Junta de Freguesia de Sebal, do município de Condeixa-a-Nova, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo de freguesia de Sebal, do município de Condeixa-a-Nova, tendo em conta o parecer emitido em 28 de Agosto de 2007, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo. 17º do Decreto lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 28 de Dezembro de 2007:

Brasão: escudo de azul, três mostardeiras arrancadas e folhadas de prata, floridas de ouro, alinhadas em roquete; em ponta, rodízio de azenha de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «SEBAL»;

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro;

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Sebal — Condeixa-a-Nova».

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Raul Marques Lopes Pratas.*

2611080954

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 2041/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais (grupo de pessoal auxiliar)

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha de 02 de Janeiro de 2008,o concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2007, foi anulado por se ter detectado o não cumprimento dos artigos 41º e 34º da lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro.

8 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso.*

2611080767

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 2042/2008

Nomeação de desenhador principal

Faz-se público que o Conselho de administração, na reunião de 7 de Janeiro de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de Desenhador Principal, da Carreira de Desenhador, do grupo de Pessoal Técnico Profissional, Escalão 1, Índice 238, a única candidata classificada no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Desenhador Principal, da Carreira de Desenhador, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 23 de Novembro de 2007, Helena Amara Silva de Campos.

11 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611080762

Aviso n.º 2043/2008

Nomeação de técnico profissional especialista principal

Faz-se público que o Conselho de administração, na reunião de 7 de Janeiro de 2008, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de Técnico Profissional Especialista Principal, da Carreira de Técnico Profissional, Escalão 1, Índice 316, a única candidata classificada no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Especialista Principal, da Carreira de Técnico Profissional, Escalão 1, Índice 316, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 23 de Novembro de 2007, Helena Sofia Inglês da Silva Diniz.

11 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

2611080760

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Guarda Nacional Republicana — Regimento de Cavalaria.
Endereço postal:
Calçada da Ajuda, 231.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1349-016.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Conselho Administrativo.
Telefone:
213612037.
Correio electrónico:
rc.ca@gnr.pt
Fax:
213630506.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Segurança e ordem pública.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de limpeza nas cavalariças do Regimento de Cavalaria da GNR, durante o ano de 2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 14.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Nas instalações do 3.º Esquadrão em Braço de Prata, do 4.º Esquadrão e GEDS na Ajuda, do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana, em Lisboa.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público n.º 1/2008 — Aquisição de serviços de limpeza nas cavalariças do Regimento de Cavalaria da GNR durante o ano de 2008.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74720000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 12/03/2008.
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 6.º do programa do concurso e artigo 4.º do caderno de encargos
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Poderão concorrer agrupamentos de empresas não sendo exigida a sua constituição jurídica na apresentação da proposta. No caso da adjudicação lhes ser feita, terão que se associar obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, de modo a constituírem uma única entidade jurídica, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não aplicável.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 3 do artigo 11.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 1/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 10/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A liquidar em numerário ou cheque, passado em nome do Conselho Administrativo do Regimento de Cavalaria da GNR. Desde que solicitados em tempo útil o programa do concurso e o caderno de encargos podem ser enviados aos interessados, contra o pagamento aos CTT no acto de entrega do valor indicado anteriormente, acrescido dos custos de envio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/03/2008.
Hora: 14:00.
Lugar:
Conselho Administrativo do Regimento de Cavalaria.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/01/2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Mário Leal Gouveia,* major de cavalaria.

2611081106

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro, 124.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1050-061.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
IGFIJ, I. P., Avenida de 5 de Outubro, 124, em Lisboa.
Telefone:
217908838/217907700.
Fax:
217950540.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de obras de remodelação da cobertura do rés-do-chão e reparação de caixilharias nos Juízos Criminais do Porto (Rua do Bolhão).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Juízos Criminais do Porto, Rua do Bolhão, 17, Porto.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Remodelação integral da cobertura do rés-do-chão, substituição do portão exterior de acesso ao estacionamento, revisão geral da caixilharia em ambos os alçados.
O preço base do concurso é de 140 000,00 euros, não incluindo o IVA.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45216112.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não é exigida caução. A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% da adjudicação (com exclusão do IVA), nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59799, de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário;
A modalidade jurídica de associação que deve adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que venha a ser adjudicada a empreitada é o de agrupamento complementar de empresas (ACE).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará emitido pelo INCI, I. P., contendo as seguintes autorizações: 7.ª subcategoria da 1.ª categoria e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitam.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os indicados no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os indicados no Programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação: 0,60;
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 0,40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 27/02/2008.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 95,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor. O pedido do processo de concurso será feito por escrito ao IGFIJ, I. P, através de ofício acompanhado pelo respectivo cheque. O processo pode ser levantado nas instalações do IGFIJ, I. P., ou enviado por correio aos concorrentes que o solicitarem.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 11/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 12/03/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
IGFIJ, I. P., Avenida de 5 de Outubro, 124, em Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O acto do concurso é público, podendo assistir ao acto todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A valia técnica da proposta será avaliada com base nos seguintes subfactores e respectiva ponderação:
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20%;
Programa de trabalhos (plano de trabalhos, plano de mão de obra e plano de equipamento) — 10%;
Nota Justificativa do preço proposto, lista de preços unitários, plano de pagamentos — 10%.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/01/2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo do IGFIJ, I. P., *João Castro.*

2611081096

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**	À atenção de **Departamento de Instalações e Equipamentos**
Endereço **Alameda de Júlio Henriques s/n**	Código postal **3000-457**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239796800**	Fax **239796815**
Correio electrónico **www.arsc.online.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de conclusão da construção da extensão de saúde de São João de Ovar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

São João de Ovar.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Ver caderno de encargos. Preço base: 282 965,55 euros (sem IVA).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é 5% do montante da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

PIDDAC e PO Centro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os agrupamentos de empresas concorrentes poderão optar por qualquer modalidade jurídica de associação, com excepção do consórcio interno, em caso de adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Ver ponto 6 do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver ponto 13 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver pontos 13 e 18 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver pontos 13 e 18 do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70%;
Valor técnico da proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 2/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 0/0 2/2 0 0 8
Custo: 608,30. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Cheque ou numerário. O preço inclui o IVA. Não inclui portes de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3/0 3/2 0 0 8
Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 4/0 3/2 0 0 8
Hora 10:00. Local Avenida de Bissaya Barreto, 52, em Coimbra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Operacional Regional de Centro — QCA III.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Centro de Cópias LJCR**	À atenção de
Endereço **Avenida de D. Afonso Henriques, 32-38**	Código postal **3000-009**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239716262**	Fax **239716262**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

2611081348

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.**	À atenção de
Endereço **Praça de Alvalade, 7, 5.º ao 13 piso**	Código postal **1700-036**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **211119000**	Fax **211112796**
Correio electrónico **idt@idt.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/2008 — Aquisição de prestação de serviços de limpeza e higienização, para o ano 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público n.º 1/2008 — Aquisição de prestação de serviços de limpeza e higienização, para o ano 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nas Delegações Regionais Norte, Centro e Algarve e respectivas unidades referidas no artigo 2.º do caderno de encargos.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	74.74.30.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	74.74.00.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☒ vários lotes ☒ todos os lotes ☒

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Prestação de serviços de limpeza e higienização para os lotes 1, 2 e 3 em conformidade com o artigo 2.º do caderno de encargos, conjugado com as características descritas nos artigos 19.º, 20.º, 21.º e 25.º do mesmo caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as constantes no artigo 5.º do programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ver artigo 3.º do programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver n.º 1, alínea *a*), do artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não se aplica.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não se aplica.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 31/12/2008

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seis representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 11:00. Local Praça de Alvalade, 7, 13.º piso, 1700-036 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

2) Descrição sucinta

Prestação de serviços de limpeza e higienização.

3) Extensão ou quantidade

Prestação de serviços de limpeza e higienização na sede e unidades dependentes da Delegação Regional do Norte do IDT, constantes do artigo 2.º do caderno de encargos.

Lote n.º 2

2) Descrição sucinta

Prestação de serviços de limpeza e higienização.

3) Extensão ou quantidade

Prestação de serviços de limpeza e higienização nas unidades dependentes da Delegação Regional do Centro do IDT, conforme artigo 2.º do caderno de encargos.

Lote n.º 3

2) Descrição sucinta

Prestação de serviços de limpeza e higienização.

3) Extensão ou quantidade

Prestação de serviços de limpeza e higienização na sede e nas unidades dependentes da Delegação Regional do Algarve do IDT, conforme artigo 2.º do caderno de encargos.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

2611081120

Delegação Regional do Algarve

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.
Endereço postal:
Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33.
Localidade:
Faro.
Código postal:
8000-320.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. — Gabinete de Gestão Económica e Financeira.
Telefone:
289888350.
Correio electrónico:
dralgarve@idt.min-saude.pt
Fax:
289888359.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 1/2008/DRA/IDT — Fornecimento de alimentação à Unidade de Desabituação do Algarve.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Unidade de Desabituação do Algarve — Quatrim do Sul, 8700-414 Olhão.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de alimentação.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 55000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa do concurso e caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa do concurso e caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 1/2008/DRA/IDT.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 15/02/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 15/02/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 18/02/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33, 8000-320 Faro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/01/2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional do Algarve, *António Brito Camacho.*

2611081371

Parcerias Saúde

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.

Endereço postal:
Avenida de Álvares Cabral, 25, 1.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1250-015.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.
À atenção de:
Encarregado de Missão.
Telefone:
(351) 213880480/9.
Correio Electrónico:
parcerias.saude@parcerias-saude.min-saude.pt
Fax:
(351) 213880481.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviços de consultoria na vertente de gestão clínica à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio ao programa de parcerias público-privadas.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lisboa.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O contrato tem por objecto principal a prestação de serviços de consultoria na vertente de gestão clínica à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio aos projectos de parceria público-privada dos hospitais objecto do contrato, de acordo com as condições e especificações previstas no caderno de encargos. Os hospitais objecto do contrato correspondem no máximo a quatro hospitais de entre o conjunto dos hospitais a lançar no futuro em regime de parceria público-privada, que venham a ser cometidos, durante a prestação de serviços, ao adjudicatário.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor entre 0,00 e 1 651 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Sim
Em caso afirmativo, descrição dessas opções:
O contrato poderá ser renovado por períodos sucessivos, que não ultrapassem o prazo de um ano cada, desde que ambas as partes expressamente acordem nessa renovação, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias úteis antes do termo da duração inicial do contrato ou das sucessivas renovações.
Se conhecido, calendário previsional para o recurso a essas opções:
Em meses: 35 (a contar da data de adjudicação).
Se conhecido, em caso de renovação de contratos de fornecimentos ou de serviços, calendário estimado para os contratos subsequentes:
Em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução em benefício da entidade pública contratante no valor de 50 000 euros.
A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária autónoma e irrevogável e à primeira solicitação ou por seguro-caução equivalente, conforme escolha do adjudicatário.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A prestação de serviços será remunerada com base nos preços horários dos níveis técnicos de meios humanos definidos pelo adjudicatário na sua proposta e em autos de medição a apresentar pelo adjudicatário com a afectação de meios efectivamente realizada.
O preço global para a prestação de serviços não poderá ser superior a 1 651 000 euros, não incluindo o IVA à taxa legal em vigor.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Em caso de adjudicação, as entidades que constituem o agrupamento constituir-se-ão em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Sim.
Descrição das condições especiais:
De forma a garantir a não ocorrência de conflitos de interesse, nomeadamente os referidos na cláusula 15.º do caderno de encargos, o adjudicatário, bem como os seus funcionários, agentes, subcontratados e consultores, obriga-se, durante e após a execução do contrato, a não participar como concorrente ou subcontratado de qualquer dos concorrentes aos concursos relativos aos projectos de PPP em que tenha prestado serviços no âmbito do contrato e a não assessorar técnica, financeira ou juridicamente, por si ou por interposta pessoa, qualquer concorrente aos concursos relativos aos projectos de PPP em que tenha prestado serviços no âmbito deste contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
São excluídos do concurso os concorrentes que não cumpram as condições de qualificação previstas na cláusula 20.º do programa de concurso.
A comprovação da idoneidade dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise dos seguintes documentos:
a) Eventuais instrumentos de mandato emitidos pela(s) entidade(s) que concorre(m) designando o representante comum com poderes para praticar todos os actos no âmbito do concurso, nomeadamente a assinatura da proposta;
b) Fotocópias do bilhete de identidade dos representantes legais do concorrente, do coordenador e dos técnicos responsáveis pelas valências de Planeamento de saúde, Gestão de serviços de saúde, Sistema de informação em saúde, Medicina e Electromedicina;
c) Declaração redigida de acordo com o modelo apresentado no anexo III do programa de concurso com a identificação dos contactos do concorrente para efeitos de quaisquer notificações e comunicações no âmbito do concurso;
d) Declaração(ões) da(s) entidade(s) que concorre(m), emitida(s) conforme o modelo constante do anexo IV do programa de concurso;
e) No caso do concorrente ser um agrupamento que ainda não esteja legalmente constituído em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, a proposta deve ser acompanhada da declaração de compromisso emitida conforme modelo constante do anexo V ao programa de concurso juntamente com o respectivo projecto de contrato de consórcio ou, caso já se encontre constituído sob aquela forma à data de apresentação da proposta, documento comprovativo dessa constituição;
f) Declaração(ões) da(s) entidade(s) que concorre(m) emitida(s) conforme o modelo constante do anexo VI do programa de concurso;
g) Declaração, quando aplicável, emitida conforme modelo constante do anexo VII do programa de concurso, relativa à prevalência das traduções sobre os respectivos originais.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A comprovação da capacidade económico-financeira dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise dos seguintes documentos:
a) Declaração(ões) da(s) entidade(s) que concorre(m) emitida(s) conforme o modelo constante do anexo VIII do programa de concurso relativa aos indicadores económico-financeiros dos exercícios de 2004, 2005 e 2006, quando aplicável;
b) Relatórios de contas, incluindo balanço e demonstração de resultados, relativos aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, quando aplicável, da(s) entidade(s) que concorre(m).
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
A capacidade económico-financeira dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:
a) Média da liquidez reduzida dos três exercícios superior ou igual a 0,7;
b) Liquidez reduzida do último exercício superior ou igual a 0,7;
c) Média da autonomia financeira dos três exercícios superior ou igual a 0,15;
d) Autonomia financeira do último exercício superior ou igual a 0,15.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A comprovação da capacidade técnica dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise dos seguintes documentos:
a) Declaração redigida de acordo com o modelo constante do anexo IX do programa de concurso, relativa à experiência da entidade concorrente;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo X do programa de concurso, relativa ao compromisso de afectação à prestação de serviços, até à sua conclusão, dos principais elementos que integrarão a sua equipa;
c) Fichas curriculares de todos os membros da equipa do concorrente identificados no anexo X do programa de concurso, preenchidas de acordo com os modelos constantes do anexo XI do programa de concurso, devidamente acompanhada pelos respectivos *curricula vitae* detalhados.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
A capacidade técnica dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:
a) estar a realizar ou ter realizado, nos últimos oito anos, pelo menos um estudo na área do planeamento em saúde com uma abrangência de pelo menos uma das regiões administrativas ou relativo a um hospital com mais de 150 camas, ou;
b) Estar a realizar ou ter realizado, nos últimos oito anos, pelo menos uma prestação de serviços de assessoria técnica na vertente de gestão clínica no âmbito de uma parceria público-privada.
A capacidade profissional dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:
a) O coordenador, apresentado pelo concorrente, pertence aos quadros do concorrente há pelo menos três anos, é licenciado há pelo menos dez anos, com pelo menos uma pós-graduação na área da saúde e está a realizar ou realizou, nos últimos oito anos, a coordenação de pelo menos um estudo na área do planeamento em saúde, com uma abrangência de pelo menos uma das regiões administrativas ou relativo a um hospital com mais de 150 camas, ou a coordenação de pelo menos uma prestação de serviços de assessoria técnica na vertente de gestão clínica no âmbito de uma parceria público-privada.
b) Os técnicos responsáveis por cada uma das seguintes valências, apresentados pelo concorrente, cumprem os seguintes perfis mínimos:
i) Planeamento de saúde: licenciado há pelo menos dez anos, com pelo menos uma pós-graduação na área da saúde e que esteja a realizar ou tenha realizado, nos últimos cinco anos, a elaboração de pelo menos um plano regional de ordenamento do território, ou um plano de saúde de uma sub-região, ou um plano director de um hospital;
ii) Gestão de serviços de saúde: licenciado há pelo menos dez anos, com pelo menos uma pós-graduação na área da saúde e que esteja a participar ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como membro da equipa responsável pela gestão de um estabelecimento de saúde com pelo menos 20 profissionais de saúde ou que seja ou tenha sido, nos últimos cinco anos, dirigente (pelo menos ao nível de director de serviço) de uma instituição regional ou nacional na área da saúde;
iii) Sistema de informação em saúde (ambiente hospitalar): licenciado há pelo menos cinco anos, com valências na área dos sistemas de informação e que seja ou tenha sido, nos últimos cinco anos, responsável pela elaboração ou pela gestão de um sistema de informação para a gestão de um hospital com pelo menos 150 camas;
iv) Medicina: licenciado em Medicina há pelo menos dez anos, e que seja ou tenha sido, nos últimos cinco anos, responsável pela elaboração de pelo menos um estudo estratégico na área da saúde;
v) Electromedicina: licenciado em Engenharia há pelo menos cinco anos, com valências na área dos equipamentos hospitalares, e que esteja a realizar ou tenha realizado, nos últimos cinco anos, pelo menos um plano de manutenção e substituição de equipamentos de um edifício hospitalar com mais de 100 camas e pelo menos um plano de aquisição de equipamentos hospitalares de valor superior a 5 000 000 de euros.
c) Pelo menos um dos técnicos responsáveis pelas valências enumeradas na alínea *b*), apresentados pelo concorrente, tem de pertencer obrigatoriamente aos quadros do concorrente há pelo menos dois anos. Caso o coordenador acumule funções como responsável de alguma dessas valências, não será considerado para efeitos de contabilização desta condição.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação: 0,20;
Critério: adequação da metodologia — ponderação: 0,55;
Critério: apresentação oral da proposta — ponderação: 0,25.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
1/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 17/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O fornecimento de cópia do processo de concurso, em suporte papel e informático, é feito contra o pagamento de 500 euros em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem da Administração Central do Sistema de Saúde.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 17/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 121 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 18/03/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Estrutura de Missão Parcerias.Saúde, Avenida Álvares Cabral, 25, 1.º, 1250-015 Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados, no máximo de um por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/01/2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Encarregado de Missão, *João Wemans*.

2611081033

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Direcção Regional da Educação

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo**	À atenção de **Presidente do Conselho Administrativo**
Endereço **Ladeira de São Bento**	Código postal **9700-179**
Localidade/Cidade **São Bento/Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **295206930**	Fax **295206931**
Correio electrónico **ebi.angraheroismo@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de remodelação de coberturas e pinturas exteriores da EB2 de Angra do Heroísmo e ligação entre a EB2 de Angra do Heroísmo e a EB1/JI de Carreirinha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada de remodelação de coberturas e pinturas exteriores da EB2 de Angra do Heroísmo e ligação entre a EB2 de Angra do Heroísmo e a EB1/JI de Carreirinha, consiste na remodelação de 3100 m^2 das coberturas e na pintura exterior de 4200 m^2 dos edifícios da EB2 de Angra do Heroísmo, bem como na execução de uma passagem subterrânea com 40 m de extensão para materializar a ligação entre a EB2 de Angra do Heroísmo e a EB1/JI de Carreirinha, a qual contempla um elevador, instalações eléctricas, instalações de segurança contra incêndios, drenagem de águas pluviais e abastecimento de água. A empreitada inclui todos os trabalhos preparatórios ou acessórios considerados necessários para a sua perfeita execução, sendo construída de acordo com os documentos do concurso identificados no ponto 1.2 do programa de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ladeira de São Bento, cidade de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS

PT200 ACORES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.00.00.00-7	
Objectos complementares	45.26.19.00-3	
	45.22.10.00-2	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, estando estes quantificados no Mapa de Quantidades de Trabalhos que consta documentos do concurso referidos na parte final do ponto II 1.6, sendo que valor para efeito do concurso (custo provável dos trabalhos, estimado sobre as medições), é de 729 000,00 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante da adjudicação, sem o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento do Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo para 2008. A empreitada é por série de preços e os pagamentos far-se-ão nos termos fixados no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, nas condições fixadas nos documentos do concurso, incluindo o ponto 9 do programa.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço total — 65%;
2 — Garantia de boa execução da obra — 30%, avaliada por:
Adequabilidade do programa de trabalhos (20%);
Processos construtivos adoptados (10%);
3 — Prazo de execução da empreitada — 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/2008/EBIAH.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

21 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 920,00 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo e efectuado junto com o pedido dos documentos, tendo o IVA já incluído à taxa de 15%.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nas condições fixadas no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10:00 Local Ladeira de São Bento, cidade de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, Região Autónoma dos Açores.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado em II.3 entende-se como prazo máximo podendo os concorrentes apresentar um prazo inferior.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João Carlos Amador Lopes Mateus*.

2611081375

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Unidade de Saúde da Ilha do Pico.
Endereço postal:
Largo de Edmundo Machado Ávila.
Localidade:
Lajes do Pico.
Código postal:
9930-126.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
292679400.
Á atenção de:
Conselho de Administração.
Telefone:
292679400.
Correio electrónico:
sras-usip@azores.gov.pt
Fax:
292679448.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público, de âmbito internacional n.º 1/2008.
Fornecimento de refeições a doentes e profissionais de saúde.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
A preparação e a confecção das refeições deverão ser executadas nas instalações do Centro de Saúde de São Roque e posteriormente distribuídas ao Centro de Saúde das Lajes e da Madalena.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de refeições a doentes e profissionais de saúde da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 15894220.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Será prestada caução, nos termos legais, pelo adjudicatário no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
As facturas deverão ser apresentadas com uma antecedência de 60 dias úteis em relação à data do respectivo pagamento.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
N.º 1/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 07/03/2009.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A liquidar em dinheiro ou cheque no acto da aquisição, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/03/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
USIP — Centro de Saúde das Lajes do Pico, Largo de Edmundo Machado Ávila.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A adjudicação será pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação até ao limite de 36 meses.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
16/01/2008.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Unidade de Saúde da Ilha do Pico.
Endereço postal:
Largo de Edmundo Machado Ávila.
Localidade:
Lajes do Pico.
Código postal:
9930-136.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
292628800.
À atenção de:
Sandra Costa.
Telefone:
292628800.
Correio electrónico:
sras-usip@azores.gov.pt
Fax:
292628843.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Unidade de Saúde da Ilha do Pico.
Endereço postal:
Largo de Edmundo Machado Ávila.
Localidade:
Lajes do Pico.
Código postal:
9930-126.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
292628800.
À atenção de:
Sandra Costa.
Telefone:
292628800.
Correio electrónico:
sras-usip@azores.gov.pt
Fax:
292628843.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Moniz Soares*.

2611081040

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Associação de municípios do norte alentejano.
Endereço postal:
Praça do município, 10.
Localidade:
Portalegre.
Código postal:
7300-110.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Associação de municípios do norte alentejano.
A atenção de:
Presidente do conselho directivo, Prof. Jorge Martins.
Telefone:
(351)245301440.
Correio electrónico:
luis.serra@amna.pt.
Fax:
(351)245301449.
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL):*
www.amna.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Vectorização do cadastro geométrico da propriedade rústica.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviço: n.º 7.
Principal local de execução:
Municípios de Alter do Chão, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Avis, Gavião, Fronteira e Sousel.
Código NUTS: PT182.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Vectorização do cadastro geométrico da propriedade rústica dos municípios de Alter do Chão, Campo Maior, Castelo de Vide e Crato e apoio nos 3 primeiros meses de arranque do projecto aos municípios de Avis, Gavião, Fronteira e Sousel que irão internamente proceder aos trabalhos de vectorização dos respectivos cadastros.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Vocabulário principal.
Objecto principal: 72000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação dos serviços, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a entregar/serviços a fornecer.
Os concorrentes podem propor que sejam efectuados pagamentos parciais por conta do valor total do contrato desde que os bens a entregar/os serviços a prestar antes da efectivação desses pagamentos sejam de valor igual ou superior aos pagamentos parciais.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe assegure personalidade jurídica própria quando lhe for adjudicado o contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Numerização de informação cartográfica;
Edição de dados cartográficos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos. No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos. Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos serviços objecto do procedimento.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação *(assinalar as casas pertinentes)*
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir *(os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)*
Critério: Qualidade técnica da proposta — Ponderação: 75.
Critério: Preço — Ponderação: 15.
Critério: Prazo — Ponderação: 10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 25/02/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço*:* 300.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Por cheque, transferência bancária ou à cobrança.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 25/02/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 26/02/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Associação de municípios do norte alentejano.
Praça do município, 10, 7300-110 Portalegre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/01/2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Martins de Jesus.*

2611081233

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Alandroal.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Alandroal.
Código postal:
7250-116.
País:
Portugal.
À atenção de:
Sr. Presidente João.
Telefone:
268440040.
Correio electrónico:
cm-alandroal@mail.telepac.pt
Fax:
268440042.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-alandroal.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se todos os interessados ao concurso público «Arrelvamento sintético do Campo de Futebol do Alandroal – 1.ª fase — Terraplanagens», publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 26 de Dezembro de 2007, que foram prestados esclarecimentos, os quais ficam anexos ao processo e podem ser consultados por todos os interessados nos mesmos locais referidos no anúncio de abertura dentro das horas de expediente e até à data limite para apresentar propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/01/2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

2611081351

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Braga	À atenção de Director Municipal da Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos/ Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas
Endereço Praça Conde de Agrolongo — Edifício do Pópulo	Código postal
Localidade/Cidade Braga Telefone 253203150	País Portugal Fax 253613387
Correio electrónico dmosu@cm-braga.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-braga.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Parque Urbano Norte (Equipamentos Desportivos — Piscinas Cobertas — Estruturas e Redes Enterradas) — Trabalhos Complementares.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso compreende todos os trabalhos de estruturas, instalações hidráulicas — redes enterradas e infra-estruturas de instalações eléctricas.
O valor para efeito de concurso, excluído o IVA é de 420 000 €.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O concurso compreende todos os trabalhos de estruturas, instalações hidráulicas - redes enterradas e infra-estruturas de instalações eléctricas.

O valor para efeito de concurso, excluído o IVA é de 420.000,00 €.

Código NUTS

PT112 CONTINENTE NORTE — CÁVADO

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto	45.21.22.12-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
principal		

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐60 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% da adjudicação para caução do contrato.
5% da adjudicação para garantia dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os previstos no Plano e Orçamento do ano corrente do Município de Braga.
A empreitada é por Preço Global, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2/3.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio, ou agrupamentos complementares de empresas, ou agrupamentos europeus de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 19.º do Programa de Concurso.
Alvará: *a*1) — a habilitação com empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional - 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta; ou *a*2) — a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10/1, de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra e b) — a 1ª subcategoria da 4ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 6 e nas alíneas *a*) a h) do 15.1 e alíneas *a*) a *d*) do 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *c*) e *d*) do 15.1 e alíneas *e*) e *f*) do 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *e*) a *h*) do 15.1 e alíneas *g*) e *h*) do 15.3 e 19.4 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

2005/S 300-028745 de 11/02/2005

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
1 - Preço (60%;
2 - Valor Técnico da Proposta (40%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

DMOSU/02/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14/02/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 340 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Em cheque ou numerário, para a totalidade dos documentos (isento de IVA).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

25/02/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 26/02/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 11:00 Local: Local Gabinete da Presidência do Município de Braga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.2 - Critérios de adjudicação: Critério nº 1 — Preço - 60%: 1.1 — Preço global — 40%; 1.2— Preços unitários — 20%; Critério nº 2 — Valor técnico da proposta — 40%: 2.1— Memória descritiva e justificativa — 20%; 2.2 — Programa de trabalhos, Plano de mão-de-obra/ Plano de equipamento — 10%; 2.3 — Plano de pagamentos/ Cronograma financeiro— 10%.
Os factores e sub-factores a considerar são: Preço total da proposta; Preços unitários com maior peso; Qualidade descritiva e gráfica dos documentos técnicos da proposta.
A ponderação para o critério 1, terá em conta os valores médios.
A ponderação padrão é de 1 a 5.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

17/01/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Janeiro de 2008. —O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611081290

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Elvas**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Rua de Isabel Maria Picão**	Código postal **7350-953**
Localidade/Cidade **Elvas**	País **Portugal**
Telefone **268639740**	Fax **268624334**
Correio electrónico **geral@cm-elvas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-elvas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de circular à cidade 3.ª fase entre o aqueduto da Amoreira e as Portas de São Vicente.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O procedimento tem por objecto a contratação da empreitada na circular à cidade entre o aqueduto da Amoreira e as Portas de São Vicente. Os trabalhos a executar são os de demolição; levantamento de passeios, lancis; corte de pavimento; movimento de terras, escavação e aterro; execução de sub-base, base em agregado britado de granolumetria extensa, camada de regularização e desgaste em betão betuminoso em pavimentos de via de circulação; diversos tipos de pavimentos pedonais; execução de rede de águas pluviais; rede de abastecimento de águas; execução de muros em betão armado, em muros de gabiões; execução de pinturas; reconstrução de muros existentes; execução de pinturas em sinalização horizontal, sinalização vertical; infra-estruturas eléctricas e telefónicas; plantações; sistema de rega; equipamento mobiliário urbano. Tudo conforme projecto e mapa de trabalhos que constam do processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Elvas.

Código NUTS

PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.56.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.30-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.23.12 Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Serão realizados todos os trabalhos previstos no mapa de trabalhos e no projecto. Não fazem parte do objecto da empreitada os trabalhos relativos ao designado Jardim da Prata (excepto sistema de rega, faz parte) nem os trabalhos decorativos na rotunda ao perfil 42, relativos à fonte (betões, arco em aço *cortenen,* circuitos hidráulicos, lago, esgotos e iluminação). O preço base da empreitada é de € 4 000 000 a acrescer do IVA à taxa legal.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será mediante a elaboração de autos de medição mensais, com financiamento a partir do orçamento da Câmara Municipal de Elvas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos do IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
b) Cópia dos impressos modelo n.º 22 relativos ao IRC dos exercícios dos anos de 2004, 2005 e 2006, incluindo balanço e demonstração de resultados

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

*a*1) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI).
*a*2) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados.
*a*3) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O alvará deve conter as seguintes autorizações:

a) Da 2.ª categoria — empreiteiro geral de obras de urbanização, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, das 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e das 1.ª, 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea *c*) do n.º 6.2 do programa de concurso.
A titularidade do alvará contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e com as devidas alterações impostas pelo Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

b) Certificados de habilitações literárias e profissionais e *curricula* detalhados dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra; os *curricula* deverão conter a designação das obras, datas de execução e valores de adjudicação das obras.

c) Lista das obras semelhantes à patente a concurso, acompanhada de certificados de boa execução dessas obras; a lista deverá conter: designação da obra, valor da adjudicação, entidade adjudicante, data da adjudicação, prazo de execução, descrição sumária mas objectiva da obra, considerando a informação necessária para efeito de avaliação de obra semelhante à patente a concurso (esta informação poderá constituir anexo à lista).
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro casos, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *b*).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global proposto.
2 — Valor técnico da proposta.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

355.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 025 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 550. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro do município de Elvas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10. Local: Auditório do Museu de Fotografia, sito no Largo de Luís de Camões, em Elvas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Os factores dos critérios de apreciação de propostas indicados têm as ponderações e subfactores que se indicam no programa de concurso.
2 — Capacidade técnica: os concorrentes deverão demonstrar capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 2 400 000; para efeito desta apreciação serão consideradas da mesma natureza as obras de complexidade semelhante à da obra patente a concurso;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas: o empreiteiro tem de apresentar no mínimo equipamento de escavação, carga, transporte, compactação, terraplanagem e execução de betuminosos;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra: possuir um técnico com formação superior em Engenharia, para exercer a função de director técnico, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições: possuir licenciatura em Engenharia Civil e no mínimo cinco anos de experiência profissional em direcção de obras e experiência efectiva na direcção de uma obra de semelhante complexidade, de valor não inferior a € 2 400 000.

3 — Capacidade financeira: os concorrentes terão de demonstrar capacidade económica e financeira que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
Com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previsto na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais do IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual do IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

* Cf. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia,* n.º L329, de 17 de Dezembro de 2003, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cf. descrito no Regulamento n.º 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L177, de 22 de Junho de 1998.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida.*

2611081104

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Lagoa**	À atenção de **Presidente**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8401-851**
Localidade/Cidade **Lagoa**	País **Portugal**
Telefone **282380400**	Fax **282380444**
Correio electrónico **expediente@cm-lagoa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-lagoa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para aquisição e instalação de «Uma varredora-aspiradora de 4 m³ com retoma de varredora aspiradora de 2 m³».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de uma varredora-aspiradora de 4 m³ de capacidade com retoma de uma varredora--aspiradora de 2 m³.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A entrega da varredora-aspiradora deverá efectuar-se nos armazéns da Câmara Municipal de Lagoa.

Código NUTS

PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	34.14.44.31-8	□□□□-□	□□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A aquisição refere-se a uma varredora-aspiradora e o valor base do concurso é de 120 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início 15/03/2008 e/ou termo □□/□□/□□□□

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado até 30 dias úteis após a entrega da factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir forma jurídica de consórcio externo, em responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Indicada no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicada no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicada no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicada no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Qualidade técnica do equipamento — 50 %;
Preço — 40 %;
Assistência técnica — 5 %;
Prazo de entrega — 5%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 35. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Por cheque visado ou dinheiro pago no acto de levantamento do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10:00. Local Sala de reuniões o novo Edifício da Câmara Municipal de Lagoa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os prazos para apresentação de propostas são contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611081062

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida**	Código postal **2870-352**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Requalificação da Praça da Liberdade e Avenida de 5 de Outubro — Sarilhos Grandes» — F — 52/07.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Em termos gerais, a Praça da Liberdade vai «sofrer» uma reformulação global do espaço no sentido de tornar mais amplo e funcional.
A Avenida de 5 de Outubro prevê essencialmente alterações nos passeios, prevendo-se a substituição dos materiais existentes.
Os trabalhos incluem a execução de levantamento topográfico. Arranque de pavimentos existentes, lancis, árvores, mobiliário urbano e betuminosos. Incluem também a abertura de caixa, colocação de *tout-venant*, assentamento de lancil, execução de pavimentos em cubos de calçada de vidraço, de granito e placas de lioz e a colocação de mobiliário urbano, árvores e a recuperação do coreto.
Inclui ainda a, execução de passagem pedonal sobre o aqueduto, rede de drenagem, substituição da rede de abastecimento de água existente, rede de rega, iluminação e todos os trabalhos necessários, conforme mapa de trabalhos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sarilhos Grandes.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria: 45.23.1.
Subcategoria: 45.23.11 — 45.23.12 — 45.23.15
Categoria: 45.34.1.
Subcategoria: 45.34.21.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro, ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo do disposto no artigo 113.º do mesmo diploma.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo os pagamentos efectuados mediante medição periódica dos trabalhos realizados, com base nos preços unitários contratuais, nos termos dos artigos 18.º, 202.º e seguintes do referido Decreto-Lei, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.
O financiamento terá como fonte de verbas o orçamento municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, que declaram a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos a concurso, os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário que contenham as seguintes autorizações:
a) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
b) As 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, as 1.ª e 5ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4ª categoria e as 7.ª e 8.ª subcategorias, da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte (n.º 6.3 do programa de concurso).
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*) do n.º 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1, nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, bem como na(s) alínea(s) *a*) e *b*) do n.º 19.3 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, bem como nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 19.4 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Valor actual dos encargos totais da empreitada, tendo em conta o preço da proposta, pagamentos e revisão de preços, de acordo com o cronograma financeiro (70%), com os seguintes subfactores:
1.1) Valor da proposta — (50%);
1.2) Cronograma financeiro — (20%).
2) Garantia de boa execução e valia técnica da proposta (30%), com os seguintes subfactores:
2.1) Memória descritiva e justificativa — (20%);
2.2) Plano de trabalhos — (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 494,64. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

As cópias referidas serão fornecidas mediante o pagamento em dinheiro ou cheque visado à ordem de «Tesoureira da Câmara Municipal de Montijo».

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

a) Poderão assistir ao acto público de abertura das propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10:00. Local Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal de Montijo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor base para efeitos de concurso é de 297 671,03 euros com exclusão do IVA.
Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação — o prazo limite para apresentação das propostas termina às 16 horas do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste anúncio no *Diário da República* (ponto IV.3.3).
Em tudo o omisso observar-se-á o disposto na legislação em vigor.
As propostas poderão ser entregues directamente na Secção de Expediente Geral e Arquivo do Departamento Administrativo e Financeiro, sito no Edifício dos Paços do Município — Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção Administrativa do Departamento de Obras e Meio Ambiente, sito no Edifício dos Serviços Técnicos — Avenida dos Pescadores**	Código postal **2870-114**

Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção Administrativa do Departamento de Obras e Meio Ambiente, sito no Edifício dos Serviços Técnicos — Avenida dos Pescadores**	Código postal **2870-114**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção de Expediente Geral e Arquivo do Departamento Administrativo e Financeiro, sito no Edifício dos Paços do Município — Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida**	Código postal **2870-352**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

16 de Janeiro de 2008. — O Vereador, *Nuno Ribeiro Canta*.

2611081099

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Pombal**	À atenção de **Câmara Municipal de Pombal**
Endereço **Largo do Cardal**	Código postal **3100-440**
Localidade/Cidade **Pombal**	País **Portugal**
Telefone **236210508**	Fax **236210597**
Correio electrónico **dop@cm-pombal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação e revitalização do Castelo de Pombal e zona envolvente.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos nas áreas de arquitectura, paisagismo, instalações eléctricas e telecomunicações, instalações mecânicas, estabilidade, rede de águas, rede de águas residuais, rede de drenagem de águas pluviais, segurança, térmica e acústica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Pombal.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 4 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para a garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e a modalidade de pagamento é por autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes é feita nos termos previstos no n.º 19.3 do programa de concurso.
A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes é feita nos termos previstos no n.º 19.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará de construção de empreiteiro de obras públicas contendo:
A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
As 2.ª, 4.ª, 5.ª e 10.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria e as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos previstos no n.º 15.6 do programa de concurso, consoante os casos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos previstos no n.º 15.7 do programa de concurso, consoante os casos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço total — 70 %.
Valia técnica da proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 07/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 024 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 122 mais IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido a favor do município de Pombal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado poderá assistir ao acto público, só podendo intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15 Local: Sala anexa ao Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor estimado — 3 300 000 euros.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611081107

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ponte de Sor**	À atenção de **Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor**
Endereço **Largo de 25 de Abril**	Código postal **7400-228**
Localidade/Cidade **Ponte de Sor**	País **Portugal**
Telefone **242291580**	Fax **242291589**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para arrematação da empreitada de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor — 2.ª fase — ampliação da área de manobra do aeródromo
Processo n.º. 01/08.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada prevê a ampliação de área de manobra do aeródromo Municipal de Ponte de Sor, no qual estão contemplados: a execução de uma nova pista, o prolongamento da actual pista e passagem da mesma a *taxiway* paralelo (*taxiway* a) e a execução de dois *taxiways* de ligação entre estas duas últimas. Estão ainda incluídos nesta empreitada trabalhos de pintura de sinalização diurna e a execução de pré-instalação de sinalização luminosa.
Preço base do concurso 4 443 684,86 euros, excluindo IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, freguesia de Tramaga e concelho de Ponte de Sor.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.53.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.53.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º 342, de 31 de Dezembro de 1993:
Grupo 45.2 Categoria — Trabalhos de construção de edifícios (no todo ou em parte), trabalhos de engenharia civil;
Classe 45.23 — Trabalhos de construção de estradas, auto-estradas, vias férreas, aeroportos e de campos desportivos;
45.23.14 — Trabalhos de construção de pistas de aeroportos e aeródromos.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

De acordo com o caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução o valor de 5%, sobre o valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por verbas inscritas no orçamento do município de Ponte de Sor.
A empreitada é por série de preços, nos termos dos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 14 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 deve conter:
a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
b) 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria; correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1; 6.2; 6.3; alíneas *a*) e *b*) do n.º 14.1; alíneas *a*) e *b*) do n.º 14.2. e alíneas *a*) a *d*) do n.º 14.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 14.1 e *a*) e *b*) do n.º 14.2, bem como as alíneas *e*) e *f*) do n.º 14.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 14.1 e *a*) e *b*) do n.º 14.2, bem como as alíneas *g*) e *h*) do n.º 14.3 todos do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%;
2 — Qualidade técnica da solução proposta — 40%:
Memória descritiva e justificativa — 50%;
Programa de trabalhos — 40%;
Nota justificativa do preço proposto — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 01/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22/02/2008
Custo: 429,97 euros (IVA já incluído). Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Município de Ponte de Sor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/02/2008
Hora 16:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/02/2008
Hora 10:00. Local sala de reuniões do edifício sede do Município de Ponte de Sor.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Valorização do território — Prevenção e Gestão de Riscos.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

2611081355

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Santa Cruz**	À atenção de
Endereço **Praça do Dr. José Abel de Freitas**	Código postal **9100-157**
Localidade/Cidade **Santa Cruz**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do concurso do *Diário da República*, 3.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005.
Considerando que a obra de construção do alargamento do Caminho Velho dos Reis Magos — Caniço não possui financiamento assegurado, quer através do contrato programa com o Governo da RAM, quer através do Plano de Actividades do Município, por impossibilidade orçamental, a Câmara Municipal, reunida a 19 de Dezembro de 2007, deliberou, por unanimidade, proceder à revogação da deliberação anterior que procedeu à respectiva abertura, ficando a nova oportunidade de execução da mesma a aguardar capacidade financeira.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611081130

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Santa Cruz**	À atenção de
Endereço **Praça do Dr. João Abel de Freitas**	Código postal **9100-157**
Localidade/Cidade **Santa Cruz**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do Concurso publicado na 3.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005.
Considerando que a Obra de Construção do Caminho Municipal entre a Ribeira da Cerejeira e Águas Mansas-Camacha não possui financiamento assegurado, quer através de contrato programa com o Governo Regional da RAM, quer através do Plano de Actividades do Município, por impossibilidade orçamental, a Câmara Municipal reunida a 19 de Dezembro de 2007, deliberou, por unanimidade, proceder à revogação da deliberação anterior que procedeu à respectiva abertura, ficando a nova oportunidade de execução da mesma a aguardar capacidade financeira.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611081329

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Sertã**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6100-738**
Localidade/Cidade **Sertã**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração de acção piloto de gestão florestal sustentável.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Sertã.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 4 2 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos comprovativos exigidos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos comprovativos exigidos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Documentos comprovativos exigidos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 16:30. Local Salão Nobre — Câmara Municipal de Sertã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Farinha*.

2611081072

CÂMARA MUNICIPAL D0E VAGOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vagos	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Vagos
Endereço Rua da Saudade	Código postal 3840 420
Localidade/Cidade Vagos	País Portugal
Telefone 234799600	Fax 234799607
Correio electrónico gabinete.presidente@cm-vagos.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-vagos.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Drenagem de Águas Residuais no Boco e Ouca - 2ª Fase

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na ampliação das redes de drenagem de águas residuais e pluviais, incluindo duas estações elevatórias, nas freguesias de Sôsa e Ouca.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Sôsa e Ouca, Concelho de Vagos.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45.23.24.10-9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A obra tem uma extensão total de cerca de 5 550 m. O preço base do concurso é de 1 217 207,90 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 24 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o Programa de Concurso.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do Programa de Concurso deve conter:
a) A 6ª subcategoria da 2ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra, e,
b) A 1ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Preço = 80%
b) Valia Técnica da Proposta = 20%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 6.2.2 - 01/2008 - Drenagem de Águas Residuais no Boco e Ouca - 2.ª Fase

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/02/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
A pagar em numerário ou cheque passado ao Município de Vagos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/02/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/02/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 14:30 Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vagos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Caso não venha a ser confirmado o financiamento da obra ou parte dela pelo QCA IV (QREN) ou por contrato programa a outorgar com a administração central ou as propostas sejam consideradas inaceitáveis, a Câmara Municipal de Vagos poderá não proceder à adjudicação a nenhum dos concorrentes, sem direito a qualquer indemnização por perdas ou danos.
* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz.*

2611081111

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **223742400**	Fax **223742410**
Correio electrónico **fatimacosta@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de jardim-de-infância e ATL na EB1 de Cadavão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra contempla a construção de edifício, com duas salas de actividades, sala polivalente, instalações sanitárias e sala dos professores, anexo ao edifício existente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Vilar do Paraíso.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

210 000,00 euros, acrescido de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 1 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O empreiteiro deverá ser portador de alvará de construção contendo as seguintes autorizações: empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional ou 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor das propostas; 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;
Qualidade técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 2/0 2/2 0 0 8

Custo: 200,00 euros, acrescido de IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3/0 3/2 0 0 8

Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 4/0 3/2 0 0 8

Hora 10:00. Local Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

17 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira.*

2611081352

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Viçosa — Câmara Municipal**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7160-207**
Localidade/Cidade **Vila Viçosa**	País **Portugal**
Telefone **268889310**	Fax **268980604**
Correio electrónico **geral@cm-vilavicosa.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-vilavicosa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a instalação de um sistema de telegestão da rede de captação, adução e distribuição de água do concelho de Vila Viçosa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e instalação de todos os equipamentos, Materiais e apoio técnico para dotar o concelho de Vila Viçosa de um sistema de telegestão de águas de abastecimento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Vila Viçosa.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Totalidade de um projecto de execução com um preço base para efeitos de concurso de 400 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento municipal, com eventual recurso a fundos estatais e/ou comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Em conformidade com o ponto — 7 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Em conformidade com o ponto 6 do programa do concurso. Assim, só serão admitidos, como concorrentes, os titulares de alvarás, emitidos pelo IMOPPI, que contenham as seguintes autorizações, de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro; 7.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta; 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, correspondente aos trabalhos especializados que lhe corresponde.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Em conformidade com os pontos 6 e 13 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Em conformidade com os pontos 6 e 13 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Em conformidade com os pontos 6 e 13 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (50%);
2 — Valia técnica da proposta (40%);
3 — Prazo (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250,00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em conformidade com os pontos 1.3 e 21 do programa de concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Em conformidade com o ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 17:00. Local Salão Nobre dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

16 de Janeiro de 2008. — A Chefe Divisão Administrativa e Financeira, *Rosália dos Santos Gervásio de Moura*.

2611081057

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima**	À atenção de
Endereço **Rua da Barroca, 14-A**	Código postal **2330-108**
Localidade/Cidade **Entroncamento**	País **Portugal**
Telefone **249715146**	Fax **249715146**
Correio electrónico **jfnsfatima@net.novis.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Construção do Edifício Sede — fase 1.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um edifício incluindo alvenarias, cobertura, estrutura, carpintarias, caixilharias, redes de águas e de esgotos, electricidade, telecomunicações e acabamentos.
Preço base do concurso — 222 619,83 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Dr. Francisco Mendes de Brito — Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se aos trabalhos que compõem o projecto de «Construção do Edifício Sede — fase 1»

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os pontos 15.6 e 15.7 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) do n.º 6.1 do programa de concurso que deve conter:
a) A habilitação na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
b) A habilitação nas 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
A habilitação na 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
Remeta-se para o ponto 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, e alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 75%;
2 — Valor técnico da proposta — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo de obras n.º 12/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 260,00 euros + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque à ordem da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Remeta-se para o ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10:30. Local Câmara Municipal do Entroncamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima**	À atenção de **Manuel Pereira Bilreiro**
Endereço **Rua da Barroca, 14-A**	Código postal **2330-108**
Localidade/Cidade **Entroncamento**	País **Portugal**
Telefone **249715146**	Fax **249715146**
Correio electrónico **jfnsfatima@net.novis.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima**	À atenção de **Manuel Pereira Bilreiro**
Endereço **Rua da Barroca, 14-A**	Código postal **2330-108**
Localidade/Cidade **Entroncamento**	País **Portugal**
Telefone **249715146**	Fax **249715146**
Correio electrónico **jfnsfatima@net.novis.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima**	À atenção de **Manuel Pereira Bilreiro**
Endereço **Rua da Barroca, 14-A**	Código postal **2330-108**
Localidade/Cidade **Entroncamento**	País **Portugal**
Telefone **249715146**	Fax **249715146**
Correio electrónico **jfnsfatima@net.novis.pt**	Endereço Internet (URL)

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Junta, *Manuel Pereira Bilreiro*.

2611081142

EMARP — EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE PORTIMÃO, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, E. M.
Endereço postal:
Rua de José António Marques, 17, apartado 318.
Localidade:
Portimão.
Código postal:
8501-953.
País:
Portugal.

Pontos de contacto:
Empresa Municipal de Águas e resíduos de Portimão, E. M.
Rua de José António Marques, 17, apartado 318.
8501-953 Portimão.
À atenção de:
Administrador executivo engenheiro João Rosa.
Telefone:
(351) 282400260.
Correio electrónico:
geral@emarp.pt
Fax:
(351) 282400269.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.emarp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
Empresa municipal.
Ambiente.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição e instalação de 157 contentores subterrâneos para a deposição de resíduos sólidos urbanos no concelho de Portimão.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Município de Portimão.
Código NUTS: PT150
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento e instalação de 157 contentores subterrâneos para deposição de resíduos sólidos urbanos no Município de Portimão, nomeadamente 73 contentores para deposição de resíduos indiferenciados, 28 contentores para deposição de vidro, 28 contentores para deposição de papel/cartão e 28 contentores para deposição de embalagens.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 28213800.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Ver ponto II.1.5).
Valor estimado, sem IVA: 830 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido à menos de três anos;
No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos serviços idênticos, prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 46;
Critério: preço — ponderação: 44;
Critério: estética — ponderação: 10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 01/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 75,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento a efectuar junto com o pedido dos documentos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, E. M.
Rua de José António Marques, 17, apartado 318.
8501-953 Portimão.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todos os interessados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/01/2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Administrador Executivo, *João Rosa.*

2611081034

ENTIDADES PARTICULARES

APEITE - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E DAS EMPRESAS TECNOLÓGICAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação para a Promoção da Inovação e das Empresas Tecnológicas**	À atenção de
Endereço **Rua do Passeio Alegre, 20**	Código postal **4150-570**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **220108012**	Fax **220108013**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de edifício.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Constam do caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Constam do caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Constam no Decreto-Lei n.º 59/99.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Constam no Decreto-Lei n.º 59/99.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Constam no Decreto-Lei n.º 59/99.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 500. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em cheque ou numerário no acto do levantamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 meses a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Representante legal credenciado pelo concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 11:00. Local Rua do Passeio Alegre, 20, Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Manuel Teixeira*.

2611081349

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Conceição Fernandes.
Localidade:
Vila Nova de Gaia.
Código postal:
4434-502.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
227865100.
Correio electrónico:
calberta@chvng.min-saude.pt
Fax:
227832755.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Remodelação do Serviço de Pediatria — Unidade II.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Trata-se de uma empreitada de remodelação incluindo os trabalhos de demolições, toscos e acabamentos, instalações e equipamentos eléctricos, de segurança, mecânicos de AVAC, de gases medicinais, águas e esgotos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45215100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 400 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 7 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá de prestar, antes da celebração do contrato, uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e nas condições exigidas no caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento terá como fonte o orçamento do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o disposto nos artigos 202.º a 208.º e 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por medição e com base nos preços contratuais. Tipo de empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março: por preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho. São ainda admissíveis outras formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente, designadamente agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico, excluindo-se no entanto, a associação na modalidade de consorcio interno.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só são admitidas a concurso os titulares de alvará de construção emitido pelo instituto de mercado de obras publicas e particulares do imobiliário, contendo as seguintes autorizações 1.ª, 2.ª, 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
C.P. 07-02/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 29/02/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
As cópias do processo de concurso referidas no n.º 1.3 do programa de concurso são fornecidas nas seguintes modalidades: suporte informático no serviço de aprovisionamento ao custo de 10 euros pagos somente em cheque emitido à ordem do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. Em suporte de papel: solicitado à firma COFAL — Centro de Cópias, sita na Praceta de 25 de Abril, 111, 4430-257 Vila Nova de Gaia, telefone/fax: 223793804, e-mail: cofal@netc.pt
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 29/02/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 03/03/2008.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/01/2008.

16 de Janeiro de 2008. — A Administradora Hospitalar, *Daniela Maia.*

2611081210

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de Santa Maria, E. P. E.
Endereço postal:
Secretaria-Geral do Hospital de Santa Maria, E. P. E., Avenida do Prof. Egas Moniz.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1649-035.
País:
Portugal.
À atenção de:
Serviço de Gestão de Compras.
Telefone:
(351) 217805330.
Correio electrónico:
compras@hsm.min-saude.pt
Fax:
(351) 217805605.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público (âmbito comunitário) n.º 26/2008 — «Prestação de serviços de segurança, vigilância e controlo de circulação e estacionamento do Hospital de Santa Maria, E. P. E., e Hospital Pulido Valente, E. P. E.»
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 23.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital de Santa Maria, E. P. E., sito no endereço indicado em I.1), e Hospital Pulido Valente, E. P. E., sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1769-001 Lisboa.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público,
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público (âmbito comunitário) n.º 26/2008 — «Prestação de serviços de segurança, vigilância e controlo de circulação e estacionamento do Hospital de Santa Maria, E. P. E., e Hospital Pulido Valente, E. P. E.»
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74614000.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O previsto no caderno de encargos, podendo haver lugar à aquisição de adicionais em casos justificativos, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no período de vigência do contrato.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 01/04/2008.
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento será exigida a prestação de caução no valor de 5% da adjudicação, com exclusão do IVA, para garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado no prazo de 90 dias após a recepção das respectivas facturas.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos no artigo 5.º, n.º 3, do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos no artigo 5.º, n.º 2, do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Alvará ou outro documento que prove a habilitação técnico-profissional para o exercício da actividade.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público (âmbito comunitário) n.º 26/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 10/03/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque, por guia, na tesouraria do Serviço de Gestão Financeira, sita no endereço indicado em I.1).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/03/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/03/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Serviço de Gestão de Compras, sito no endereço indicado em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
II.3) O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
O Hospital de Santa Maria, E. P. E , reserva-se no direito de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea *g*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente à celebração do contrato inicial.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/01/2008.

17 de Janeiro de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Compras, *Conceição Nóbrega.*

2611081358

SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO PORTO SANTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9004-527.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida de Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração.
Telefone:
291238109.
Correio electrónico:
sdps@netmadeira.com
Fax:
291231990.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
Sociedade anónima.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de construção do Parque de Campismo do Porto Santo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Cidade Vila Baleira, Porto Santo.
Código NUTS: PT300.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Construção do Parque de Campismo, terraplanagens, infra-estruturas, arruamentos, paisagismo e vedações. Execução dos trabalhos definidos no n.º II 1.8.2.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45212000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45111000.
Vocabulário principal: 45112000.
Vocabulário principal: 45112700.
Vocabulário principal: 45210000.
Vocabulário principal: 45212170.
Vocabulário principal: 45232440.
Vocabulário principal: 45233330.
Vocabulário principal: 45262310.
Vocabulário principal: 45310000.
Vocabulário principal: 45330000.
Vocabulário principal: 45331200.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Fornecimento de todos os equipamentos, materiais e execução de todos os trabalhos nas condições técnicas e especiais constantes do caderno de encargos. Valor estimado, sem IVA: 3.800.000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 14 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Caução de 5 % do preço total do contrato para garantia do respectivo cumprimento.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, que contenham a classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, e das 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, das 1.ª, 6.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria das 1.ª, 2.ª, 4.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e das 2.ª, 6.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria em classes correspondentes cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos definidos nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 98.º
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos indicados nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 98.º

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço e condições financeiras — ponderação: 0.40;
Critério: garantia de qualidade e boa execução da obra — ponderação: 0.40;
Critério: prazo proposto e garantia de cumprimento do mesmo — ponderação: 0.20.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
01/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 22/02/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 2500.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou cheque visado à ordem da entidade referida no n.º I.1.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 22/02/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 25/02/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
indicado no ponto I 1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/01/2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco António Caldas Tabuada.*

2611081121

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional.
Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.
Endereço postal:
Avenida da Ilha da Madeira, 1.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1400-204.
País:
Portugal.
Fax:
(+351) 213018483.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 31/03/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 01/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Ministério da Defesa Nacional.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio rectificativo diz respeito ao anúncio do concurso para o «Fornecimento de armas ligeiras», publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, p. 34 263, de 27 de Novembro de 2007.
Rectifica-se o referido anúncio nos pontos 1.1) n.º de fax, IV.3.4) e IV.3.8) ao abrigo do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro, e do n.º 6 do artigo 7.º do programa do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/01/2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, *Carlos Alberto Viegas Filipe.*

2611081373

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Unidade de Saúde da Ilha do Pico**	À atenção de
Endereço **Largo de Edmundo Machado Ávila**	Código postal **9930-126**
Localidade/Cidade **Lajes do Pico**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do anúncio relativo ao concurso público n.º 4/2008, aquisição de serviços médicos para o serviço de urgência da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008.
Rectificação do ponto II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: 365 dias.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Moniz Soares*.

2611081345

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão.
Endereço postal:
Borralhal.
Localidade:
Barreiro de Besteiros.
Código postal:
3465-013.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 18/02/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 484,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento prévio em numerário ou em cheque à ordem da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio de concurso n.º 1199808476148, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/01/2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *António de Figueiredo Pereira.*

2611081374

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua de Camões, 219, 5.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4040-044.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas do Porto.
Telefone:
(351) 223391700.
Correio electrónico:
deprt@estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 223391777.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempreitadas.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 31/01/2008.
Hora: 15:00.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 01/02/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
EP — Estradas de Portugal, S. A., instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida de Paiva Couceiro (S/N) 4300 Porto (marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao concurso público cujo anúncio foi publicado no *Diário da Republica,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, para a execução da empreitada «Recuperação da Ponte D. Zameiro sobre o rio Ave — Vila do Conde».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/01/2008.

15 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

2611080859

PARTE J

ISPA — INSTITUTO SUPERIOR DE PSICOLOGIA APLICADA

Despacho n.º 2339/2008

Na sequência da aprovação da adequação da licenciatura em Psicologia Aplicada, para o ciclo de estudos integrado em Psicologia, conferente ao grau de mestre e do registo da mesma na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-781/2006, e em cumprimento do despacho n.º 19673/2006 do director-geral, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2006, procede-se em anexo à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do mestrado acima referido.

20 de Abril de 2007. — O Director, *Frederico Pereira.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Psicologia Aplicada.
2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Instituto Superior de Psicologia Aplicada.
3 — Curso — Psicologia.
4 — Grau ou diploma — mestrado.
5 — Área científica predominante do curso — Psicologia.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 300.
7 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos (10 semestres).
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Na segunda fase do ciclo de estudos integrado existem as seguintes áreas de especialização:
Psicologia Educacional;
Psicologia Social e das Organizações;
Psicologia Clínica.
9 — Áreas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

1ª fase do ciclo de estudos integrado em Psicologia

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	P	114	10,5
Métodos	M	31,5	3
Biologia	B	9	
Filosofia e Ciências Sociais	FCS	6	3
Outras	O		
Biologia ou Filosofia e Ciências Sociais ou Outras			3
Total		160,5	(*) 19,5

(*) Dos 19,5 créditos optativos necessários para a obtenção do 1º ciclo, 10,5 são realizados na área de Psicologia, 3 na área dos Métodos, 3 na área de Filosofia e Ciências Sociais e 3 em qualquer das áreas.

2ª fase do ciclo de estudos integrado em Psicologia

Área de especialização em Psicologia Educacional

QUADRO N.º 2

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia Educacional	PE	81	12
Métodos de Investigação, Avaliação e Intervenção em Psicologia Educacional	ME	15	
Psicologia	P		
Filosofia e Ciências Sociais	FCS		12
Métodos	M		
Total		96	(*) 24

(*) Dos 24 créditos optativos necessários para a obtenção do 2º ciclo na área de Psicologia Educacional, 12 são na área de especialização ou nos Métodos de Investigação, Avaliação e Intervenção na área de especialização e 12 em Psicologia, Filosofia e Ciências Sociais ou Métodos.

Área de especialização em Psicologia Social e das Organizações

QUADRO N.º 3

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia Social e das Organizações	PSO	87	12
Métodos de Investigação, Avaliação e Intervenção em Psicologia Social e das Organizações	MSO	9	
Psicologia	P		12
Filosofia e Ciências Sociais	FCS		
Métodos	M		
Total		96	(*) 24

(*) Dos 24 créditos optativos necessários para a obtenção do 2º ciclo na área de Psicologia Social e das Organizações, 12 são na área de especialização ou nos Métodos de Investigação, Avaliação e Intervenção na área de especialização e 12 em Psicologia, Filosofia e Ciências Sociais ou Métodos.

Área de especialização em Psicologia Clínica

QUADRO N.º 4

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia Clínica	PC	81	12
Métodos de Investigação, Avaliação e Intervenção em Psicologia Clínica	MC	15	

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia Filosofia e Ciências Sociais Métodos. *Total*	P FCS M	96	12 (*) 24

(*) Dos 24 créditos optativos necessários para a obtenção do 2º ciclo na área de Psicologia Clínica, 12 são na área de especialização ou nos Métodos de Investigação, Avaliação e Intervenção na área de especialização e 12 em Psicologia, Filosofia e Ciências Sociais ou Métodos.

10 — Observações — a organização aqui apresentada, em duas fases de um ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre, insere-se nos padrões europeus, adoptados também em Portugal, segundo os quais o exercício da prática profissional de psicólogo exige, no mínimo, cinco anos (300 ECTS) de formação universitária. O mestrado integrado a que corresponde essa formação comporta uma 1ª fase de formação generalista, em 3 anos (180 ECTS), nas áreas da Psicologia (P), Métodos (M), Biologia (B), Filosofia e Ciências Sociais (FCS) e Outras (O), que não conduz à aquisição de competências de índole profissional mas que, de acordo com o n.º 3 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, conduz à obtenção do grau de licenciado. Seguir-se-ão mais dois anos de estudos (120 ECTS) com uma formação especializada nas áreas da Psicologia referidas no n.º 8 deste formulário. Essa formação especializada inclui a obrigatoriedade de realização de um Estágio com o respectivo relatório e de Seminários de Investigação conducentes à elaboração de uma Tese/Dissertação de Mestrado.

11 — Plano de estudos:

1ª fase do ciclo de estudos integrado

[Três anos lectivos (seis semestres)]

Plano geral de estudos

1º ano — 1º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia Cognitiva I.	P	Semestral	150	32 (T); 32 (PL); 5 (OT); 8 (AV)	6	OBR
História da Psicologia	P	Semestral	113	32 (T); 16 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Introdução às Ciências Sociais	FCS	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Biologia Celular e Genética	B	Semestral	113	32 (T); 16 (PL); 4 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Análise Estatística I.	M	Semestral	113	48 (TP); 16 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Antropologia Filosófica	FCS	Semestral	75	16 (T); 16 (TP); 3 (OT)	3	OBR
Métodos de Investigação I	M	Semestral	113	48 (TP); 4 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR

1º ano — 2º semestre

QUADRO Nº 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia Cognitiva II	P	Semestral	150	32 (T); 32 (PL); 5 (OT); 8 (AV)	6	OBR
Epistemologia e Modelos Teóricos da Psicologia	P	Semestral	113	32 (T); 16 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Sociologia	FCS	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	(*) OP1
Antropologia Social e Cultural	FCS	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	(*) OP2
Biologia do Desenvolvimento e Evolução	B	Semestral	113	32 (T); 16 (PL); 4 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Análise Estatística II	M	Semestral	113	48 (TP); 16 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Psicologia das Relações Interpessoais e Dinâmica de Grupos	P	Semestral	113	48 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Opção	B/FCS/ M/O	Semestral	75		3	(**) OP

(*) A escolher uma entre a OP1 e a OP2.

(**) a escolher entre as unidades curriculares de opção para o 2º semestre.

2º ano — 3º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Desenvolvimento I	P	Semestral	150	32 (T); 32 (PL); 10 (OT); 8 (AV)	6	OBR
Análise Estatística III	M	Semestral	113	48 (TP); 16 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Introdução às Neurociências	P	Semestral	113	32 (T); 16 (PL); 3 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Introdução às Ciências da Educação	P	Semestral	113	32 (T); 16 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Psicologia Psicanalítica I	P	Semestral	113	32 (T); 16 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Psicologia Social I	P	Semestral	113	32 (T); 16 (TP); 4 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR

2º ano — 4º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Desenvolvimento II	P	Semestral	150	32 (T); 32 (PL); 10 (OT); 8 (AV)	6	OBR
Métodos de Investigação II	M	Semestral	113	48 (TP); 4 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Psicobiologia da Motivação e das Emoções	P	Semestral	113	32 (T); 16 (PL); 3 (OT); 4 (AV)	4,5	(*) OP3
Neurociências Cognitivas	P	Semestral	113	32 (T); 16 (PL); 3 (OT); 4 (AV)	4,5	(*) OP4
Psicologia da Aprendizagem e da Motivação	P	Semestral	113	32 (T); 16 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Psicologia Psicanalítica II	P	Semestral	113	32 (T); 16 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Psicologia Social II	P	Semestral	113	32 (T); 16 (TP); 4 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Opção	P	Semestral	75		3	(**) OP

(*) A escolher uma entre a OP3 e a OP4.
(**) a escolher entre as unidades curriculares de opção para o 4º semestre.

3º ano — 5º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Educação I	P	Semestral	150	32 (T); 32 (PL); 7 (OT); 8 (AV)	6	OBR
Psicopatologia Geral I	P	Semestral	150	32 (T); 32 (PL); 5 (OT); 8 (AV)	6	OBR
Psicologia das Organizações I	P	Semestral	150	32 (T); 32 (PL); 10 (OT); 8 (AV)	6	OBR
Métodos de Avaliação I	M	Semestral	113	16 (T); 32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Psicologia da Comunicação e da Linguagem	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Psicologia e Ética	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR

3º ano — 6º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Educação II	P	Semestral	150	32 (T); 32 (PL); 7 (OT); 8 (AV)	6	OBR
Psicopatologia Geral II	P	Semestral	150	32 (T); 32 (PL); 5 (OT); 8 (AV)	6	OBR
Psicologia das Organizações II	P	Semestral	150	32 (T); 32 (PL); 10 (OT); 8 (AV)	6	OBR
Métodos de Avaliação II	M	Semestral	113	16 (T); 32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	4,5	OBR
Etologia	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Métodos Quantitativos de Investigação	M	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	(*) OP5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Qualitativos de Investigação	M	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	(*) OP6
Opção	P	Semestral	75		3	(**) OP

(*) A escolher uma entre a OP5 e a OP6.
(**) a escolher entre as unidades curriculares de opção para o 6º semestre.

Unidades curriculares de opção (para os 2º, 4º e 6º semestres)

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (1)	B	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Ideias e Ideologias Contemporâneas (1)	FCS	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OP
Informática na Óptica do Utilizador (1)	M	Semestral	75	32 (PL); 4 (OT); 4 (AV)	3	OP
Cultura Portuguesa (1)	O	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Língua Gestual Portuguesa (1)	O	Semestral	75	32 (PL); 4 (OT); 4 (AV)	3	OP
Interculturalidade e Cidadania (2)	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Deficiência e Participação Social (2)	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Introdução à Psicologia Comunitária (2)	P	Semestral	75	32 (TP); 5 (OT); 4 (AV)	3	OP
Participação Social e Desenvolvimento Local (2)	P	Semestral	75	22 (TP); 10 (TC); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Genes Ambiente e Comportamento (2)	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Prevenção e Promoção da Saúde Mental (3)	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Educação, Sociedade e Cultura (3)	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Contextos de Desenvolvimento (3)	P	Semestral	75	22 (TP); 10 (TC); 5 (OT); 4 (AV)	3	OP
Identidade Género e Família (3)	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Seminário Temático (3)	P	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OP

(1) Unidades curriculares de opção para o 2º semestre.
(2) Unidades curriculares de opção para o 4º semestre.
(3) Unidades curriculares de opção para o 6º semestre.

2ª fase do ciclo de estudos integrado

[Dois anos lectivos (quatro semestres)]

Área de especialização em Psicologia Educacional

Plano Geral de Estudos

4º ano — 7º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Qualidade e Educação Inclusiva	PE	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Psicopatologia do Desenvolvimento I	PE	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Métodos de Avaliação em Psicologia da Educação I	ME	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Desenvolvimento e Educação I	PE	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Intervenção Sócio-Educativa e Comunitária I	ME	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Deficiência, Desenvolvimento e Educação	PE	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Opção Interna (*)	PE/ME	Semestral	75		3	OP
Opção Interna (*)	PE/ME	Semestral	75		3	OP
Opção Externa (**)	P/M/FCS	Semestral	75		3	OP
Opção Externa (**)	P/M/FCS	Semestral	75		3	OP

(*) A escolher entre as unidades curriculares de opção interna para os 7º e 8º semestres.
(**) A escolher entre as unidades curriculares de opção externa para os 7º e 8º semestres (comuns às 3 áreas de especialização)

4º ano — 8º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Intervenção Educativa e Necessidades Especiais de Educação	PE	Semestral	75	32 (TP);3 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Psicopatologia do Desenvolvimento II	PE	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Métodos de Avaliação em Psicologia da Educação II	ME	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Desenvolvimento e Educação II	PE	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Intervenção Sócio-Educativa e Comunitária II	ME	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Métodos de Investigação em Psicologia da Educação	ME	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Opção Interna (*)	PE/ME	Semestral	75		3	OP
Opção Interna (*)	PE/ME	Semestral	75		3	OP
Opção Externa (**)	P/M/FCS	Semestral	75		3	OP
Opção Externa (**)	P/M/FCS	Semestral	75			OP

(*) A escolher entre as unidades curriculares de opção interna para os 7º e 8º semestres.
(**) A escolher entre as unidades curriculares de opção externa para os 7º e 8º semestres (comuns às 3 áreas de especialização)

Unidades Curriculares de Opção Interna (7º e 8º semestres)

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Ensino e da Aprendizagem da Leitura e da Escrita	PE	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Psicologia do Ensino e da Aprendizagem da Matemática e das Ciências	PE	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Avaliação da Aprendizagem	PE	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Organização Social das Aprendizagens Curriculares	PE	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Metacognição e Aprendizagem Auto-Regulada	PE	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Desenvolvimento e Orientação Vocacional	PE	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Relações Interpessoais em Instituições Educativas	PE	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos e Estratégias de Avaliação e Intervenção Precoce	ME	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Intervenção em Comportamentos Disruptivos	ME	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Educação e Família	PE	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos e Estratégias de Intervenção Educacional em Autarquias	ME	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Prevenção Primária da Toxicodependência em Meio Escolar	ME	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP

5º ano — 9º e 10º semestres

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	PE	Anual	750	64 (S); 300 (TC); 32 (OT)	30	OBR
Estágio	PE	Anual	750	64 (S); 300 (E); 32 (OT)	30	OBR

Área de especialização em Psicologia Social e das Organizações

Plano Geral de Estudos

4º ano — 7º semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comportamento Organizacional I	PSO	Semestral	75	32 (TP); 5 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Factores Humanos I	PSO	Semestral	75	32 (TP); 5 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Cognição Social	PSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Métodos de Investigação em Psicologia Social e das Organizações I	MSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Métodos de Avaliação em Psicologia Social e das Organizações I	MSO	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Psicologia Económica	PSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Opção Interna (*)	PSO/MSO	Semestral	75		3	OP
Opção Interna (*)	PSO/MSO	Semestral	75		3	OP
Opção Externa (**)	P/M/FCS	Semestral	75		3	OP
Opção Externa (**)	P/M/FCS	Semestral	75		3	OP

(*) A escolher entre as unidades curriculares de opção interna para os 7º e 8º semestres.
(**) A escolher entre as unidades curriculares de opção externa para os 7º e 8º semestres (comuns às 3 áreas de especialização)

4º ano — 8º semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comportamento Organizacional II	PSO	Semestral	75	32 (TP); 5 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Factores Humanos II	PSO	Semestral	75	32 (TP); 5 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Psicologia Social da Mudança	PSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Psicologia da Tomada de Decisão	PSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Métodos de Avaliação em Psicologia Social e das Organizações II	MSO	Semestral	75	32 (TP); 4 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Psicologia das Relações Intergrupais	PSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Opção Interna (*)	PSO/MSO	Semestral	75		3	OP
Opção Interna (*)	PSO/MSO	Semestral	75		3	OP
Opção Externa (**)	P/M/FCS	Semestral	75		3	OP
Opção Externa (**)	P/M/FCS	Semestral	75		3	OP

(*) A escolher entre as unidades curriculares de opção interna para os 7º e 8º semestres.
(**) A escolher entre as unidades curriculares de opção externa para os 7º e 8º semestres (comuns às 3 áreas de especialização)

Unidades Curriculares de Opção Interna (7º e 8º semestres)

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comportamento do consumidor	PSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Estudos de Mercado e Publicidade	MSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing	MSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Gestão de Formação	MSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Diagnóstico e Intervenção Organizacional	MSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Métodos de Investigação em Psicologia Social e das Organizações II	MSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Higiene e Segurança no Trabalho	MSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Selecção de Pessoal	MSO	Semestral	75	32 (TP); 5 (OT); 4 (AV)	3	OP
Gestão de Recursos Humanos I	MSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Gestão de Recursos Humanos II	MSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Dinâmicas Relacionais Interpessoais e do Intra-grupo	PSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Justiça Social e Relações Humanas	PSO	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP

5º ano — 9º e 10º semestres

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	PSO	Anual	750	64 (S); 300 (TC); 32 (OT)	30	OBR
Estágio	PSO	Anual	750	64 (S); 300 (E); 32 (OT)	30	OBR

Área de especialização em Psicologia Clínica

Plano Geral de Estudos

4º ano — 7º semestre

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia da Criança e do Adolescente I	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Psicopatologia do Adulto I	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Métodos de Diagnóstico e Orientação em Psicologia Clínica I	MC	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Psicoterapias I	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Teoria e Clínica Psicanalítica	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Metodologia Projectiva na Criança e no Adolescente	MC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Opção Interna (*)	MC/PC	Semestral	75		3	OP
Opção Interna (*)	MC/PC	Semestral	75		3	OP
Opção Externa (**)	P/M/FCS	Semestral	75		3	OP
Opção Externa (**)	P/M/FCS	Semestral	75		3	OP

(*) A escolher entre as unidades curriculares de opção interna para os 7º e 8º semestres.
(**) A escolher entre as unidades curriculares de opção externa para os 7º e 8º semestres (comuns às 3 áreas de especialização)

4º ano — 8º semestre

QUADRO N.º 21

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia da Criança e do Adolescente II	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Psicopatologia do Adulto II	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Métodos de Diagnóstico e Orientação em Psicologia Clínica II	MC	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Psicoterapias II	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Métodos de Investigação em Psicologia Clínica	MC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Metodologia Projectiva no Adulto	MC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OBR
Opção Interna (*)	MC/PC	Semestral	75		3	OP
Opção Interna (*)	MC/PC	Semestral	75		3	OP
Opção Externa (**)	P/M/FCS	Semestral	75		3	OP
Opção Externa (**)	P/M/FCS	Semestral	75		3	OP

(*) A escolher entre as unidades curriculares de opção interna para os 7º e 8º semestres.
(**) A escolher entre as unidades curriculares de opção externa para os 7º e 8º semestres (comuns às 3 áreas de especialização)

Unidades Curriculares de Opção Interna (7º e 8º semestres)

QUADRO N.º 22

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelos de Avaliação e Intervenção em Psicologia e Psicopatologia I	MC	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos de Avaliação e Intervenção em Psicologia e Psicopatologia II	MC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos de Avaliação e Intervenção na Deficiência Mental	MC	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos de Avaliação e Intervenção nas Incapacidades Físicas e Sensoriais	MC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos de Avaliação e Intervenção nas Doenças Crónicas	MC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos de Avaliação e Intervenção nos Comportamentos Aditivos	MC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Estudos de Casos I	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Estudos de Casos II	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Psicologia Fenomenológica	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos de Avaliação e Intervenção em Psicologia Fenomenológica	MC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Psicologia da Saúde	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos de Avaliação e Intervenção em Psicologia da Saúde	MC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Psicologia da Gravidez e da Maternidade	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos de Avaliação e Intervenção em Psicologia da Gravidez e da Maternidade	MC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Teorias da Psicossomática	PC	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos de Avaliação e Intervenção em Psicossomática	MC	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OP
Psicopatologia Cognitiva	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos de Avaliação e Intervenção em Psicopatologia Cognitiva	MC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Teorias Psicanalíticas do Grupo	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos Analíticos de Avaliação e Intervenção em Grupos	MC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Teorias Sistémicas	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos de Avaliação e Intervenção numa Perspectiva Sistémica	MC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Fundamento e Teoria da Técnica Psicoterapêutica	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Relação Terapêutica	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Psicoterapias Breves	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Psicanálise e Psicanálise dos Objectos Culturais	PC	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP

5º ano — 9º e 10º semestres

QUADRO N.º 23

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	PC	Anual	750	64 (S); 300 (TC); 32 (OT)	30	OBR
Estágio	PC	Anual	750	64 (S); 300 (E); 32 (OT)	30	OBR

Unidades Curriculares de Opção Externa (7º e 8º semestres) comuns às 3 áreas de especialização

QUADRO N.º 24

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cognição e Afectos	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Cognição e Pensamento	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Cognição e Memória	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Desenvolvimento Sócio Cognitivo	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Desenvolvimento Sócio Emocional na Criança	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Desenvolvimento Sócio Emocional na Adolescência	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Etologia Humana	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Psicobiologia da Sexualidade	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Psicobiologia do Stress	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Deficiências e Reabilitação	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Teorias e Modelos de Reabilitação e Inserção Social	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos de Avaliação e Intervenção em Reabilitação e Inserção Social	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Psicologia Comunitária	P	Semestral	75	32 (TP); 5 (OT); 4 (AV)	3	OP
Avaliação e Empowerment	P	Semestral	75	32 (TP); 5 (OT); 4 (AV)	3	OP
Planeamento de Programas Comunitários	P	Semestral	75	32 (TP); 4 (OT); 4 (AV)	3	OP
Psicologia Legal	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Psicologia e Psicopatologia dos Comportamentos Violentos	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos de Avaliação e Intervenção em Psicologia Legal	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Psicologia do Desporto e da Performance	P	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OP
Treino de Liderança e Desenvolvimento de Equipas	P	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OP
Treino de Competências Emocionais	P	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OP
Teoria e Técnica de Aconselhamento	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Teoria e Técnica do Psicodrama	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Gestão de Projectos	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Psicologia Ambiental	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Seminário Temático	P	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Análise Estatística com Aplicações Informáticas	M	Semestral	75	32 (TP); 13 (OT); 4 (AV)	3	OP
Modelos de Equações Estruturais	M	Semestral	75	32 (TP); 16 (OT); 4 (AV)	3	OP
Antropologia das Emoções	FCS	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Antropologia da Doença	FCS	Semestral	75	32 (TP); 2 (OT); 4 (AV)	3	OP
Subjectividade e Interpretação	FCS	Semestral	75	32 (TP); 3 (OT); 4 (AV)	3	OP

VALNOR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

Anúncio n.º 502/2008

Publica-se a lista das adjudicações e obras públicas efectuadas em 2007, elaborada nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Lista de obras adjudicadas — Disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Data de adjudicação	Valor da empreitada	Procedimento de adjudicação
Construção de Infra-estruturas para a Unidade de Biodiesel no Centro Integrado de Valorização de Avis/Fronteira	Centrejo, S. A.	07-02-2007	168.617,51 €	Concurso Público
Concepção, Construção e Fornecimento de uma Central de Valorização Orgânica	Somague/Masias Recycling	15-03-2007	12.911.099,00 €	Concurso Público e Internacional
Empreitada de Construção das Estações de Triagem de RCD's de Campo Maior, Ponte Sor e Avis	Mendes e Gonçalves	17-12-2007	256.195,21 €	Concurso Público

8 de Janeiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *José João Pinto Rodrigues*.

PARTE L

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 2044/2008

Recrutamento para o cargo de chefe da Divisão dos Serviços Académicos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política e igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente o sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

1 — Nos termos dos artigos 20º e 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra, de acordo com o n.º 1.4, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, torna-se público que a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC) pretende proceder ao provimento do cargo de chefe da Divisão dos Serviços Académicos através do correspondente procedimento concursal.

2 — Área de actuação — para além do estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, compete-lhe a direcção, coordenação e controlo da actividade e funcionamento da Divisão de Serviços Académicos da FCTUC.

3 — Requisitos formais de provimento — são requisitos de provimento:

Ser funcionário licenciado com pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja exigível uma licenciatura;

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

4 — Perfil exigido — os candidatos deverão possuir:

Licenciatura;

Conhecimento geral das matérias de âmbito académico;

Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa;

Capacidade de concretização e de obtenção de resultados;

É factor preferencial a experiência no exercício de funções de coordenação ou de chefia de serviços ou núcleos ou de cargos dirigentes.

5 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva, presidente dos conselhos directivo e cientifico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Licenciado Albano Oliveira Almeida, director de serviços do Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

Licenciada Célia Maria Ferreira Tavares Cravo, directora de administração da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

6 — Métodos de selecção — são utilizados os seguintes métodos de selecção: prova escrita, avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt).

7.1 — A disponibilização na BEP será feita no dia da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou no 1.º dia útil imediato.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, podendo ser entregues pessoalmente no secretariado do conselho directivo da FCTUC, piso 4.º, caso em que deverá ser acompanhado de um duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para secretariado do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, Rua de Sílvio Lima, 3030-790 Coimbra.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

Identificação do interessado (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

Habilitações académicas;

Situação profissional, com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação da sua competência técnica e aptidão, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência nesse exercício;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Declaração passada pelo serviço competente, da qual conste o serviço a que pertence, a natureza do vinculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

8.3 — Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados.

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 2045/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de Divisão Financeira

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que a Câmara Municipal de Castro Daire pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de Divisão Financeira.

O aviso será publicado na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a presente publicação.

11 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

2611080836

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 2046/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Obras Municipais

Manuel Coelho Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Sines, faz público que, por despacho de 24 de Julho de 2007, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, decidiu abrir procedimento concursal para o provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Obras Municipais.

Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Sines até ao último dia do prazo referido na bolsa de emprego público.

Requisitos formais de provimento — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, exigindo-se a posse de licenciatura em Arquitectura.

Perfil — experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes, preferencialmente na área de actuação em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos funcionários.

Conteúdo funcional — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Métodos de selecção:

A selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no número 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas:

Conhecimento das actividades municipais;

Macroestrutura da Câmara Municipal de Sines onde se insere a unidade orgânica objecto do presente procedimento.

Formalização das candidaturas — os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente da Câmara indicando o lugar a que se candidatam, acompanhado de currículo profissional datado e assinado, certificado de habilitações e projecto sobre a Divisão. Deverá ainda ser apresentada declaração do serviço de origem donde constem o vínculo à função pública, o tempo de serviço na carreira e o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes. Estão dispensados da apresentação desta declaração, bem como do certificado de habilitações, os funcionários pertencentes ao quadro desta autarquia.

Júri:

Presidente — Dr. Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara;

Membros efectivos — Sr. António José Nogueira de Almeida, Vereador da Câmara Municipal de Sines e a Prof.ª Dr.ª Maria Madalena Vitorio Moreira Vasconcelos, da Universidade de Évora;

Membros suplentes — Dr.ª Cármen Isabel Amador Francisco e Dr.ª Marisa Filipa Santos Rodrigues dos Santos, Vereadoras da Câmara Municipal de Sines.

O provimento do lugar será feito, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sines, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

O presente aviso será publicado em órgão de imprensa e na bolsa de emprego público, conforme preconiza o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provisionando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611080834

Aviso n.º 2047/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Manuel Coelho Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Sines, faz público que, por despacho de 24 de Julho de 2007, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, decidiu abrir procedimento concursal para o provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Sines até ao último dia do prazo referido na bolsa de emprego público.

Requisitos formais de provimento — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, exigindo-se a posse de licenciatura em Engenharia Civil.

Perfil — experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes, na área de actuação em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos funcionários.

Conteúdo funcional — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Métodos de selecção:

A selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no número 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço. A entrevista profissional de selecção versará sobre os seguintes temas:

Conhecimento das actividades municipais;

Macroestrutura da Câmara Municipal de Sines onde se insere a unidade orgânica objecto do presente procedimento.

Formalização das candidaturas — os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente da Câmara indicando o lugar a que se candidatam, acompanhado de currículo profissional datado e assinado, certificado de habilitações e projecto sobre o Departamento. Deverá ainda ser apresentada declaração do serviço de origem donde constem o vínculo à função pública, o tempo de serviço na carreira e o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes. Estão dispensados da apresentação desta declaração, bem como do certificado de habilitações, os funcionários pertencentes ao quadro desta autarquia.

Júri:

Presidente — Dr. Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara;

Membros efectivos — Sr. António José Nogueira de Almeida, Vereador da Câmara Municipal de Sines e a Prof.ª Maria Madalena Vitorio Moreira Vasconcelos, da Universidade de Évora;

Membros suplentes — Dr.ª Cármen Isabel Amador Francisco e Dr.ª Marisa Filipa Santos Rodrigues dos Santos, Vereadoras da Câmara Municipal de Sines.

O provimento do lugar será feito, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sines, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

O presente aviso será publicado em orgão de imprensa e na bolsa de emprego público, conforme preconiza o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provisionando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611080883

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750